07

Demonstrações financeiras consolidadas e individuais

Um futuro para proximidade com os nossos clientes

7. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS

GRI 201-1

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Euros

	NOTAS	Grupo		Empresa	
		31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021
ATIVO					
Ativo não corrente					
Ativos fixos tangíveis	5	294 989 377	296 287 578	243 270 945	223 537 166
Propriedades de investimento	7	7 075 908	6 327 424	7 075 908	6 327 424
Ativos intangíveis	6	58 016 961	63 507 247	22 270 219	28 252 438
Goodwill	9	70 201 828	81 471 314	—	—
Investimentos em subsidiárias	10	—	—	235 531 801	271 702 900
Investimentos em associadas	11	481	481	—	—
Investimentos em entidades conjuntamente controladas	12	2 925 100	17 992	2 925 100	—
Outros investimentos	13	6 394	311 684	6 394	6 394
Empresas do Grupo	52	—	—	31 930 000	52 530 000
Contas a receber	19	—	—	495 932	587 308
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	15	2 107	2 261 947	—	—
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	14	12 273 557	4 906 841	—	—
Investimento em títulos ao custo amortizado	14	453 090 517	294 986 658	—	—
Outros ativos não correntes	24	1 063 789	1 772 136	635 508	1 144 290
Crédito a clientes bancários	20	985 355 687	1 125 984 322	—	—
Outros ativos financeiros bancários	16	11 420 777	5 237 710	—	—
Ativos por impostos diferidos	51	87 891 868	87 255 087	84 780 644	83 416 006
Total do ativo não corrente		**1 984 314 351**	**1 970 328 421**	**628 922 453**	**667 503 928**
Ativo corrente					
Inventários	18	6 601 999	6 872 274	6 259 585	6 445 041
Contas a receber	19	153 616 009	160 930 050	111 665 473	112 775 176
Crédito a clientes bancários	20	107 925 845	415 924 171	—	—
Empresas do Grupo	52	—	—	2 814 465	7 437 805
Imposto a receber	37	—	8 268	—	—
Diferimentos	21	6 498 759	8 725 934	4 603 214	4 764 138
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	15	—	24 999 138	—	—
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	14	7 281 273	1 188 069	—	—
Investimento em títulos ao custo amortizado	14	45 160 057	39 173 861	—	—
Outros ativos correntes	24	33 728 584	68 848 382	29 731 071	47 365 141
Outros ativos financeiros bancários	16	29 456 513	9 721 536	—	—
Caixa e equivalentes de caixa	23	518 180 171	877 872 696	268 113 910	189 794 106
		908 449 210	1 614 264 378	423 187 718	368 581 407
Ativos não correntes detidos para venda	22	2 139 065	605 798	1 173 231	—
Total do ativo corrente		**910 588 275**	**1 614 870 176**	**424 360 949**	**368 581 407**
Total do ativo		**2 894 902 626**	**3 585 198 598**	**1 053 283 402**	**1 036 085 335**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO					
Capital Próprio					
Capital	26	75 000 000	75 000 000	75 000 000	75 000 000
Ações próprias	27	(8)	(6 404 963)	(8)	(6 404 963)
Reservas	27	65 919 935	67 078 351	65 836 605	67 051 605
Resultados transitados	27	39 962 419	43 904 074	39 900 355	43 926 574
Outras variações no capital próprio	27	(47 600 236)	(43 998 612)	(47 454 842)	(43 942 681)
Resultado líquido do período		16 669 309	38 404 113	16 720 995	37 680 272
Capital próprio atribuível a acionistas		149 951 419	173 982 963	150 003 105	173 310 807
Interesses não controlados	30	323 675	563 106	—	—
Total do capital próprio		**150 275 094**	**174 546 069**	**150 003 105**	**173 310 807**
Passivo					
Passivo não corrente					
Contas a pagar	34	—	—	309 007	309 007
Financiamentos obtidos	31	164 034 127	149 336 438	135 302 537	112 714 883
Benefícios aos empregados	32	264 369 292	260 805 742	262 426 248	258 892 489
Provisões	33	17 416 354	14 679 520	12 369 072	10 469 392
Diferimentos	21	283 289	272 088	283 289	272 088
Outros passivos financeiros bancários	16	44 506 988	277 760 616	—	—
Passivos por impostos diferidos	51	2 793 698	2 427 513	2 639 362	2 342 255
Total do passivo não corrente		**493 403 748**	**705 281 916**	**413 329 515**	**385 000 114**
Passivo corrente					
Contas a pagar	34	375 562 902	350 304 332	342 809 432	312 508 476
Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos	35	1 688 465 160	2 121 511 345	—	—
Empresas do Grupo	52	—	—	25 403 386	23 551 847
Benefícios aos empregados	32	18 630 568	21 090 144	18 599 613	21 062 563
Imposto a pagar	37	1 340 420	11 611 897	2 439 808	9 705 744
Financiamentos obtidos	31	42 832 626	51 783 012	27 245 348	34 942 393
Diferimentos	21	3 412 059	3 452 240	2 446 754	2 520 645
Outros passivos correntes	36	99 493 397	118 594 781	71 006 442	73 482 746
Outros passivos financeiros bancários	16	21 486 652	27 022 862	—	—
Total do passivo corrente		**2 251 223 784**	**2 705 370 612**	**489 950 782**	**477 774 413**
Total do passivo		**2 744 627 532**	**3 410 652 529**	**903 280 297**	**862 774 528**
Total do capital próprio e passivo		**2 894 902 626**	**3 585 198 598**	**1 053 283 402**	**1 036 085 335**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE E FISCALIDADE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DOS PERÍODOS DE DOZE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Euros

	NOTAS	Grupo				Empresa			
		Doze meses findos em		Três meses findos em		Doze meses findos em		Três meses findos em	
		31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021
Vendas e serviços prestados	4/40	672 854 025	757 727 347	188 951 581	209 241 453	468 833 332	475 056 506	124 632 891	124 330 222
Margem Financeira	41	44 636 907	55 776 365	11 814 868	15 329 231	—		—	—
Outros rendimentos e ganhos operacionais	42	27 749 403	34 366 502	10 211 951	10 413 590	44 710 790	51 729 627	14 952 111	13 831 497
		745 240 335	847 870 214	210 978 400	234 984 274	513 544 122	526 786 133	139 585 002	138 161 719
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	18	(19 218 064)	(26 214 696)	(5 897 765)	(12 345 420)	(18 607 910)	(19 955 770)	(5 736 972)	(6 479 027)
Fornecimentos e serviços externos	43	(256 144 789)	(330 550 693)	(74 338 907)	(92 715 390)	(111 195 328)	(133 173 920)	(30 280 487)	(37 457 769)
Gastos com o pessoal	44	(342 488 107)	(358 012 815)	(91 046 599)	(90 330 540)	(293 331 088)	(298 137 445)	(78 115 122)	(74 006 304)
Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)	45	(5 613 098)	(2 614 663)	(901 621)	(915 923)	(2 794 597)	(1 115 625)	(429 035)	(227 952)
Imparidade de ativos não depreciáveis	12	—	(2 193 233)	—	(2 193 233)	—	(2 193 233)	—	(2 193 233)
Imparidade de outros ativos financeiros bancários	45	(8 916 969)	(14 050 228)	(1 333 741)	(4 283 833)	—	—	—	—
Provisões (aumentos/reversões)	33	(853 298)	3 886 116	69 532	2 589 065	(83 122)	3 039 668	(209 822)	1 782 974
Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/ reversões)	46	(62 135 823)	(58 006 442)	(16 080 957)	(14 792 627)	(46 597 825)	(39 516 410)	(12 024 269)	(9 771 655)
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	47	—	1 101 005	—	1 101 005	—	—	—	—
Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	47	380 000	—	380 000	—	—	—	—	—
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	47	—	17 776 526	—	—	—	—	—	—
Outros gastos e perdas operacionais	48	(16 194 526)	(18 075 662)	(4 437 048)	(4 762 991)	(8 752 418)	(9 648 982)	(2 638 063)	(2 798 222)
Ganhos/perdas com alienação de ativos	49	451 469	956 539	(155 309)	50 661	678 502	987 331	63 944	30 290
		(710 733 205)	(785 998 245)	(193 742 415)	(218 599 225)	(480 683 786)	(499 714 387)	(129 369 826)	(131 120 897)
		34 507 130	**61 871 969**	**17 235 985**	**16 385 049**	**32 860 335**	**27 071 746**	**10 215 175**	**7 040 823**
Gastos e perdas financeiros	50	(9 660 185)	(8 532 413)	(2 350 307)	(2 145 911)	(8 366 012)	(7 167 982)	(2 033 491)	(1 790 091)
Rendimentos financeiros	50	20 091	25 394	9 336	10 301	525 238	852 226	164 195	263 582
Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	10/11/12	(1 741 529)	(2 557 449)	(658 864)	(878 612)	(958 448)	22 068 979	6 095 223	6 509 158
		(11 381 623)	(11 064 467)	(2 999 835)	(3 014 221)	(8 799 222)	15 753 223	4 225 927	4 982 649
Resultado antes de impostos		**23 125 507**	**50 807 502**	**14 236 150**	**13 370 828**	**24 061 113**	**42 824 969**	**14 441 102**	**12 023 472**
Imposto sobre o rendimento do período	51	(6 358 973)	(12 216 200)	(1 885 233)	(1 217 135)	(7 340 118)	(5 144 697)	(2 112 215)	(890 126)
Resultado líquido do período		**16 766 534**	**38 591 303**	**12 350 917**	**12 153 694**	**16 720 995**	**37 680 272**	**12 328 887**	**11 133 345**
Resultado líquido do período atribuível a:									
Detentores de capital		16 669 309	38 404 113	12 339 831	12 095 451	—	—	—	—
Interesses não controlados	30	97 225	187 190	11 086	58 243	—	—	—	—
Resultado por ação:	29	**0,11**	**0,26**	**0,08**	**0,08**	**0,11**	**0,25**	**0,08**	**0,07**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE E FISCALIDADE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DOS PERÍODOS DE DOZE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Euros

	NOTAS	Grupo				Empresa			
		Doze meses findos em		Três meses findos em		Doze meses findos em		Três meses findos em	
		31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021
Resultado líquido do período		**16 766 534**	**38 591 303**	**12 350 917**	**12 153 694**	**16 720 995**	**37 680 272**	**12 328 887**	**11 133 345**
Ajustamentos em ativos financeiros decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial (ajustamento não reclassificável para a demonstração de resultados)	27	(15 806)	22 345	(9 108)	32 992	23 691	55 224	(359 622)	73 557
Variações nas reservas de justo valor	27	67 340	(56 584)	(368 717)	(19 001)	—	—	—	—
Benefícios aos empregados (ajustamento não reclassificável para a demonstração de resultados)	27/32	2 917 315	4 999 158	2 917 315	4 999 158	2 896 864	4 878 001	2 896 864	4 878 001
Impostos Diferidos - Benefícios aos empregados (ajustamento não reclassificável para a demonstração de resultados)	27/50	(773 407)	(1 397 534)	(773 407)	(1 397 534)	(811 122)	(1 365 840)	(811 122)	(1 365 840)
Outras alterações no capital próprio	27/30	(101 815)	52 242	(49 071)	7 199	—	—	—	—
Outro rendimento integral do período líquido de impostos		**2 093 628**	**3 619 627**	**1 717 012**	**3 622 814**	**2 109 433**	**3 567 385**	**1 726 120**	**3 585 718**
Rendimento integral do período		**18 860 162**	**42 210 930**	**14 067 929**	**15 776 508**	**18 830 428**	**41 247 657**	**14 055 007**	**14 719 063**
Atribuível a interesses não controlados		81 420	239 431	1 979	95 338				
Atribuível aos acionistas dos CTT		18 778 742	41 971 499	14 065 950	15 681 170				

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE E FISCALIDADE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Euros

	NOTAS	Capital	Ações Próprias	Reservas	Outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Interesses não controlados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2019		**75 000 000**	**(8)**	**65 852 595**	**(49 744 144)**	**10 867 301**	**29 196 933**	**242 255**	**131 414 932**
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2019	28	—	—	—	—	29 196 933	(29 196 933)	—	—
		—	**—**	**—**	**—**	**29 196 933**	**(29 196 933)**	**—**	**—**
Outros movimentos	27/30	—	—	—	—	(86 009)	—	(15 806)	(101 815)
Ganhos/perdas atuariais - Cuidados de Saúde, líquidos de Impostos diferidos	27	—	—	—	2 143 908	—	—	—	2 143 908
Variações nas reservas de justo valor	27	—	—	67 340		—	—	—	67 340
Ajustamentos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial	27	—	—	—	—	(15 806)	—	—	(15 806)
Resultado líquido do período		—	—	—	—	—	16 669 309	97 225	16 766 534
Rendimento integral do período		**—**	**—**	**67 340**	**2 143 908**	**(101 815)**	**16 669 309**	**81 420**	**18 860 162**
Saldo em 31 de dezembro de 2020		**75 000 000**	**(8)**	**65 919 935**	**(47 600 236)**	**39 962 419**	**16 669 309**	**323 675**	**150 275 094**
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2020		—	—	—	—	16 669 309	(16 669 309)	—	—
Distribuição de dividendos	28	—	—	—	—	(12 750 000)	—	—	(12 750 000)
Aquisição de ações próprias	27		(6 404 954)	—	—	—	—	—	(6 404 954)
Plano de ações	27	—	—	1 215 000	—	—	—	—	1 215 000
		—	**(6 404 954)**	**1 215 000**	**—**	**3 919 309**	**(16 669 309)**	**—**	**(17 939 954)**
Outros movimentos	27/30	—	—	—	—	—	—	52 242	52 242
Ganhos/perdas atuariais - Cuidados de Saúde, líquidos de Impostos diferidos	27	—	—	—	3 601 623	—	—	—	3 601 623
Variações nas reservas de justo valor	27	—	—	(56 584)	—	—	—	—	(56 584)
Ajustamentos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial	27	—	—	—	—	22 345	—	—	22 345
Resultado líquido do período		—	—	—	—	—	38 404 113	187 190	38 591 303
Rendimento integral do período		**—**	**—**	**(56 584)**	**3 601 623**	**22 345**	**38 404 113**	**239 431**	**42 210 930**
Saldo em 31 de dezembro de 2021		**75 000 000**	**(6 404 963)**	**67 078 351**	**(43 998 612)**	**43 904 074**	**38 404 113**	**563 106**	**174 546 069**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE E FISCALIDADE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Euros

	NOTAS	Capital	Ações Próprias	Reservas	Outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2019		**75 000 000**	**(8)**	**65 836 605**	**(49 540 583)**	**10 679 731**	**29 196 933**	**131 172 677**
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2019	28	—	—	—	—	29 196 933	(29 196 933)	—
		—	**—**	**—**	**—**	**29 196 933**	**(29 196 933)**	**—**
Ganhos/perdas atuariais - Cuidados de Saúde, líquidos de Impostos diferidos	27	—	—	—	2 085 742	—	—	2 085 742
Ajustamentos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial	27	—	—	—	—	23 691	—	23 691
Resultado líquido do período		—	—	—	—	—	16 720 995	16 720 995
Rendimento integral do período		**—**	**—**	**—**	**2 085 742**	**23 691**	**16 720 995**	**18 830 428**
Saldo em 31 de dezembro de 2020		**75 000 000**	**(8)**	**65 836 605**	**(47 454 842)**	**39 900 355**	**16 720 995**	**150 003 105**
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2020		—	—	—	—	16 720 995	(16 720 995)	—
Distribuição de dividendos	28	—	—	—	—	(12 750 000)	—	(12 750 000)
Aquisição de ações próprias	27	—	(6 404 954)	—	—	—	—	(6 404 954)
Plano de ações	27	—	—	1 215 000	—	—	—	1 215 000
		—	**(6 404 954)**	**1 215 000**	**—**	**3 970 995**	**(16 720 995)**	**(17 939 954)**
Ganhos/perdas atuariais - Cuidados de Saúde, líquidos de Impostos diferidos	27	—	—	—	3 512 161	—	—	3 512 161
Ajustamentos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial	27	—	—	—	—	55 224	—	55 224
Resultado líquido do período		—	—	—	—	—	37 680 272	37 680 272
Rendimento integral do período		**—**	**—**	**—**	**3 512 161**	**55 224**	**37 680 272**	**41 247 657**
Saldo em 31 de dezembro de 2021		**75 000 000**	**(6 404 963)**	**67 051 605**	**(43 942 681)**	**43 926 574**	**37 680 272**	**173 310 807**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE E FISCALIDADE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA DOS PERÍODOS DE 12 MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Euros)

	NOTAS	Grupo		Empresa	
		31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Recebimentos de clientes		663 468 181	740 511 910	481 420 564	494 878 809
Pagamentos a fornecedores		(309 560 288)	(383 512 671)	(140 242 245)	(162 322 601)
Pagamentos ao pessoal		(317 791 162)	(325 606 922)	(270 321 582)	(268 424 363)
Depósitos de clientes bancários		405 180 295	433 108 515	—	—
Crédito a clientes bancários		(208 132 405)	(448 171 549)	—	—
Caixa gerada pelas operações		**233 164 621**	**16 329 283**	**70 856 737**	**64 131 846**
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(8 969 035)	(3 620 588)	(2 381 639)	99 398
Outros recebimentos/pagamentos		58 790 609	40 599 751	1 831 743	(45 828 328)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		**282 986 196**	**53 308 446**	**70 306 841**	**18 402 916**
Fluxos de caixa das atividades de Investimento					
Recebimentos provenientes de:					
Ativos fixos tangíveis		870 185	2 172 110	870 185	2 172 110
Propriedades de investimento		55 000	—	55 000	—
Investimentos financeiros	11/13	2 401 250	—	2 401 250	—
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	14	43 425 171	13 242 636		—
Investimento em títulos ao custo amortizado	14	198 208 406	429 477 883	—	—
Depósitos no Banco de Portugal		10 128 434	—	—	—
Outros ativos financeiros bancários	16	36 190 000	26 895 000	—	11 633
Juros e rendimentos similares		37 358	38 198	22 621	3 400 000
Empréstimos concedidos	52	—	—	4 008 000	—
Pagamentos respeitantes a:					
Ativos fixos tangíveis		(25 397 586)	(16 778 472)	(16 699 452)	(8 550 467)
Ativos intangíveis		(12 431 219)	(14 342 965)	(5 344 548)	(5 986 334)
Investimentos financeiros	8	(2 678 381)	(15 662 872)	(3 928 381)	(14 065 028)
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	14	(61 991 546)	—	—	—
Investimento em títulos ao custo amortizado	14	(245 340 540)	(262 409 425)	—	—
Investimento em títulos ao justo valor através de resultados	14	—	(24 999 973)	—	—
Depósitos no Banco de Portugal		—	(4 142 200)	—	—
Outros ativos financeiros bancários	16	(43 000 000)	(1 750 000)	—	—
Empréstimos concedidos	52	—	—	(22 230 000)	(23 300 000)
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		**(99 523 465)**	**131 739 920**	**(40 845 325)**	**(46 318 086)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento					
Recebimentos provenientes de:					
Financiamentos obtidos	31	21 293 090	100 261 411	—	—
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		—	34 000		—
Depósitos de outras instituições de crédito		250 000	—	—	—
Outros passivos financeiros bancários	16	—	251 500 000	—	—
Pagamentos respeitantes a:					
Financiamentos obtidos	31	(21 405 813)	(110 777 850)	(95 000)	(8 447 942)
Depósitos de outras instituições de crédito		(38 131 082)	—	—	—
Juros e gastos similares		(1 442 885)	(283 653)	(1 389 153)	(189 159)
Confirming	31	—	(2 938 473)	—	—
Passivos de locação	31	(28 528 597)	(30 343 081)	(21 455 288)	(22 604 891)
Aquisição de ações próprias		—	(6 404 954)	—	(6 404 954)
Outros passivos financeiros bancários	16	(31 536 230)	(20 130 815)	—	—
Dividendos	28	—	(12 750 000)	—	(12 750 000)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		**(99 501 518)**	**168 166 585**	**(22 939 441)**	**(50 396 946)**
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		83 961 213	353 214 950	6 522 074	(78 312 116)
Alteração do perímetro de consolidação		—	4 915 814	—	—
Caixa e seus equivalentes no início do período		414 865 569	498 826 782	261 608 648	268 130 723
Caixa e seus equivalentes no fim do período	23	498 826 782	856 957 546	268 130 723	189 818 607
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**498 826 782**	**856 957 546**	**268 130 723**	**189 818 607**
Depósitos à ordem no Banco de Portugal		15 795 600	19 937 800	—	—
Cheques a cobrar do Banco CTT / Compensação de cheques do Banco CTT		3 575 300	1 002 263	—	—
Imparidade de depósitos e aplicações bancárias		(17 510)	(24 913)	(16 813)	(24 501)
Caixa e seus equivalentes (Balanço)		**518 180 171**	**877 872 696**	**268 113 910**	**189 794 106**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE E FISCALIDADE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

Anexo às demonstrações financeiras consolidadas e individuais
(Montantes expressos em Euros)

ÍNDICE

7. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS **226**
1. INTRODUÇÃO **238**
1.1 CTT – Correios de Portugal, S.A. (empresa-mãe) **238**
1.2 Atividade **239**
2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS **241**
2.1 Bases de apresentação **242**
2.1.1 Novas normas ou alterações adotadas pelo Grupo e pela Empresa 242
2.1.2 Novas normas, alterações e interpretações emitidas, mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de janeiro de 2021 ou não adotadas antecipadamente: 243
2.1.2.1 O Grupo e a Empresa decidiram optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia: **243**
2.1.2.2 Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para o Grupo e para a Empresa: **246**
2.2 Princípios de Consolidação **247**
2.3 Relato por segmentos **248**
2.4 Transações e saldos em moeda estrangeira **248**
2.5 Ativos fixos tangíveis **249**
2.6 Ativos intangíveis **249**
2.7 Propriedades de investimento **250**
2.8 Imparidade de ativos tangíveis e intangíveis, exceto goodwill **250**
2.9 Goodwill **251**
2.10 Concentração de atividades empresariais **251**
2.11 Ativos financeiros **253**
2.11.1 Ativos financeiros ao custo amortizado 255
2.11.2 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral 255
2.11.3 Ativos financeiros ao justo valor através de resultados 256
2.11.4. Desreconhecimento de ativos financeiros 257
2.11.5. Crédito abatido ao ativo ("write-off") 258
2.11.6. Modificação dos ativos financeiros 258
2.12 Capital **258**
2.13 Passivos financeiros **259**
2.14 Compensação de instrumentos financeiros **260**
2.15 Pagamento baseado em ações **260**
2.16 Operações de titularização **261**
2.17 Imparidade de ativos financeiros **261**
2.18 Inventários **264**
2.19 Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas **265**
2.20 Distribuição de dividendos **266**
2.21 Benefícios aos empregados **266**
2.22 Provisões e passivos contingentes **270**
2.23 Rédito **272**
2.24 Subsídios obtidos **275**
2.25 Locações **276**
2.26 Encargos financeiros **278**
2.27 Impostos **278**
2.28 Especialização **279**
2.29 Prestação do serviço de mediação de seguros **279**

2.30 Julgamentos e estimativas 280
2.31 Demonstração dos fluxos de caixa 283
2.32 Eventos subsequentes 283
3. ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS 283
4. RELATO POR SEGMENTOS 284
5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS 293
6. ATIVOS INTANGÍVEIS 303
7. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO 306
8. EMPRESAS INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO 308
9. GOODWILL 314
10. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS 316
11. INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS 318
12. INVESTIMENTOS EM ENTIDADES CONJUNTAMENTE CONTROLADAS 319
13. OUTROS INVESTIMENTOS 320
14. INVESTIMENTO EM TÍTULOS 321
15. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR 284
16. OUTROS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS BANCÁRIOS 326
17. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS 330
18. INVENTÁRIOS 348
19. CONTAS A RECEBER 350
20. CRÉDITO A CLIENTES BANCÁRIOS 354
21. DIFERIMENTOS 363
22. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS 364
23. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 365
24. OUTROS ATIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES 368
25. PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS 370
26. CAPITAL 373
27. AÇÕES PRÓPRIAS, RESERVAS, OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO E RESULTADOS TRANSITADOS 373
28. DIVIDENDOS 375
29. RESULTADOS POR AÇÃO 376
30. INTERESSES NÃO CONTROLADOS 376
31. FINANCIAMENTOS OBTIDOS 377
32. BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS 380
33. PROVISÕES, GARANTIAS PRESTADAS, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS 393
34. CONTAS A PAGAR 398
35. DEPÓSITOS DE CLIENTES BANCÁRIOS E OUTROS EMPRÉSTIMOS 400
36. OUTROS PASSIVOS CORRENTES 401
37. IMPOSTO A RECEBER/PAGAR 401
38. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS 403
39. SUBSÍDIOS OBTIDOS 410
40. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS 411
41. MARGEM FINANCEIRA 412
42. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS 413
43. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS 414
44. GASTOS COM O PESSOAL 415
45. IMPARIDADE DE CONTAS A RECEBER E IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS FINANCEIROS BANCÁRIOS 417
46. DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES (PERDAS/REVERSÕES) 419
47. RESULTADOS DE ATIVOS/ PASSIVOS FINANCEIROS BANCÁRIOS 419
48. OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS 420
49. GANHOS/PERDAS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS 421

50. GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS 422
51. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO 422
52. PARTES RELACIONADAS 427
53. HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS AUDITORES 432
54. INFORMAÇÃO SOBRE MATÉRIAS AMBIENTAIS 432
55. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS 432
56. OUTRAS INFORMAÇÕES 435
57. EVENTOS SUBSEQUENTES 439

1. Introdução

1.1 CTT – Correios de Portugal, S.A. (empresa-mãe)

GRI 102-1, 102-3, 102-5

CTT – Correios de Portugal, S. A. – Sociedade Aberta ("CTT" ou "Empresa"), com sede na Avenida D. João II, n.º 13, 1999-001 em Lisboa, teve a sua origem na "Administração Geral dos Correios Telégrafos e Telefones" e a sua atual forma jurídica decorre de sucessivas ações de organização do sector Empresarial do Estado na área das Comunicações.

Pelo Decreto-Lei n.º 49.368 de 10 de novembro de 1969, foi criada a Empresa pública CTT - Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P., que iniciou a sua atividade em 1 de janeiro de 1970. Pelo Decreto-Lei n.º 87/92, de 14 de maio, os CTT – Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P., foram transformados em pessoa coletiva de direito privado, com o estatuto de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos. Através do Decreto – Lei n.º 277/92, de 15 de dezembro, com a criação da ex-Telecom Portugal, S.A., por cisão dos Correios e Telecomunicações de Portugal, S.A., a sociedade passou à sua atual designação de CTT – Correios de Portugal, S.A..

Em 31 de janeiro de 2013 o Estado Português, através despacho n.º 2468/12 – SETF de 28 de dezembro, transferiu as ações detidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças nos CTT para a Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A.

Em Assembleia Geral dos CTT realizada em 30 de outubro de 2013, o seu capital social foi reduzido para 75.000.000 Euros, passando a ser representado por 150.000.000 ações, como resultado de um desdobramento de ações que foi realizado através da redução do seu valor nominal de 4,99 Euros para 0,50 Euros.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2013 verificou-se a abertura do capital dos CTT ao setor privado. Deste modo, e suportado no Decreto-Lei n.º129/2013, de 6 de setembro e na Resolução do Conselho de Ministros ("RCM") n.º 62-A/2013, de 10 de outubro, na RCM n.º 62-B/2013, de 10 de outubro e na RCM n.º 72-B/2013, de 14 de novembro, ocorreu a 5 de dezembro de 2013 a primeira fase da privatização do capital dos CTT. Nesta data, 63,64% do capital dos CTT (95,5 milhões de ações) passou a ser detido pelo setor privado, dos quais 14% (21 milhões de ações) foi alienado em Oferta Pública de Venda e 49,64% (74,5 milhões de ações) por Venda Direta Institucional. Em 31 de dezembro de 2013 o Estado português, através da Parpública-Participações Públicas, SGPS, S.A., detinha uma participação de 36,36% do capital dos CTT, 30,00% por detenção e 6,36% por imputação.

Em 5 de setembro de 2014 ocorreu a 2ª fase da privatização do capital dos CTT. A participação detida pela Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A., de 31,503% do capital dos CTT, foi nesta data objeto de uma oferta particular de venda de ações através de um processo de *accelerated bookbuilding* dirigida em exclusivo a investidores institucionais.

As ações dos CTT encontram-se cotadas na Euronext Lisbon.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros por esta ser a moeda principal das operações do **Grupo** e da **Empresa**.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 16 de março de 2022.

1.2 Atividade

GRI 102-1, 102-2, 102-4, 207-4

Os CTT e as empresas suas subsidiárias ("Grupo CTT" ou "Grupo"): CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A. e a sua sucursal em Espanha, Payshop Portugal, S.A., CTT Contacto, S.A., Corre – Correio Expresso de Moçambique, S.A., Banco CTT, S.A., 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., CTT Soluções Empresariais S.A., Fundo de Inovação TechTree, HCCM - Outsourcing Investment, S.A., NewSpring Services, S.A., CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A. e Open Lockers, S.A. têm como atividade principal assegurar a prestação do serviço postal universal, a prestação de serviços postais e a prestação de serviços financeiros.

Em 2015, no âmbito dos serviços financeiros o Grupo CTT alargou o âmbito da sua atividade com a constituição do Banco CTT, S.A., que tem por objeto o exercício da atividade bancária, incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares compatíveis com essa atividade e permitidas por lei.

Em 2020, no âmbito das atividades prestadas no negócio das soluções empresariais, o grupo alargou o âmbito da sua atividade para a prestação de serviços de consultoria para os negócios e apoio à gestão e administração de empresas, nomeadamente, nas áreas de recursos humanos, sustentabilidade, gestão administrativa, tecnologias de informação, publicidade e comunicação.

Em 2021, com a entrada no perímetro de consolidação das entidades HCCM - Outsourcing Investment e NewSpring Services, o Grupo alargou novamente o âmbito da sua atividade para a prestação de serviços técnicos de backoffice, assessoria, suporte e apoio logístico a atividades tecnológicas e de processamento e produção documental; fornecimento de serviços e "Know-how" a empresas na área das novas tecnologias e prestação de serviços na área do suporte técnico e comercial.

Ainda em 2021, com a constituição da sociedade CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A., o Grupo alargou o âmbito da sua atividade para a compra, permuta, venda e arrendamento de bens imobiliários, e revenda dos adquiridos para esse fim, a promoção e a gestão imobiliárias, assim como a administração de bens imóveis próprios.

Com a constituição da sociedade Open Lockers, S.A., o Grupo alargou novamente o âmbito da sua atividade, passando a incorporar a gestão, compra, venda, produção, instalação, armazenagem e manutenção de cacifos eletrónicos ou automáticos ou de outros equipamentos para guarda, armazenamento e recolha de bens e mercadorias e ou eventualmente para a respetiva devolução, designadamente no âmbito do comércio eletrónico ou do comércio tradicional.

Fazem ainda parte das atividades complementares prosseguidas pelo Grupo: a comercialização de bens ou a prestação de serviços por conta própria ou de terceiros, desde que convenientes ou compatíveis com a normal exploração da rede postal, designadamente a prestação de serviços da sociedade de informação e a prestação de serviços de interesse público ou de interesse geral.
A prestação do serviço postal é efetuada pelos CTT no âmbito do Contrato de Concessão do Serviço Postal Universal celebrado em 1 de setembro de 2000 entre o Estado Português e os CTT. Este Contrato manteve-se em vigor até 31.12.2021, para além do seu termo – 31.12.2020 –, na sequência da respetiva prorrogação unilateral determinada pelo Governo, nos termos da alínea a) do artigo 35.º-W do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2020, de 30 de dezembro.

Para além dos serviços concessionados, os CTT podem prestar outros serviços postais, bem como desenvolver outras atividades, designadamente, as que permitam a rentabilização da rede do serviço universal, diretamente ou através de constituição ou participação em sociedades ou mediante outras formas de cooperação entre empresas. Dentro destas atividades salienta-se a prestação de serviços de interesse público ou de interesse geral mediante condições que vierem a ser acordadas com o Estado.

Na sequência das alterações introduzidas pela Diretiva 2008/6/CE de 20 de fevereiro de 2008 do Parlamento Europeu e do Conselho ao quadro regulamentar que rege a prestação de serviços postais, verificou-se em 2012, a sua transposição para a ordem jurídica nacional através da aprovação da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril ("Lei Postal"), revogando a Lei n.º 102/99, de 26 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro e pela Lei n.º 16/2014, de 4 de abril pelo Decreto-Lei n.º 49/2021, de 14 de junho a Lei Postal estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional.

Assim, desde 2012, o mercado postal em Portugal foi totalmente aberto à concorrência. Por razões de interesse geral, mantiveram-se reservados as seguintes atividades e serviços: colocação de marcos e caixas de correio na via pública destinados à aceitação de envios postais, emissão e venda de selos postais com a menção Portugal e o serviço de correio registado utilizado em procedimentos judiciais ou administrativos.

Assim, o âmbito do serviço postal universal integra as seguintes prestações, de âmbito nacional e internacional:

- Um serviço postal de envios de correspondência, excluindo a publicidade endereçada, de livros, catálogos, jornais e outras publicações periódicas até 2 Kg de peso;
- Um serviço de encomendas postais até 10 Kg de peso, bem como a entrega no território nacional de encomendas postais recebidas de outros Estados-Membros da União Europeia com peso até 20Kg; e
- Um serviço de envios registados e um serviço de envios com valor declarado.

O contrato de concessão celebrado entre o Estado Português e os CTT abrange:

- O serviço postal universal, como acima definido;

- Os serviços reservados: (i) o direito de colocar marcos e caixas de correio na via pública destinados à aceitação de envios postais, (ii) a emissão e venda de selos postais com a menção "Portugal" e (iii) o serviço de correio registado utilizado em procedimentos judiciais ou administrativos;

- A prestação do serviço de ordens de pagamento especiais que permite efetuar a transferência de fundos por via eletrónica e física, no âmbito nacional e internacional, designado por serviço de vales postais, a título exclusivo;e

- Serviço de Caixa Postal Eletrónica, a título não exclusivo;

Em 23 de dezembro de 2021 Conselho de Ministros comunicou a aprovação, na mesma data, do diploma que veio alterar o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais em Portugal, tendo o respetivo diploma sido promulgado a 5 de Fevereiro de 2022 e o Decreto-Lei n.º 22-A/2022, publicado a 7 de fevereiro de 2022. O novo contrato de concessão entrou em vigor 8 de fevereiro de 2022 e terá uma duração de aproximadamente sete anos – até 31 de dezembro de 2028. São as seguintes as principais alterações do novo enquadramento regulamentar decorrentes da lei e do novo contrato de concessão:

1. **Em matéria de formação dos preços:**

- Nos termos da lei, os critérios de formação de preços serão definidos por acordo entre os CTT, a ANACOM e a Direção-Geral do Consumidor para períodos de três anos ou, caso não haja acordo, pelo Governo; tal definição terá em conta a sustentabilidade e viabilidade económico-financeira da prestação do SPU, devendo ainda ser considerados a variação

do tráfego, a variação dos custos relevantes, a qualidade do serviço prestado e o incentivo à prestação eficiente do SPU.

- O contrato estabelece que, para o ano de 2022, o qual funcionará como período de transição, os preços a implementar pelos CTT deverão respeitar uma variação média anual máxima de 6,80%, que considera a queda do tráfego observada nos primeiros nove meses de 2021 e a variação do Índice de Preços ao Consumidor para a classe de despesas de Transportes, conforme divulgada pelo INE para o mês de outubro de 2021.

2. **Sobre os indicadores de qualidade de serviço e objetivos de desempenho:**

- Os critérios de qualidade passam a ser aprovados pelo Governo sob proposta da ANACOM, igualmente para períodos de três anos, seguindo um conjunto de orientações claras: garantir elevados níveis de qualidade de serviço alinhados com as melhores práticas vigentes da União Europeia e a importância relativa dos serviços postais que integram o SPU, e tendo em linha de conta os valores médios dos países da União Europeia, aplicáveis para cada indicador;

- Os indicadores e objetivos de desempenho definidos pela ANACOM em 29.04.2021 vigorarão até à definição de novos indicadores e respetivos objetivos de desempenho; enquanto os indicadores atuais se mantiverem em vigor, designadamente em 2022, se houver lugar a penalizações, estas traduzir-se-ão em obrigações de investimento que resultem em melhorias para benefício da prestação dos serviços e dos utilizadores finais

- Na eventualidade de incumprimento dos novos indicadores de qualidade, a penalização a aplicar pelo Governo passa a traduzir-se em obrigações de investimento ou revisão de preços, de acordo com os princípios da proporcionalidade, da adequação, da não discriminação e da transparência.

3. **Densidade da rede postal:**

- Mantém-se o procedimento de definição dos objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços, o qual prevê a decisão pela ANACOM mediante proposta dos CTT;

- Mantêm-se em vigor os critérios atuais de definição de objetivos, com a obrigação adicional de garantir a existência de uma estação de correio por cada concelho, situação que já se verifica, após a reabertura de estações em sedes de concelho concluída voluntariamente pela Sociedade.

O presente enquadramento melhora os mecanismos de decisão e fornece critérios claros para garantir a prestação do SPU em condições económicas sustentáveis, promovendo um maior equilíbrio entre a continuidade da prestação do serviço postal e o reforço da capacidade da empresa para fazer face aos desafios da transição digital, prosseguindo com a implementação consistente do seu processo de transformação. Por razões de interesse geral, mantiveram-se reservados à concessionária apenas as seguintes atividades e serviços: colocação de marcos e caixas de correio na via pública destinados à aceitação de envios postais, emissão e venda de selos postais com a menção Portugal e o serviço de correio registado utilizado em procedimentos judiciais ou administrativos.

2. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas pelo **Grupo** e pela **Empresa** na preparação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais, são as abaixo mencionadas.

2.1 Bases de preparação

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, e de acordo com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia a 31 de dezembro de 2021.

Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), quer as IAS emitidas pelo *International Accounting Standards Committee* ("IASC") e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* ("IFRIC") e *Standing Interpretation Committee* ("SIC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por "IFRS".

Além das normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2021, descritas na Nota 2.1.1, e que se encontram consideradas nas políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais a 31 de dezembro de 2021 e descritas na Nota 2.2 a 2.32, foram emitidas as normas e interpretações descritas na Nota 2.1.2 e que ainda não são de aplicação efetiva nos exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2021.

2.1.1 Novas normas ou alterações adotadas pelo Grupo e pela Empresa

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o **Grupo** e a **Empresa** aplicaram na elaboração das suas demonstrações financeiras, apresentam-se como segue:

- **Alterações à IFRS 16 - Locações - Concessões relacionadas com a COVID-19 ao nível das rendas para além de 30 de junho de 2021** - Em 28 de maio de 2020, a alteração à IFRS 16 denominada 'Concessões relacionadas com a pandemia COVID-19 foi emitida, tendo introduzido o seguinte expediente prático: um locatário pode optar por não avaliar se uma concessão de renda relacionada a pandemia de COVID-19 é uma modificação de locação.

  Os locatários que optem pela aplicação deste expediente, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas resultantes de uma concessão relacionada com a pandemia de COVID-19 da mesma forma que contabilizam uma alteração que não seja uma modificação da locação de acordo com a IFRS 16.

  Inicialmente, o expediente prático aplicava-se a pagamentos originalmente devidos até 30 de junho de 2021, no entanto, devido ao prolongamento do impacto da pandemia, em 31 de março de 2021, o mesmo foi alargado para pagamentos originalmente devidos até 30 de junho de 2022. A alteração aplica-se a períodos de relatório anuais iniciados em ou após 1 de abril de 2021.

  Em suma, o expediente prático pode ser aplicado deste que estejam cumpridos os seguintes critérios:

  - a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração;

  - qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2022; e

- não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação.

- **Alterações à IFRS 4 – Contratos de Seguro e Diferimento da aplicação da IFRS 9 -** Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em concreto, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 1 de janeiro de 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17.

  A isenção temporária referida é de aplicação facultativa e apenas disponível para entidades cujas atividades estão predominantemente relacionadas com seguros.

- **Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Reforma das taxas de juro de referência - fase 2** Estas alterações fazem parte da segunda fase do projeto "IBOR reform" do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do benchmark para as taxas de juro de referência, por uma taxa de juros alternativa (Risk Free Rate (RFR)). As alterações incluem os seguintes expedientes práticos:

  - Um expediente prático que requeira mudanças contratuais, ou mudanças nos fluxos de caixa que são diretamente exigidas pela reforma, sejam tratadas da mesma forma que uma alteração de taxa de juro flutuante, equivalente a um movimento na taxa de juros de mercado;

  - Permitir que as mudanças exigidas pela reforma sejam feitas para designações de cobertura e documentação de cobertura sem que a relação de cobertura seja descontinuada; e

  - Fornecer alívio operacional temporário às entidades que tenham de cumprir o requisito identificável separadamente quando um instrumento RFR é designado como cobertura de um componente de risco.

O **Grupo** e a **Empresa** não registaram alterações significativas com a adoção das presentes normas e interpretações.

2.1.2 Novas normas, alterações e interpretações emitidas, mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de janeiro de 2021 ou não adotadas antecipadamente

2.1.2.1 O Grupo e a Empresa decidiram optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

- **Alterações à IFRS 3** – Referências à Estrutura Conceptual para o Relato Financeiro - Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. É também clarificado o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus os que foram incluídos numa concentração de atividades empresariais.

Estas alterações devem ser aplicadas prospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

- **Alterações à IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento** - Clarifica o tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção nos resultados.

  Estas alterações devem ser aplicadas retrospetivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

- **Alterações à IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato** - Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Os custos gerais e administrativos não se relacionam diretamente com um contrato e são excluídos exceto se forem explicitamente debitados à contraparte de acordo com o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.

  Estas alterações são efetivas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022. O **Grupo** e a **Empresa** aplicará essas alterações a contratos para os quais ainda não tenha cumprido todas as suas obrigações no início do período em que aplicar as alterações pela primeira vez.

- **Alterações à IFRS 1 – Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)** - Esta melhoria clarifica que, quando a subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe (assumindo que não ocorreu nenhum ajuste no processo de consolidação), a mensuração das diferenças de transposição acumuladas de todas as operações estrangeiras podem ser efetuadas pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.

  Estas alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

- **Alterações à IFRS 9 – Desreconhecimento de passivos financeiros – Comissões a incluir no teste dos '10 por cento' de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)** - Esta melhoria vem clarificar quais as comissões que uma entidade deve incluir ao avaliar se os termos de um passivo financeiro são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original. Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deverão apenas ser incluídas as comissões pagas ou recebidas entre o devedor e o credor, incluindo as comissões pagas ou recebidas pelo devedor ou pelo credor em nome do outro.

  Estas alterações são efetivas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022. O Grupo aplicará as alterações aos passivos financeiros que forem modificados ou

renegociados no ou após o início do período em que a entidade aplicar a alteração pela primeira vez.

- **Alterações à IAS 41 – Tributação e mensuração do justo valor (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020).** Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais na mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios a IFRS 13 – Justo valor.

  Estas alterações devem ser aplicadas prospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

- **IFRS 17 – Contratos de Seguro** - A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Em termos gerais, IFRS 17 fornece um modelo contabilístico para os contratos de seguro de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 fornece um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.

  A IFRS 17 é aplicável para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023.

- **Alterações à IAS 8 – Definição de estimativas contabilísticas** - A alteração vem esclarecer qual a distinção entre alteração de estimativa contabilística, alteração de política contabilística e a correção de erros. Adicionalmente, esclarece de que forma uma entidade usa as técnicas de mensuração e inputs para desenvolver estimativas contabilísticas.

  Estas alterações devem ser aplicadas prospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida.

- **Alterações à IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas** - Estas alterações pretendem auxiliar a entidade na divulgação das políticas contabilísticas 'materiais', anteriormente designadas por políticas 'significativas'. No entanto devido à inexistência deste conceito nas normas IFRS, foi decidido substituir pelo conceito "materialidade", um conceito já conhecido pelos utilizadores das demonstrações financeiras. Ao avaliar a materialidade das políticas contabilísticas, a entidade tem de considerar não só a dimensão das transações como também outros eventos ou condições e a natureza dos mesmos.

  Estas alterações devem ser aplicadas prospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida.

  O **Grupo** e a **Empresa** não procederam à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.1.2.2 Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para o Grupo e para a Empresa:

- **Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos correntes e não correntes** - Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.

  A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um *"covenant"*.

  No entanto, se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.

  Esta alteração inclui ainda uma nova definição de "liquidação" de um passivo e é de aplicação retrospetiva.

- **Alterações à IAS 12 – Imposto diferido relacionados com ativos e passivos decorrentes a uma transação única** - As alterações esclarecem que os pagamentos que liquidem um passivo são fiscalmente dedutíveis, contudo trata-se de uma questão de julgamento profissional se tais deduções são atribuíveis ao passivo que está reconhecido nas demonstrações financeiras ou ao ativo relacionado. Isto é importante para determinar se existem diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo ou do passivo.

  De acordo com estas alterações, a exceção de reconhecimento inicial não é aplicável às transações que originaram diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. Apenas é aplicável se o reconhecimento de um leasing ativo e um leasing passivo derem origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis que não sejam iguais.

- **Alterações à IFRS 17 – Contratos de seguro – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – Informação comparativa -** Esta alteração à IFRS 17 refere-se à apresentação de informação comparativa de ativos financeiros na aplicação inicial da IFRS 17.

  A emenda adiciona uma opção de transição que permite que uma entidade aplique um 'overlay' na classificação de um ativo financeiro no(s) período(s) comparativo(s) apresentado(s) na aplicação inicial da IFRS 17. O 'overlay' permite que todos os ativos financeiros, incluindo aqueles mantidos em relação a atividades não relacionadas a contratos dentro do âmbito da IFRS 17 ser classificado, instrumento a instrumento, no(s) período(s) comparativo(s) de forma alinhada com a forma como a entidade espera que esses ativos sejam classificados na aplicação inicial da IFRS 9.

  Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo **Grupo** e pela **Empresa** no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.2 Princípios de Consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas compreendem as demonstrações financeiras da **Empresa** e das suas subsidiárias.

As participações financeiras em empresas nas quais o **Grupo** detém o controlo ("subsidiária") ou seja, está exposto, ou tem direito, a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de afetar esses retornos devido ao seu poder sobre as atividades da participada, foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral. As empresas consolidadas pelo método de consolidação integral encontram-se detalhadas na Nota 8.

O capital próprio e o resultado líquido correspondentes à participação de terceiros nas empresas subsidiárias são apresentados separadamente na demonstração da posição financeira consolidada e na demonstração consolidada dos resultados por naturezas e do rendimento integral , respetivamente, na rubrica "Interesses não controlados". Os prejuízos e ganhos aplicáveis aos interesses não controlados são imputados aos mesmos.

O Grupo aplica o método da compra para contabilizar a aquisição de subsidiárias. O custo de aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, dos instrumentos de capital emitidos e dos passivos incorridos, ou assumidos na data de aquisição.

Os ativos e passivos de cada empresa do **Grupo** inicialmente mensurados ao seu justo valor na data de aquisição tal como previsto na IFRS 3. Qualquer excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos é reconhecido como goodwill. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um proveito do exercício.

Os custos de transação diretamente atribuíveis às combinações empresariais são imediatamente reconhecidos nos resultados.

Os interesses não controlados incluem a proporção dos terceiros no justo valor dos ativos e passivos identificáveis à data de aquisição das subsidiárias.

As subsidiárias são consolidadas, pelo método integral, a partir da data em que o controlo é transferido para o **Grupo**. Na aquisição de parcelas adicionais de capital em sociedades já controladas pelo **Grupo**, o diferencial apurado entre a percentagem de capitais adquiridos e o respetivo valor de aquisição é registado diretamente em capitais próprios na rubrica Resultados transitados. Quando à data de aquisição do controlo o **Grupo** já detém uma participação adquirida previamente, o justo valor dessa participação concorre para a determinação do goodwill ou goodwill negativo.

No caso de alienações de participações das quais resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados, assim como o ganho ou perda resultante dessa alienação. Transações subsequentes de alienação ou aquisição de participações a interesses não controlados, que não implicam alteração do controlo, não resultam no reconhecimento de ganhos, perdas ou goodwill, sendo qualquer diferença apurada entre o valor da transação e o valor contabilístico da participação transacionada, reconhecida no Capital próprio, em Outros instrumentos de Capital próprio.

Os resultados das subsidiárias adquiridas ou vendidas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações dos resultados desde a data da sua aquisição ou data de exercício do controlo até à data da sua venda.

Sempre que necessário são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das subsidiárias para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo **Grupo**. As transações (incluindo as eventuais mais e menos-valias derivadas de alienações entre empresas do **Grupo**), os saldos e os dividendos distribuídos entre empresas do **Grupo** são eliminados no processo de consolidação.

Os investimentos em empresas associadas e empresas controladas conjuntamente (*joint ventures*) são registados nas demonstrações financeiras através do método de equivalência patrimonial (nota 2.10).

2.3 Relato por segmentos

O **Grupo** apresenta os segmentos operacionais baseados na informação de gestão produzida internamente.

Em conformidade com o estabelecido na IFRS 8, um segmento operacional é uma componente do **Grupo**:

(i) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos;
(ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo ("*chief operating decision maker*") para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
(iii) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

O **Grupo** não aplicou o critério de agregação previsto no parágrafo 12 da IFRS 8.

2.4 Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional do **Grupo** e da **Empresa**) são registadas às taxas de câmbio em vigor na data da transação. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data da cobrança, pagamentos ou na data do balanço, são reconhecidas nos resultados do período.

Os elementos incluídos na Demonstração da Posição financeira de cada entidade do **Grupo** incluídas no perímetro de consolidação (nota 8) são mensurados utilizando a moeda do ambiente económico em que a entidade opera (moeda funcional). Os ativos e passivos do Grupo expressos em moeda diferente da moeda de apresentação do Grupo (Euro) são transpostos utilizando as taxas de câmbio de fecho do período, e a taxa de câmbio médio no caso da conversão dos resultados.

As taxas de câmbio utilizadas na conversão dos saldos e das demonstrações financeiras em moeda estrangeira foram as seguintes:

	2020		2021	
	Fecho	Médio	Fecho	Médio
Metical de Moçambique (MZN) [1]	91,05000	79,78167	71,58000	76,35417
Dólar dos USA (USD) [1]	1,22710	1,14700	1,13260	1,18156
Direitos de saque especial (DTS) [2]	1,18400	1,18347	1,23748	1,23720

[1] Fonte: Banco de Portugal
[2] Fonte: Banco Deutsche Bundesbank

2.5 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade, quando aplicável. O custo de aquisição inclui: (i) o preço de compra do ativo; (ii) as despesas diretamente imputáveis à compra; e (iii) os custos estimados de desmantelamento, remoção dos ativos e restauração do local (Notas 2.22 e 33).

As depreciações dos ativos tangíveis, deduzidos do seu valor residual, são calculadas de acordo com o método da linha reta (quotas constantes), a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil dos ativos, a qual é determinada em função da utilidade esperada. As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas para as diversas classes de ativos:

	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	10 – 50
Equipamento básico	4 – 10
Equipamento de transporte	4 – 7
Ferramentas e utensílios	4
Equipamento administrativo	3 – 10
Outros ativos fixos tangíveis	5 – 10

Os terrenos não são depreciados.

A depreciação cessa quando os ativos passam a ser classificados como detidos para venda.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos fixos tangíveis ainda em fase de construção/ produção, encontrando-se registados ao custo de aquisição ou produção. Estes ativos são depreciados a partir do mês em que se encontrem em condições de ser utilizados nos fins pretendidos.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gastos do período em que são incorridos. As grandes reparações que originem acréscimo de benefícios ou de vida útil esperada são registadas como ativos fixos tangíveis e depreciadas às taxas correspondentes à vida útil esperada. A componente substituída é identificada e abatida.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos fixos tangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, são contabilizados em resultados na rubrica “Ganhos/perdas com alienação de ativos”.

2.6 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas de imparidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o **Grupo** e para a **Empresa** e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente despesas com patentes, *software* (sempre que este é separável do *hardware* e esteja associado a projetos em que seja quantificável a geração de benefícios económicos futuros), licenças e outros direitos de uso. Também incluem as despesas de desenvolvimento dos projetos de I&D sempre que se demonstre a intenção e a capacidade técnica para completar esse desenvolvimento, a fim de o mesmo estar disponível para comercialização ou uso. As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil estimada, que se situa num período que varia entre 3 e 20 anos:

	Anos de vida útil
Projetos de desenvolvimento	3
Propiedade industrial	3 – 20
Software	3 – 10

Exceção para os ativos respeitantes a propriedade industrial e outros direitos, que são amortizados durante o período de tempo em que tem lugar a sua utilização exclusiva e, para os ativos intangíveis com vida útil indefinida, que não são objeto de amortização, sendo sujeitos a testes de imparidade com uma periodicidade anual, e sempre que haja uma indicação de que possam estar em imparidade.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, são contabilizados em resultados na rubrica "Ganhos/perdas com alienação de ativos".

2.7 Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são as propriedades (terreno ou edifícios) detidos pelo **Grupo** e pela **Empresa** para obterem rendas ou para valorização do capital ou para ambas, e não para:

a) uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para finalidades administrativas; ou
b) venda no curso ordinário do negócio.

As propriedades de investimento compreendem essencialmente imóveis que o **Grupo** e a **Empresa** desafetaram do uso na prestação dos seus serviços e que detêm para obterem rendas ou valorização de capital.

Uma propriedade de investimento é mensurada inicialmente pelo seu custo de aquisição ou produção, incluindo os custos de transação que lhe sejam diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial as propriedades de investimento são mensuradas ao custo deduzido de depreciações e perdas de imparidade acumuladas, quando aplicável.

As taxas de depreciação consideradas são compreendidas entre 10 e 50 anos.

O **Grupo** e a **Empresa** providenciam anualmente avaliações dos ativos classificados como propriedades de investimento para determinar eventuais imparidades e proceder à respetiva divulgação do justo valor.

Os custos incorridos relacionados com propriedades de investimento, nomeadamente, manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades são reconhecidos como um gasto no período a que se referem. As beneficiações relativamente às quais existem expectativas de que irão gerar benefícios económicos futuros adicionais são capitalizadas.

2.8 Imparidade de ativos tangíveis e intangíveis, exceto goodwill

O **Grupo** e a **Empresa** efetuam avaliações de imparidade dos seus ativos fixos tangíveis e intangíveis sempre que ocorra algum evento ou alteração que indique que o montante pelo qual o ativo se

encontra registado possa não ser recuperado. Em caso da existência de tais indícios, procede-se à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade. Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um ativo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

A quantia recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. O justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros estimados e descontados do ativo durante a vida útil esperada. A taxa de desconto utilizada na atualização dos fluxos de caixa descontados reflete o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que a quantia escriturada do ativo ou da unidade geradora de caixa seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada na Demonstração dos resultados por naturezas.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram, sendo reconhecida na demonstração dos resultados por naturezas. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações ou amortizações) caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em anos anteriores.

2.9 Goodwill

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição face ao justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis de cada entidade adquirida e incluída na consolidação pelo método integral, ou subsidiária, na respetiva data de aquisição, em conformidade com o estabelecido na IFRS 3 (Revista) – Concentração de Atividades Empresariais.

O *goodwill* não é amortizado, mas sujeito a testes de imparidade. Na análise da imparidade do *goodwill*, o mesmo é adicionado à unidade ou unidades geradoras de caixa a que respeita. O valor de uso é determinado pela atualização dos fluxos de caixa futuros estimados da unidade geradora de caixa. O valor recuperável das unidades geradoras de caixa às quais o *goodwill* é afeto, é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos do negócio. A taxa de desconto utilizada na atualização dos fluxos de caixa descontados corresponde à WACC antes de impostos ("*Weighted Average Cost of Capital*") estimada a partir das taxas e estruturas de capital de entidades do sector. Os testes de imparidade são realizados à data de cada relato financeiro ou mais cedo se forem identificados indicadores de risco de imparidade.

As perdas por imparidade relativas ao goodwill não são reversíveis.

Na venda ou perda de controlo de unidades geradoras de caixa, o correspondente *goodwill* é incluído na determinação das perdas ou ganhos de capital.

2.10 Concentração de atividades empresariais

Empresas Subsidiárias e Associadas

Os investimentos financeiros em empresas subsidiárias e associadas encontram-se registados na demonstração da posição financeira consolidada e individual, pelo método da equivalência patrimonial (Notas 10 e 11), respetivamente.

Uma empresa subsidiária é uma entidade na qual o **Grupo** e/ou a **Empresa** exerce controlo. Presume-se a existência de controlo quando o **Grupo** e/ou a **Empresa** está exposto, ou tem o direito a retornos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar esses retornos devido ao seu poder sobre as atividades relevantes da participada independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

Por outro lado, uma empresa associada é uma entidade na qual o **Grupo** e/ou a **Empresa** exerce influência significativa, através da participação nas decisões relativas às suas políticas financeiras e operacionais, mas não detém controlo ou controlo conjunto, o que em geral acontece quando a participação financeira se situa entre os 20% e os 50% dos direitos de voto.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo e posteriormente ajustadas pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas subsidiárias e associadas por contrapartida de "Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos", por outras variações ocorridas nos seus capitais próprios por contrapartida de "Outro rendimento integral" e pelos dividendos recebidos.

Adicionalmente, as participações em subsidiárias e associadas poderão igualmente ser ajustadas pelo reconhecimento de perdas por imparidade. Quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, é realizada uma avaliação, sendo registadas como gastos na Demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis da subsidiária e/ou associada na data de aquisição é considerado *goodwill* relativo à mesma e incluído no valor do investimento financeiro em subsidiárias e/ou associadas. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do exercício na rubrica de "Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos", após confirmação do justo valor atribuído.

Quando as perdas em empresas subsidiárias e/ou associadas excedem o investimento efetuado nessas entidades, o valor contabilístico do investimento financeiro é reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o **Grupo** e/ou **Empresa** incorra numa obrigação legal ou construtiva de assumir essas perdas em nome da subsidiária e/ou associada, caso em que é registada uma provisão (nota 2.22).

Quando as perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores deixam de existir são objeto de reversão, à exceção das perdas por imparidade sobre o *goodwill*.

Os dividendos recebidos de empresas subsidiárias e associadas são registados como uma diminuição do valor dos "Investimentos em subsidiárias" e "Investimentos em associadas", respetivamente.

Os ganhos e perdas não realizados em transações com subsidiárias e associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse do **Grupo** na subsidiária e/ou associada, por contrapartida do investimento nessa mesma entidade. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não evidencie que o ativo transferido esteja em situação de imparidade.

Empresas controladas conjuntamente

Os investimentos em empresas controladas conjuntamente (*joint ventures*) são registados nas demonstrações financeiras através do método de equivalência patrimonial. A classificação destes investimentos é determinada pela existência de um acordo contratual que demonstra e regula o controlo da empresa. De acordo com o método de equivalência patrimonial, os investimentos são registados inicialmente ao custo e ajustado posteriormente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas controladas conjuntamente por contrapartida de "Ganhos/perdas

em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos", e por outras variações ocorridas nos seus capitais próprios por contrapartida de "Outro rendimento integral" e pelos dividendos recebidos.

Adicionalmente, os investimentos em entidades conjuntamente controladas podem ser ajustados através do reconhecimento de perdas de imparidade. Sempre que houver indícios que os ativos possam estar em imparidade, uma avaliação é realizada e caso exista perda por imparidade é registado como gasto nas demonstrações financeiras, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a quota-parte das perdas atribuídas ao **Grupo** é equivalente ou excede o valor da participação financeira nas empresas controladas conjuntamente, o Grupo reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações, ou caso tenha efetuado pagamentos em beneficio das entidades controladas conjuntamente.

Os ganhos e perdas não realizáveis nas transações com entidades conjuntamente controladas são eliminados na proporção dos interesses do **Grupo** na entidade, registando esse movimento no respetivo investimento que detém. As perdas não realizáveis são também eliminadas, mas apenas até ao ponto em que as perdas não signifiquem que o ativo transferido esteja em imparidade.

No caso de concentrações de atividades empresariais entre entidades sob controlo comum, o **Grupo** e a **Empresa** aplicam o método da comunhão de interesses (*Book Value Method* ou *Predecessor Accounting Method*), não sendo reconhecido qualquer goodwill.

Uma combinação de atividades empresariais entre entidades sob controlo comum é uma combinação na qual as empresas ou negócios adquiridos são, em última instância, controlados pela(s) mesma(s) entidades(s), antes e depois da concentração.

Pela aplicação do *Book-Value Method*, a entidade adquirente deve reconhecer os ativos adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos pelo respetivo custo, não necessitando de efetuar qualquer mensuração ao justo valor, nem existindo qualquer reconhecimento de goodwill (ou goodwill negativo) ou impacto em resultados nas demonstrações financeiras individuais de ambas as entidades.

2.11 Ativos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

i) o modelo de negócio do **Grupo** para a gestão do ativo financeiro; e
ii) as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O **Grupo** procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do *portfolio*, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e

como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do *portfolio* é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do **Grupo**;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o **Grupo** estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos;
  e
- Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, "capital" é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. "Juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o **Grupo** considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o **Grupo** teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de o **Grupo** reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – "*non-recourse asset*"); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

<u>Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros</u>

Se o **Grupo** alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - "Instrumentos financeiros". A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

2.11.1 Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes, títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública e obrigações emitidas por empresas) e contas a receber.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o **Grupo** se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica "Imparidade de outros ativos financeiros bancários".

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica "Margem financeira", com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.23.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica "Ganhos /(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado", na rubrica "Imparidade de outros ativos financeiros bancários" e "Imparidade de contas a receber (perdas/ reversões)" no caso das contas a receber.

2.11.2 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o **Grupo** pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital

na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada "Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral".

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperada. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de outros ativos financeiros bancários", por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica "Margem financeira" com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.23.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

2.11.3 Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" (FVTPL) se o modelo de negócio definido pelo **Grupo** para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurada ao custo amortizado (2.11.1), nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) (2.11.2).

Os ativos financeiros detidos para negociação ou gestão e cuja performance é avaliada numa base de justo valor são mensurados ao FVTPL em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais nem para venda desses ativos financeiros.

Adicionalmente, o **Grupo** pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou o FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

2.11.4 Desreconhecimento de ativos financeiros

i) O **Grupo** desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
- os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
- transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O **Grupo** transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
- transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
- retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o **Grupo** retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), o **Grupo** trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
- o **Grupo** não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
- o **Grupo** está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
- o **Grupo** tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o **Grupo** transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
- se o **Grupo** transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- se o **Grupo** retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.
- se o **Grupo** não transferir nem retiver substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:
  - se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência; e
  - se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do **Grupo**, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.

vi) A questão de saber se o **Grupo** reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que

recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

2.11.5 Crédito abatido ao ativo ("*write-off*")

O **Grupo** reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo **Grupo** se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

2.11.6 Modificação dos ativos financeiros

Se as condições de um ativo financeiro forem modificadas, o **Grupo** avalia se os fluxos de caixa do ativo modificado são substancialmente diferentes.

Se os fluxos de caixa forem substancialmente diferentes, os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro original são considerados expirados e aplicam-se os princípios descritos na nota 2.11.4 Desreconhecimento de ativos financeiros.

Se a modificação de um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI não resultar no desreconhecimento do ativo financeiro, então o **Grupo** recalcula em primeiro lugar o valor contabilístico bruto do ativo financeiro aplicando a taxa de juro efetiva original do ativo e reconhece o ajustamento resultante como ganho ou perda de modificação em resultados. Para ativos financeiros com taxa variável, a taxa de juro efetiva original usada para calcular o ganho ou a perda da modificação é ajustada para refletir as condições atuais do mercado no momento da modificação. Quaisquer custos ou comissões incorridas e comissões recebidas como parte da modificação ajustam o valor contabilístico bruto do ativo financeiro modificado e são amortizados durante o prazo remanescente do ativo financeiro modificado.

2.12 Capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

Os custos com uma emissão de capital próprio que não se concluiu são reconhecidos como gasto.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As ações próprias são contabilizadas pelo seu valor de aquisição, como uma redução do capital próprio, na rubrica “Ações próprias” sendo os ganhos ou perdas inerentes à sua alienação registados em “Outras reservas”.

Quando alguma empresa subsidiária adquire ações da empresa-mãe (ações próprias) o pagamento, que inclui os gastos incrementais diretamente atribuíveis, é deduzido ao capital próprio atribuível aos detentores do capital da empresa-mãe até que as ações sejam canceladas, reemitidas ou alienadas.

Quando tais ações são subsequentemente vendidas ou reemitidas, qualquer recebimento, líquido de gastos de transação diretamente atribuíveis e de impostos, é refletido no capital próprio dos detentores do capital da empresa, em outras reservas.

A extinção de ações próprias é refletida nas demonstrações financeiras como uma redução do Capital social e na rubrica Ações próprias, pelo valor nominal e de aquisição, respetivamente, sendo o diferencial apurado entre os dois montantes registado em Outras reservas.

2.13 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Financiamentos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão, o qual corresponde ao respetivo justo valor nessa data. Subsequentemente, são mensurados pelo método do custo amortizado, sendo os correspondentes encargos financeiros calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e, contabilizados em resultados de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios, encontrando-se os montantes vencidos e não liquidados à data do balanço, classificados na rubrica de “Financiamentos obtidos” (Nota 31).

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos futuros durante a vida esperada do instrumento financeiro para a quantia escriturada líquida do passivo financeiro.

Para determinados fornecedores e mediante o seu acordo, o **Grupo** recorre ao pagamento dos montantes devidos, através de instituições financeiras suas parceiras, em modalidade de *confirming*. Face à sua natureza, os saldos são reconhecidos em “Financiamentos Obtidos” até à sua efetiva liquidação junto da instituição financeira. As linhas de crédito e outros produtos de natureza financeira, como o c*onfirming* representam reservas de liquidez de curto prazo.

Contas a pagar

As contas a pagar classificadas como passivo corrente são registadas pelo seu valor nominal, o que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

As contas a pagar classificadas como passivo não corrente, para as quais não exista uma obrigação contratual pelo pagamento de juros, são mensuradas inicialmente ao valor descontado e subsequentemente pelo respetivo custo amortizado, determinado de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

As contas a pagar (saldos de fornecedores e outros credores) são responsabilidades respeitantes à aquisição de mercadorias ou serviços, no decurso normal das suas atividades. Se o pagamento for devido dentro de um ano ou menos são classificadas como passivo corrente. Caso contrário são classificadas como passivos não correntes.

Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor na data em que o Grupo negoceia os contratos e são subsequentemente mensurados ao justo valor. O justo valor é obtido através de

preços de mercado cotados em mercados ativos, incluindo transações de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente: modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de valorização de opções. Os derivados são considerados como ativos quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo. Os resultados de reavaliação são reconhecidos em "Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados".

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rendibilidade de instrumentos de dívida ao valor das ações ou índices de ações, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não seja mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subsequentes reconhecidas na demonstração de resultados.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional).

Passivos financeiros bancários não derivados

Os passivos financeiros bancários não derivados incluem essencialmente os recursos de clientes. Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

O **Grupo** procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados, extintos ou expiram.

2.14 Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado demonstração da posição financeira consolidada quando existe a possibilidade legal de compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.15 Pagamento baseado em ações

Os benefícios concedidos aos membros executivos do Conselho de administração e aos quadros dirigentes dos CTT ao abrigo de Planos de remuneração de longo prazo são registados de acordo com as disposições da IFRS 2 – Pagamentos com base em ações.

De acordo com a IFRS 2, os benefícios concedidos a serem liquidados com base em ações próprias (instrumentos de capital próprio), são reconhecidos pelo justo valor na data de atribuição.

Dado que não é possível estimar com fiabilidade o justo valor dos serviços recebidos dos empregados, o seu valor é mensurado por referência ao justo valor dos instrumentos de capital próprio.

O justo valor determinado na data da atribuição do benefício é reconhecido como custo de forma linear ao longo do período em que o mesmo é adquirido pelos beneficiários, decorrente de prestação de serviços, com o correspondente aumento no capital próprio.

Quando a liquidação é efetuada em numerário, o valor dessas responsabilidades é determinado no momento da sua atribuição e posteriormente atualizado, no final de cada período de reporte, em função do número de ações ou opções sobre ações atribuídas e do justo valor destas à data de reporte. A responsabilidade é registada em "Gastos com pessoal" e "Outros passivos", de forma linear entre a data da atribuição e a data de vencimento, na proporção do tempo decorrido entre essas datas.

2.16 Operações de titularização

O **Grupo** tem em curso três operações de titularização de crédito ao consumo (Ulisses Finance No.1, Chaves Funding No.8 e Ulisses Finance No.2) e uma operação de titularização de locação financeira (Fénix 1), em que foi originador dos ativos titularizados. Relativamente às operações Ulisses Finance No.1, Chaves Funding No.8 e Ulisses Finance No.2 o Grupo manteve o controlo sobre os ativos e passivos na medida em que adquiriu as suas tranches residuais. Estas entidades são consolidadas nas demonstrações financeiras do Grupo de acordo com a política contabilística 2.2.

Adicionalmente o **Grupo** é investidor único na operação de titularização Next Funding No.1, que tem como ativo subjacente os saldos dos cartões de crédito originados pelo cartão de crédito Universo emitido pela Sonae Financial Services. Esta entidade é consolidada nas demonstrações financeiras do Grupo de acordo com a política contabilística 2.2.

2.17 Imparidade de ativos financeiros

Perdas por imparidade

O **Grupo** determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage* 1: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- *Stage* 2: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "*lifetime*").
- *Stage* 3: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas "*lifetime*". São igualmente classificadas em *stage 3* as operações de crédito adquiridas ou originadas em situação de imparidade (*Purchased or Originated Credit-Impaired* – POCI).

Informação forward looking

Para os modelos baseados em histórico, nomeadamente os aplicáveis ao Crédito Auto, está prevista a utilização de uma componente *Forward Looking* baseada em variáveis macroeconómicas com séries históricas e projeções de organismos idóneos que se considerem relevantes para efeitos de estimação das probabilidades de *default*. Neste caso foram selecionados o Produto Interno Bruto, a Taxa de Desemprego e o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor.

À data de referência, e fruto da última revisão do Modelo esta componente não estava a ser aplicada uma vez que não se verificaram relações estatísticas explicativas e intuitivas entre estas variáveis e o comportamento do histórico utilizado.

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

Atividade bancária

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro. No entanto, independentemente da observação de um aumento significativo do risco de crédito numa exposição, esta é classificada em *Stage* 2 quando se verifique uma das seguintes condições:

- Crédito com atraso no pagamento superior a 30 dias (*backstop*); ou
- Crédito com *triggers* qualitativos objeto de risco, nomeadamente os que constam da Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal.

Atividade não bancária

Um aumento significativo no risco de crédito ocorre se existir evidência objetiva que um ativo financeiro está em imparidade, pela existência de dados observáveis, nomeadamente, sobre os seguintes eventos de perda: dificuldade financeira significativa do devedor; reestruturação de um valor em dívida ao **Grupo** em termos que não seria executado de outra forma; quebra contratual, devido à irrecuperabilidade ou atraso nos pagamentos de juros ou capital; se for provável que o devedor entrará em falência, entre outros fatores.

Definição de ativos financeiros em default e em situação de imparidade

São considerados em *default* os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;
- Devedores em situação de falência, insolvência ou liquidação;
- Créditos em contencioso;
- Créditos em *cross-default*;
- Créditos restruturados por dificuldades financeiras;
- Créditos em quarentena de *default*; e
- Créditos sobre os quais existe uma suspeita de fraude ou fraude confirmada.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise individual

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

- Clientes particulares do Banco CTT com exposições superiores a 500.000 Euros;
- Exposições a instituições de crédito, entidades soberanas, bancos centrais ou a empresas através de títulos de dívida que estejam em *stage* 2 ou 3;
- Clientes da 321 Crédito com produto de factoring;
- Clientes com produto de locação mobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 70.000 Euros; e
- Clientes com produto de locação imobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 75.000 Euros ou cujo rácio LTV seja superior a 50% ou inexistente.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do **Grupo** encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

Ativos financeiros		
Oferta de retalho	**Crédito hipotecário**	Consiste na oferta de crédto à habitação do Banco que têm um imóvel residencial como colateral, independente do grau de conclusão da sua construção
	Descobertos	Inclui a oferta de descobertos bancários do Banco e as ultrapassagens de crédito
	Crédito Automóvel	Inclui a oferta de crédito automóvel de usados com reserva de propriedade da 321 Crédito
	Cartões de crédito	Inclui a oferta do Cartão de crédito Universo
Soberanos		Os títulos de dívida publica da zona euro e as exposições obtidas através do contrato de cessão de créditos
Corporate		Os depósitos e aplicações noutras ICs, outros financiamentos concedidos a OICs e os títulos de divida corporate
Outros		Diversos portfolios *legacy* da 321 Crédito em fase de *run-off*

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o **Grupo** espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o **Grupo** espera receber.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento ("*Probability of Default*" – PD);
- Perda dado o incumprimento ("*Loss Given Default*" – LGD); e
- Exposição dado o incumprimento ("*Exposure at Default*" – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são calculadas com base em históricos, quando disponíveis ou *benchmarks*, nos restantes casos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

O **Grupo** recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O **Grupo** estima os parâmetros de LGD com base em *benchmarks* e com base no histórico de recuperação, para os segmentos que existe. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O **Grupo** obtém os valores da EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais. Para compromissos, o valor da EAD

considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo como contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o **Grupo** calcula o valor das perdas de crédito esperada tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o **Grupo** tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Para os ativos financeiros "Disponibilidades em outras instituições de crédito", "Aplicações em Outras Instituições de Crédito" e "Investimentos em títulos" as imparidades são calculadas atribuindo:

i) uma probabilidade de *default* que deriva do *rating* externo do emitente ou contraparte, respetivamente; e
ii) uma *Loss Given Default* (LGD) definida pelo **Grupo**, com base em dados da agência de *rating* da Moody's, e consoante estar-se perante uma entidade *Corporate* ou Soberana.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Valores a receber ao abrigo da IFRS 15
Para valores a receber ao abrigo da IFRS 15, o **Grupo** e a **Empresa** aplicam um modelo de imparidade simplificado, aplicando o expediente prático previsto na IFRS 9, segundo o qual aplicaram diversas matrizes para o cálculo das perdas esperadas, calculadas com base na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante (2 anos), estimando taxas de perda estimada por empresa e/ou tipologia de cliente para todo o período do ativo, e não apenas para 12 meses. As perdas de crédito esperadas incorporam ainda uma componente *Forward Looking* baseada em variáveis macroeconómicas com séries históricas e projeções de organismos idóneos que se considerem relevantes para efeitos de estimação das probabilidades de *default*, neste caso o Produto Interno Bruto.

A **Empresa** e o **Grupo** aplicaram diversas matrizes para o cálculo das perdas esperadas de valores a receber ao abrigo da IFRS 15, segmentando o cálculo das perdas esperadas em função da empresa e do tipo de cliente, tendo sido consideradas as seguintes matrizes distintas:

- Clientes dos CTT – clientes gerais;
- Clientes dos CTT – operadores estrangeiros;
- Clientes da CTT Contacto;
- Clientes da CTT Expresso – três matrizes distintas em função da segmentação de clientes gerais; e
- Clientes da CTT Expresso - operadores estrangeiros.

As perdas históricas incorridas são revistas de forma a refletir as diferenças entre as condições económicas esperadas e as do período histórico usado.
As perdas esperadas são atualizadas sempre que se verifique uma alteração relevante do risco de crédito na empresa, alterações na tipologia de clientes ou alterações relevantes no negócio ou enquadramento macroeconómico.

2.18 Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao menor entre o custo de aquisição e o valor de realização líquido, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio das saídas de armazém.

O custo de aquisição inclui o preço da fatura, despesas de transporte e seguro.

O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda normal deduzido dos custos de comercialização.

As diferenças entre o custo e o respetivo valor realizável líquido dos inventários, no caso de este ser inferior ao custo, são registadas como gastos operacionais na rubrica de "Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas".

2.19 Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os ativos não correntes, são classificados como detidos para venda se o respetivo valor for realizável através de uma venda em vez de o ser através do seu uso continuado. Considera-se que esta situação se verifica apenas quando: (i) a venda, seja muito provável e o ativo esteja disponível para venda imediata nas suas atuais condições; (ii) se tenha assumido um compromisso de vender; e (iii) seja expectável que a venda se concretize num período de 12 meses.

Os ativos não correntes classificados como detidos para venda são mensurados ao menor de entre a sua quantia escriturada antes desta classificação e o seu justo valor, deduzido dos custos de venda. Quando o justo valor é inferior à quantia escriturada, a diferença é reconhecida em "Depreciações/ amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)", na Demonstração dos resultados por naturezas.

Os ativos não correntes detidos para venda são apresentados em linha própria da demonstração da posição financeira consolidada.

Os ativos não correntes detidos para venda não são sujeitos a amortização e depreciação.

No âmbito da atividade bancária e no decurso da atividade corrente de concessão de crédito, o **Grupo** incorre no risco de não conseguir que todo o seu crédito seja reembolsado. No caso de créditos com colateral, o **Grupo** procede à execução desses bens em dação/adjudicação para liquidação do crédito concedido.

Por força do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) os Bancos estão impedidos, salvo autorização concedida pelo Banco de Portugal, de adquirir imóveis que não sejam indispensáveis à sua instalação e funcionamento ou à prossecução do seu objeto social (n.º1 do artigo 112º do RGICSF) podendo, no entanto, adquirir imóveis por reembolso de crédito próprio, devendo as situações daí resultantes serem regularizadas no prazo de 2 anos o qual, havendo motivo fundado, poderá ser prorrogado pelo Banco de Portugal, nas condições que este determinar (art.114º do RGICSF).

Estes ativos são registados, no seu reconhecimento inicial, pelo menor de entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação (crédito vincendo no caso de contratos de locação financeira). Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda e não são depreciados.

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda e manutenção (incluindo *haircuts* definidos na tabela de descontos constantes do Anexo II da Carta Circular n.º 2018/00000062) apurado seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido na Demonstração da posição financeira consolidada do **Grupo**, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício. Caso o justo valor líquido dos custos de venda, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o

Grupo poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse ativo.

As avaliações periódicas dos imóveis são realizadas por peritos avaliadores independentes especializados neste tipo de serviços.

Os resultados das operações descontinuadas são apresentados, em linha própria na Demonstração dos resultados por naturezas, a seguir ao Imposto sobre o rendimento e antes do Resultado líquido do exercício.

Quando o **Grupo** e a **Empresa** estão comprometidos com um plano de venda de uma subsidiária que envolva a perda de controlo sobre a mesma, todos os ativos e passivos dessa subsidiária são classificados como detidos para venda, desde que se cumpram os requisitos referidos anteriormente, ainda que o **Grupo** e a **Empresa** retenham algum interesse residual na subsidiária após a venda.

2.20 Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos, quando aprovados pelos acionistas em Assembleia Geral da **Empresa** e enquanto não pagos ao acionista, é reconhecida como um passivo.

2.21 Benefícios aos empregados

GRI 201-3

O **Grupo** e a **Empresa** adotam como política contabilística para o reconhecimento das suas responsabilidades pelo pagamento das prestações de cuidados de saúde pós-reforma e outros benefícios, os critérios consagrados na IAS 19, através do método de custeio atuarial "Unidade de crédito projetada" (Nota 32).

Para obtenção da estimativa do valor das responsabilidades (Valor presente da obrigação de benefício definido) e do gasto a reconhecer em cada período, é efetuado anualmente um estudo atuarial por entidade independente de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis. O "Valor presente da obrigação de benefício definido" é registado no passivo na rubrica de "Benefícios aos empregados".

Os ganhos e perdas atuariais resultantes dos ajustamentos de experiência e alterações de pressupostos atuariais dos benefícios pós-emprego são registados em outro rendimento integral no período em que ocorram. Os ganhos e perdas atuariais resultantes dos ajustamentos de experiência e alterações de pressupostos atuariais dos outros benefícios de longo prazo são registados na rubrica "Gastos com o pessoal".

A **Empresa** e o **Grupo** reconhecem na rubrica "Gastos com o pessoal" os custos com serviço corrente e com serviços passados. O juro líquido sobre o passivo é reconhecido como resultado financeiro na rubrica "Gastos e perdas financeiros".

As Responsabilidades por Serviços Passados são reconhecidas de forma imediata na demonstração dos resultados.

Benefícios pós-emprego - Cuidados de saúde

- Plano IOS

Os trabalhadores subscritores da Caixa Geral de Aposentações (C.G.A.) e os trabalhadores beneficiários da Segurança Social ("S.S."), (admitidos no quadro efetivo da Empresa após 19 de maio de 1992 e até 31 de dezembro de 2009), podem usufruir dos benefícios, no âmbito dos cuidados de

saúde, previstos no Regulamento das Obras Sociais dos CTT. Tais benefícios são extensíveis a todos os trabalhadores efetivos da Empresa, quer se encontrem no ativo, quer na situação de aposentação, pré-reforma ou reforma.

Os trabalhadores admitidos na Empresa após 31 de dezembro de 2009, apenas poderão usufruir dos benefícios previstos no Regulamento das Obras Sociais enquanto se mantiverem vinculados à Empresa por um contrato individual de trabalho, não lhe assistindo tal direito na aposentação, pré-reforma ou reforma.

Os benefícios com cuidados de saúde respeitam, nomeadamente, à comparticipação no custo dos medicamentos, dos serviços médico-cirúrgicos, de enfermagem e de meios auxiliares de diagnóstico e dos serviços hospitalares, conforme estabelecido no Regulamento das Obras Sociais dos CTT.

O financiamento do plano de cuidados de saúde pós-emprego é garantido na sua maior parte pela Empresa e pelos copagamentos dos beneficiários aquando da utilização de determinados serviços, sendo o restante coberto pelas quotas pagas pelos beneficiários.

A adesão ao plano de cuidados de saúde pós-emprego implica o pagamento por parte dos beneficiários titulares (aposentados e reformados) de uma quota correspondente a 2,25% da pensão. Decorrente da alteração ao Plano de Saúde efetuada pela Empresa o montante da quota foi uniformizado passando o mesmo montante a ser pago também por cada familiar inscrito. Em determinadas situações especiais poderá haver isenção do pagamento de quota quer para titulares quer para familiares.

O plano de cuidados de saúde é regulado pelo Regulamento das Obras Sociais dos CTT e a gestão é assegurada pela Gestão Social e da Saúde da Direção de Pessoas e Cultura dos CTT, que por sua vez contratou a Médis – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA ("Médis"), para prestação dos serviços de assistência médica. O contrato com a Médis vigora desde o dia 1 de janeiro de 2015.

As responsabilidades futuras com benefícios pós-emprego decorrentes dos serviços passados dos colaboradores do **Grupo** estão refletidas nas demonstrações financeiras do **Grupo** através do reconhecimento de um passivo específico, não tendo sido constituído qualquer plano ou "*funding arrangement*" para cobertura destas responsabilidades, sendo o seu financiamento efetuado através da atividade regular do **Grupo**.

- Apólice Seguro

Na sequência do Programa de Otimização de Recursos Humanos, iniciado em 2016, a Empresa assegurou aos trabalhadores, como parte integrante do pacote de incentivos, a manutenção de um Plano de Cuidados de Saúde através de um seguro de saúde com idênticas coberturas e copagamentos constantes, em cada momento, no Regulamento de Obras Sociais (ROS), de acordo com os seguintes critérios:

  - Trabalhadores com 50 ou mais anos: manutenção dos benefícios de saúde, para o próprio e familiares inscritos conforme ROS, através de uma apólice de seguro de saúde, com pagamento de quotas no mesmo montante que vinham pagando (2,25% dos seus rendimentos), ou superiores se os futuros rendimentos (no caso de virem a existir) vierem a ser mais elevados, sendo obrigatório a entrega do comprovativo;

  - Trabalhadores com menos de 50 anos: manutenção dos benefícios de saúde conforme ROS, através de uma apólice de seguro de saúde, pelo período de dois anos, ficando isentos do pagamento de quota, após o que não beneficiarão de qualquer solução de saúde a cargo da empresa.

Presentemente, a gestão deste plano é assegurada pela Médis – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA.

- Cuidados Médicos Pós-Reforma - SAMS

A empresa 321 Crédito, S.A. tem como responsabilidade o pagamento dos encargos com cuidados médicos a todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência.

A prestação destes cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o associado, estão definidos na cláusula 92ª do ACT do setor bancário publicado no BTE n.º 38 de 2017 de 15 de outubro.

Para o cálculo são considerados os valores do Anexo III no ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial. Para a contagem de tempo de serviço considerou-se a data de antiguidade no grupo.

Em cada data de relato a empresa mantêm registada uma responsabilidade constituída com base em estudo atuarial elaborado por uma entidade especializada e independente que quantifica as responsabilidades pelo pagamento dos encargos com cuidados médicos nos moldes acima referidos.

O valor presente da obrigação de benefícios definidos e o custo dos serviços correntes e dos serviços passados são mensurados através do método da unidade de crédito projetada.

Em 31 de dezembro de 2021, havia 137 beneficiários no ativo e 2 pensionistas, a beneficiar deste tipo de cuidados de saúde.

Benefícios pós-emprego – Plano de Pensões

A empresa CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A. procede ao pagamento a um grupo fechado de colaboradores da Transporta (empresa que foi incorporada na CTT Expresso durante 2019) em situação de reforma, de prestações pecuniárias a título de complementos das pensões de reforma pagas pela Segurança Social.

Em cada data de relato o **Grupo** mantém registado uma responsabilidade constituída com base em estudo atuarial elaborado por uma entidade especializada e independente que quantifica as responsabilidades pelo pagamento de complementos de pensões a empregados da empresa à data em que aquela havia sido adquirida ao Estado Português.

O valor presente da obrigação de benefícios definidos e o custo dos serviços correntes e dos serviços passados são mensurados através do método da unidade de crédito projetada.

Em 31 de dezembro de 2021, havia 16 beneficiários, a receber este tipo de complemento de pensão de reforma.

Outros benefícios de longo prazo

Existe ainda um conjunto de obrigações construtivas assumidas perante alguns grupos de trabalhadores, nomeadamente:

- Suspensão de contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho

As responsabilidades pelo pagamento de salários a empregados em regime de libertação do posto de trabalho, de suspensão de contrato de trabalho, pré-reforma ou equivalentes, são reconhecidas na Demonstração dos resultados, na sua totalidade, no momento de passagem do empregado para aqueles regimes.

- Taxa de assinatura telefónica

Trata-se de um benefício assumido pelos CTT de pagamento da taxa de telefone fixo a um grupo fechado de trabalhadores aposentados e cônjuges sobrevivos (4.050 beneficiários em 31 de dezembro de 2020 e 4.006 beneficiários em 31 de dezembro de 2021), que beneficiavam da mesma em 01/06/2004 no montante de 15,30 Euros mensais. Durante o ano de 2013 o Conselho de Administração dos CTT deliberou substituir este pagamento por uma medida equivalente que se traduziu a partir de 1 de janeiro de 2014, na substituição deste apoio financeiro por uma prestação em espécie.

- Pensões por acidente de serviço

Corresponde essencialmente a responsabilidades com o pagamento de pensões por acidentes em serviço, relativas a trabalhadores subscritores da CGA.

De acordo com a legislação em vigor, no que diz respeito aos trabalhadores subscritores da CGA, são da responsabilidade da Empresa os encargos com pensões que tiverem sido atribuídas a título de reparação de danos resultantes de acidentes em serviço, e dos quais tenha resultado a incapacidade permanente ou morte do trabalhador. O valor destas pensões é atualizado por diploma legal.

As responsabilidades contraídas até 31 de dezembro de 2015 continuarão a ser suportadas pelos CTT. A partir de 1 de janeiro de 2016 os CTT contrataram uma apólice de seguro para cobrir estas responsabilidades tal como já acontece para os trabalhadores da Segurança Social.

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 havia 64 e 65 beneficiários, respetivamente, a receber este tipo de pensão.

- Subsídio mensal vitalício (SMV)

Constitui um subsídio previsto no regime jurídico das prestações familiares do D.L. n.º 133-B/97 de 30 de maio, retificado pela Declaração de retificação n.º 15-F/97, de 30 de setembro, alterado pelos D.L. n.º 248/99, de 02 de julho, 341/99 de 25 de agosto, 250/2001 de 21 de setembro e 176/2003, de 02 de agosto.

São beneficiários os trabalhadores no ativo ou aposentados, que tenham descendentes, maiores de 24 anos, portadores de deficiência de natureza física, orgânica, sensorial, motora ou mental, que se encontrem em situação que os impossibilite de proverem normalmente à sua subsistência pelo exercício de atividade profissional. No caso de se tratar de beneficiários subscritores da CGA, o encargo com o subsídio é da responsabilidade dos CTT.

No entanto, o SMV foi substituído pela Prestação Social para a Inclusão (que se destina a apoiar as pessoas com deficiência/incapacidade nos encargos acrescidos com a deficiência), instituída pelo D.L. n.º 126-A/2017 de 6 de outubro, prevendo-se que até 31 de dezembro de 2023 deixe de existir e, portanto, de ser pago pelos CTT.

A Prestação Social para a Inclusão é automaticamente atribuída aos titulares do SMV abrangidos pelo sistema de Segurança Social. Contudo, no que se refere aos trabalhadores beneficiários do regime de proteção social convergente, titulares do SMV, a atribuição da Prestação Social de Inclusão não é automática, sendo os trabalhadores obrigados a solicitar a respetiva conversão do SMV, nos termos do n.º 2 do artigo 52º do DL n.º 126-A/2017, de 6 de outubro. Nesta conformidade e com o objetivo de informar os beneficiários destas alterações, a **Empresa** enviou carta aos trabalhadores subscritores da CGA, ex-trabalhadores aposentados CGA e procuradores que dele têm vindo a beneficiar, informando-os que deverão solicitar, junto dos competentes serviços da Segurança Social, a conversão do SMV.

Em 31 de dezembro de 2021 havia 6 beneficiários nestas condições, (6 beneficiários em 31 de dezembro de 2020), a receber um valor mensal de 177,64 Euros, 12 meses por ano e no limite até ao

final de 2023, data em que deixará de ser paga pelos CTT. Este valor é atualizado por Portaria dos Ministérios das Finanças e da Solidariedade e da Segurança Social.

- Prémio de carreira

Ao abrigo da cláusula 69ª do ACT do setor bancário publicado no BTE n.º 38 de 2017 de 15 de outubro, a 321 Crédito, S.A. assumiu o compromisso de, à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, conceder ao trabalhador um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida naquela data. Em caso de morte no ativo, será pago um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva que o trabalhador auferia à data da morte.

Para este efeito, considera-se o salário base, as diuturnidades e todas as componentes extra. Pressupôs-se que as mesmas têm o crescimento salarial superior ao da tabela salarial, de modo a contemplar eventuais progressões.

As diuturnidades são calculadas de acordo com o valor estabelecido no Anexo II do ACT, prevendo-se, inclusivamente, o aumento que resulta do número de anos de serviço.

A responsabilidade foi constituída com base em estudo atuarial elaborado por uma entidade especializada e independente sendo mensurada através do método da unidade de crédito projetada.

- Subsídio por morte resultante de acidente de trabalho

Na esfera da 321 Crédito, em caso de morte resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital – subsídio por morte - de acordo com o definido na cláusula 72ª do ACT referido anteriormente. Para a responsabilidade com subsídio por morte resultante de acidente de trabalho o cálculo utiliza o valor fixado no Anexo II do ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial e as probabilidades de morte por acidente de trabalho.

A responsabilidade foi constituída com base em estudo atuarial elaborado por uma entidade especializada e independente sendo mensurada através do método da unidade de crédito projetada.

- Plano de contribuições definidas - Fundo de Pensões aberto ou Plano de Poupança Reforma

No âmbito do modelo de remunerações dos membros dos Órgãos Sociais definido pela Comissão de vencimentos foi determinada a afetação de um montante fixo mensal para Fundo de Pensões aberto ou Plano de Poupança Reforma aos membros executivos do Conselho de Administração.

Estas contribuições enquadram-se na definição de um plano de contribuição definida. Ao abrigo de um plano de contribuição definida, são pagas contribuições fixas para um fundo, mas não existe nenhuma obrigação legal ou construtiva de se fazerem pagamentos adicionais se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar todos os direitos dos trabalhadores aos benefícios pós-emprego. A obrigação é, portanto, efetivamente limitada ao montante contribuído para o fundo pelo que o risco atuarial e de investimento são colocados no empregado. Para os planos de contribuição definida, o valor reconhecido no período é a contribuição a pagar em troca do serviço prestado pelos empregados durante o período. As contribuições para um plano de contribuição definida, que não se espera que sejam integralmente liquidados no prazo de 12 meses após o fim do período de relato anual em que o empregado presta o serviço relacionado, são descontadas ao seu valor presente.

2.22 Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões (Nota 33) quando, cumulativamente: (i) se tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) exista uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

O montante das provisões corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada como custo financeiro na rubrica de “Gastos e perdas financeiros” (Nota 50).

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Provisão para participações financeiras

Quando as perdas em empresas subsidiárias ou associadas excedem o investimento efetuado nessas entidades, o valor contabilístico do investimento financeiro é reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o **Grupo** ou **Empresa** incorra numa obrigação legal ou construtiva de assumir essas perdas em nome da subsidiária ou associada, caso em que é registada uma Provisão para investimentos em associadas.

Provisão para reestruturação

São constituídas provisões para reestruturação sempre que um plano formal detalhado de reestruturação tenha sido aprovado pelo **Grupo** e este tenha sido iniciado ou divulgado publicamente, que identifica:

- O negócio ou parte de um negócio em questão;
- As principais localizações afetadas;
- A localização, função e número aproximado de empregados que receberão retribuições pela cessação dos seus serviços;
- Os dispêndios que serão levados a efeito;
- Quando será implementado o plano; e
- Foi criada uma expectativa válida nos afetados de que levará a efeito a reestruturação ao começar a implementar esse plano ou ao anunciar as suas principais características aos afetados por ele.

A provisão para reestruturação inclui os dispêndios diretos provenientes da reestruturação que são os que sejam quer necessariamente consequentes da reestruturação, quer não associados com as atividades continuadas da entidade.

A provisão para reestruturação não inclui os gastos de requalificar ou deslocalizar pessoal que continua, comercialização e investimento em novos sistemas e redes de distribuição e que são reconhecidos na mesma base como se surgissem independentemente de uma reestruturação nos gastos do período em que ocorrem.

Os ganhos esperados na alienação de ativos não são tidos em consideração na mensuração de uma provisão de reestruturação, mesmo se a venda de ativos for vista como parte da reestruturação.

Provisão para desmantelamento

São constituídas provisões para os custos de desmantelamento, remoção do ativo e restauração do local de certos ativos, quando esses ativos começam a ser utilizados e seja possível estimar a respetiva obrigação com fiabilidade, ou quando existe o compromisso contratual de reposição de espaços alugados por terceiros. Quando o efeito do valor temporal do dinheiro for material, os passivos ambientais que não sejam liquidados num futuro próximo são mensurados pelo seu valor presente.

Provisão para processos judiciais em curso

É registada uma provisão para processos judiciais em curso quando exista uma estimativa fiável de custos a incorrer decorrentes de ações interpostas por terceiros, com base na avaliação da efetivação da probabilidade de pagar tendo por base o parecer dos advogados.

Provisões para contratos onerosos

O **Grupo** reconhece uma provisão para contratos onerosos sempre que os custos não evitáveis de satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios económicos que se espera sejam recebidos ao abrigo do mesmo.

Ativos e Passivos Contingentes

Quando alguma das condições para o reconhecimento de provisões não é preenchida, procede-se à divulgação dos eventos como passivo contingente (Nota 33). Os passivos contingentes são: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo, ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que uma saída de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessária para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não possa ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de uma saída de recursos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuadamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo de que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.

O **Grupo** não reconhece ativos e passivos contingentes.

2.23 Rédito

O rédito é mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber no âmbito do contrato celebrado com o cliente.

O modelo de reconhecimento do rédito é baseado em cinco passos de análise, por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante a reconhecer:

1) Identificar o contrato com o cliente;
2) Identificação das "*performance obligations*";
3) Determinar o preço da transação;
4) Alocar o preço da transação; e
5) Reconhecimento do rédito.

O rédito é reconhecido apenas no momento em que a "*performance obligation*" é satisfeita, o que depende se as "*performance obligations*" são satisfeitas ao longo do tempo ou se pelo contrário o controlo sobre o bem ou serviço é transferido para o cliente num determinado momento.

O rédito relativo à prestação de serviços postais, nomeadamente vendas de filatelia e pré-franquiados, é reconhecido apenas no momento em que a "performance obligation" é satisfeita, ou seja, no momento da efetiva utilização dos selos ou envelopes para entrega do correio. No entanto, como alguns destes produtos nunca chegam a ser utilizados pelos clientes, como por exemplo os selos de coleção, são realizados inquéritos a clientes de modo a obter informação sobre o padrão de utilização dos produtos pré-pagos e selos e assim estimar a percentagem que não se espera que venha a ser utilizada, cujo rédito correspondente é reconhecido no momento da venda do selo ou envelope. Nas restantes situações, o rédito é diferido em função do referido padrão de utilização.

O rédito da prestação de serviços Expresso é reconhecido apenas no momento em que a "*performance obligation*" é satisfeita, ou seja, no momento da entrega da encomenda ao destinatário final, sendo o rédito diferido até esse momento.

O rédito relativo às vendas de produtos de merchandising afetas ao negócio postal é reconhecido no momento em que os produtos são transferidos para o comprador, o que normalmente ocorre no momento da transação, sendo nesse momento satisfeita a "*performance obligation*".

O rédito relativo a apartados é reconhecido ao longo do período dos respetivos contratos. Com a adesão ao serviço "apartados" os clientes dos CTT podem rececionar a sua correspondência num apartado numa loja CTT em vez de receberem a correspondência na sua residência ou sede da **Empresa**. Os clientes pagam um único valor anual pela adesão ao serviço, não sendo pago qualquer valor adicional em função da quantidade de correspondência recebida. Desta forma, foi identificada uma única obrigação de desempenho correspondente à disponibilização do apartado ao longo do período de 1 ano, sendo o rédito integralmente alocado à única obrigação de desempenho identificada e reconhecido linearmente ao longo do período do contrato (1 ano).

O rédito relativo a serviços postais internacionais, bem como os custos correspondentes, é estimado com base em sondagens e índices acordados com os operadores postais homólogos e registados em contas provisórias, no mês em que o tráfego ocorre. O rédito inicial é reconhecido na rubrica "Vendas e serviços prestados", por contrapartida da rubrica de contas a receber. Assim, por conta provisória entende-se uma conta a receber cujo valor corresponde à melhor estimativa dos CTT para o valor que irá ser faturado aos operadores postais homólogos. Este valor é provisório pois está ainda sujeito a validação por parte das contrapartes, nomeadamente dos volumes/ pesos transportados, sendo o processo gerido por uma câmara de compensação.

No momento da confirmação final dos parâmetros, as diferenças entre o valor provisório da conta a receber e o valor final confirmado são reconhecidas na rubrica "Vendas e serviços prestados" da Demonstração de Resultados. Historicamente, estas diferenças não são significativas.

As comissões por cobranças efetuadas e por venda de produtos financeiros são reconhecidas na data da prestação de contas com o cliente. O rédito reconhecido corresponde apenas à comissão cobrada pelos CTT, os quais atuam enquanto agente. Os montantes são liquidados através de "encontro de contas" com as contrapartes. Neste âmbito, os CTT abatem ao valor a entregar aos seus clientes pelas cobranças efetuadas por conta dos clientes e pelas vendas dos seus produtos financeiros nas lojas CTT, os valores das comissões que lhe são devidas no âmbito da sua atuação enquanto agente.

A obrigação de desempenho subjacente ao reconhecimento do rédito resultante das cobranças efetuadas pelo emitente e da venda de produtos financeiros corresponde à intermediação financeira na venda/ colocação/ resgate de produtos financeiros e cobrança de faturas por conta das contrapartes nos contratos de intermediação. A retribuição destes contratos é variável de acordo com a IFRS 15, na medida em que os CTT têm direito a receber um valor fixo como "performance bónus" no momento da venda/ colocação/ resgate de produtos financeiros ou da cobrança de faturas por conta das contrapartes nos contratos de intermediação tendo em conta as metas/ patamares definidos nos contratos. Esta componente é estimada de acordo com o "*most likely amount*" tendo em conta os valores de intermediação do ano.

Identificamos no quadro seguinte as principais entidades que assumem a posição contratual de "cliente" e a frequência com que são realizados os encontros de contas:

Produto/ Serviço	Parceiro/ Cliente	Periodicidade/ encontro de contas
Certificados de Aforro/ Tesouro	IGCP	diário
Cobrança Postal	Todas as entidades que solicitam aos CTT, o Serviço de Cobrança, mas essencialmente tratam-se de empresas de *utilities* e Câmaras Municipais	diário
Seguros/ PPR	Fidelidade, Mapfre e Metlife	diário
Western Union	Western Union	bi-semanal
Coimas	ANSR	diário
Títulos à cobrança	Sindicatos	diário

O **Grupo** atua como agente nestas transações na medida em que:

- Não obtém controlo dos bens ou serviços prestados aos clientes finais;
- Não detém qualquer risco de inventário (não aplicável neste tipo de serviços);
- Não é identificado pelo cliente final como a parte responsável pelo cumprimento das obrigações de performance; e
- O preço do produto financeiro não é definido pelo **Grupo**.

Em 2021, os preços dos serviços prestados no âmbito da concessão do Serviço Postal Universal foram regulados através de um convénio de preços celebrado entre os CTT e o ICP-ANACOM.

No que respeita à definição dos preços dos serviços prestados no âmbito da concessão do Serviço Postal Universal para o ano de 2022, o qual funcionará como período de transição, os preços a implementar pelos CTT deverão respeitar a uma variação média anual máxima de 6,80%, que considera a queda do tráfego observada nos primeiros nove meses de 2021 e a variação do Índice de Preços ao Consumidor para a classe de despesas de Transportes, conforme divulgada pelo INE para o mês de outubro de 2021.

Nos anos seguintes, os preços serão determinados de acordo com os critérios de formação de preços estabelecidos por acordo entre os CTT, a ANACOM e a Direção-Geral do Consumidor para períodos de três anos ou, caso não haja acordo, pelo Governo. Tal definição terá em conta a sustentabilidade e viabilidade económico-financeira da prestação do SPU, devendo ainda ser considerados a variação do tráfego, a variação dos custos relevantes, a qualidade do serviço prestado e o incentivo à prestação eficiente do SPU.

O reconhecimento do rédito no negócio "soluções empresariais" ocorre no momento em que a "*performance obligation*" é satisfeita, isto é, na data da efetiva da prestação do serviço ao cliente. Os contratos associados a cada projeto são desagregados por tarefas (obrigações de desempenho), sendo apurado o valor a aplicar a cada transação e o reconhecimento efetuado na data em que a mesma se encontra satisfeita. No caso da venda de produtos, o rédito é reconhecido apenas no momento da entrega do produto ao cliente. O rédito de projetos de outsourcing é reconhecido como uma única obrigação de desempenho de forma linear ao longo do período, com exceção dos projetos que variam consoante o serviço efetivamente prestado cujo rédito é reconhecido no momento em que ocorre esta prestação.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para o **Grupo** e para a **Empresa** e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O **Grupo** e a **Empresa** registam parte dos juros recebidos de depósitos em outros rendimentos operacionais, que se referem a depósitos de curto-prazo no segmento "Serviços Financeiros". O **Grupo** e a **Empresa** consideram que os recebimentos associados a investimento temporário em fundos e que vão ser pagos a terceiros é um dos objetivos operacionais do segmento "Serviços Financeiros". Na demonstração de fluxos de caixa, a parte do juro é reconhecida como fluxo de caixa operacional.

No âmbito da atividade bancária, os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

No âmbito da atividade bancária, os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro resultado integral são reconhecidos na rubrica Margem Financeira, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

O **Grupo** e a **Empresa** não reconhecem juros para ativos financeiros com valores em atraso há mais de 90 dias.

Os critérios de reconhecimento do rédito associado à prestação do serviço de mediação de seguros são apresentados na nota 2.29.

2.24 Subsídios obtidos

Os subsídios apenas são reconhecidos quando exista uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que o **Grupo** e a **Empresa** irão cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Os subsídios ao investimento associados à aquisição ou produção de ativos fixos tangíveis são reconhecidos inicialmente no passivo não corrente, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos do período, de forma consistente e proporcional às depreciações dos bens a cuja aquisição se destinaram.

Os subsídios à exploração, nomeadamente para formação de colaboradores, são reconhecidos na Demonstração dos resultados por naturezas como rendimentos durante os períodos necessários para os balancear com os gastos incorridos, na medida em que os subsídios não sejam reembolsáveis.

2.25 Locações

O **Grupo** efetua locações de diversos edifícios e viaturas. Os contratos de locação são habitualmente negociados para períodos fixos, mas poderão existir opções de prorrogação, embora na maioria dos contratos os períodos de renovação exijam o acordo do locador e locatário. Os termos e condições das locações são negociados numa base individual.

O **Grupo** e a **Empresa** determinam se um contrato é uma locação ou inclui uma locação na data de início do contrato.

Quando se trata de um contrato de locação, o **Grupo** e a **Empresa** registam os Ativos de direito de uso, os quais são reconhecidos na rubrica de Ativos Fixos Tangíveis com os correspondentes Passivos de locação, na data em que o controlo sobre a utilização do ativo locado é transferido para o **Grupo** ou para a **Empresa**.

O **Grupo** e a **Empresa** não utilizam os expedientes práticos permitidos pela IFRS 16 de não considerar para os Ativos de direito de uso os contratos de curto prazo (duração inferior a 12 meses) ou os contratos de valor reduzido, sendo os respetivos pagamentos considerados para a determinação dos Ativos de Direito de Uso.

O **Grupo** e a **Empresa** utilizam o expediente prático permitido pela IFRS 16 de não separar as componentes de locação e componentes de não locação.

Os Passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental do **Grupo**, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos Passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expetáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, o **Grupo** e a **Empresa** reconhecem o montante da remensuração do Passivo de locação como um ajustamento aos Ativos de direito de uso.

Para a determinação do prazo da locação, o **Grupo** e a **Empresa** consideram:

- Os aspetos económicos do contrato, e não apenas os pagamentos de rescisão contratual, avaliando se qualquer uma das partes tem um incentivo económico para não rescindir o contrato, de tal forma, que incorreria numa penalidade não mais do que não significativa, caso em que o contrato é considerado executável para além da data em que o mesmo pode ser rescindido; e

- Se cada uma das partes tem o direito de rescindir o contrato sem a permissão da outra parte com uma penalidade não mais do que não significativa, considerando que uma locação não é mais executória, apenas quando, ambas as partes têm esse direito. Consequentemente, se apenas uma das partes tiver o direito de rescindir o contrato de locação sem a permissão da outra parte, com no máximo uma penalidade não significativa, o **Grupo** e a **Empresa** consideram que o contrato é executável para além da data em que o contrato pode ser rescindido por essa parte.

Os Ativos de direito de uso são apresentados numa classe isolada, integrando a rubrica dos Ativos fixos tangíveis, inicialmente mensurados ao modelo do custo, que compreende o valor inicial do Passivo de locação, ajustado de qualquer pagamento feito antes da data de início do contrato de locação, acrescido de qualquer custo inicial incorrido e uma estimativa para os custos de desmantelamento (quando aplicável), deduzido de qualquer incentivo recebido. O Ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método das quotas constantes de acordo com o prazo da locação. O direito de uso é periodicamente ajustado por determinadas remensurações ao Passivo de locação, nomeadamente por atualizações de índices ou renegociações de preço, e por perdas de imparidade (se existirem).

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não são incluídas na mensuração do Passivo de locação, nem do Ativo de direito de uso. Tais pagamentos são reconhecidos enquanto gastos no período no qual o evento ou condição que dá lugar aos pagamentos ocorre.

Quando o **Grupo** ou a **Empresa** transfere um ativo para uma entidade terceira, e simultaneamente entra num contrato de locação do mesmo ativo com essa entidade terceira, o **Grupo** e a **Empresa** aplicam os requisitos da IFRS 15 para determinar se a transferência qualifica como venda do ativo.

Caso a transferência se qualifique como uma transação de venda, o **Grupo** e a **Empresa** irá mensurar o Ativo de direito de uso do *leaseback* como uma proporção do anterior valor líquido contabilístico que se relaciona com o direito de uso retido pelo **Grupo** ou **Empresa**, registando um ganho ou perda na proporção dos direitos transferidos para a entidade terceira.

Caso o justo valor da retribuição pela venda do ativo não seja equivalente ao justo valor do ativo, ou caso os pagamentos da locação não correspondam a valores de mercado, o **Grupo** ou **Empresa** irá efetuar os seguintes ajustamentos para mensurar os resultados da venda a justo valor: quaisquer termos abaixo de mercado serão contabilizados como pagamentos antecipados da locação; e quaisquer termos acima de mercado serão contabilizados como financiamento adicional prestado pelo terceiro ao **Grupo** ou **Empresa**.

Quando o **Grupo** ou **Empresa** efetuam a sublocação de parte do Ativo de direito de uso a uma outra entidade, passa a atuar como locatário em relação ao locador principal e como sublocador em relação ao sublocatário.

Enquanto sublocador, o **Grupo** e a **Empresa** determinam à data de início da locação, se a locação se qualifica como financeira ou operacional, considerando: i) como ativo subjacente ao contrato de sublocação, o Ativo de direito de uso reconhecido no contrato de locação principal; e ii) como taxa de juro de desconto a taxa de juro implícita na sublocação ou a taxa de juro incremental do contrato de locação principal.

Quando o contrato de sublocação se qualifica como locação financeira, o **Grupo** e a **Empresa** procedem ao desreconhecimento do Ativo de direito de uso, e regista um saldo a receber do sublocatário, que é subsequentemente regularizado pelo registo dos juros corridos e dos reembolsos efetuados pelo sublocatário.

2.26 Encargos financeiros

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos quando incorridos. Como exceção, os juros são capitalizados quando os empréstimos são diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de um ativo que requeira um período substancial de tempo (superior a um ano) para atingir a sua condição de uso.

Os encargos financeiros com empréstimos obtidos são registados como gasto financeiro de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.27 Impostos

Imposto sobre o rendimento ("IRC")

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período das várias entidades incluídas no perímetro de consolidação, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis. O valor do imposto corrente a pagar ou a receber é a melhor estimativa do valor que se espera vir a pagar, refletindo a existência de incerteza sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, se alguma, de acordo com a IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos. A estimativa é efetuada com base no método mais provável, ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato, refletindo a existência de incerteza sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento.

Os CTT encontram-se abrangidos pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede IRC, com exceção da HCCM - Outsourcing Investment, S.A., NewSpring Services, S.A., CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A. e Fundo TechTree. As restantes empresas são tributadas individualmente com base nas respetivas matérias coletáveis e nas taxas de imposto aplicáveis.

Até 2020 inclusive, o Banco CTT e as suas subsidiárias, elegíveis para integrarem o RETGS, recebiam dos CTT o valor referente ao prejuízo fiscal com que contribui para o IRC consolidado do grupo CTT e, de igual modo, pagavam aos CTT o valor referente ao seu contributo positivo para o IRC consolidado do grupo CTT. A partir de 2021, considera-se que o Grupo Banco CTT é um "sub-consolidado fiscal" dentro do Regime em que os CTT – Correios de Portugal, S.A. são a sociedade dominante. Desta forma, as subsidiárias do Banco CTT efetuam as liquidações de IRC ao Banco CTT, e este paga ou recebe o valor líquido apurado para o Grupo Banco CTT à referida sociedade dominante. No caso em que existam valores históricos a receber dos CTT por parte do Banco, eventuais pagamentos de IRC aos CTT são liquidados por via da utilização/redução do valor a receber, só existindo pagamento efetivo após não haver valores históricos a receber. Os saldos a pagar pela sociedade dominante são, atualmente, divida remunerada para com a subsidiária.

Imposto sobre o valor acrescentado ("IVA")

Para efeito de IVA a **Empresa** encontra-se enquadrada no regime normal de periodicidade mensal de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 41 do Código do IVA, praticando no âmbito da sua atividade operações isentas, enquadráveis no art.º 9.º. do Código do IVA e outras sujeitas e não isentas, razão pela qual utiliza para efeitos de apuramento de IVA o método da afetação real e o método do *prorata*. Em situação semelhante também se encontra o Banco CTT, que pela natureza das operações que pratica, essencialmente operações financeiras, também utiliza para efeitos de apuramento de IVA o método do *prorata*. As restantes empresas do Grupo, residentes em território nacional, também se encontram enquadradas no regime normal de periodicidade mensal de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 41 do Código do IVA, praticando no âmbito da sua atividade, essencialmente, operações sujeitas.

2.28 Especialização

Os rendimentos e os gastos são registados de acordo com o pressuposto da especialização dos períodos, pelo que são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre rendimentos e gastos gerados e os correspondentes montantes faturados são registados em "Outros ativos correntes" ou em "Outros passivos correntes". Os rendimentos recebidos e os gastos pagos antecipadamente são registados por contrapartida das rubricas de "Diferimentos", respetivamente, no passivo e no ativo.

2.29 Prestação do serviço de mediação de seguros

Os CTT, S.A. e as subsidiárias do Grupo Banco CTT nomeadamente a 321 Crédito são entidades autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF") para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de mediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o **Grupo** efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o **Grupo** recebe comissões de mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros Ativos".

2.30 Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais foram utilizados julgamentos e estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. As estimativas e pressupostos são determinados com base no melhor conhecimento existente e na experiência de eventos passados e/ou correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das situações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras ocorrem nas seguintes áreas:

i) Ativos fixos tangíveis e intangíveis/ estimativas de vidas úteis

As depreciações/amortizações são calculadas sobre o custo de aquisição sendo utilizado o método das quotas constantes, a partir do mês em que o ativo se encontra disponível para utilização. As taxas de depreciação/amortização praticadas refletem o melhor conhecimento sobre a sua vida útil estimada. Os valores residuais dos ativos e as respetivas vidas úteis são revistos e ajustados, quando se afigura necessário.

ii) Imparidade do Goodwill e investimento em subsidiárias, associadas e empreendimentos

O **Grupo** e a **Empresa** testam o *goodwill* e o investimento em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos com o objetivo de verificar se os mesmos estão em imparidade, de acordo com a política referida na Nota 2.9. O cálculo dos valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa envolve julgamento e reside substancialmente na análise da Gestão em relação à evolução futura da respetiva participada. Na avaliação subjacente aos cálculos efetuados são utilizados pressupostos baseados na informação disponível quer do negócio, quer do enquadramento macroeconómico. As variações destes pressupostos poderão ter impactos ao nível dos resultados e no consequente registo de imparidades.

iii) Imparidade de contas a receber

O **Grupo** e a **Empresa** registam perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. No caso das perdas esperadas de contas a receber no âmbito da IFRS 15 o **Grupo** e a **Empresa** aplicam um modelo simplificado, calculando as perdas esperadas até à maturidade para todas as suas contas a receber, com base na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante, estimando taxas de perda estimada por empresas e tipologia de cliente.

iv) Instrumentos Financeiros – IFRS 9

Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O **Grupo** determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os

seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; e os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos.

O **Grupo** monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo **Grupo** do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:
Aumento significativo do risco de crédito: As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, ou a maturidade estimada se inferior, para os ativos em *stage* 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *stage* 2 e 3. Um ativo é classificado em *stage* 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o **Grupo** tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.
Definição de grupo de ativos com características de risco de crédito comuns: Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.
Probabilidade de incumprimento: A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em *benchmarks* ou através de dados de mercado.
Perda dado o incumprimento: Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o **Grupo** espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, informação de mercado, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

v) Impostos diferidos

O reconhecimento de impostos diferidos ativos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

vi) Benefícios aos empregados

A determinação das responsabilidades com o pagamento de benefícios pós-emprego, nomeadamente com cuidados de saúde, requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, taxas de desconto e outros fatores que podem ter impacto nos gastos e nas responsabilidades com estes benefícios. Quaisquer alterações nos

pressupostos utilizados, os quais estão descritos na Nota 32, terão impacto no valor contabilístico das responsabilidades com benefícios aos empregados. Os CTT têm como política rever periodicamente os principais pressupostos atuariais, caso o seu impacto seja material nas demonstrações financeiras.

vii) Provisões

O **Grupo** e a **Empresa** exercem julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. O julgamento é necessário de forma a aferir a probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando se espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

viii) Passivos de locação

O cálculo do valor dos passivos de locação requer a determinação do período executório do contrato de locação, considerando os aspetos económicos do contrato, e não apenas os pagamentos de rescisão contratual, nomeadamente a existência de incentivo económico de qualquer das partes para não rescindir o contrato. Quaisquer alterações no prazo de locação terão impacto no valor contabilístico dos passivos de locação. Os CTT revêm periodicamente os prazos de locação.

Fontes de incerteza nas estimativas:

Detalhamos abaixo as principais fontes de incertezas nas estimativas efetuadas:

i) Evolução da situação do vírus COVID-19

A disseminação geral da vacinação no segundo semestre de 2021, permitiu um levantamento gradual das medidas de restrição que foram sendo impostas ao longo do ano de 2021. Tem-se assistido atualmente a problemas nas cadeias de fornecimento globais, causadas pelas restrições anteriormente impostas relacionadas com a pandemia COVID-19. Adicionalmente, assume-se que estas perturbações, que se têm refletido na escassez de matérias-primas e outros bens e num aumento dos seus custos, se dissipam a partir da segunda metade de 2022. Face ao disposto, a gestão irá continuar a monitorizar os impactos da pandemia COVID-19 no negócio e facultar toda a informação necessária para os seus *stakeholders* e a atuar em conformidade com as recomendações emitidas pela Organização Mundial de Saúde e pelas entidades públicas responsáveis pela área da saúde.

ii) Transição energética

As alterações climáticas e a transição energética afetarão as atividades do Grupo de várias formas. O Relatório Anual Integrado providencia uma ampla discussão sobre a abordagem do Grupo para identificar, avaliar e gerir os riscos e oportunidades associados às alterações climáticas. A transição energética baseia-se também no desenvolvimento progressivo e expansivo de ferramentas digitais, uma vez que a digitalização é essencial para responder a múltiplas forças externas e tomar decisões informadas e devidamente ponderadas em todos os níveis do Grupo.

O Grupo continua a avançar no seu compromisso de liderar a transição energética sendo uma das empresas signatárias do “BCSD – Business Council for Sustainable Development Portugal” e “UNGC – United Nations Global Compact”, em linha com a nossa Política de Gestão de Energia e Carbono e Alterações Climáticas e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas. Em particular, o Grupo está totalmente comprometido com o

desenvolvimento de um modelo de negócios sustentável de longo prazo para alcançar a redução das emissões de CO2.

O Grupo considerou os riscos relacionados às mudanças climáticas e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2021, que refletem adequadamente o efeito desses objetivos nos ativos, passivos, ganhos e perdas, incorporando, se necessário, os impactos materiais e previsíveis conforme exigido pelo normativo IFRS.

O Grupo também avaliou cuidadosamente se as questões das alterações climáticas afetaram os pressupostos razoáveis e suportados usados para estimar os fluxos de caixa esperados. Quando necessário, o Grupo também levou em consideração o impacto de longo prazo das mudanças climáticas.

2.31 Demonstração dos fluxos de caixa

A Demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, através da qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional, nomeadamente o imposto sobre o rendimento.

As atividades de investimento incluem, nomeadamente aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas, pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e da venda de ativos e recebimentos de juros e de dividendos. As atividades de financiamento incluem os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira, juros pagos e pagamentos de dividendos.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito. Inclui ainda outros investimentos de curto prazo, de elevada liquidez, de risco insignificante de alteração de valor e convertíveis em caixa, e também os depósitos à ordem no Banco de Portugal de carácter obrigatório com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa (nota 23).

2.32 Eventos subsequentes

Os acontecimentos ocorridos após a data do fecho, até à data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, e que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do relato financeiro são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos ocorridos após a data do fecho que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do relato financeiro são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3. Alteração de políticas contabilísticas, Erros e Estimativas

No período findo em 31 de dezembro de 2021, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas nem foram reconhecidos erros materiais de períodos anteriores na preparação das demonstrações

financeiras. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados e para todas as empresas do **Grupo**.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

O **Grupo** e a **Empresa** reconheceram a seguinte alteração de estimativa na preparação das demonstrações financeiras:

- O **Grupo** e a **Empresa** procederam à revisão das vidas úteis de algumas classes de ativos intangíveis, destacando-se o software aplicacional, pertencente à classe de programas de computador, respetivamente, estendendo as mesmas de 3 para 6 anos. A revisão da vida útil foi efetuada tendo por base a análise do histórico da utilização média efetiva dos ativos afetos à classe subjacente tendo em consideração a sua atual vida económica estimada. As alterações nas vidas úteis são contabilizadas prospectivamente. O impacto desta alteração resulta numa redução da amortização para o ano de 2021 de 5.886 milhares de Euros (nota 6);

- O **Grupo** e a **Empresa** procederam, igualmente, à revisão das vidas úteis de algumas classes de ativos fixos tangíveis, destacando-se o equipamento informático da classe de equipamento administrativo, estendendo as mesmas, essencialmente, de 3 para 6 anos. À semelhança dos ativos intangíveis, a revisão da vida útil foi efetuada tendo por base a análise do histórico da utilização média efetiva dos ativos afetos à classe subjacente tendo em consideração a sua atual vida económica estimada. As alterações nas vidas úteis são contabilizadas prospectivamente. O impacto desta alteração resulta numa redução da depreciação no para o ano de 2021 de 881 milhares de Euros (nota 5).

4. Relato por segmentos

Em conformidade com o estabelecido na IFRS 8 o **Grupo** apresenta o relato financeiro por segmentos.

O Conselho de Administração analisa periodicamente relatórios com informação sobre os segmentos, usando-os para monitorizar e comunicar a performance dos seus negócios, bem como para decidir sobre a melhor alocação de recursos.

A partir de 2021, no relato por segmentos, simplificou-se o apuramento do EBITDA com a inclusão das imparidades e provisões e com o impacto das locações (abrangidas pela IFRS 16). Desta forma, a única diferença entre o EBITDA e o EBIT são as depreciações e amortizações e os Itens específicos.

O negócio dos CTT encontra-se dividido por segmentos, da seguinte forma:

- **Correio –** CTT Contacto S.A., CTT Soluções Empresariais, S.A., NewSpring Services, S.A., HCMM - Outsourcing Investment, S.A., CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A. e CTT, S.A. excluindo:
    - O negócio relacionado com os serviços financeiros postais e produtos de retalho – Serviços Financeiros e Retalho;

- O negócio de pagamentos relacionado com a cobrança de faturas e coimas, transferências Western Union, soluções integradas e as portagens - Banco.

- **Expresso & Encomendas** – inclui a CTT Expresso S.A., a CORRE S.A., o Fundo de Inovação Techtree e a Open Lockers, S.A.;

- **Serviços Financeiros & Retalho** – Serviços Financeiros Postais e a venda dos produtos e serviços na rede de retalho dos CTT, S.A.;

- **Banco** – Banco CTT, S.A., Payshop S.A., 321 Crédito S.A. e negócio de pagamentos dos CTT, S.A. (mencionado supra).

A divisão do negócio por segmentos é baseada na informação de Gestão produzida internamente e apresentada ao "*chief operating decision maker*".

Os segmentos cobrem os três mercados de atuação dos CTT:
- Mercado Postal coberto pelo segmento do Correio;
- Mercado de Expresso e Encomendas, coberto pelo segmento de Expresso & Encomendas;
- Mercado Financeiro, coberto pelo segmento de Serviços Financeiros & Retalho e Banco.

Os valores reportados para cada segmento de negócio resultam da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, bem como da anulação das transações entre empresas do mesmo segmento.

As rubricas da demonstração de posição financeira de cada subsidiária e de cada unidade de negócio são determinadas com base nos montantes registados diretamente nas empresas que compõem o segmento incluindo a anulação dos saldos entre empresas do mesmo segmento, não sendo efetuados quaisquer ajustamentos de imputação entre segmentos.

As rubricas da demonstração de resultados para cada segmento de negócio têm subjacentes os montantes contabilizados diretamente nas demonstrações financeiras das empresas e unidades de negócio respetivas, ajustadas pela anulação das transações entre empresas do mesmo segmento.

No entanto, dado que a empresa CTT, S.A. tem atividade em mais do que um segmento foi necessário repartir os seus rendimentos e gastos pelos vários segmentos operacionais. As Prestações Internas de Serviços referem-se a serviços prestados entre as diferentes áreas de negócio dos CTT, S.A., sendo os valores apurados em função de atividades *standard* valorizadas através de preços de transferência. O segmento Correio presta serviços internos essencialmente relacionados com a Rede de Retalho (incluída no segmento Correio). Adicionalmente, o segmento Serviços Financeiros utiliza a Rede de Retalho para comercializar os seus produtos. A utilização da Rede de Retalho pelos outros segmentos, nomeadamente segmentos Expresso & Encomendas e Banco CTT é igualmente apresentada na linha Prestações Internas de Serviços.

Numa primeira fase, os gastos operacionais dos CTT, S.A. são afetos aos diferentes segmentos através da imputação das prestações internas de serviços referidas anteriormente. Após esta primeira imputação, os gastos relativos às áreas corporativas e de suporte (Estrutura Central CTT) são alocados por natureza ao segmento Correio e outros.

A demonstração consolidada dos resultados por natureza e segmento de 2020 e de 2021 são as seguintes:

Milhares de Euros	31.12.2020				
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Total
Rendimentos operacionais	**426 096**	**193 000**	**44 043**	**82 102**	**745 240**
Vendas e prestação de serviços	420 200	192 272	43 413	16 969	672 854
Vendas	*13 875*	*620*	*10 052*	*—*	*24 547*
Prestação de serviços	*406 326*	*191 652*	*33 361*	*16 969*	*648 307*
Margem Financeira	—	—	—	44 637	44 637
Outros rendimentos e ganhos operacionais	5 895	728	630	20 497	27 749
Gastos operacionais - EBITDA	**364 620**	**183 072**	**23 248**	**70 672**	**641 613**
Gastos com pessoal	287 898	26 587	1 822	22 322	338 630
Fornecimentos e serviços externos	67 908	154 005	2 663	29 523	254 099
Outros gastos	15 853	1 766	8 596	7 350	33 565
Imparidades e provisões	3 041	3 023	—	9 255	15 319
Prestações internas de serviços	(10 080)	(2 309)	10 167	2 222	—
EBITDA	**61 475**	**9 928**	**20 796**	**11 430**	**103 628**
Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)	45 473	9 731	304	6 628	62 136
EBIT recorrente	**16 002**	**197**	**20 491**	**4 802**	**41 492**
Itens específicos	6 053	698	3	231	6 984
Reestruturações empresariais	2 909	376	—	—	3 285
Gastos com estudos e projetos estratégicos	887	54	—	—	941
Outros rendimentos e gastos não recorrentes	2 257	268	3	231	2 758
EBIT	**9 950**	**(501)**	**20 488**	**4 571**	**34 507**
Resultados financeiros					(11 382)
Gastos e perdas financeiros					*(9 660)*
Rendimentos financeiros					*20*
Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos					*(1 742)*
Resultado antes impostos e int. não controlados (EBT)					**23 126**
Imposto sobre o rendimento					(6 359)
Resultado líquido					**16 767**
Interesses não controlados					(97)
Resultado líquido atribuível aos detentores de capital dos CTT					**16 669**

Milhares de Euros	31.12.2021				
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Total
Rendimentos operacionais	**444 438**	**255 688**	**48 877**	**98 867**	**847 870**
Vendas e prestação de serviços	437 500	255 017	48 338	16 873	757 727
Vendas	*15 006*	*215*	*14 264*	*—*	*29 485*
Prestação de serviços	*422 494*	*254 802*	*34 074*	*16 873*	*728 243*
Margem Financeira	—	—	—	55 776	55 776
Outros rendimentos e ganhos operacionais	6 938	671	540	26 218	34 366
Gastos operacionais - EBITDA	**387 912**	**231 857**	**26 969**	**83 034**	**729 772**
Gastos com pessoal	290 134	29 927	1 041	25 756	346 859
Fornecimentos e serviços externos	89 165	201 373	2 476	34 364	327 378
Outros gastos	20 292	1 554	13 408	8 866	44 120
Imparidades e provisões	(1 831)	1 030	—	12 216	11 415
Prestações internas de serviços	(9 847)	(2 027)	10 044	1 831	—
EBITDA	**56 526**	**23 830**	**21 909**	**15 834**	**118 099**
Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)	38 826	11 410	100	7 670	58 006
EBIT recorrente	**17 700**	**12 420**	**21 809**	**8 163**	**60 092**
Itens específicos	13 672	876	1	(16 329)	(1 780)
Reestruturações empresariais	10 669	441	—	—	11 111
Gastos com estudos e projetos estratégicos	1 063	124	—	413	1 600
Outros rendimentos e gastos não recorrentes	1 940	311	1	(16 741)	(14 490)
EBIT	**4 029**	**11 544**	**21 808**	**24 492**	**61 872**
Resultados financeiros					(11 065)
Gastos e perdas financeiros					*(8 532)*
Rendimentos financeiros					*25*
Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos					*(2 557)*
Resultado antes impostos e int. não controlados (EBT)					**50 808**
Imposto sobre o rendimento					12 216
Resultado líquido					**38 591**
Interesses não controlados					187
Resultado líquido atribuível aos detentores de capital dos CTT					**38 404**

A 31 de dezembro de 2021, os itens específicos ascenderam a -1,8 milhões de Euros, devido a: (i) mais-valia de 17,8 milhões de Euros referente à venda de títulos de dívida pública para otimizar a posição financeira do Banco CTT no contexto do lançamento da parceria com a Sonae, (ii) mais-valia de 1,0 milhão de Euros resultante da alienação de edifícios, (iii) gastos com reestruturações de 11,1 milhões de Euros, que correspondem principalmente a acordos de suspensão de contratos de trabalho, (iv) perda por imparidade de 1,4 milhões de Euros relacionada com o ajustamento inicial da IFRS 9 com a aquisição do portefólio de crédito do Cartão Universo, (v) constituição de uma imparidade para o investimento na entidade MKT Place de 2,2 milhões de Euros, e (vi) outros gastos de 2,3 milhões de Euros relacionados com a pandemia de COVID-19 e com projetos não recorrentes.

Com referência a 31 de dezembro de 2021, os rendimentos operacionais dos segmentos "Correio", “Expresso & Encomendas” e "Banco " representaram 52%, 30% e 12% respetivamente, dos rendimentos operacionais consolidados. Contudo, os gastos com fornecimentos e serviços externos alocados àqueles segmentos ascenderam a 27%, 62% e 10%, respetivamente, enquanto que os gastos com pessoal ascenderam a 84%, 9% e 7% respetivamente. As rubricas da demonstração de resultados para cada segmento de negócio têm subjacentes os montantes contabilizados diretamente nas demonstrações financeiras das empresas e unidades de negócio respetivas, ajustadas pela anulação das transações entre empresas do mesmo segmento.

Desta forma, a distribuição da rubrica de fornecimentos e serviços externos pelas diferentes áreas de negócio resulta diretamente da estrutura de custos e recursos efetivamente consumidos de cada uma

das entidades do respetivo segmento. Por exemplo, a CTT Expresso tem uma estrutura de custos com maior recurso à subcontratação por contraponto com os CTT, que tem uma estrutura de custos com maior utilização de mão-de-obra interna (gastos com pessoal). As diferenças dos negócios dos vários segmentos nomeadamente quanto ao recurso a subcontratação ou utilização de colaboradores dos quadros, explicam as diferenças entre os pesos de cada um dos segmentos ao nível dos rendimentos operacionais e dos gastos com fornecimentos e serviços externos e gastos com pessoal, nomeadamente entre os segmentos Correio e Expresso & Encomendas. Adicionalmente, estas diferenças são também explicadas pelo mecanismo de imputação dos gastos relativos às áreas corporativas e de suporte aos diferentes segmentos através das prestações internas de serviços referidas anteriormente.

As receitas detalham-se como se segue:

Milhares de Euros	2020	2021
Correio	**426 096**	**444 438**
Correio Transacional	358 886	361 244
Correio Editorial	12 771	12 963
Encomendas (SU)	7 356	7 903
Correio publicitário	18 394	19 044
Filatelia	5 576	5 415
Soluções empresariais	15 878	29 023
Outros	7 235	8 847
Expresso & encomendas	**193 000**	**255 688**
Portugal	118 007	135 139
CEP	96 509	118 471
Carga	11 408	8 177
Banca	6 559	4 427
Logística	2 407	3 153
Outros negócios	1 124	911
Espanha	72 286	117 329
Moçambique	2 707	3 220
Serviços Financeiros & Retalho	**44 043**	**48 877**
Poupança e seguros	23 166	23 931
Vales postais	5 982	5 465
Pagamentos	1 529	1 558
Produtos e Serviços de Retalho	13 003	17 574
Outros	364	350
Banco	**82 102**	**98 867**
Margem Financeira	44 637	55 776
Juros e rendimentos (+)	45 962	57 948
Juros e encargos (-)	(1 325)	(2 171)
Comissões Recebidas (+)	34 132	40 203
Créditos	3 748	3 953
Poupança e Seguros	4 304	5 963
Contas e Cartões	8 448	11 831
Pagamentos	17 631	18 410
Outras comissões recebidas	1	46
Outros	3 334	**2 888**
	745 240	**847 870**

As principais variações ocorridas na receita do **Grupo** face ao período homólogo, são explicadas como segue:

- O aumento de 4% no segmento "Correio" foi impulsionado por novos negócios de soluções empresariais incluindo a aquisição da NewSpring Services.

- O segmento "Expresso & Encomendas" assistiu a um aumento de 32% face ao período homólogo. Salienta-se o desempenho na linha de produto CEP no mercado ibérico impulsionado pelo bom desempenho da operação em Espanha e pelo crescimento do *e-commerce (B2C)* na Península Ibérica.

- O segmento "Serviços Financeiros & Retalho" assistiu a um aumento de 11%, explicados em parte pelo aumento dos rendimentos com títulos de dívida pública, resultado de uma maior dinamização comercial, com a recaptura dos montantes vencidos dos títulos.

- O segmento "Banco" verificou um aumento de 20% na receita. Este crescimento foi impulsionado pela parceria com a Sonae Financial Services, iniciada em abril de 2021, passando o Banco CTT a ser o único credor em relação à carteira de crédito do Cartão Universo. O crescimento dos rendimentos contou com a performance positiva da margem financeira, bem como dos juros recebidos no crédito ao consumo e das comissões recebidas. Os juros recebidos do crédito habitação registaram um decréscimo de 3,9%.

A decomposição do rédito para o período findo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, pelas fontes de rédito identificados na nota 2.23 – Rédito, são detalhadas conforme segue:

Natureza	31.12.2020				
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Total
Serviços postais	382 483 522	—	—	—	382 483 522
Serviços expresso	—	192 271 712	—	—	192 271 712
Venda produtos Merchandising	—	—	3 130 311	—	3 130 311
Apartados	—	—	1 451 326	—	1 451 326
Serviços postais internacionais (*)	37 716 902	—	—	—	37 716 902
Comissões Serviços Financeiros	—	—	38 831 551	61 605 607	100 437 158
Total "Vendas e prestação de serviços" e "Margem financeira"	**420 200 424**	**192 271 712**	**43 413 188**	**61 605 607**	**717 490 931**

(*) Correio Inbound

Natureza	31.12.2021				
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Total
Serviços postais	408 677 229	—	—	—	408 677 229
Serviços expresso	—	255 016 463	—	—	255 016 463
Venda produtos Merchandising	—	—	2 262 918	—	2 262 918
Apartados	—	—	1 700 741	—	1 700 741
Serviços postais internacionais (*)	28 822 897	—	—	—	28 822 897
Comissões Serviços Financeiros	—	—	44 373 771	72 649 693	117 023 464
Total "Vendas e prestação de serviços" e "Margem financeira"	**437 500 125**	**255 016 463**	**48 337 430**	**72 649 693**	**813 503 712**

(*) Correio Inbound

Os ativos por segmentos detalham-se como se segue:

Ativos (Euros)	2020					
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Ativos não alocados	Total
Ativos intangíveis	19 192 607	5 634 469	166 504	28 879 018	4 144 364	58 016 961
Ativos fixos tangíveis	239 053 222	48 425 431	74 351	3 151 484	4 284 888	294 989 377
Propriedades de investimento	—	—	—	—	7 075 908	7 075 908
Goodwill	6 161 326	2 955 753	—	61 084 749	—	70 201 828
Ativos por impostos diferidos	—	—	—	—	87 891 868	87 891 868
Contas a receber	—	—	—	—	153 616 009	153 616 009
Crédito a clientes bancários	—	—	—	1 093 281 532	—	1 093 281 532
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	—	—	—	2 107	—	2 107
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	—	—	—	19 554 830	—	19 554 830
Investimento em títulos ao custo amortizado	—	—	—	498 250 574	—	498 250 574
Outros ativos financeiros bancários	—	—	—	40 877 290	—	40 877 290
Outros ativos	6 137 166	7 559 469	17 349 976	4 973 905	14 804 590	50 825 106
Caixa e equivalentes de caixa	—	12 543 023	—	231 741 308	273 895 841	518 180 171
Ativos não correntes detidos para venda	—	—	—	2 139 065	—	2 139 065
	270 544 321	**77 118 145**	**17 590 831**	**1 983 935 861**	**545 713 468**	**2 894 902 626**

Ativos (Euros)	2021					
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Ativos não alocados	Total
Ativos intangíveis	21 289 971	6 849 250	174 038	26 927 847	8 266 141	63 507 247
Ativos fixos tangíveis	227 402 730	62 708 795	64 571	4 227 555	1 883 926	296 287 578
Propriedades de investimento	—	—	—	—	6 327 424	6 327 424
Goodwill	17 430 813	2 955 753	—	61 084 749	—	81 471 314
Ativos por impostos diferidos	—	—	—	—	87 255 087	87 255 087
Contas a receber	—	—	—	—	160 930 050	160 930 050
Crédito a clientes bancários	—	—	—	1 541 908 493	—	1 541 908 493
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	—	—	—	27 261 085	—	27 261 085
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	—	—	—	6 094 910	—	6 094 910
Investimento em títulos ao custo amortizado				334 160 519		334 160 519
Outros ativos financeiros bancários	—	—	—	14 959 246	—	14 959 246
Outros ativos	14 891 188	17 690 710	34 608 628	6 739 026	12 627 597	86 557 151
Caixa e equivalentes de caixa	—	15 590 602	—	662 721 068	199 561 026	877 872 696
Ativos não correntes detidos para venda	—	—	—	605 798	—	605 798
	281 014 703	**105 795 111**	**34 847 237**	**2 686 690 296**	**476 851 252**	**3 585 198 598**

As adições de ativos não correntes por segmento detalham-se como segue:

	2020					
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Ativos não alocados	Total
Ativos intangíveis	5 530 649	2 385 548	25 062	6 028 632	—	13 969 891
Ativos fixos tangíveis	27 883 190	18 892 388	26 759	829 679	488 906	48 120 922
	33 413 839	**21 277 937**	**51 821**	**6 858 311**	**488 906**	**62 090 814**

	2021					
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Ativos não alocados	Total
Ativos intangíveis	10 687 971	3 967 727	125 669	3 897 385	—	18 678 753
Ativos fixos tangíveis	20 153 598	23 903 875	—	1 561 666	458 948	46 078 087
	30 841 569	**27 871 602**	**125 669**	**5 459 051**	**458 948**	**64 756 839**

Detalhamos seguidamente os motivos subjacentes à não alocação a qualquer segmento de negócio dos seguintes ativos:

- "Ativos intangíveis" (8.266.141 Euros): O valor não alocado corresponde aos ativos intangíveis em curso, os quais têm sido alocados ao respetivo segmento no momento em que passam a firme;
- "Ativos fixos tangíveis" (1.883.926 Euros): Este valor corresponde aos ativos fixos tangíveis em curso e aos adiantamentos por conta de investimentos, que serão alocados ao respetivo segmento no momento da passagem a firme;
- "Propriedades de investimento" (6.327.424 Euros): Estes ativos, não se encontram afetos à atividade operacional razão pela qual não se encontram afetos a nenhum segmento;
- "Ativos por impostos diferidos" (87.255.087 Euros): Estes ativos são maioritariamente constituídos por impostos diferidos ativos associados a benefícios aos empregados sendo os relativos ao Plano de Saúde dos CTT, S.A. o montante mais relevante, conforme detalhado na nota 51 – Impostos sobre o rendimento. Tendo em conta que os CTT, S.A. estão afetos a diferentes segmentos, como já referido, a afetação destes ativos aos diferentes segmentos não se afigura possível de ser efetuada de forma fiável;
- "Contas a receber" (160.930.050 Euros): Este valor não é passível de alocação, devido à existência de clientes multiproduto cujos valores a receber correspondem a mais do que um segmento;
- "Outros ativos" (12.627.597 Euros): Este montante corresponde, essencialmente, aos investimentos em associadas e aos investimentos em entidades conjuntamente controladas que não se encontram afetos à atividade operacional, razão pela qual não se encontram afetos a nenhum segmento, bem como a algumas rubricas de diferimentos e outros ativos correntes e não correntes, que respeitam na sua maioria aos CTT, S.A. e que estando afetas a diferentes segmentos, a sua alocação não se afigura possível de ser efetuada de forma fiável;
- "Caixa e equivalentes de caixa" (204.164.150 Euros): O valor não alocado corresponde essencialmente ao caixa e equivalentes de caixa dos CTT S.A., na medida em que esta empresa concentra os negócios dos segmentos de Correio, Serviços Financeiros & Retalho e Banco (negócio de pagamentos), não sendo possível dividir os montantes em caixa e depositados nos bancos por cada um dos negócios dos CTT.

Abaixo apresentamos os financiamentos por segmento:

Outra informação (Euros)	2020				
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Total
Financiamentos não correntes	**135 280 954**	**27 330 780**	**45 727**	**1 376 666**	**164 034 127**
Financiamentos bancários	74 799 925	—	—	—	74 799 925
Passivos de locação	60 481 029	27 330 780	45 727	1 376 666	89 234 203
Financiamentos correntes	**27 225 711**	**14 773 659**	**25 114**	**808 142**	**42 832 626**
Financiamentos bancários	7 125 000	9 731 747	—	—	16 856 747
Passivos de locação	20 100 711	5 041 912	25 114	808 142	25 975 879
	162 506 664	**42 104 439**	**70 841**	**2 184 808**	**206 866 753**

Outra informação (Euros)	2021				
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Total
Financiamentos não correntes	**114 127 927**	**33 250 570**	**34 807**	**1 923 133**	**149 336 438**
Financiamentos bancários	62 161 852	—	—	—	62 161 852
Passivos de locação	51 966 076	33 250 570	34 807	1 923 133	87 174 586
Financiamentos correntes	**35 785 578**	**15 240 151**	**27 024**	**730 259**	**51 783 012**
Financiamentos bancários	14 436 742	7 732 258	—	—	22 169 000
Confirming	—	1 500 152	—	—	1 500 152
Passivos de locação	21 348 836	6 007 741	27 024	730 259	28 113 860
	149 913 506	**48 490 722**	**61 831**	**2 653 392**	**201 119 450**

O **Grupo** está domiciliado em Portugal. As vendas e prestação de serviços por áreas geográficas são apresentadas abaixo:

Milhares de Euros	2020	2021
Rendimentos - Portugal	541 319	576 756
Rendimentos - outros países	131 535	180 971
	672 854	757 727

Entre os rendimentos obtidos em outros países, destacam os rendimentos do segmento Expresso & Encomendas obtidos em Espanha pela sucursal da CTT Expresso neste país, no montante de 114.900 milhares de Euros.

5. Ativos fixos tangíveis

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos “Ativos fixos tangíveis”, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, relativo ao **Grupo** foi o seguinte:

Grupo	2020									
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Adiantamentos por conta investimentos	Direitos de Uso	Total
Ativos fixos tangíveis										
Saldo inicial	35 580 031	338 964 540	156 184 436	3 603 651	69 355 884	29 646 684	3 491 573	2 414 000	179 623 789	818 864 586
Aquisições	—	504 793	5 889 978	18 383	1 360 619	1 017 256	9 231 168	1 445 666	—	19 467 863
Novos contratos	—	—	—	—	—	—	—	—	28 653 059	28 653 059
Alienações	(8 099)	(149 792)	(698 530)	(11 218)	(11 852)	—	—	—	—	(879 492)
Transferências e abates	(92 105)	(198 094)	7 218 821	(4 359)	(30 807)	(5 366 247)	(6 703 094)	(2 621 849)	(35 817)	(7 833 550)
Contratos findos	—	—	—	—	—	—	—	—	(4 765 898)	(4 765 898)
Remensurações	—	—	—	—	—	—	—	—	8 401 849	8 401 849
Regularizações	—	(5 565)	(142 681)	(3 553)	(32 734)	795 215	—	—	—	610 682
Remensurações prazos locação	—	—	—	—	—			—	19 301 526	19 301 526
Saldo final	35 479 827	339 115 881	168 452 024	3 602 903	70 641 110	26 092 908	6 019 646	1 237 817	231 178 507	881 820 624
Depreciações acumuladas										
Saldo inicial	3 737 406	219 979 639	132 705 076	3 356 342	62 408 163	24 278 473	—	—	108 932 275	555 397 374
Depreciações do período	—	9 351 195	6 428 855	58 602	2 588 994	1 316 488			24 474 381	44 218 515
Alienações	(460)	(95 058)	(680 459)	(11 218)	(11 275)	—			—	(798 470)
Transferências e abates	(13 188)	(1 687 893)	(50 136)	(4 359)	405	(5 357 759)			(26 863)	(7 139 794)
Contratos findos	—	—	—	—	—	—	—	—	(4 765 898)	(4 765 898)
Regularizações	—	(1 504)	(79 048)	(4 276)	(8 975)	(6 138)	—	—	—	(99 940)
Saldo final	3 723 758	227 546 378	138 324 287	3 395 091	64 977 312	20 231 065	—	—	128 613 895	586 811 787
Perdas Imparidades Acumuladas										
Saldo inicial	—	—	—	—	—	24 172	—	—	—	24 172
Outras variações	—	—	—	—	—	(4 712)	—	—	—	(4 712)
Saldo final	—	—	—	—	—	19 460	—	—	—	19 460
Ativos fixos tangíveis líquidos	**31 756 069**	**111 569 503**	**30 127 737**	**207 812**	**5 663 798**	**5 842 383**	**6 019 646**	**1 237 817**	**102 564 612**	**294 989 377**

Grupo	2021									
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Adiantamentos por conta investimentos	Direitos de Uso	Total
Ativos fixos tangíveis										
Saldo inicial	35 479 827	339 115 881	168 452 024	3 602 903	70 641 110	26 092 908	6 019 646	1 237 818	231 178 507	881 820 624
Aquisições	90 151	1 147 764	4 148 073	13 168	1 139 994	1 524 618	5 878 872	3 525 258	—	17 467 898
Novos contratos	—	—	—	—	—	—	—	—	28 610 189	28 610 189
Alienações	(222 547)	(7 914 602)	(7 094 964)	(21 041)	(1 742)	—	—	—	—	(15 254 896)
Transferências e abates	275 780	7 653 725	2 551 680	—	(126 872)	(311 937)	(8 287 534)	—	(6 528 059)	(4 773 218)
Remensurações	—	—	—	—	—	—	—	—	1 179 139	1 179 139
Regularizações	—	4 652	158 587	8 868	9 590	5 727	1 918	—	(558 663)	(369 322)
Remensurações prazos locação	—	—	—	—	—	—	—	—	600 570	600 570
Alterações no perímetro de consolidação	—	469 081	868 215	3 500	393 551	58 375	—	—	2 189 935	3 982 657
Saldo final	35 623 210	340 476 500	169 083 615	3 607 398	72 055 630	27 369 691	3 612 902	4 763 076	256 671 618	913 263 640
Depreciações acumuladas										
Saldo inicial	3 723 758	227 546 379	138 324 288	3 395 091	64 977 312	20 231 064	—	—	128 613 895	586 811 787
Depreciações do período	—	8 880 869	6 507 580	60 416	1 685 243	1 310 469	—	—	26 397 955	44 842 534
Alienações	(203 240)	(8 423 387)	(6 925 351)	(20 498)	(1 465)	—	—	—	—	(15 573 941)
Transferências e abates	42 108	1 588 052	7 155	—	(126 338)	(285 824)	—	—	(2 996 447)	(1 771 295)
Regularizações	—	1 640	79 391	4 395	7 848	5 347	—	—	—	98 621
Alterações no perímetro de consolidação	—	264 751	859 406	2 139	247 118	5 949	—	—	1 169 535	2 548 897
Saldo final	3 562 627	229 858 304	138 852 469	3 441 543	66 789 717	21 267 005	—	—	153 184 938	616 956 602
Perdas Imparidades Acumuladas										
Saldo inicial	—	—	—	—	—	19 460	—	—	—	19 460
Outras variações	—	—	—	—	—		—	—	—	—
Saldo final	—	—	—	—	—	19 460	—	—	—	19 460
Ativos fixos tangíveis líquidos	**32 060 584**	**110 618 196**	**30 231 146**	**165 855**	**5 265 913**	**6 083 227**	**3 612 902**	**4 763 076**	**103 486 680**	**296 287 578**

As depreciações contabilizadas no **Grupo** no montante de 44.842.534 Euros (44.218.515 Euros em 31 de dezembro de 2020), foram registadas na rubrica de "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)" (Nota 46).

No **Grupo**, no período findo em 31 dezembro de 2021, a rubrica "Alterações no perímetro de consolidação" diz respeito aos saldos das empresas HCCM - Outsourcing Investment, S.A. e NewSpring Services, S.A. à data da sua aquisição, conforme explicado na nota 8.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos "Ativos fixos tangíveis", bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, relativo à **Empresa** foi o seguinte:

Empresa	2020									
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Adiantamentos por conta investimentos	Direitos de Uso	Total
Ativos fixos tangíveis										
Saldo inicial	33 755 677	321 807 672	127 889 963	2 524 183	61 141 762	27 805 443	1 927 665	2 414 000	142 963 827	722 230 194
Aquisições	—	—	4 679 117	18 382	915 317	896 331	4 083 377	488 906	—	11 081 429
Novos contratos	—	—	—	—	—	—	—	—	17 285 195	17 285 195
Alienações	(8 099)	(149 792)	(621 950)	(11 218)	(10 171)	—	—	—	—	(801 231)
Transferências e abates	(92 105)	(194 592)	2 561 046	(4 359)	1 102	(5 340 605)	(2 007 211)	(2 621 849)	—	(7 698 573)
Contratos findos	—	—	—	—	—	—	—	—	(1 981 534)	(1 981 534)
Remensurações	—	—	—	—	—	—	—	—	6 916 678	6 916 678
Regularizações	—	—	(6 569)	(506)	(22 285)	779 731	—	—	—	750 371
Remensurações prazos locação	—	—	—	—	—	—	—	—	17 180 678	17 180 678
Saldo final	33 655 473	321 463 288	134 501 607	2 526 483	62 025 725	24 140 900	4 003 831	281 057	182 364 844	764 963 208
Depreciações acumuladas										
Saldo inicial	3 737 406	210 496 407	108 963 087	2 482 723	55 347 029	23 007 033	—	—	91 691 711	495 725 395
Depreciações do período	—	8 777 627	4 880 049	12 026	2 096 156	1 212 266	—	—	18 735 488	35 713 613
Alienações	(460)	(95 058)	(621 950)	(11 218)	(9 594)	—	—	—	—	(738 281)
Transferências e abates	(13 188)	(1 687 648)	(41 393)	(4 359)	32 314	(5 332 117)	—	—	—	(7 046 391)
Contratos findos	—	—	—	—	—	—	—	—	(1 981 534)	(1 981 534)
Saldo final	3 723 758	217 491 329	113 179 793	2 479 172	57 465 905	18 887 182	—	—	108 445 665	521 672 803
Perdas Imparidades Acumuladas										
Saldo inicial	—	—	—	—	—	24 172	—	—	—	24 172
Outras variações	—	—	—	—	—	(4 712)	—	—	—	(4 712)
Saldo final	—	—	—	—	—	19 460	—	—	—	19 460
Ativos fixos tangíveis líquidos	**29 931 715**	**103 971 959**	**21 321 814**	**47 311**	**4 559 820**	**5 234 258**	**4 003 831**	**281 057**	**73 919 179**	**243 270 945**

Empresa	2021									
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Adiantamentos por conta investimentos	Direitos de Uso	Total
Ativos fixos tangíveis										
Saldo inicial	33 655 473	321 463 288	134 501 607	2 526 483	62 025 725	24 140 900	4 003 831	281 057	182 364 844	764 963 208
Aquisições	—	—	1 381 225	1 036	729 906	827 303	2 561 892	458 948	—	5 960 310
Novos contratos	—	—	—	—	—	—	—	—	14 633 447	14 633 447
Alienações	(1 394 521)	(11 430 523)	(7 015 266)	(20 111)	(1 742)	—	—	—	—	(19 862 162)
Transferências e abates	275 780	7 343 054	7 064		270 939	(280 529)	(5 419 275)		(3 925 941)	(1 728 909)
Remensurações	—	—	—	—	—	—	—	—	973 235	973 235
Regularizações	—	—	—	—	—	—	—	—	(103 073)	(103 073)
Outros movimentos						40 970			—	40 970
Saldo final	32 536 732	317 375 819	128 874 630	2 507 407	63 024 828	24 728 644	1 146 447	740 005	193 942 512	764 877 025
Depreciações acumuladas										
Saldo inicial	3 723 758	217 491 329	113 179 793	2 479 172	57 465 905	18 887 182	—	—	108 445 665	521 672 803
Depreciações do período		8 152 295	4 223 497	10 884	1 155 935	1 191 200			19 952 128	34 685 940
Alienações	(203 240)	(8 423 387)	(6 877 036)	(20 110)	(1 465)				—	(15 525 238)
Transferências e abates	42 108	1 623 764	7 064		270 939	(278 003)			(1 178 979)	486 894
Saldo final	3 562 627	218 844 001	110 533 318	2 469 945	58 891 314	19 800 379	—	—	127 218 814	541 320 399
Perdas Imparidades Acumuladas										
Saldo inicial	—	—	—	—	—	19 460	—	—	—	19 460
Outras variações	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saldo final	—	—	—	—	—	19 460	—	—	—	19 460
Ativos fixos tangíveis líquidos	**28 974 105**	**98 531 818**	**18 341 312**	**37 462**	**4 133 514**	**4 908 805**	**1 146 447**	**740 005**	**66 723 697**	**223 537 166**

As depreciações contabilizadas na **Empresa**, no montante de 34.685.940 Euros (35.713.613 Euros em 31 de dezembro de 2020), foram registadas na rubrica de "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)" (Nota 46).

No **Grupo** e na **Empresa**, em 31 dezembro de 2021, os saldos das rubricas "Terrenos" e "Edifícios e outras construções", incluem 490.537 Euros (552.634 Euros em 31 dezembro de 2020) referentes a terrenos e imóveis em copropriedade com a Empresa MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A..

De acordo com o contrato de concessão em vigor (Nota 1), no termo da concessão revertem gratuita e automaticamente para o concedente, os bens dos domínios público e privado do Estado. Sendo a rede postal propriedade exclusiva dos CTT, reverterão para a posse do Estado apenas os bens que ao Estado pertençam, pelo que no fim da concessão os CTT continuarão na posse dos bens que integram o seu património. O Conselho de Administração suportado nos registos patrimoniais da Empresa e na declaração da Direção Geral do Tesouro e Finanças, responsável pelo Sistema de Informação de Imóveis do Estado (SIIE), conclui que o ativo dos CTT não inclui qualquer bem do domínio público ou privado do Estado.

Como no âmbito do contrato de concessão o concedente não controla qualquer interesse residual significativo na rede postal dos CTT e sendo os CTT livres para alienar, substituir ou onerar os bens que integram a rede postal, a IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços não é aplicável ao contrato de concessão de prestação do serviço postal universal.

Durante o período findo a 31 de dezembro de 2021, o **Grupo** e a **Empresa** procederam à revisão das vidas úteis de algumas classes de ativos fixos tangíveis, destacando-se o equipamento informático da classe de equipamento administrativo, estendendo as mesmas, essencialmente, de 3 para 6 anos. A revisão da vida útil foi efetuada tendo por base a análise do histórico da utilização média efetiva dos ativos afetos à classe subjacente tendo em consideração a sua atual vida económica estimada. As alterações nas vidas úteis são contabilizadas prospectivamente. O impacto desta alteração resulta numa redução da depreciação no ano de 2021 de 881 milhares de Euros.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2021, os movimentos mais relevantes ocorridos nas rubricas dos Ativos Fixos Tangíveis, foram os seguintes:

Edifícios e outras construções:

Os movimentos associados às aquisições e transferências dizem respeito à capitalização de obras em edifícios próprios e alheios em diversas instalações dos CTT e da CTT Expresso.

A rubrica de Transferências e Abates inclui o montante de 2.201.564 Euros relativo à transferência das Propriedades de Investimento, assim como as respetivas depreciações acumuladas no montante de 1.666.925 Euros, de um conjunto de imóveis que passaram a estar afetos à atividade operacional do Grupo.

Equipamento básico:

O valor relativo às aquisições respeita maioritariamente à aquisição de diverso equipamento postal de num valor aproximado de 272 mil Euros, motociclos no valor aproximado de 911 mil Euros nos CTT, à aquisição de máquinas de tratamento de correio num valor aproximado de 1.198 mil Euros, nos CTT Expresso e à aquisição de terminais e scanners no valor de 295 mil Euros por parte da Payshop.

Equipamento administrativo:

O valor relativo às aquisições respeita maioritariamente à aquisição de diverso equipamento microinformático num valor aproximado de 492 mil Euros, nos CTT, à aquisição de diversos

equipamentos microinformáticos no valor aproximado de 160 mil Euros e à aquisição de mobiliário no valo aproximado de 139 mil Euros na CTT Expresso.

Outros ativos fixos tangíveis:

Na rubrica de aquisições estão registados essencialmente equipamentos de prevenção e segurança no valor aproximado de 325 mil Euros nos CTT e a aquisição de ATM's por um valor aproximado de 347 mil Euros no Banco CTT.

Direitos de Uso

Na sequência da adoção da IFRS 16 o **Grupo** e a **Empresa**, reconheceram direitos de uso que se detalham como segue, por tipologia de bem subjacente:

Grupo	2020			
	Edifícios	Veiculos	Outros ativos	Total
Ativos fixos tangíveis				
Saldo inicial	157 442 425	20 652 319	1 529 045	179 623 789
Novos Contratos	15 254 946	13 349 576	48 537	28 653 059
Transferências e abates	(35 817)	—	—	(35 817)
Contratos findos	(2 344 761)	(2 318 583)	(102 554)	(4 765 898)
Remensurações	8 401 849	—	—	8 401 849
Remensurações prazos locação	19 301 526	—	—	19 301 526
Saldo final	198 020 167	31 683 313	1 475 027	231 178 507
Depreciações acumuladas				
Saldo inicial	101 657 089	6 678 395	596 791	108 932 275
Depreciações do período	18 004 732	6 150 313	319 337	24 474 381
Transferências e abates	(26 863)	—	—	(26 863)
Contratos findos	(2 344 761)	(2 318 583)	(102 554)	(4 765 898)
Saldo final	117 290 196	10 510 125	813 574	128 613 895
Ativos fixos tangíveis líquidos	**80 729 971**	**21 173 188**	**661 454**	**102 564 612**

Grupo	2021			
	Edifícios	Veiculos	Outros ativos	Total
Ativos fixos tangíveis				
Saldo inicial	198 020 167	31 683 313	1 475 027	231 178 507
Novos Contratos	25 753 442	2 720 633	136 114	28 610 189
Transferências e abates	(5 941 969)	(586 090)	—	(6 528 059)
Remensurações	1 779 709	—	—	1 779 709
Regularizações	(557 788)	(876)	—	(558 663)
Alterações no perímetro de consolidação	2 096 605	93 330	—	2 189 935
Saldo final	221 150 166	33 910 310	1 611 141	256 671 618
Depreciações acumuladas				
Saldo inicial	117 290 196	10 510 125	813 574	128 613 895
Depreciações do período	19 348 499	6 835 484	213 973	26 397 955
Transferências e abates	(2 614 116)	(382 331)	—	(2 996 447)
Alterações no perímetro de consolidação	1 117 563	51 971	—	1 169 535
Saldo final	135 142 142	17 015 249	1 027 547	153 184 938
Ativos fixos tangíveis líquidos	**86 008 024**	**16 895 061**	**583 595**	**103 486 680**

A 31 de dezembro de 2020, a rubrica remensurações prazos de locação decorre da aplicação da nova interpretação emitida pelo *IFRIC Committee* que veio alterar o entendimento sobre o conceito de prazo de locação.

As depreciações contabilizadas, no **Grupo**, no montante de 26.397.955 Euros (24.474.381 Euros em 31 de dezembro de 2020), foram registadas na rubrica de "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)".

A 31 de dezembro de 2021, os montantes referentes a alterações no perímetro de consolidação referem-se à incorporação da New Spring Services e HCCM – Outsourcing Investment.

Empresa	2020			
	Edifícios	Veiculos	Outros ativos	Total
Ativos fixos tangíveis				
Saldo inicial	124 599 364	17 261 493	1 102 970	142 963 827
Novos Contratos	5 220 068	12 065 127	—	17 285 195
Contratos findos	(750 171)	(1 231 363)	—	(1 981 534)
Remensurações	6 916 678	—	—	6 916 678
Remensurações prazos locação	17 180 678	—	—	17 180 678
Saldo final	153 166 617	28 095 257	1 102 970	182 364 844
Depreciações acumuladas				
Saldo inicial	86 129 156	5 220 349	342 205	91 691 711
Depreciações do período	13 269 895	5 306 845	158 748	18 735 488
Contratos findos	(750 171)	(1 231 363)	—	(1 981 534)
Saldo final	98 648 880	9 295 832	500 953	108 445 665
Ativos fixos tangíveis líquidos	**54 517 737**	**18 799 426**	**602 017**	**73 919 179**

Empresa	2021			
	Edifícios	Veiculos	Outros ativos	Total
Ativos fixos tangíveis				
Saldo inicial	153 166 617	28 095 257	1 102 970	182 364 844
Novos Contratos	12 755 684	1 877 763	—	14 633 447
Transferências e abates	(3 595 527)	(330 414)	—	(3 925 941)
Remensurações	973 235	—	—	973 235
Regularizações	(103 073)	—	—	(103 073)
Saldo final	163 196 935	29 642 606	1 102 970	193 942 512
Depreciações acumuladas				
Saldo inicial	98 648 880	9 295 832	500 953	108 445 665
Depreciações do período	13 849 801	5 953 042	149 285	19 952 128
Transferências e abates	(1 038 989)	(139 989)	—	(1 178 979)
Saldo final	111 459 692	15 108 885	650 238	127 218 814
Ativos fixos tangíveis líquidos	**51 737 243**	**14 533 722**	**452 732**	**66 723 696**

Conforme referido anteriormente, a rubrica remensurações prazos de locação decorre da aplicação da nova interpretação emitida pelo *IFRIC Committee* que veio alterar o entendimento sobre o conceito de prazo de locação.

As depreciações contabilizadas, na **Empresa**, no montante de 19.952.128 Euros (18.735.488 Euros em 31 de dezembro de 2020), foram registadas na rubrica de "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)".

Informação sobre os passivos associados a estas locações bem como os gastos de financiamento encontram-se divulgados nas notas dos "Financiamentos obtidos" (Nota 31) e nota dos "Gastos e rendimentos financeiros" (Nota 50), respetivamente.

Em 2021 não foram capitalizados, no **Grupo** e na **Empresa**, quaisquer juros de empréstimos, não tendo sido identificados empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de um ativo que requeira um período substancial de tempo (superior a um ano) para atingir a sua condição de uso.

O **Grupo** e a **Empresa** avaliaram a existência de indícios de imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis afetos a cada segmento com referência a 31 de dezembro de 2021.

A imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis afetos às unidades geradoras de caixa Mailtec, Transporta, Tourline e 321 Crédito foi avaliada juntamente com os testes de imparidade ao goodwill e participações financeiras (Nota 9).

Relativamente aos ativos tangíveis e intangíveis associados ao negócio do correio desenvolvido pelos CTT e do negócio desenvolvido pelo Banco CTT, o **Grupo** avaliou a existência de indícios de imparidade, comparando o valor dos ativos não correntes afetos aos respetivos negócios com os respetivos resultados operacionais, não tendo sido identificados indícios de imparidade nos referidos segmentos.

Da mesma forma, o **Grupo** não identificou indícios de imparidade relativamente aos ativos fixos tangíveis e intangíveis do negócio expresso & encomendas da CTT Expresso, cujo rácio face aos respetivos resultados operacionais melhorou no presente período.

Assim, de acordo com os testes de imparidade realizados e a análise de indícios de imparidade, não foram identificados eventos ou circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual os ativos fixos tangíveis do **Grupo** e da **Empresa** estão registados possa não ser recuperado.

A **Empresa** tem em curso uma análise para a possível constituição de um fundo de investimento imobiliário para rentabilização dos seus ativos fixos imobiliários. As avaliações finais e atualizadas para as atuais condições de mercado correspondentes a estes ativos só serão concretizadas após decisão de implementação desta iniciativa, as quais irão determinar a seleção dos ativos a integrar o fundo.

Não existem quantias escrituradas com titularidade restringida ou quantias escrituradas de ativos fixos tangíveis dadas como garantia de passivos.

Os compromissos contratuais referentes aos Ativos Fixos Tangíveis do **Grupo** e da **Empresa** totalizam a 31 de dezembro de 2021, 620.690 Euros e 134.472 Euros, respetivamente.

6. Ativos intangíveis

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido nas principais classes de ativos intangíveis referentes ao **Grupo**, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

Grupo	2020					
	Projetos desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativos intangíveis						
Saldo inicial	4 380 552	113 876 654	16 848 440	444 739	16 088 740	151 639 125
Aquisições	—	1 918 046	580 006	—	11 471 839	13 969 891
Transferências e abates	—	17 921 450	(50 300)	—	(18 271 063)	(399 913)
Regularizações	—		(102 410)	—	(80 876)	(183 287)
Saldo final	4 380 552	133 716 151	17 275 736	444 739	9 208 639	165 025 816
Amortizações acumuladas						
Saldo inicial	4 376 994	74 396 033	10 408 714	444 739	—	89 626 480
Amortizações do período	1 273	16 684 697	1 201 314	—	—	17 887 283
Transferências e abates	—	(404 012)	(50 300)	—	—	(454 312)
Regularizações	—	—	(50 597)	—	—	(50 597)
Saldo final	4 378 267	90 676 717	11 509 131	444 739	—	107 008 855
Ativos intangíveis líquidos	**2 285**	**43 039 433**	**5 766 604**	**—**	**9 208 639**	**58 016 961**

Grupo	2021					
	Projetos desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativos intangíveis						
Saldo inicial	4 380 552	133 716 151	17 275 736	444 739	9 208 639	165 025 816
Aquisições	—	2 269 684	1 129 377	—	15 279 692	18 678 753
Alienações	—	(255 750)	—	—	—	(255 750)
Transferências e abates	—	12 620 694	(102 919)	—	(12 621 044)	(103 269)
Regularizações	—	—	85 168	—	—	85 168
Alterações no perímetro de consolidação	—	—	432 868	1 053 154	—	1 486 022
Saldo final	4 380 552	148 350 779	18 820 229	1 497 893	11 867 286	184 916 739
Amortizações acumuladas						
Saldo inicial	4 378 267	90 676 717	11 509 131	444 739	—	107 008 855
Amortizações do período	1 272	11 694 901	1 366 535	—	—	13 062 708
Transferências e abates	—	(59)	(102 919)	—	—	(102 978)
Regularizações	—	—	45 958	—	—	45 958
Alterações no perímetro de consolidação	—	—	281 178	1 053 154	—	1 334 332
Saldo final	4 379 539	102 371 559	13 099 884	1 497 893	—	121 348 875
Perdas Imparidades Acumuladas						
Saldo inicial	—	—	—	—	—	—
Perdas por imparidade do período	—	—	—	—	60 617	60 617
Saldo final	—	—	—	—	60 617	60 617
Ativos intangíveis líquidos	**1 013**	**45 979 220**	**5 720 345**	**—**	**11 806 669**	**63 507 247**

As amortizações do período findo em 31 de dezembro de 2021 respeitantes ao **Grupo**, no montante de 13.062.708 Euros (17.887.284 Euros em 31 de dezembro de 2020) foram registadas na rubrica "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)" (Nota 46).

No **Grupo**, no período findo em 31 dezembro de 2021, a rubrica "Alterações no perímetro de consolidação" diz respeito aos saldos das empresas HCCM - Outsourcing Investment, S.A. e NewSpring Services, S.A. . à data da sua aquisição (nota 8).

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 o movimento ocorrido nas principais classes de ativos intangíveis referentes à **Empresa**, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

Empresa	2020				
	Projetos desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativos intangíveis					
Saldo inicial	3 717 326	65 749 586	8 110 162	8 188 816	85 765 890
Aquisições	—	177 087	552 826	4 798 788	5 528 701
Transferências e abates	—	8 900 869	—	(8 843 240)	57 630
Regularizações	—	—	(546)	—	(546)
Saldo final	3 717 326	74 827 542	8 662 441	4 144 364	91 351 674
Amortizações acumuladas					
Saldo inicial	3 717 326	50 374 820	4 033 723	—	58 125 869
Amortizações do período	—	10 004 268	948 088	—	10 952 356
Transferências e abates	—	3 230	—	—	3 230
Saldo final	3 717 326	60 382 318	4 981 811	—	69 081 455
Ativos intangíveis líquidos	**—**	**14 445 224**	**3 680 631**	**4 144 364**	**22 270 219**

Empresa	2021				
	Projetos desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativos intangíveis					
Saldo inicial	3 717 326	74 827 542	8 662 441	4 144 364	91 351 674
Aquisições	—	410 800	1 119 430	9 123 539	10 653 769
Transferências e abates	—	5 001 762	—	(5 001 762)	—
Saldo final	3 717 326	80 240 104	9 781 872	8 266 141	102 005 443
Amortizações acumuladas					
Saldo inicial	3 717 326	60 382 318	4 981 811	—	69 081 455
Amortizações do período	—	3 508 960	1 162 589	—	4 671 549
Saldo final	3 717 326	63 891 279	6 144 400	—	73 753 005
Ativos intangíveis líquidos	**—**	**16 348 825**	**3 637 472**	**8 266 141**	**28 252 438**

As amortizações do período findo em 31 de dezembro de 2021 da **Empresa**, no montante de 4.671.549 Euros, (10.952.356 Euros em 31 de dezembro de 2020) foram registadas na rubrica "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)" (Nota 46).

Durante o período findo a 31 de dezembro de 2021, o **Grupo** e a **Empresa** procederam à revisão das vidas úteis de algumas classes de ativos intangíveis, destacando-se o software aplicacional, pertencente à classe de programas de computador, respetivamente, estendendo as mesmas de 3 para 6 anos. A revisão da vida útil foi efetuada tendo por base a análise do histórico da utilização média efetiva dos ativos afetos à classe subjacente tendo em consideração a sua atual vida económica estimada. As alterações nas vidas úteis são contabilizadas prospectivamente. O impacto desta alteração resulta numa redução da amortização no ano de 2021 de 5.886 milhares de Euros.

Na rubrica "Propriedade Industrial" referente ao **Grupo**, encontra-se registada a licença da marca "Payshop Internacional" propriedade da CTT Contacto, S.A., no montante de 1.200.000 Euros. Esta licença não se encontra a ser amortizada uma vez que tem uma vida útil indeterminada, sendo sujeita a testes de imparidade numa base mínima anual ou quando existam indícios de imparidade. Ver os principais pressupostos do teste de imparidade na nota 9.

As transferências ocorridas no período findo em 31 de dezembro de 2021 de ativos intangíveis em curso para programas de computador dizem respeito a projetos informáticos concluídos no decorrer do exercício.

Foram capitalizados em "Programas de computador" ou "Ativos intangíveis em curso", os valores de 770.903 Euros e 1.186.512 Euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, que dizem respeito à participação de recursos internos da **Empresa** no desenvolvimento de projetos de informática.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2021, os movimentos mais relevantes ocorridos nas empresas do **Grupo** nas rubricas dos Ativos Intangíveis, foram os seguintes:

Programas de computador:

Na rubrica de aquisições estão registados essencialmente as aquisições, por parte dos CTT Expresso do software "Microserv/Minerva" no valor aproximando de 371 mil Euros, do software "Cloud" no valor aproximado de 136 mil Euros do software "SalesForce" no valor aproximando de 166 mil Euros e do software "Integração e Processos" no valor aproximando de 181 mil Euros.

Propriedade Industrial:

Na rubrica de aquisições estão registados essencialmente as aquisições, por parte dos CTT, de licenças "Citrix" no valor de 321 mil Euros, licenças "Desk Management" no valor de aproximado de 163 mil Euros, licenças "CRM Oracle" no valor aproximado de 374 mil Euros e licenças "Security & performance anlytics" no valor de 169 mil Euros.

Os ativos intangíveis em curso do **Grupo** e da **Empresa** em 31 de dezembro de 2021 referem-se a projetos de informática que se encontram a ser desenvolvidos sendo os mais significativos os seguintes:

	Grupo	Empresa
Demiminis - software	1 903 236	1 903 236
Fábrica Digital - software	1 801 063	1 801 063
CRM - Software	1 177 131	897 779
Solução OneBiller	850 927	—
Digitalização Serviços - software	365 194	365 194
Ecossistema Clientes Expresso e Logistica	332 242	—
SAP Hana & Hybris Billing	272 332	272 332
Analytics & Reporting - software	260 156	260 156
Gateway	249 545	—
Mailmanager - software	245 216	245 216
	7 457 043	**5 744 976**

O **Grupo** e a **Empresa** não identificaram incertezas relevantes quanto à conclusão dos projetos em curso, nem quanto à sua recuperabilidade. Ainda assim, a recuperabilidade dos valores dos ativos intangíveis em curso foi testada no âmbito dos testes de imparidade dos ativos da Unidade Geradora de Caixa a que pertencem, com particular ênfase para os ativos afetos aos negócios do **Grupo** (Nota 9).

Tal como referido na nota 5, de acordo com os testes de imparidade realizados e a análise de indícios de imparidade, não foram identificados eventos ou circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual os ativos intangíveis do **Grupo** e da **Empresa** estão registados possa não ser recuperado.

A maioria dos projetos tem data de conclusão prevista para o ano de 2022.

Quanto ao exercício económico de 2021, o **Grupo** e a **Empresa** encontram-se ainda a identificar e quantificar as despesas incorridas com I&D, conforme divulgado na nota 51.

Não existem quantias escrituradas com titularidade restringida ou quantias escrituradas de Ativos Intangíveis dadas como garantia de passivos.

Em 2021 não foram capitalizados, no **Grupo** e na **Empresa**, quaisquer juros de empréstimos, não tendo sido identificados empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de um ativo que requeira um período substancial de tempo (superior a um ano) para atingir a sua condição de uso.

Os compromissos contratuais referentes aos Ativos Intangíveis do **Grupo** e da **Empresa** totalizam a 31 de dezembro de 2021, 3.850.509 Euros e 226.747 Euros, respetivamente.

7. Propriedades de investimento

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o **Grupo** e a **Empresa** têm os seguintes ativos classificados como propriedades de investimento:

Grupo e Empresa	2020		
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Total
Propriedades de investimento			
Saldo inicial	3 312 358	15 009 771	18 322 129
Adições	—	—	—
Alienações	(15 801)	(66 406)	(82 207)
Transferências e abates	(104 524)	(1 660 814)	(1 765 338)
Saldo final	**3 192 033**	**13 282 551**	**16 474 584**
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial	213 853	9 706 133	9 919 985
Depreciações do período	—	235 404	235 404
Alienações	(85)	(21 759)	(21 844)
Transferências e abates	(11 259)	(1 173 919)	(1 185 178)
Saldo final	**202 509**	**8 745 858**	**8 948 368**
Perdas Imparidades Acumuladas			
Saldo inicial	—	749 144	749 144
Perdas por imparidade do período	—	(298 836)	(298 836)
Saldo final	—	450 308	450 308
Propriedades de investimento líquidas	**2 989 524**	**4 086 384**	**7 075 908**

Grupo e Empresa	2021		
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Total
Propriedades de investimento			
Saldo inicial	3 192 033	13 282 551	16 474 584
Alienações	(26 832)	(126 599)	(153 431)
Transferências e abates	(275 780)	(1 925 784)	(2 201 564)
Saldo final	**2 889 422**	**11 230 168**	**14 119 589**
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial	202 509	8 745 858	8 948 368
Depreciações do período	—	216 293	216 293
Alienações	(1 752)	(96 754)	(98 505)
Transferências e abates	(42 108)	(1 624 817)	(1 666 925)
Saldo final	**158 649**	**7 240 580**	**7 399 229**
Perdas Imparidades Acumuladas			
Saldo inicial	—	450 308	450 308
Perdas por imparidade do período	—	(57 372)	(57 372)
Saldo final	—	392 936	392 936
Propriedades de investimento líquidas	**2 730 773**	**3 596 652**	**6 327 424**

Estes ativos, não se encontram afetos à atividade operacional do **Grupo** e da **Empresa**, estando no mercado disponíveis para arrendamento.

O valor de mercado dos ativos classificados como propriedades de investimento, de acordo com as avaliações reportadas ao final do exercício económico de 2021 efetuadas por entidades independentes, ascende a 10.345.517 Euros (11.956.192 Euros em 31 de dezembro de 2020).

No período findo em 31 de dezembro de 2021, a rubrica de Transferências e Abates no montante de 2.201.564 Euros (2020: 1.765.338 Euros) respeita à transferência para ativos fixos tangíveis, assim como das respetivas depreciações acumuladas no montante de 1.666.925 (2020: 1.185.178 Euros), de um conjunto de imóveis que passaram a estar afetos à atividade operacional do **Grupo**.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 foram registados na rubrica de "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)" 235.404 Euros e 216.293 Euros, respetivamente, respeitantes a depreciações (Nota 46).

No período findo a 31 de dezembro de 2021, o montante de rendas cobradas pelo **Grupo** e pela **Empresa** pelo arrendamento dos imóveis e equipamentos classificados como propriedade de investimento foi de 32.367 Euros (2020: 48.416 Euros).

Em 31 de dezembro de 2020, a reversão de perdas por imparidade, no montante de (298.836) Euros, foram registadas na rubrica "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/ reversões)", sendo explicadas pelo aumento do valor de mercado de alguns edifícios, bem como pelos imóveis transferidos para ativos fixos tangíveis mencionados anteriormente.

Em 31 de dezembro de 2021, a reversão de perdas por imparidade, no montante de (57.372) Euros, foram registadas na rubrica "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/ reversões)", sendo explicadas pelos imóveis transferidos para ativos fixos tangíveis.

8. Empresas incluídas no perímetro de consolidação

GRI 201-1

Empresas subsidiárias

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, foram incluídas na consolidação a empresa-mãe, CTT – Correios de Portugal, S.A. e as seguintes subsidiárias:

Denominação social	País	Sede	2020 Percentagem do capital detido			2021 Percentagem do capital detido		
			Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total
Empresa - mãe:								
CTT - Correios de Portugal, S.A.	Portugal	Av. D. João II N.º 13 1999-001 Lisboa	—	—	—	—	—	—
Subsidiárias:								
CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A. ("CTT Expresso")	Portugal	Av. D. João II N.º 13 1999-001 Lisboa	100	—	100	100	—	100
Payshop Portugal, S.A. ("Payshop")	Portugal	Av. D. João II N.º 13 1999-001 Lisboa	—	100	100	—	100	100
CTT Contacto, S.A. ("CTT Con")	Portugal	Av. D. João II N.º 13 1999-001 Lisboa	100	—	100	100	—	100
CTT Soluções Empresariais, S.A. ("CTT Sol")	Portugal	Av. D. João II N.º 13 1999-001 Lisboa	100	—	100	100	—	100
Correio Expresso de Moçambique, S.A. ("CORRE")	Moçambique	Av. 24 de Julho, Edificio 24, n.º 1097, 3.º Piso, Bairro da Polana Maputo, Moçambique	50	—	50	50	—	50
Banco CTT, S.A. ("BancoCTT")	Portugal	Av. D. João II N.º 13 1999-001 Lisboa	100	—	100	100	—	100
Fundo Inovação TechTree ("TechTree")	Portugal	Av Conselheiro Fernando de Sousa, 19 13º Esq 1070-072 Lisboa	25	75	100	60	40	100
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. ("321 Crédito")	Portugal	Av. Duque d'Ávila, 46, 7º B 1050-083 Lisboa	—	100	100	—	100	100
HCCM - Outsourcing Investiment, S.A. ("HCCM")	Portugal	Av. D. João II N.º 13 1999-001 Lisboa	—	—	—	—	100	100
NewSpring Services, S.A. ("NSS")	Portugal	Av. D. João II N.º 13 1999-001 Lisboa	—	—	—	—	100	100
CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A. ("CTTi")	Portugal	Av. D. João II N.º 13 1999-001 Lisboa	—	—	—	100	—	100
Open Lockers, S.A. ("Lock")	Portugal	Av. D. João II N.º 13 1999-001 Lisboa	—	—	—	26	41	66

Relativamente à empresa "CORRE", em virtude de o **Grupo** ter direito a retornos variáveis decorrentes do seu envolvimento e ter a capacidade de afetar esses retornos, a mesma é incluída no perímetro de consolidação.

Em 9 de outubro de 2020, o **Grupo** criou a entidade CTT – Soluções Empresariais, S.A., que atua na área da prestação de serviços de consultoria para os negócios e apoio à gestão e administração de empresas, integrando o perímetro de consolidação desde 2020.

Em dezembro de 2020, os CTT e um conjunto de suas subsidiárias, subscreveram unidades de participação (UPs) do fundo de investimento e inovação, TechTree. As entidades subscritoras deste fundo têm a possibilidade de beneficiar do Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação & Desenvolvimento Empresarial (SIFIDE), destinado a financiar empresas dedicadas sobretudo a investigação e desenvolvimento. O fundo Techtree integra o perímetro de consolidação desde 2020.

Em 25 de janeiro de 2021, os CTT – Correios de Portugal, S.A. subscreveram um aumento de capital social na subsidiária Banco CTT, S.A., mediante a realização de uma entrada em dinheiro, no montante de 10.000.000 Euros dando origem à emissão de 10.000.000 de novas ações sem valor nominal, ordinárias, nominativas e com um valor de emissão de 1 euro cada. O montante de capital social do Banco CTT, S.A. no valor de 286.400.000 Euros passou para 296.400.000 Euros.

Em 30 de agosto de 2021, foi adquirido a totalidade do capital da NewSpring Services, S.A. ("NewSpring Services") e da sua holding HCCM - Outsourcing Investment, S.A. ("HCCM – Outsourcing Investment"), sociedades que atuam no mercado de Business Process Outsourcing (BPO) e Contact Center, pelo montante de 10.573.344 Euros, valor este totalmente satisfeito por liquidação financeira naquela data. Ver impacto da aquisição nas alterações no perímetro de consolidação infra.

A 22 de dezembro de 2021, foi constituída a entidade CTT IMO - sociedade imobiliária, S.A., para a compra, permuta, venda e arrendamento de bens imobiliários, e revenda dos bens adquiridos para esse fim.

A 30 de dezembro de 2021, foi constituída a sociedade Open Lockers, S.A. Esta sociedade resulta de um acordo de parceira entre os CTT e a YunExpress, unidade de negócios de logística da empresa chinesa Zongteng Group, que resultou na criação desta parceria que visa gerir o negócio de uma rede de cacifos para receber encomendas em Portugal e Espanha. Os CTT detêm uma participação maioritária de 66% na nova empresa e a YunExpress uma participação de 34%.

Com esta parceria, pretende-se desenvolver a rede líder de cacifos para *e-commerce* em Portugal, a qual será aberta a qualquer operador. Os CTT ambicionam instalar 1.000 cacifos até ao final de 2022, ficando assim dotados da maior e mais capilar rede nacional de cacifos, que fará parte da atual rede de mais de 2.000 Pontos de Entrega CTT onde os clientes podem recolher as suas encomendas.

O negócio representará um investimento conjunto de cerca de oito milhões de Euros no prazo de três anos.

A YunExpress é parceira e cliente dos CTT, sendo um agregador de tráfego internacional proveniente da Ásia, com forte experiência de logística. A rede de cacifos será ainda suportada por um grupo de diferentes fornecedores nacionais, desde a metalo-mecânica ao software, o que permitirá uma maior autonomia e agilidade tecnológica.

Sendo uma solução de enorme conveniência quer para quem compra como para quem vende online, os cacifos vêm também complementar a rede de pontos de entrega dos CTT, com uma solução inovadora, reforçando o posicionamento diferenciado dos CTT na cadeia de valor do e-commerce e fortalecendo a ligação de proximidade dos CTT com os seus clientes.

Entidades controladas conjuntamente

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o **Grupo** detinha os seguintes interesses em entidades controladas conjuntamente, registadas pelo método da equivalência patrimonial:

Denominação social	País	Sede	2020			2021		
			Percentagem do capital detido			Percentagem do capital detido		
			Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total
NewPost, ACE	Portugal	Av. Fontes Pereira de Melo, 40 Lisboa	49	—	49	49	—	49
PTP & F, ACE	Portugal	Estrada Casal do Canas Amadora	51	—	51	51	—	51
Wolfspring, ACE	Portugal	Urbanização do Passil, n.º 100-A 2890-852 Alcochete	—	—	—	—	50	50
MKTPlace - Comércio Eletrónico, S.A ("MKTP")	Portugal	Rua Eng.º Ferreira Dias 924 Esc. 5 Porto	50	—	50	50	—	50

A entidade Mktplace – Comércio Eletrónico, S.A., uma parceria realizada com a Sonae – SGPS, S.A. é uma plataforma de comércio eletrónico que presta serviços integrados de intermediação de relações comerciais entre comerciantes e consumidores. Cada um dos acionistas, CTT e Sonae, detêm 50% do capital da referida entidade.

Em 31 de março de 2021, a entidade MKTPlace – Comércio Eletrónico, S.A. foi alvo de um aumento de capital sob a forma de prestação acessória, sendo aprovado o montante de 2.305.562 Euros. Foi realizado a 12 de abril de 2021, o montante de 767.956 Euros, em 1 de julho de 2021, o montante de 621.069 Euros e o remanescente iria ocorrer em outubro de 2021 no montante de e 916.537 Euros. No entanto, foi deliberado em Assembleia Geral a redução do montante da última parcela para 400.503 Euros, o que se efetivou no dia 25 de novembro de 2021.

Com referência a 31 de dezembro de 2021, a entidade Wolfspring ACE passou a integrar as entidades conjuntamente controladas cujos interesses são detidos pelo Grupo. A participação nesta entidade é detida pela New Spring Services (entidade que integrou o perímetro de consolidação no presente período) e resulta de uma parceria com a Reisswolf – Tratamento confidencial e reciclagem de dados e serviços, S.A. para a prestação de serviços na área de custódia e gestão de arquivos.

Associadas

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o **Grupo** detinha as seguintes participações em empresas associadas, incluídas na consolidação pelo método da equivalência patrimonial:

Denominação social	País	Sede	2020			2021		
			Percentagem do capital detido			Percentagem do capital detido		
			Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total
Mafelosa, SL [a]	Espanha	Castellon - Espanha	—	25	25	—	25	25
Urpacksur, SL [a]	Espanha	Málaga - Espanha	—	30	30	—	30	30

[a] Empresa participada pela CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A., sucursal em Espanha (em 2018 era detida pela Tourline Mensajeria, SLU), que se encontra atualmente sem atividade.

Entidades estruturadas

Adicionalmente, considerando os requisitos da IFRS 10, o perímetro de consolidação do **Grupo** inclui as seguintes entidades estruturadas:

Denominação	Ano de Constituição	Local de emissão	% Interesse Económico	Método de Consolidação
Ulisses Finance No.1 (*)	2017	Portugal	30,2 %	Integral
Ulisses Finance No.2 (*)	2021	Portugal	0,00040 %	Integral
Chaves Funding No.8 (*)	2019	Portugal	100 %	Integral
Next Funding No.1 (*)	2021	Portugal	100 %	Integral

(*) Entidades constituídas no âmbito de operações de titularização, registadas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo, determinado com base na percentagem detida nos interesses residuais (equity piece) dos respetivos veículos e na medida em que o Grupo detém substancialmente os riscos e benefícios associados aos ativos subjacentes e tem a capacidade para afetar estes mesmos riscos e benefícios.

Nas demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2021, foi incluída a entidade estruturada Next Funding No.1. Esta entidade resulta da parceria entre o Banco CTT e a Sonae Financial Services para o financiamento do cartão de Universo e da respetiva gestão da exposição ao risco de crédito. Os ativos subjacentes da operação Next Funding No.1 foram consolidados e reconhecidos nas contas consolidadas por se considerar que o Banco CTT i) é responsável por todas atividades relevantes inerentes à gestão dos ativos subjacentes, ii) tem exposição aos rendimentos variáveis e iii) tem a capacidade de afetar os seus retornos variáveis através do poder de gerir as atividades relevantes.

No decurso do terceiro trimestre de 2021, o Grupo Banco CTT procedeu à emissão de uma nova operação de titularização de créditos (Ulisses Finance No. 2) sobre a carteira de crédito auto originada

pela 321 Crédito no montante de 250 milhões de Euros. Considerando o disposto na IFRS10 esta operação passou a integrar o perímetro de consolidação do Grupo.

De seguida apresentam-se os principais impactos da consolidação destas entidades estruturadas nas contas do **Grupo**:

	31.12.2020	31.12.2021
Caixa e equivalentes de caixa	9 896 409	20 092 235
Ativos financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes (Nota 20)	—	298 716 076
Outros passivos financeiros bancários (Títulos de dívida emitidos) - nota 16	44 517 924	277 795 753

Alterações no perímetro de consolidação

Em 2020, o perímetro de consolidação passou a integrar a entidade CTT – Soluções Empresariais, S.A., constituída em 9 de outubro de 2020, e o fundo de investimento e inovação, TechTree, constituído em dezembro de 2020.

No período findo em 31 de dezembro de 2021, as entidades estruturadas Next Funding No.1. e Ulisses Finance N.º 2 passaram a integrar o perímetro de consolidação.

No período findo a 31 de dezembro de 2021, o perímetro de consolidação foi, igualmente alterado na sequência da aquisição da NewSpring Services, e da sua holding HCCM – Outsourcing Investment. No dia 16 de junho de 2021, os CTT através da sua subsidiária CTT Soluções Empresariais, S.A., celebrou um contrato de compra da totalidade do capital social destas sociedades que atuam no mercado de Business Process Outsourcing (BPO) e Contact Center.

A aquisição foi concretizada a 30 de agosto de 2021 (data de *closing* da operação), por um preço fixo inicial de 7.000.000 Euros, sujeito a ajustes, com base nas contas preparadas no fecho do negócio, relacionados com a posição de Caixa líquida e *Working Capital* das empresas adquiridas, cifrando-se o preço de aquisição em 10.573.344 Euros. Adicionalmente, foram acordados *earnouts* dependendo da atividade da sociedade ao longo dos 2 anos seguintes ao referido fecho, em função do cumprimento de objetivos pré-definidos para a *NewSpring Services*, incluindo *targets* de EBITDA.

O Grupo incorreu em gastos relacionados com a aquisição da NewSpring Services de 190.716 de Euros relacionados com a transação, nomeadamente assessoria financeira e custos legais. Estes gastos foram registados na rubrica Fornecimentos e Serviços Externos.

O *Purchase Price Allocation* (PPA) encontra-se em curso, estando ainda o Grupo a avaliar os pressupostos e critérios para a avaliação do justo valor dos ativos adquiridos e os passivos assumidos, e será concluído no prazo de 12 meses após a data de aquisição conforme previsto na IFRS 3 – Concentrações empresariais.

Desta forma, o reconhecimento inicial do Goodwill apurado na compra da HCCM - Outsourcing Investment e NewSpring Services, demonstra-se como segue:

	Reconhecimento inicial
Ativos adquiridos (HCCM)	5 887 230
Passivos adquiridos (HCCM)	50 992
Total dos ativos líquidos adquiridos (HCCM)	**5 836 238**
Ativos adquiridos (NSS)	9 875 561
Passivos adquiridos (NSS)	6 995 252
Total dos ativos líquidos adquiridos (NSS)	**2 880 309**
Total dos ativos líquidos (NSS) - Participação CTT-SE (*)	**139 292**
Goodwill	**9 097 814**
Justo valor das componentes contingentes	**4 500 000**
Preço de aquisição	**10 573 344**

(*) Aquisiçao pela CTT-SE de 4,84% do capital da NSS, sendo os remanescentes 95,16% pertencentes à HCCM.

As componentes contingentes respeitam aos *earnouts* acima descritos, sendo o seu justo valor apurado com base na melhor estimativa à data do *closing* da operação, sujeita a reavaliação a cada data de reporte.

Salienta-se que o Goodwill apurado foi totalmente alocado à Unidade Geradora de Caixa NewSpring Services, uma vez que a HCCM – Outsourcing investment tem como única atividade a gestão da participação social nesta entidade.

Os ativos adquiridos da HCCM – Outsourcing investment e NewSpring Services detalham-se conforme segue:

HCCM – Outsourcing investment	Reconhecimento inicial
Ativos não correntes	
Ativos fixos tangíveis	54 118
Goodwill	2 171 673
Ativos intangíveis	70
Investimentos em subsidiárias	2 736 914
Outros investimentos	4 121
Ativos não correntes	**4 966 896**
Ativos correntes	
Imposto a receber	7 498
Outros ativos correntes	1 091
Diferimentos	3 798
Caixa e equivalentes de caixa	907 947
Ativos não correntes	**920 334**
Ativos adquiridos (HCCM)	**5 887 230**

NewSpring Services	Reconhecimento inicial
Ativos não correntes	
Ativos fixos tangíveis	1 337 688
Ativos intangíveis	151 620
Investimentos em entidades conjuntamente controladas	54 045
Outros investimentos	221 726
Ativos não correntes	**1 765 079**
Ativos correntes	
Contas a receber	2 487 856
Outros ativos correntes	1 488 112
Diferimentos	126 647
Caixa e equivalentes de caixa	4 007 867
Ativos correntes	**8 110 482**
Ativos adquiridos (NSS)	**9 875 561**

O detalhe das contas a receber da NewSpring Services, detalha-se como segue:

	Reconhecimento inicial
Contas a receber - nacionais	2 487 856
Clientes Cobrança Duvidosa	51 648
Perdas por Imparidade Acumuladas	-51 648
Total	**2 487 856**

Conforme referido anteriormente, o *Purchase Price Allocation* (PPA) encontra-se em curso. O valor liquido contabilístico das contas a receber na data de aquisição corresponde a 2.487.856 Euros, não existindo no âmbito da IFRS 3, diferenças face ao seu justo valor.

Os resultados da NewSpring Services apresenta-se como segue (relativos ao mês de setembro a dezembro de 2021):

Demonstração dos resultados por natureza - 01.09.2021 a 31.12.2021	
Rubrica	**Montante**
Vendas e serviços prestados	7 946 137
Outros rendimentos e ganhos operacionais	86 400
	8 032 536
Fornecimentos e serviços externos	(2 768 571)
Gastos com o pessoal	(3 817 770)
Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)	(250 071)
Outros gastos e perdas operacionais	(140 002)
	(6 976 414)
Gastos e perdas financeiros	(13 201)
Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	(36 053)
Resultado antes de impostos	**1 006 868**
Imposto sobre o rendimento do período	(156 220)
Resultado líquido do período	**850 648**

A 22 de dezembro de 2021, foi constituída a entidade CTT IMO - sociedade imobiliária, S.A. e a 30 de dezembro de 2021 foi constituída a sociedade Open Lockers, S.A, que resulta de um acordo de

parceira entre o **Grupo** e a YunExpress, em que o **Grupo** detém uma participação maioritária de 66% na nova empresa e a YunExpress uma participação de 34%.

9. Goodwill

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a composição do *Goodwill* relativamente ao **Grupo** era a seguinte:

Grupo	Ano da aquisição	2020	2021
Mailtec Comunicação, S.A.	2004	6 161 326	6 161 326
Payshop Portugal, S.A.	2004	406 101	406 101
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	2019	60 678 648	60 678 648
Transporta, S.A.	2017	2 955 753	2 955 753
HCCM - Outsourcing Investment, S.A./ New Spring Services S.A.	2021	—	11 269 486
		70 201 828	**81 471 314**

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, os movimentos ocorridos em *Goodwill* foram os seguintes:

Grupo	2020	2021
Saldo inicial	70 201 828	70 201 828
Aquisições	—	9 097 814
Alterações no perímetro de consolidação	—	2 171 673
Saldo final	**70 201 828**	**81 471 314**

As aquisições realizadas no período findo em 31 de dezembro de 2021 dizem respeito à aquisição da sociedade da NewSpring Services, e da sua holding HCCM – Outsourcing Investment, tendo sido registado um Goodwill no montante de 9 097 814 Euros (nota 8). As alterações no perímetro de consolidação respeitam ao Goodwill registado na sociedade HCCM- Outsourcing Investment em períodos anteriores relativo à NewSpring Services.

Análise da Imparidade do *Goodwill*

O valor recuperável do *Goodwill* é avaliado anualmente ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso a metodologias suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

No decurso do corrente ano, por forma a determinar o valor recuperável dos investimentos efetuados, foram realizados por parte do **Grupo**, com efeitos a 31 de dezembro de 2020 e de 2021, testes de imparidade com base nos seguintes pressupostos:

		2020				
Denominação social	Actividade	Base de determinação do valor recuperável	Período explícito para fluxos caixa	Taxa de desconto (WACC)	Taxa de desconto *(Cost of Equity)*	Taxa de crescimento na perpetuidade
Mailtec Comunicação, S.A.	Serviço documental	Equity Value/DCF	5 anos	9,70%	—	1,5%
Transporta - Transportes Porta a Porta, S.A.	Carga e Logistica	Equity Value/DCF	5 anos	9,70%	—	1,0%
CTT Expresso, Sucursal em Espanha	Carga e Logistica	Equity Value/DCF	6 anos	9,60%	—	1,6%
Payshop (Portugal), S.A.	Gestão rede de pagamentos	Equity Value/DCF	10 anos	—	10,00%	1,5%
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Crédito ao Consumo	Equity Value/DCF	10 anos	—	10,00%	1,5%

Denominação social	Actividade	2021				
		Base de determinação do valor recuperável	Período explícito para fluxos caixa	Taxa de desconto (WACC)	Taxa de desconto *(Cost of Equity)*	Taxa de crescimento na perpetuidade
Mailtec Comunicação, S.A.	Serviço documental	Equity Value/DCF	5 anos	8,00%	—%	1,4%
Transporta - Transportes Porta a Porta, S.A.	Carga e Logística	Equity Value/DCF	5 anos	8,20%	—%	1,4%
CTT Expresso, Sucursal em Espanha	Carga e Logística	Equity Value/DCF	5 anos	8,20%	—%	1,4%
Payshop (Portugal), S.A.	Gestão rede de pagamentos	Equity Value/DCF	5 anos	7,60%	—%	1,4%
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Crédito ao Consumo	Equity Value/DCF	9 anos	—%	10,00%	1,5%
NewSpring Services, S.A.	Serviços técnicos de backoffice	Equity Value/DCF	5 anos	8,00 %	—%	1,4%

A diminuição generalizada verificada na taxa de desconto (WACC) no período findo em 31 de dezembro de 2021 resultou sobretudo da diminuição do "Country Risk Premium" e do "Market Risk Premium", devido à melhoria geral do panorama macroeconómico em 2021 face a 2020.

As projeções dos fluxos de caixa basearam-se no desempenho histórico e nos planos de negócio a 5 anos, aprovados pelo Conselho de Administração, com exceção da 321 Crédito, na medida em que dada a recente aquisição desta entidade em 2019, de acordo com o *business plan* a estabilidade dos fluxos de caixa apenas será atingida num horizonte temporal mais alargado.

No caso da 321 Crédito, os fluxos de caixa foram estimados com base nas projeções de resultados e de evolução de atividade baseadas no plano de negócios da entidade. O referido plano de negócios compreende um período até 2030, e considera ao longo desse período uma taxa composta anual de crescimento de 7,5% do ativo.

Com base nesta análise e nas perspetivas de evolução futura, concluiu-se não existirem indícios de imparidade relativa ao goodwill afeto a estas participações.

O valor escriturado dos ativos avaliado nos testes de imparidade incluiu, para além do *goodwill*, os valores dos ativos fixos tangíveis e intangíveis afetos às respetivas unidades geradoras de caixa com referência a 31 de dezembro de 2021.

Na sequência desta análise de imparidade o **Grupo** concluiu que em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 não se verificaram indícios de perdas por imparidade a reconhecer.

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2021, as perdas por imparidade acumuladas registadas pelo **Grupo** foram as seguintes:

	2020			
	Ano da aquisição	Montante inicial do *Goodwill*	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
Tourline Express Mensajería, SLU	2005	20 671 985	20 671 985	—
Mailtec Comunicação, S.A.	2004	7 294 638	1 133 312	6 161 326
		27 966 623	**21 805 297**	**6 161 326**

	2021			
	Ano da aquisição	Montante inicial do *Goodwill*	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
Tourline Express Mensajería, SLU	2005	20 671 985	20 671 985	—
Mailtec Comunicação, S.A.	2004	7 294 638	1 133 312	6 161 326
		27 966 623	**21 805 297**	**6 161 326**

Foram realizadas análises de sensibilidade aos resultados dos testes de imparidade nomeadamente às seguintes variáveis chave: (i) redução de 50 pontos base na taxa de crescimento na perpetuidade e (ii) incremento de 50 pontos nas diferentes taxas de desconto utilizadas.

No caso da 321 Crédito, foram realizadas análises de sensibilidade aos resultados dos testes de imparidade nomeadamente às seguintes variáveis chave: (i) redução/incremento de 0,5% no target de rácio CET1 (ii) incremento de 50 pontos nas diferentes taxas de desconto utilizadas.

Os resultados das análises de sensibilidade efetuadas não determinam a existência de indícios de imparidade no Goodwill.

10. Investimentos em subsidiárias

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021, os movimentos ocorridos na **Empresa** relativamente a "Investimentos em subsidiárias" foram os seguintes:

	2020			2021		
	Investimentos em subsidiárias	Provisões para investimentos em subsidiárias	Total	Investimentos em subsidiárias	Provisões para investimentos em subsidiárias	Total
Saldo inicial	233 475 030	—	233 475 030	235 531 801	—	235 531 801
Equivalência patrimonial	790 022	—	790 022	24 588 398	—	24 588 398
Ajustes Equivalência patrimonial (intragrupo)	(6 941)	—	(6 941)	1 976	—	1 976
Distribuição de dividendos	—	—	—	(750 000)	—	(750 000)
Aumentos de capital	—	—	—	12 000 000	—	12 000 000
Novas participações	1 250 000	—	1 250 000	275 500	—	275 500
Outras variações	23 689	—	23 689	55 224	—	55 224
Saldo final	**235 531 801**	**—**	**235 531 801**	**271 702 900**	**—**	**271 702 900**

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Novas participações" inclui a subscrição do capital social da subsidiária CTT Soluções Empresariais, constituída no ano corrente, no montante de 250.000 Euros e da subscrição de 25% das UPs da sociedade FCR TechTree, no montante de 1.000.000 Euros.

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica "Aumentos de capital" inclui o aumento de capital social do Banco CTT, S.A. ocorrido a 25 de janeiro de 2021, no montante de 10.000.000 Euros e a subscrição de

unidades de participação do Fundo TechTree no montante de 2.000.000 Euros, a 29 de dezembro de 2021. Face ao disposto, a participação da **Empresa** na entidade alterou de 25% para 60%.

A 1 de dezembro de 2021, ocorreu a deliberação para distribuição de dividendos por parte da CTT Contacto, no montante de 750.000 Euros.

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica "Novas participações" inclui a subscrição do capital social da subsidiária CTT IMO, constituída no ano corrente, no montante de 250.000 Euros e da subscrição do capital social da subsidiária Open Lockers no montante de 25.500 Euros.

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021, o detalhe por empresa dos investimentos em subsidiárias da **Empresa** era como segue:

	2020							
Empresa	% detida	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	Goodwill (nota 9)	Participações financeiras	Proporção no resultado
CTT Expresso,S.A.	100%	145 468 865	138 960 853	6 508 011	(1 903 514)	2 955 753	6 508 386	(1 903 514)
CTT Contacto, S.A.	100%	6 962 138	1 187 116	5 775 022	1 482 447	—	5 775 017	1 482 447
CORRE - Correio Expresso Moçambique, S.A.	50%	1 611 955	1 183 802	428 153	194 451	—	323 675	97 225
Banco CTT, S.A.	100%	1 930 219 326	1 718 494 360	211 724 966	285 011	—	211 728 793	285 011
FCR TECHTREE	25%	4 000 000	—	4 000 000	—	—	1 000 000	—
CTT Soluções Empresariais, S.A.	100%	2 146 352	1 067 500	1 078 852	828 852	—	1 078 852	828 852
Mailtec Comunicação S.A.		—	—	—	—	6 161 326	—	—
						9 117 079	**226 414 722**	**790 022**

	2021							
Empresa	% detida	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	Goodwill (nota 9)	Participações financeiras	Proporção no resultado
CTT Expresso,S.A.	100%	184 126 919	169 073 533	15 053 386	8 520 403	2 955 753	15 054 183	8 520 403
CTT Contacto, S.A.	100%	7 290 992	1 465 070	5 825 922	800 900	—	5 825 917	800 900
CORRE - Correio Expresso Moçambique, S.A.	50%	2 462 169	1 403 935	1 058 234	374 401	—	529 106	187 190
Banco CTT, S.A.	100%	2 393 023 938	2 155 866 804	237 157 134	15 424 262	—	237 162 515	15 424 262
FCR TECHTREE	60%	4 906 324	15 191	4 891 134	(136 766)	—	2 927 240	(72 760)
CTT Soluções Empresariais, S.A.	100%	24 250 673	23 392 984	857 689	(225 266)	—	857 689	(225 266)
CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A.	100%	7 371 610	7 156 181	215 428	(34 572)	—	203 670	(46 330)
Open Lockers, S.A.	26%	100 000	—	100 000	—	—	25 500	—
Mailtec Comunicação S.A.	— %	—	—	—	—	6 161 326	—	—
						9 117 079	**262 585 820**	**24 588 398**

O valor dos investimentos em subsidiárias é avaliado sempre que existam indícios de eventual perda de valor. O valor recuperável é determinado com recurso a metodologias suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, os ganhos e perdas em empresas subsidiárias decorrentes da aplicação do método da equivalência patrimonial e registados na rubrica de "Ganhos/ perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos" da

demonstração dos resultados por naturezas foram reconhecidos por contrapartida das seguintes rubricas de balanço:

Empresa	2020	2021
Investimentos em subsidiárias		
CTT Expresso,S.A.	(1 903 514)	8 520 403
CTT Contacto, S.A.	1 482 447	800 900
CORRE - Correio Expresso Moçambique, S.A.	97 225	187 190
Banco CTT, S.A.	285 011	15 424 262
FCR TECHTREE	—	(72 760)
CTT Solucões Empresariais, S.A.	828 852	(225 266)
CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A.	—	(46 330)
Open Lockers, S.A.	—	—
	790 022	**24 588 398**

A CTT Expresso, S.A. inclui a CTT Expresso Portugal e a sua sucursal em Espanha (anteriormente designada por Tourline).

As entidades 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. e Payshop Portugal, S.A. são detidas pelo Banco CTT, pelo que o valor do investimento financeiro do Banco inclui os ganhos e perdas destas sociedades.

As entidades HCCM - Outsourcing Investment, S.A. e NewSpring Services são detidas pela CTT Soluções Empresariais. A Open Lockers é detida em 25,5% pela **Empresa**, sendo o remanescente da participação do grupo detida pela CTT Expresso e pela CTT Soluções Empresariais. Assim, o valor do investimento financeiro da CTT Soluções Empresariais e da CTT Expresso inclui os ganhos e perdas destas sociedades.

11. Investimentos em associadas

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021, os movimentos ocorridos no **Grupo** e na **Empresa** relativamente a "Investimentos em associadas" foram os seguintes:

	Grupo		Empresa	
	2020	2021	2020	2021
Quantia escriturada bruta				
Saldo inicial	293 434	481	292 953	—
Equivalência patrimonial -proporção nos RL	—	—	—	—
Outras variações	(292 953)	—	(292 953)	—
Saldo final	**481**	**481**	**—**	**—**

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o detalhe por empresa dos investimentos em associadas do **Grupo** e da **Empresa** era como segue:

	Grupo		Empresa	
	2020	2021	2020	2021
Multicert, S.A.	—	—	—	—
Urpacksur, S.L.	481	481	—	—
Saldo final	**481**	**481**	**—**	**—**

Em agosto de 2020, a participação na Multicert - Serviços de Certificação Electrónica, S.A. foi alienada, originando uma mais-valia no montante de 707.047 Euros, reconhecida em "Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos".

	2020						
Grupo	% detida	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	Participações financeiras	Proporção no resultado
Mafelosa, SL [(a) (b)]	25%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	—	n.d.
Urpacksur [(a) (b)]	30%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	481	n.d.
						481	**—**

(a) Empresa participada pela CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A., sucursal em Espanha (em 2018 era detida pela Tourline Mensajeria, SLU).
(b) Empresas sem atividade comercial

	2021						
Grupo	% detida	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	Participações financeiras	Proporção no resultado
Mafelosa, SL [(a) (b)]	25%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	—	n.d.
Urpacksur [(a) (b)]	30%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	481	n.d.
						481	**—**

(a) Empresa participada pela CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A., sucursal em Espanha (em 2018 era detida pela Tourline Mensajeria, SLU).
(b) Empresas sem atividade comercial

12. Investimentos em entidades conjuntamente controladas

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o detalhe dos investimentos em entidades conjuntamente controladas do **Grupo** e da **Empresa** era como segue:

	2020								
Grupo e Empresa	% detida	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	Participações financeiras	Imparidade	Valor Liquido Contabilistico	Proporção no resultado
MKTPlace - Comércio Electrónico, S.A.	50%	9 564 986	3 608 053	5 956 933	(4 633 969)	2 925 100	—	2 925 100	(2 477 083)
PTP & F, ACE	51%	—	—	—	—	—	—	—	—
NewPost, ACE	49%	—	—	—	—	—	—	—	—
						2 925 100	**—**	**2 925 100**	**(2 477 083)**

	2021								
Grupo e Empresa	% detida	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	Participações financeiras	Imparidade	Valor Liquido Contabilistico	Proporção no resultado
MKTPlace - Comércio Electrónico, S.A.	50%	8 157 626	2 403 242	5 754 384	(4 096 254)	2 193 233	(2 193 233)	—	(2 521 396)
Wolfpring, ACE	50%	233 880	185 813	48 067	41 668	17 992	—	17 992	20 834
PTP & F, ACE	51%	—	—	—	—	—	—	—	—
NewPost, ACE	49%	—	—	—	—	—	—	—	—
						2 211 225	**(2 193 233)**	**17 992**	**(2 500 562)**

Com referência a 31 de dezembro de 2021, foi constituída uma imparidade para o investimento na entidade MKT Place no montante de 2.193.233 Euros, valor que representa 100% do investimento financeiro. Dado o histórico de prejuízos da sociedade e o não atingimento do plano de negócios anteriormente aprovado, o **Grupo** entendeu que o montante não seria recuperável.

13. Outros investimentos

O montante dos Outros investimentos a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 no **Grupo** e na **Empresa** eram os seguintes:

Entidade	Sede	Grupo	
		2020	2021
IPC-International Post Corporation	Bruxelas - Bélgica	6 157	6 157
Lisgarante - SGM, S.A.	Lisboa - Portugal	—	5 000
Garval - SGM, S.A.	Lisboa - Portugal	—	290
KIT-AR LIMITED	Londres - Inglaterra	—	300 000
CEPT	Copenhaga - Dinamarca	237	237
		6 394	**311 684**

Entidade	Sede	Empresa	
		2020	2021
IPC-International Post Corporation	Bruxelas - Bélgica	6 157	6 157
CEPT	Copenhaga - Dinamarca	237	237
		6 394	**6 394**

No período em análise, não foi reconhecida qualquer imparidade nestes investimentos.

Não existiam preços de mercado disponíveis para os investimentos mencionados e também não é possível determinar o justo valor recorrendo a transações comparáveis. Estes instrumentos não foram mensurados através de *cash flows* descontados uma vez que estes não podiam ser determinados com fiabilidade.

14. Investimentos em títulos

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, no **Grupo** a rubrica "Títulos de dívida" detalha-se como segue:

	31.12.2020	31.12.2021
Não corrente		
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral [1]		
Títulos de dívida pública	860 281	—
Obrigações de outros emissores	11 413 276	4 906 841
	12 273 557	**4 906 841**
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Títulos de dívida pública	450 600 878	295 098 611
Obrigações de outros emissores	2 665 125	—
Imparidade	(175 486)	(111 953)
	453 090 517	**294 986 658**
	465 364 074	**299 893 499**
Corrente		
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral [1]		
Títulos de dívida pública	6 760 199	849 374
Obrigações de outros emissores	521 074	338 695
	7 281 273	**1 188 069**
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Títulos de dívida pública	39 973 188	38 795 904
Obrigações de outros emissores	5 193 374	386 509
Imparidade	(6 505)	(8 552)
	45 160 057	**39 173 861**
	52 441 330	**40 361 930**
	517 805 404	**340 255 429**

[1] Com referência a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 inclui perdas por imparidades acumuladas no montante de 9.429 Euros e de 3.194 Euros, respetivamente.

Durante o ano de 2021 foram realizadas vendas de títulos de dívida ao custo amortizado no valor de 204 milhões de Euros (valor nominal) que resultaram num ganho de 17.777 milhares de Euros (nota 47).

Para os "Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral" as variações de justo valor encontram-se refletidas em outro rendimento integral, conforme descrito na nota 2.11.2. (nota 27).

A análise dos ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral e dos ativos financeiros ao custo amortizado, por maturidade residual, a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, apresenta-se como segue:

	31.12.2020						
	Corrente			Não corrente			Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Total	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total	
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral [1]							
Títulos de dívida pública							
Nacionais	45 271	6 714 928	6 760 199	860 281	—	860 281	7 620 481
Obrigações de outros emissores							
Nacionais	521 074	—	521 074	11 413 276	—	11 413 276	11 934 350
	566 345	**6 714 928**	**7 281 273**	**12 273 557**	**—**	**12 273 557**	**19 554 830**

[1] Com referência a 31 de dezembro de 2020 inclui perdas por imparidades acumuladas no montante de 9.429 Euros.

	31.12.2020						
	Corrente			Não corrente			Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Total	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total	
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Títulos de dívida pública							
Nacionais	4 492 510	13 931 350	18 423 860	60 600 346	209 854 020	270 454 366	288 878 226
Estrangeiros	993 484	20 555 844	21 549 328	24 543 252	155 603 260	180 146 511	201 695 839
Obrigações de outros emissores							
Nacionais	5 193 374	—	5 193 374	2 665 125	—	2 665 125	7 858 500
	10 679 369	**34 487 193**	**45 166 562**	**87 808 724**	**365 457 279**	**453 266 003**	**498 432 565**

	31.12.2021						
	Corrente			Não corrente			Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Total	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total	
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral [1]							
Títulos de dívida pública							
Nacionais	4 384	844 990	849 374	—	—	—	849 374
Obrigações de outros emissores							
Nacionais	338 695	—	338 695	4 906 841	—	4 906 841	5 245 536
	343 079	**844 990**	**1 188 069**	**4 906 841**	**—**	**4 906 841**	**6 094 910**

[1] Com referência a 31 de dezembro de 2021 inclui perdas por imparidades acumuladas no montante de 3.194 Euros.

	31.12.2021						
	Corrente			Não corrente			Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Total	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total	
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Títulos de dívida pública							
Nacionais	2 521 147	22 264 251	24 785 398	38 565 156	122 194 456	160 759 612	185 545 010
Estrangeiros	1 013 181	12 997 325	14 010 506	11 098 271	123 240 728	134 338 999	148 349 505
Obrigações de outros emissores							
Nacionais	386 509	—	386 509	—	—	—	386 509
	3 920 837	**35 261 576**	**39 182 413**	**49 663 427**	**245 435 184**	**295 098 611**	**334 281 023**

As perdas por imparidade, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, detalham-se como segue:

	2020					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Ativos não correntes						
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	225	5 878	(101)	—	(84)	5 918
Ativos financeiros ao custo amortizado	169 217	23 878	(15 549)	—	(2 060)	175 486
	169 442	29 756	(15 650)	—	(2 144)	181 404
Ativos correntes						
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	—	3 487	(60)	—	84	3 511
Ativos financeiros ao custo amortizado	4 136	885	(576)	—	2 060	6 505
	4 136	**4 372**	**(636)**	**—**	**2 144**	**10 016**
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	***225***	***9 365***	***(161)***	**—**	**—**	***9 429***
Ativos financeiros ao custo amortizado	***173 353***	***24 763***	***(16 125)***	**—**	**—**	***181 991***
	173 578	**34 128**	**(16 286)**	**—**	**—**	**191 420**

	2021					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Ativos não correntes						
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	5 918	—	(5 019)	—	1 673	2 572
Ativos financeiros ao custo amortizado	175 486	32 617	(89 741)	—	(6 410)	111 952
	181 404	32 617	(94 760)	—	(4 737)	114 524
Ativos correntes						
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	3 511	—	(1 215)	—	(1 673)	623
Ativos financeiros ao custo amortizado	6 505	2 492	(6 855)	—	6 410	8 552
	10 016	**2 492**	**(8 070)**	**—**	**4 737**	**9 175**
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	***9 429***	**—**	***(6 235)***	**—**	**—**	***3 194***
Ativos financeiros ao custo amortizado	***181 991***	***35 109***	***(96 595)***	**—**	**—**	***120 505***
	191 420	**35 109**	**(102 830)**	**—**	**—**	**123 699**

A imparidade dos "Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral" encontra-se refletida em outro rendimento integral, conforme descrito na nota 2.11.2 (nota 27).

Quanto aos movimentos das perdas por imparidade de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral por *stages*, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021, detalham-se como segue:

	2020	2021
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	**225**	**9 429**
Movimentação do período:		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	9 365	—
Variações por alteração na exposição ou parâmeros de risco	(161)	(4 090)
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	—	(2 145)
Imparidade - Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	**9 429**	**3 194**

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

	2020	2021
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	**225**	**9 429**
Movimentação do período:		
Variações no ECL da Carteira de Crédito	9 204	(6 235)
Imparidade - Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	**9 429**	**3 194**

Relativamente às perdas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado, os movimentos por *stages*, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021, detalham-se como segue:

	2020	2021
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	**173 353**	**181 991**
Movimentação do período:		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	11 139	35 109
Variações por alteração na exposição ou parâmeros de risco	1 636	(78 141)
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo *write-offs*	(4 136)	(18 455)
Imparidade - Ativos financeiros ao custo amortizado	**181 991**	**120 505**

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

	2020	2021
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	**173 353**	**181 991**
Movimentação do período:		
Variações no ECL da Carteira de Crédito	8 639	(61 487)
Imparidade - Ativos financeiros ao custo amortizado	**181 991**	**120 505**

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.11, o **Grupo** avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade nas suas carteiras de ativos financeiros ao justo valor por

contrapartida de outro rendimento integral e ativos financeiros ao custo amortizado, seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 2.30.

15. Ativos Financeiros ao justo valor através de resultados

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, no Grupo a rubrica "Ativos Financeiros ao justo valor através de resultados" apresentava a seguinte composição:

	31.12.2020	31.12.2021
Ativo não corrente		
Derivados	2 107	2 261 947
	2 107	**2 261 947**
Ativo corrente		
Unidades de participação - Fundo de Investimento Imobiliário	—	24 999 138
	—	**24 999 138**
	2 107	**27 261 085**

A rubrica Derivados representa o justo valor de instrumentos financeiros derivados cujo objetivo é a mitigação do risco de taxa de juro para as operações de titularização e seus investidores, conforme detalhado na nota 16.

A rubrica Fundos de Investimento Imobiliário no montante de 24.999 milhares de euros diz respeito a um investimento num fundo de investimento imobiliário aberto domiciliado em Portugal, representando 10,7% do total de unidades de participação emitidas a 31 de dezembro de 2021.

16. Outros ativos e passivos financeiros bancários

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, no **Grupo** as rubricas "Outros ativos financeiros bancários" e "Outros passivos financeiros bancários" apresentavam a seguinte composição:

	31.12.2020	31.12.2021
Ativo não corrente		
Empréstimos a instituições de crédito	11 424 488	5 239 419
Imparidade	(3 712)	(1 709)
	11 420 777	**5 237 710**
Ativo corrente		
Aplicações em instituições de crédito	20 000 635	2 350 000
Empréstimos a instituições de crédito	7 504 875	6 185 069
Imparidade	(23 980)	(2 197)
Outros	5 213 955	2 988 970
Imparidade	(3 238 971)	(1 800 306)
	29 456 513	**9 721 536**
	40 877 290	**14 959 246**
Passivo não corrente		
Títulos de dívida emitidos	44 506 988	277 760 616
	44 506 988	**277 760 616**
Passivo corrente		
Títulos de dívida emitidos	10 936	35 137
Outros	21 475 716	26 987 725
	21 486 652	**27 022 862**
	65 993 640	**304 783 478**

Aplicações em Instituições de crédito e Empréstimos a instituições de crédito

Relativamente a estas rubricas o escalonamento por prazos de vencimento apresenta-se como segue:

	31.12.2020	31.12.2021
Até 3 meses	12 872 862	2 337 172
De 3 a 12 meses	14 632 648	6 197 897
De 1 a 3 anos	10 462 768	5 239 419
Mais de 3 anos	961 721	—
	38 929 999	**13 774 489**

A rubrica Aplicações em instituições de crédito apresentou no período uma taxa média anual de 1,191% (2020: 1,179%).

Imparidade

As perdas por imparidade, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021, detalham-se como segue:

	2020					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Ativos não correntes						
Aplicações e empréstimos em instituições de crédito	166 249	3 071	(27 984)	—	(137 625)	3 712
	166 249	**3 071**	**(27 984)**	**—**	**(137 625)**	**3 712**
Ativos correntes						
Aplicações e empréstimos em instituições de crédito	47 303	19 840	(180 787)	—	137 625	23 980
Outros	4 182 457	32 889	(976 375)	—	—	3 238 971
	4 229 760	**52 729**	**(1 157 162)**	**—**	**137 625**	**3 262 951**
	4 396 009	**55 800**	**(1 185 146)**	**—**	**—**	**3 266 663**

	2021					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Ativos não correntes						
Aplicações e empréstimos em instituições de crédito	3 712	555	(10 964)	—	8 406	1 709
	3 712	**555**	**(10 964)**	**—**	**8 406**	**1 709**
Ativos correntes						
Aplicações e empréstimos em instituições de crédito	23 980	713	(14 090)	—	(8 406)	2 197
Outros	3 238 971	30 268	(22 533)	(1 446 399)	—	1 800 307
	3 262 951	**30 981**	**(36 623)**	**(1 446 399)**	**(8 406)**	**1 802 504**
	3 266 663	**31 536**	**(47 587)**	**(1 446 399)**	**—**	**1 804 213**

Quanto aos movimentos das perdas por imparidade de aplicações e empréstimos a instituições de crédito por *stages*, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021, detalham-se como segue:

	2020	2021
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	**213 552**	**27 692**
Movimentação do período:		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	22 911	1 261
Variações por alteração na exposição ou parâmeros de risco	(161 468)	(1 067)
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo *write-offs*	(47 303)	(23 980)
Imparidade	**27 692**	**3 906**

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

	2020	2021
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	**213 552**	**27 692**
Movimentação do período:		
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(185 860)	(23 786)
Imparidade	**27 692**	**3 906**

Títulos de dívida emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

	31.12.2020	31.12.2021
Securitizações	44 517 924	277 795 753
	44 517 924	**277 795 753**

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 os títulos de dívida emitidos são analisados como segue:

31.12.2020

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Remuneração	Valor nominal	Valor de balanço
Ulisses Finance No.1 – Class A	Julho de 2017	Março de 2033	Euribor 1M + 85 p.p.	30 401 824	30 429 037
Ulisses Finance No.1 – Class B	Julho de 2017	Março de 2033	Euribor 1M + 160 p.p.	7 000 000	6 992 378
Ulisses Finance No.1 – Class C	Julho de 2017	Março de 2033	Euribor 1M + 375 p.p.	7 100 000	7 096 509
				44 501 824	**44 517 924**

31.12.2021

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Remuneração	Valor nominal	Valor de balanço
Ulisses Finance No.1 – Class A	Julho de 2017	Março de 2033	Euribor 1M + 85 p.p.	10 421 009	10 424 113
Ulisses Finance No.1 – Class B	Julho de 2017	Março de 2033	Euribor 1M + 160 p.p.	7 000 000	7 001 507
Ulisses Finance No.1 – Class C	Julho de 2017	Março de 2033	Euribor 1M + 375 p.p.	7 100 000	7 106 617
Ulisses Finance No.2 – Class A	Setembro de 2021	Setembro de 2038	Euribor 1M + 70 bps	203 700 000	205 737 929
Ulisses Finance No.2 – Class B	Setembro de 2021	Setembro de 2038	Euribor 1M + 80 bps	10 000 000	9 986 657
Ulisses Finance No.2 – Class C	Setembro de 2021	Setembro de 2038	Euribor 1M + 135 bps	20 000 000	19 976 063
Ulisses Finance No.2 – Class D	Setembro de 2021	Setembro de 2038	Euribor 1M + 285 bps	11 300 000	11 290 713
Ulisses Finance No.2 – Class E	Setembro de 2021	Setembro de 2038	Euribor 1M + 368 bps	3 700 000	3 697 727
Ulisses Finance No.2 – Class F	Setembro de 2021	Setembro de 2038	Euribor 1M + 549 bps	1 300 000	1 299 790
Ulisses Finance No.2 – Class G	Setembro de 2021	Setembro de 2038	Euribor 1M + 500 bps	1 275 000	1 274 637
				275 796 009	**277 795 753**

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, verificaram-se os seguintes movimentos nesta rubrica:

2020

Denominação	Saldo inicial	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos	Saldo final
Ulisses Finance No.1	76 077 368	—	(31 148 098)	(411 346)	44 517 924
	76 077 368	**—**	**(31 148 098)**	**(411 346)**	**44 517 924**

2021					
Denominação	Saldo inicial	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos	Saldo final
Ulisses Finance No.1	44 517 924	—	(19 980 815)	(4 872)	24 532 237
Ulisses Finance No.2	—	251 500 000	(225 000)	1 988 517	253 263 517
	44 517 924	**251 500 000**	**(20 205 815)**	**1 983 644**	**277 795 753**

No período findo a 31 de dezembro de 2021, os movimentos registados em "Emissões" respeitam a uma nova operação de titularização de créditos (Ulisses Finance No. 2) sobre a carteira de crédito auto originada pela 321 Crédito. A rubrica "outros movimentos" inclui um montante de 2.314.824 Euros relativo ao prémio de emissão da Note Class A e um montante de 350.486 Euros de despesas de montagem ao custo amortizado da Ulisses Finance No.2.

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

	31.12.2020						
	Corrente			Não corrente			Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Total	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total	
Securitizações	10 936	—	10 936	—	44 506 988	44 506 988	44 517 924
	10 936	**—**	**10 936**	**—**	**44 506 988**	**44 506 988**	**44 517 924**

	31.12.2021						
	Corrente			Não corrente			Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Total	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total	
Securitizações	35 137	—	35 137	—	277 760 616	277 760 616	277 795 753
	35 137	**—**	**35 137**	**—**	**277 760 616**	**277 760 616**	**277 795 753**

Titularização de Ativos

Ulisses Finance No.1

Os ativos subjacentes das operações Ulisses Finance No.1 não foram desreconhecidos do balanço uma vez que o **Grupo** manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

O Grupo garante o serviço da dívida (*servicer*) das operações de titularização tradicionais, assumindo a cobrança dos créditos cedidos e canalizando os valores recebidos, por via da efetivação do respetivo depósito para a sociedade de titularização de créditos.

A operação Ulisses Finance No.1 tem incorporado um *cap* de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, entre os quais se inclui o Grupo, mas que não foi contratado diretamente pelo Grupo, mas sim pelo emitente da operação de titularização (Sagres – STC, S.A.).

Ulisses Finance No.2

Os ativos subjacentes da operação Ulisses Finance No.2 não foram desreconhecidos do balanço uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

O Grupo garante o serviço da dívida (*servicer*) das operações de titularização tradicionais, assumindo a cobrança dos créditos cedidos e canalizando os valores recebidos, por via da efetivação do respetivo depósito para a sociedade de titularização de créditos.

A operação Ulisses Finance No.2 tem incorporado um *cap* de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, entre os quais se inclui o Grupo, mas que não foi contratado diretamente pelo Grupo, mas sim pelo emitente da operação de titularização (Tagus – STC, S.A.).

Chaves Funding No.8

Os ativos subjacentes da operação Chaves Funding No.8 não foram desreconhecidos do balanço uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção, na medida em que esta operação foi subscrita na sua totalidade pelo **Grupo**.

O Grupo garante o serviço da dívida (servicer) das operações de titularização tradicionais, assumindo a cobrança dos créditos cedidos e canalizando os valores recebidos, por via da efetivação do respetivo depósito para a sociedade de titularização de créditos.

Next Funding No.1

A operação Next Funding No.1, emitida pela Tagus – STC, S.A. em abril de 2021 e em que o Banco CTT é investidor único, tem como ativo subjacente os saldos dos cartões de crédito originados pelo cartão de crédito Universo emitido pela Sonae Financial Services. Adicionalmente, o Banco CTT concede à operação uma linha de descoberto (*Liquidity Facility*) com o propósito único de adquirir receivables (saldos de cartões de crédito) entre as datas de pagamento de juros. A cada data de pagamento de juros (IPD) o saldo da *Liquidity Facility* será liquidado pela conversão no valor da nota.

Nas contas consolidadas, atentas as condições previstas na IFRS 10 Demonstrações Financeiras Consolidadas, a operação de titularização é consolidada, na medida em que o **Grupo** detém substancialmente os riscos e benefícios associados aos ativos subjacentes e tem capacidade para afetar estes mesmos riscos e benefícios.

A rubrica Outros passivos correntes regista fundamentalmente o saldo de operações bancárias pendentes de liquidação financeira.

17. Gestão de riscos financeiros

As atividades do **Grupo** e da **Empresa** acarretam exposição a riscos financeiros. Por risco financeiro entende-se a probabilidade de se obterem resultados diferentes do esperado, sejam estes positivos ou negativos, alterando de forma material e inesperada o valor patrimonial das empresas do **Grupo**. A gestão deste risco visa minimizar, entre outros aspetos, os efeitos adversos da imprevisibilidade dos mercados financeiros no desempenho financeiro do **Grupo** e da **Empresa**. Dos riscos financeiros destacam-se o risco de crédito, o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de liquidez, o risco de mercado, risco operacional e o risco de capital.

No âmbito da atividade não-bancária, a gestão dos riscos financeiros integra o Sistema de Gestão do Risco do **Grupo** e da **Empresa** com reporte direto à Comissão Executiva. O Gabinete de Finanças e Risco e a Direção de Contabilidade e Fiscalidade asseguram a gestão centralizada das operações de financiamento, das aplicações dos excedentes de tesouraria, das transações cambiais assim como a gestão do risco de contrapartes do **Grupo** e a monitorização do risco cambial, de acordo com políticas aprovadas pela Comissão Executiva. Adicionalmente, são responsáveis pela identificação,

quantificação e pela proposta e implementação de medidas de mitigação dos riscos financeiros a que o **Grupo** e a **Empresa** se encontrem expostos.

No âmbito da atividade bancária, o Banco CTT possui um sistema de gestão de riscos autónomo, suportado num conjunto de conceitos, princípios, regras e num modelo organizacional aplicável e ajustado às especificidades e ao enquadramento regulamentar da sua atividade.

A política de gestão do risco e controlo interno do Banco CTT visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Tem ainda como objetivo, apoiar o processo de tomada de decisão, sendo capaz de potenciar, tanto no curto como no longo prazo, a capacidade de gerir os riscos a que o Banco CTT está exposto e permitir a comunicação de forma clara dos moldes em que os riscos decorrentes do negócio deverão ser geridos, de maneira a criar a base para um ambiente operacional sólido. Neste âmbito, assume relevância a monitorização e controlo dos principais tipos de riscos a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

Riscos de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando em perdas financeiras para o **Grupo** e para a **Empresa**. Assim, o risco de crédito situa-se essencialmente nas contas a receber de clientes e outros devedores, relacionados com a sua atividade operacional e de tesouraria.

A gestão do risco de crédito assenta num conjunto de normas e orientações que constitui o Regulamento de Crédito Grupo CTT e abrange os processos de concessão do crédito, monitorização e cobrança da dívida.

Tendo presente os princípios orientadores da Gestão de Risco do **Grupo** e da **Empresa**, está definida uma metodologia de avaliação do risco de crédito que permite aferir *à priori*, com base na informação disponível no momento, a capacidade de o cliente vir a cumprir todas as suas obrigações nos prazos e condições estabelecidos. Com base nessa avaliação é determinado o montante máximo de crédito a conceder ao cliente, cuja evolução é acompanhada periodicamente.

O risco de crédito nas contas a receber é monitorizado numa base regular por cada um dos negócios das empresas do **Grupo** e acompanhado mensalmente em sede de Comité de Crédito com o objetivo de limitar o crédito concedido a Clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber, acompanhando a evolução do nível de crédito concedido e analisando a recuperabilidade dos valores a receber.

No âmbito da atividade não-bancária, o agravamento das condições económicas ou as adversidades que afetem as economias podem originar dificuldade ou incapacidade dos clientes para saldar as suas obrigações, com eventuais efeitos negativos nos resultados das empresas do **Grupo**. Neste sentido, tem sido desenvolvido um esforço na redução do prazo médio de recebimentos e do montante de crédito concedido a clientes.

Atividade bancária

Relativamente à atividade bancária, o risco de crédito reflete o grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador de um empréstimo, quer da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

Sendo a sua principal atividade o negócio de banca comercial, com especial ênfase no segmento de retalho, numa primeira fase, o Banco CTT oferece produtos de crédito simples – crédito habitação e facilidades de descoberto bancário associadas a uma conta à ordem com domiciliação do ordenado/pensão e, por via da aquisição da 321 Crédito, a oferta de crédito especializado no ponto de venda.

A gestão do risco de crédito no Banco inclui a identificação, medição, avaliação e monitorização das diferentes exposições creditícias, assegurando a gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são efetuados através da deteção antecipada dos sinais de deterioração da carteira, nomeadamente através de sistemas de alerta antecipado e da prossecução de ações adequadas à prevenção do risco de incumprimento, à regularização do incumprimento efetivo e à criação de condições que maximizem os resultados da recuperação.

O **Grupo** considera que existe uma concentração de risco quando várias contrapartes estão localizadas numa região geográfica comum, desenvolvem atividades ou têm características económicas semelhantes que afetam a sua capacidade de cumprir obrigações contratuais caso ocorram alterações significativas nas condições macroeconómicas ou outras alterações relevantes para as atividades que as contrapartes desenvolvam. O Banco CTT definiu e implementou limites de concentração para mitigar este risco.

A análise da concentração do risco baseia-se essencialmente na concentração geográfica e no sector económico em que as contrapartes se inserem.

O detalhe da exposição sujeita a risco de crédito por país e por classe de risco é apresentada nesta secção, e evidencia o aumento da diversificação geográfica dos investimentos do **Grupo**.

No que respeita às atividades desenvolvidas pelas contrapartes, verifica-se algum nível de concentração nos investimentos em produtos de dívida pública, nomeadamente em países da Zona Euro. No entanto, esta concentração está de acordo com a política de risco do **Grupo** e faz parte da gestão do risco de liquidez que o **Grupo** desempenha.

A quantificação/medição do risco de crédito é realizada mensalmente, através da avaliação da imparidade necessária para cobertura do crédito a clientes, resultando da aplicação de modelo de imparidade coletiva e individual.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito do Grupo, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas é efetuado regularmente pelo Comité de Capital e Risco, pela Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração. São igualmente objeto de análise regular o cumprimento dos requisitos e limites de crédito aprovados.

O Banco iniciou a concessão do produto de crédito hipotecário no primeiro trimestre de 2017. A 31 de dezembro de 2021, as exposições (líquidas de imparidade e incluindo exposições *Off-balance*) a este tipo de crédito totalizam 611.167 milhares de Euros (537.956 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2020).

O crédito no segmento de retalho, mais especificamente no crédito automóvel vendido no ponto de venda, é de 653.782 milhares de Euros de exposição (líquidas de imparidade e incluindo exposições *Off-balance*) que compara com 553.863 milhares de Euros em 2020.

O Banco, atualmente, encontra-se exposto a risco de crédito em outras das suas atividades. Estas incluem necessariamente, exposição direta a risco de crédito associado a aplicações e depósitos em outras instituições de crédito (risco da contraparte), a títulos de dívida pública emitidos por países da Zona Euro (Portugal, Itália e Espanha), instrumentos de dívida de outros emitentes (instituições de crédito e empresas), operações de titularização relativas ao défice tarifário e outras carteiras da 321 Crédito que, no essencial, se encontram em fase de *run-off*.

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito habitação têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas.

Exceto em situações de incumprimento, o Banco, no âmbito da sua atividade, não tem permissão para vender ou penhorar estes colaterais. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo o seu valor verificado periodicamente.

As operações de crédito automóvel são feitas com reserva de propriedade, e o valor do veículo é avaliado no momento da concessão do crédito.

A aceitação de colaterais como garantia de operações de crédito remete para a necessidade de definir e implementar técnicas de mitigação dos riscos a que estão expostos os ditos colaterais. Assim, e como abordagem a esta matéria, o **Grupo** estipulou um conjunto de procedimentos aplicáveis aos colaterais (nomeadamente os imóveis), que cobrem, entre outros, a volatilidade do valor do colateral.

Seguidamente apresenta-se o valor bruto dos créditos para a atividade bancária e respetivo justo valor dos colaterais, em que o colateral é limitado ao valor do crédito associado:

	2020		2021	
	Crédito a clientes	Justo valor dos colaterais	Crédito a clientes	Justo valor dos colaterais
Crédito hipotecário	520 339 595	879 528 009	595 419 629	1 021 370 923
Crédito automóvel	538 971 473	561 938 120	670 594 052	713 327 844
Cartões de crédito	—	—	298 716 076	—
Outros	50 635 546	27 384 162	8 269 127	23 764 487
	1 109 946 614	**1 468 850 291**	**1 572 998 884**	**1 758 463 254**

Imparidade

As perdas de imparidade para as contas a receber são calculadas considerando essencialmente: (i) a antiguidade das contas a receber; (ii) o perfil de risco do cliente; e (iii) a condição financeira do cliente. Os valores de contas a receber foram ajustados de garantias bancárias e depósitos prévios para efeitos do cálculo das perdas esperadas.

No caso dos clientes dos segmentos Correio, Expresso e Encomendas e Serviços Financeiros, a existência de probabilidade reduzida de que o cliente pague integralmente as suas obrigações de crédito é aferida essencialmente com base nos seguintes critérios:

- Créditos vencidos com antiguidade elevada;
- Clientes em situação de falência, insolvência ou liquidação; e
- Créditos em contencioso.

No que respeita aos clientes da atividade bancária, são considerados em *default* os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;
- Devedores em situação de falência, insolvência ou liquidação;
- Créditos em contencioso;
- Créditos em *cross-default*;
- Créditos restruturados por dificuldades financeiras;
- Créditos em quarentena de *default*; e
- Créditos sobre os quais existe uma suspeita de fraude ou fraude confirmada.

O aumento significativo do risco de crédito (SICR – *Significant Increase of Credit Risk*) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro. No entanto, independentemente da observação de um aumento significativo do risco de crédito numa exposição, esta é classificada em *Stage* 2 quando se verifique uma das seguintes condições:

- Crédito com atraso no pagamento superior a 30 dias (*backstop*);
- Crédito com *triggers* qualitativos objeto de risco, nomeadamente os que constam da Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal.

O movimento das perdas de imparidade das contas a receber encontra-se divulgado nas Notas 25 e 45.

Os movimentos das perdas por imparidade por categoria de instrumento financeiro, com o respetivo *stage* e tipologia de movimento, encontram-se divulgados nas respetivas notas, nomeadamente, na nota 14 - Investimento em Títulos, nota 16 - Outros ativos e passivos financeiros bancários e nota 20 - Crédito a clientes bancários.

Em 31 de dezembro de 2021, o **Grupo** e a **Empresa** entendem que as respetivas perdas por imparidade em contas a receber se encontram adequadamente estimadas e relevadas nas demonstrações financeiras.

Adicionalmente, no âmbito das atividades de tesouraria, o risco financeiro resulta essencialmente dos investimentos efetuados quer pelo **Grupo**, quer pela **Empresa**. Com o objetivo de reduzir este risco, a política do **Grupo** e da **Empresa** é a de investir em aplicações de curto/médio prazo, junto de diversas instituições financeiras e todas com *rating* relativo de crédito elevado (tendo em conta o rating da República Portuguesa).

A qualidade de risco de crédito do **Grupo** e da **Empresa,** em 31 de dezembro de 2021, associada a este tipo de ativos (Caixa e Equivalentes conforme Nota 23, com exceção do valor de caixa), cujas contrapartes sejam instituições financeiras, detalha-se como segue:

Rating [1]	2021	
	Grupo	Empresa
A2	17 955 550	148 261
A3	19 787 794	14 636 963
Aa3	2 347 642	3 692
B1	2 672 631	2 499 334
B2	28 996	—
Ba2	5 682 454	379 037
Ba2 [2]	24	24
Ba2u	68 528	—
Baa1	94 331	1 732
Baa2	650 732 472	32 035 117
Baa3	97 677	—
Caa2	74 675 152	71 630 774
Outros [3]	7 791 357	870 081
	781 934 608	**122 205 014**

(1) Classificação atribuída pela Moody's.
(2) Atribuída por conversão da classificação de BB atribuída pela Standard&Poor's.
(3) Outros sem *rating* atribuído.

Em 31 de dezembro de 2021 na rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" do **Grupo** e da **Empresa**, havia aplicações de tesouraria que totalizavam, líquidas de imparidades, respetivamente, 67.522.764 Euros e 66.286.478 Euros (55.843.177 Euros e 53.108.141 Euros em 31 de dezembro de 2020) (Nota 23).

Devido à atividade desenvolvida pelos CTT, nomeadamente às exigências relacionadas com o negócio do segmento de Serviços Financeiros, os CTT são obrigados a trabalhar com a maioria das instituições financeiras a atuar em Portugal, pelo que os valores de depósitos à ordem são dispersos por um alargado número de instituições financeiras, algumas das quais apresentam um rating inferior à da

República Portuguesa (Baa3). O *rating* atribuído aos instrumentos com *rating* inferior ao *rating* da República Portuguesa foi tomado em consideração na determinação das *Probability of Default* ("PD") usadas para calcular a *Expected Credit Loss ("ECL")* no âmbito da IFRS 9.

A tabela seguinte apresenta a exposição máxima ao risco de crédito associado a ativos financeiros detidos pelo **Grupo** e pela **Empresa**. Os valores representam apenas os ativos financeiros sensíveis ao risco de crédito incluídos nas rubricas, pelo que os valores não reconciliam com os valores totais registados nas demonstrações financeiras**:**

	Grupo		Empresa	
	2020	**2021**	**2020**	**2021**
Não corrente				
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	2 107	2 261 947	—	—
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	12 273 557	4 906 841	—	—
Investimento em títulos ao custo amortizado	453 090 517	294 986 658	—	—
Contas a receber	—	—	495 932	587 308
Outros ativos	1 063 789	1 772 136	635 508	1 144 290
Crédito a clientes bancários	985 355 687	1 125 984 322	—	—
Outros ativos financeiros bancários	11 420 777	5 237 710	—	—
Corrente				
Contas a receber	153 616 009	160 930 050	111 665 473	112 775 176
Crédito a clientes bancários	107 925 845	415 924 171	—	—
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	—	24 999 138	—	—
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	7 281 273	1 188 069	—	—
Investimento em títulos ao custo amortizado	45 160 057	39 173 861	—	—
Outros ativos	33 728 584	21 014 450	12 234 425	16 121 401
Outros ativos financeiros bancários	27 504 441	8 550 155	—	—
Caixa e equivalentes de caixa	440 616 809	781 934 608	211 927 460	122 205 014
	2 279 039 450	**2 888 864 116**	**336 958 799**	**252 833 190**

As principais variações nos ativos financeiros sujeitos a risco de crédito são explicadas como segue:

- O aumento do crédito a clientes bancários corrente e não corrente é sobretudo explicada pela nova parceria com a Sonae para a gestão do cartão de crédito Universo, conforme explicado na nota 4.
- A carteira de títulos de dívida é composta fundamentalmente por títulos de dívida soberanos da Zona Euro. A diminuição na carteira é explicada pela venda de títulos para otimizar a posição financeira do Banco CTT no contexto do lançamento da parceria com a Sonae; e
- O aumento verificado na rubrica "Caixa e seus equivalentes" encontra-se detalhadamente explicado na nota 23.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições ao risco de crédito da atividade bancária (líquidas de imparidade e incluindo exposições *Off-balance*), em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021:

	2020	2021
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	660 474 176	927 783 694
Administrações regionais ou autoridades locais	5 042 760	—
Instituições de crédito	92 084 675	39 519 962
Empresas	25 886 076	322 646 371
Clientes de retalho	546 767 855	627 392 979
Empréstimos garantidos por bens imóveis	537 959 391	610 487 985
Créditos em incumprimento	16 689 600	27 807 933
Organismos de investimento coletivo (OIC)	—	24 999 138
Outros elementos	69 223 492	71 645 360
Rubricas de Risco	**1 954 128 025**	**2 652 283 424**

*/Conforme referido anteriormente, a análise da concentração do risco baseia-se essencialmente na concentração geográfica e no sector económico em que as contrapartes se inserem, pelo que respetivo detalhe se apresenta como segue:

	2020								
	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Administrações regionais ou autoridades locais	Instituições de crédito	Empresas	Clientes de retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Créditos em incumprimento	Outros elementos	Total
Portugal	458 834 378	5 042 760	69 986 059	25 886 076	546 767 855	537 959 391	16 689 600	69 223 492	1 730 389 610
Espanha	94 406 927	—	33	—	—	—	—	—	94 406 960
França	6 434 289	—	9 029 045	—	—	—	—	—	15 463 334
Itália	95 233 489	—	—	—	—	—	—	—	95 233 489
Áustria	—	—	9 986 432	—	—	—	—	—	9 986 432
Irlanda	5 565 094	—	—	—	—	—	—	—	5 565 094
Reino Único	—	—	2 738 433	—	—	—	—	—	2 738 433
Alemanha	—	—	344 673	—	—	—	—	—	344 673
Total	**660 474 177**	**5 042 760**	**92 084 675**	**25 886 076**	**546 767 855**	**537 959 391**	**16 689 600**	**69 223 492**	**1 954 128 025**

	2021								
	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Instituições de crédito	Empresas	Clientes de retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Créditos em incumprimento	Organismos de investimento coletivo (OIC)	Outros elementos	Total
Portugal	779 478 124	34 929 339	322 646 371	627 392 979	610 487 985	27 807 933	24 999 138	71 645 360	2 499 387 230
Espanha	75 162 739	15	—	—	—	—	—	—	75 162 754
França	—	546	—	—	—	—	—	—	546
Itália	73 142 831	—	—	—	—	—	—	—	73 142 831
Reino Único	—	4 590 063	—	—	—	—		—	4 590 063
Total	**927 783 694**	**39 519 962**	**322 646 371**	**627 392 979**	**610 487 985**	**27 807 933**	**24 999 138**	**71 645 360**	**2 652 283 424**

O detalhe da exposição de crédito bruta e da imparidade associada para a atividade bancária, por *stages* (excluindo exposições *Off-balance*) é o seguinte:

		2020							
		Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Instituições Financeiras	Outros títulos	Carteira de Crédito				Total
					Crédito Hipotecário	Descobertos	Crédito Automóvel	Outros	
Stage 1	Exposição Bruta	665 668 736	63 092 736	19 792 849	517 064 646	935 443	502 336 467	5 978 269	1 774 869 146
	Perdas por Imparidade	(182 329)	(28 033)	(9 123)	(444 620)	(164 225)	(3 500 851)	(51 983)	(4 381 166)
	Exposição Líquida	665 486 407	63 064 702	19 783 726	516 620 025	771 218	498 835 616	5 926 286	1 770 487 981
Stage 2	Exposição Bruta	—	—	—	3 763 813	194 658	47 747 935	338 279	52 044 686
	Perdas por Imparidade	—	—	—	(44 244)	(42 703)	(2 076 668)	(60 960)	(2 224 575)
	Exposição Líquida	—	—	—	3 719 570	151 955	45 671 267	277 318	49 820 110
Stage 3	Exposição Bruta	—	—	—	34 133	1 063 186	20 935 084	95 614	22 128 017
	Perdas por Imparidade	—	—	—	(9 899)	(898 208)	(8 421 490)	(26 909)	(9 356 506)
	Exposição Líquida	—	—	—	24 234	164 978	12 513 593	68 705	12 771 511
POCI (Stage 3)	Exposição Bruta	—	—	—	—	—	3 877 899	1 360 936	5 238 835
	Perdas por Imparidade	—	—	—	—	—	(658 197)	(264 124)	(922 321)
	Exposição Líquida	—	—	—	—	—	3 219 702	1 096 812	4 316 515
Total	Exposição Bruta	665 668 736	63 092 736	19 792 849	520 862 592	2 193 288	574 897 385	7 773 098	1 854 280 684
	Perdas por Imparidade	(182 329)	(28 033)	(9 123)	(498 762)	(1 105 137)	(14 657 206)	(403 977)	(16 884 568)
	Exposição Líquida	665 486 407	63 064 702	19 783 726	520 363 829	1 088 151	560 240 179	7 369 121	1 837 396 116

		2021								
		Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Instituições Financeiras	Outros títulos	Carteira de Crédito					Total
					Crédito Habitação	Descobertos	Crédito Automóvel	Cartões de Crédito	Outros	
Stage 1	Exposição Bruta	927 904 466	48 026 077	5 635 058	593 851 532	1 063 058	573 014 633	262 587 449	4 246 157	2 416 328 429
	Perdas por Imparidade	(120 772)	(3 911)	(3 040)	(568 962)	(24 375)	(3 444 368)	(2 378 112)	(57 802)	(6 601 341)
	Exposição Líquida	927 783 694	48 022 166	5 632 017	593 282 570	1 038 683	569 570 264	260 209 337	4 188 355	2 409 727 087
Stage 2	Exposição Bruta	—	—	—	1 533 943	224 711	53 541 147	31 813 102	53 745	87 166 648
	Perdas por Imparidade	—	—	—	(16 398)	(40 890)	(2 245 718)	(2 297 423)	(2 147)	(4 602 577)
	Exposição Líquida	—	—	—	1 517 545	183 821	51 295 429	29 515 678	51 598	82 564 071
Stage 3	Exposição Bruta	—	—	—	34 154	1 323 622	40 987 875	4 315 525	234 935	46 896 110
	Perdas por Imparidade	—	—	—	(10 921)	(1 083 316)	(15 483 758)	(1 942 043)	(31 315)	(18 551 353)
	Exposição Líquida	—	—	—	23 232	240 306	25 504 117	2 373 482	203 620	28 344 757
POCI (Stage 3)	Exposição Bruta	—	—	—	—	—	3 050 397	—	1 122 899	4 173 296
	Perdas por Imparidade	—	—	—	—	—	(850 249)	—	(612 592)	(1 462 841)
	Exposição Líquida	—	—	—	—	—	2 200 148	—	510 307	2 710 455
Total	Exposição Bruta	927 904 466	48 026 077	5 635 058	595 419 629	2 611 391	670 594 052	298 716 076	5 657 736	2 554 564 483
	Perdas por Imparidade	(120 772)	(3 911)	(3 040)	(596 281)	(1 148 581)	(22 024 094)	(6 617 578)	(703 856)	(31 218 113)
	Exposição Líquida	927 783 694	48 022 166	5 632 017	594 823 348	1 462 810	648 569 958	292 098 497	4 953 880	2 523 346 371

O Banco CTT utiliza um modelo de imparidade que tem por base a IFRS 9 e os respetivos critérios de referência do Banco de Portugal definidos na Carta-Circular n.º 62/2018. Adicionalmente, o modelo tem em consideração definições e critérios que têm vindo a ser publicados pela Autoridade Bancária Europeia (EBA).

Para a atividade bancária, a exposição a dívida pública, líquida de imparidade, de países da Zona Euro apresenta-se detalhada como segue:

	2020			2021		
	Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total	Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total
Portugal	7 620 481	288 754 314	296 374 795	849 374	185 468 467	186 317 841
Espanha	—	94 406 927	94 406 927	—	75 162 739	75 162 739
Itália	—	95 233 489	95 233 489	—	73 142 831	73 142 831
França	—	6 434 289	6 434 289	—	—	—
Irlanda	—	5 565 094	5 565 094	—	—	—
	7 620 481	**490 394 113**	**498 014 594**	**849 374**	**333 774 037**	**334 623 411**

Risco taxa de juro

As alterações das taxas de juro têm um impacto direto no resultado financeiro do **Grupo** e da **Empresa**. O risco de taxa de juro manifesta-se sob três formas: (i) através das remunerações obtidas com a aplicação dos excedentes de tesouraria, (ii) pelo valor dos encargos com os empréstimos bancários obtidos e (iii) com a determinação, por via do impacto na taxa de desconto, da estimativa de responsabilidades com benefícios aos empregados.

Com o propósito de reduzir o impacto do risco de taxa de juro, o **Grupo** e a **Empresa** acompanham numa base regular e sistemática as tendências de mercado, com vista a alavancar a relação prazo/ taxa por um lado e risco/ rentabilidade por outro.

O **Grupo** e a **Empresa** contratam geralmente as suas aplicações a taxas fixas, sendo os seus financiamentos remunerados a taxa variável.

As aplicações de excedentes de tesouraria seguem critérios de diversificação de riscos financeiros, tanto ao nível de prazos como de instituições, os quais são revistos e atualizados regularmente.

No **Grupo**, as aplicações dos excedentes de tesouraria, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2021, beneficiaram de um rendimento financeiro de 20.091 Euros e 19.048 Euros, respetivamente (Nota 50). Adicionalmente encontram-se registados juros relativos a serviços financeiros na rubrica "Outros rendimentos e ganhos operacionais", nos exercícios de 2020 e 2021, no montante de 20.823 Euros e 9.832 Euros, respetivamente (Nota 42).

Na **Empresa**, as aplicações dos excedentes de tesouraria, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2021, beneficiaram de um rendimento financeiro de 3.393 Euros e 116 Euros, respetivamente (Nota 50). Adicionalmente encontram-se registados juros relativos a serviços financeiros na rubrica "Outros rendimentos e ganhos operacionais", nos exercícios de 2020 e 2021, no montante de 20.823 Euros e 9.832 Euros, respetivamente (Nota 42).

As perspetivas quanto à evolução do mercado monetário não apontam para uma subida das taxas de referência da zona Euro, no próximo ano, pelo que é de esperar que estas se mantenham em terreno negativo. Neste cenário, o **Grupo** e a **Empresa** acreditam que o diferencial resultante entre os ativos financeiros a taxa fixa e os passivos financeiros a taxa variável representa um potencial impacto pouco significativo na demonstração dos resultados.

No âmbito da atividade não bancária, se as taxas de juro variassem 0,25 p.p., durante o período findo em 31 de dezembro de 2020, o impacto em juros seria de 103 milhares de Euros no **Grupo** e 156 milhares de Euros na **Empresa** (15 milhares de Euros e 155 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2020, respetivamente).

No âmbito da atividade bancária, o Banco CTT gere o risco de taxa de juro de uma forma contínua e dentro dos limites de tolerância específicos definidos pelo seu Conselho de Administração. Até à presente data, o Banco tem vindo a gerir o risco de taxa de juro do seu balanço de forma estrutural utilizando coberturas naturais na composição da carteira de investimentos, sem recorrer a instrumentos derivados.

Ainda na atividade bancária, a 31 de dezembro de 2021, um dos principais instrumentos no acompanhamento risco de taxa de juro do balanço tem como base a instrução do Banco de Portugal n.º 34/2018. Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações em 19 intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre o valor económico. O valor económico é calculado a partir do somatório dos cash-flows descontados ao valor atual. Este desconto tem por base uma curva de taxa de juro não sujeita a qualquer tipo de choque, em que, para efeitos de desconto são assumidos os prazos médios das bandas temporais. De acordo com o disposto no quadro abaixo, os dois cenários standard, que correspondem a dois choques positivo e negativo de 200 pontos base são aplicados ao cenário base.

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a distribuição de ativos, passivos e extrapatrimoniais sensíveis à taxa de juro pelos 19 intervalos temporais e respetivo impacto no valor económico são os seguintes:

(valores em milhares de Euros)

2020						
Banda temporal	**Ativos**	**Passivos**	**Extrapatrimoniais**	**Posição Liquida**	**Delta Valor Económico (+200 bps)**	**Delta Valor Económico (-200 bps)**
À vista	306 048	294 927	(49 951)	(38 830)	2	(1)
À vista – 1 mês	107 392	98 774	7 022	15 640	(14)	3
1 – 3 meses	108 765	67 037	66	41 794	(139)	32
3 – 6 meses	160 359	86 225	157	74 291	(554)	126
6 – 9 meses	170 258	68 865	136	101 529	(1 260)	283
9 – 12 meses	202 972	73 019	546	130 499	(2 265)	478
1 – 1,5 anos	67 983	87 644	10 564	(9 097)	225	(47)
1,5 – 2 anos	78 555	87 644	—	(9 089)	314	(65)
2 – 3 anos	134 743	172 257	—	(37 514)	1 843	(372)
3 – 4 anos	119 503	154 121	—	(34 618)	2 365	(468)
4 – 5 anos	98 388	151 089	—	(52 701)	4 590	(944)
5 – 6 anos	86 877	108 633	—	(21 756)	2 291	(510)
6 – 7 anos	82 037	96 563	—	(14 526)	1 783	(448)
7 – 8 anos	69 707	96 563	—	(26 856)	3 743	(1 056)
8 – 9 anos	48 703	72 422	—	(23 719)	3 681	(1 156)
9 – 10 anos	67 629	72 422	—	(4 793)	814	(287)
10 – 15 anos	47	—	—	47	(10)	4
15 – 20 anos	—	—	—	—	—	—
> 20 anos	—	—	—	—	—	—
	1 909 966	**1 788 205**	**(31 460)**	**90 301**	**17 409**	**(4 428)**

(valores em milhares de Euros)

2021						
Banda temporal	**Ativos**	**Passivos**	**Extrapatrimoniais**	**Posição Liquida**	**Delta Valor Económico (+200 bps)**	**Delta Valor Económico (-200 bps)**
À vista	778 434	607 321	471 785	642 898	(36)	8
À vista – 1 mês	114 383	350 265	16 063	(219 819)	195	(44)
1 – 3 meses	128 357	84 526	487	44 318	(147)	33
3 – 6 meses	192 350	104 017	1 931	90 264	(673)	146
6 – 9 meses	198 284	86 491	1 699	113 492	(1 405)	397
9 – 12 meses	233 016	87 244	2 398	148 170	(2 564)	737
1 – 1,5 anos	97 752	90 360	1 853	9 245	(227)	83
1,5 – 2 anos	107 562	90 367	—	17 195	(587)	248
2 – 3 anos	166 907	169 113	—	(2 206)	106	(53)
3 – 4 anos	140 622	142 835	—	(2 213)	147	(80)
4 – 5 anos	397 348	119 030	—	278 318	(23 390)	13 200
5 – 6 anos	80 540	95 652	—	(15 112)	1 527	(887)
6 – 7 anos	63 407	81 611	—	(18 204)	2 133	(1 299)
7 – 8 anos	51 813	62 512	—	(10 699)	1 413	(926)
8 – 9 anos	41 403	51 844	—	(10 441)	1 521	(1 090)
9 – 10 anos	8 756	42 215	—	(33 459)	5 297	(4 069)
10 – 15 anos	92 529	201 536	—	(109 007)	21 195	(16 829)
15 – 20 anos	3 848	—	—	3 848	(973)	588
> 20 anos	2 509	—	—	2 509	(879)	250
	2 899 820	**2 466 939**	**496 216**	**929 097**	**2 653**	**(9 587)**

Face aos gaps de taxa de juro observados, à data de 31 de dezembro de 2021, o impacto no valor económico de variações instantâneas e paralelas das taxas de juro de -200 pontos base é de (9.524) milhares de Euros (2020: (4.428) milhares de Euros).

Os principais pressupostos usados em 2020 nas análises do Banco foram os seguintes:

a. Para os Depósitos à Ordem: 15% à vista, 85% distribuído não linearmente ao longo de 10 anos conferindo-lhe uma duração de 3,9 anos;

b. Contas Poupança: 18% à vista, 82% distribuído não linearmente ao longo de 5 anos conferindo-lhe uma duração de 1,9 anos.

Em 2021 os mesmos foram revistos, tendo sido introduzidas as seguintes alterações:

a. Para os Depósitos à Ordem: 25,21% à vista, 74,79% distribuído não linearmente ao longo de 15 anos conferindo-lhe uma duração de 3,7 anos;

b. Contas Poupança: 39,49% à vista, 60,51% distribuído não linearmente ao longo de 15 anos conferindo-lhe uma duração de 2,9 anos;

c. Introdução de taxa anual de pré-pagamento do Crédito à Habitação, de 8,59%, distribuída proporcionalmente por cada *bucket* intervalo temporal;

Risco cambial

No âmbito da atividade não-bancária, o risco de taxa de câmbio está relacionado com a existência de saldos expressos em moeda distinta do Euro, particularmente saldos decorrentes de transações com Operadores Postais estrangeiros expressos em Direito de Saque Especial (DTS), e a consequente flutuação do justo valor dos ativos e passivos financeiros em resultado de alterações nas taxas de câmbio.

A gestão do risco cambial assenta na monitorização periódica do grau de exposição ao risco de taxa de câmbio de ativos e passivos, tendo como referência objetivos previamente definidos com base na evolução das atividades do negócio internacional.

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a exposição líquida (ativo menos passivo) do **Grupo** ascendia, respetivamente, a 2.755.831 DTS (3.262.435 Euros à taxa de câmbio €/DTS 1,18383) e a (7.949.165) DTS ((9.836.933) Euros à taxa de câmbio €/DTS 1,23748).

Relativamente à **Empresa**, em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro 2021, a exposição líquida (ativo menos passivo) ascendia, respetivamente, a 2.780.674 DTS (3.291.845 Euros à taxa de câmbio €/DTS de 1,18383) e a (8.210.242) DTS ((10.160.010) Euros à taxa de câmbio €/DTS de 1,23748).

Na análise de sensibilidade efetuada aos saldos das contas a receber e a pagar a Operadores Postais estrangeiros, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, utilizando-se como pressuposto uma valorização / desvalorização na taxa de câmbio €/DTS de 10%, o impacto nos resultados do **Grupo** seria de 326.244 Euros e (983.693) Euros, respetivamente. Relativamente ao impacto nos resultados da **Empresa**, o mesmo seria de 329.184 Euros e (1.016.001) Euros, respetivamente.

No âmbito da atividade bancária, o Banco CTT não incorre em risco cambial, uma vez que só opera na moeda euro.

Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam as disponibilidades, os fluxos de caixa operacionais e os fluxos de caixa obtidos de operações de desinvestimento, de linhas de crédito e de financiamento, não satisfizerem as necessidades existentes, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos e a remuneração dos acionistas. Com base nos fluxos de caixa gerados pelas operações e nas disponibilidades de caixa, o **Grupo** e a **Empresa** entendem que têm capacidade para cumprir as suas obrigações.

O facto de o passivo corrente do **Grupo** ser superior ao ativo corrente a 31 de dezembro de 2021 não deriva de um risco efetivo de liquidez, sendo o resultado da consolidação das subsidiárias 321 Crédito e Banco CTT, as quais, face à natureza financeira das atividades, apresentam naturalmente um passivo corrente superior ao ativo corrente, sendo a avaliação do risco de liquidez destas atividades efetuada utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão. O ativo corrente da **Empresa**, já não influenciada pelas atividades financeiras das referidas subsidiárias, é superior ao passivo corrente a 31 de dezembro de 2021.

As suas principais obrigações contratuais são as relacionadas com o financiamento obtido (essencialmente locações financeiras) e respetivos juros, as locações operacionais e outros compromissos financeiros não contingentes.

Os quadros a seguir apresentados resumem as obrigações contratuais esperadas e compromissos financeiros do **Grupo** e da **Empresa** em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 que não reconciliam com o balanço:

Grupo	2020			
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Passivos financeiros				
Financiamentos obtidos	48 508 388	158 137 566	18 964 112	225 610 067
Contas a pagar	356 528 136	—	—	356 528 136
Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos	1 688 465 160	—	—	1 688 465 160
Outros passivos correntes	41 401 275	—	—	41 401 275
Outros passivos financeiros bancários	10 936	44 506 988	—	44 517 924
Compromissos não financeiros				
Compromissos financeiros não contingentes [1]	6 706 144	—	—	6 706 144
	2 141 620 039	**202 644 554**	**18 964 112**	**2 363 228 705**

[1] Os compromissos financeiros não contingentes referem-se essencialmente a fornecedores de ativos fixos tangíveis e intangíveis, com contratos já assinados, e que o passivo não se encontra reconhecido no balanço (Notas 5 e 6).

Grupo	2021			
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Passivos financeiros				
Financiamentos obtidos	54 529 293	128 741 586	28 808 052	212 078 932
Contas a pagar	330 150 100	—	—	330 150 100
Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos	2 121 511 345			2 121 511 345
Outros passivos correntes	57 993 238			57 993 238
Outros passivos financeiros bancários	35 137	277 760 616	—	277 795 753
Compromissos não financeiros				
Compromissos financeiros não contingentes [1]	4 471 199	—	—	4 471 199
	2 568 690 312	**406 502 202**	**28 808 052**	**3 004 000 567**

[1] Os compromissos financeiros não contingentes referem-se essencialmente a fornecedores de ativos fixos tangíveis e intangíveis, com contratos já assinados, e que o passivo não se encontra reconhecido no balanço (Notas 5 e 6).

Empresa	2020			
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Passivos financeiros				
Financiamentos obtidos	31 779 255	137 418 193	5 403 000	174 600 449
Contas a pagar	326 464 402	309 007	—	326 773 409
Outros passivos correntes	22 046 058	—	—	22 046 058
Compromissos não financeiros				
Compromissos financeiros não contingentes [1]	584 951	—	—	584 951
	380 874 666	**137 727 200**	**5 403 000**	**524 004 867**

[1] Os compromissos financeiros não contingentes referem-se essencialmente a fornecedores de ativos fixos tangíveis e intangíveis, com contratos já assinados, e que o passivo não se encontra reconhecido no balanço (Notas 5 e 6).

Empresa	2021			
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Passivos financeiros				
Financiamentos obtidos	36 364 405	104 561 496	10 904 932	151 830 832
Contas a pagar	298 238 356	309 007	—	298 547 363
Outros passivos correntes	25 635 898			25 635 898
Compromissos não financeiros				
Compromissos financeiros não contingentes [1]	361 219	—	—	361 219
	360 599 877	**104 870 503**	**10 904 932**	**476 375 312**

[1] Os compromissos financeiros não contingentes referem-se essencialmente a fornecedores de ativos fixos tangíveis e intangíveis, com contratos já assinados, e que o passivo não se encontra reconhecido no balanço (Notas 5 e 6).

No âmbito da atividade bancária, o risco de liquidez reflete a possibilidade de se incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou venda de ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração, que delega na Comissão Executiva, e executada pela Direção de Tesouraria, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objeto de acompanhamento próximo pelo Comité de Capital e Risco.

O Comité de Capital e Risco é responsável por controlar a exposição ao risco de liquidez, analisando a posição de liquidez e avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, assim como com os objetivos e orientações definidos pelo **Grupo**.

A avaliação do risco de liquidez do **Grupo** é efetuada utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas.

O Banco executa testes de esforço de liquidez com o objetivo de identificar os principais fatores de risco de liquidez que afetam o seu balanço e testar a resiliência do Banco a crises de liquidez.

Como plano de contingência de liquidez, o Banco definiu um conjunto de medidas que, quando acionadas, permitirão abordar e/ou minimizar os efeitos de uma crise de liquidez. Estas medidas têm como objetivo responder às necessidades de liquidez em cenários de stress.

Adicionalmente, o Banco executa análises internas de adequação de liquidez (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* – ILAAP) dando cumprimento à Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2019 e às orientações da EBA (EBL/GL/2016/10).

O Comité de Capital e Risco, que reuniu 14 vezes em 2021, analisa a posição de liquidez do Banco, nomeadamente, a evolução do balanço, a análise dos *gaps* e os indicadores chave da atividade (*gaps* de liquidez e comercial, taxas de depósito e crédito). Em síntese, é efetuada uma avaliação abrangente do risco de liquidez e a sua evolução, com especial enfoque nos *buffers* de liquidez atuais e geração/ manutenção dos ativos elegíveis.

Ao nível dos diferentes ativos, é mantida uma constante vigilância da possibilidade de transação dos mesmos, devidamente enquadrados por limites para atuação em cada mercado. Adicionalmente, no âmbito do acompanhamento periódico da situação de liquidez, o **Grupo** calcula o *mismatch* de

liquidez, *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), de acordo com as adendas introduzidas em 2018 ao Regulamento (EU) 680/2014 da Comissão.

O ALMM, tem em conta todos os *outflows* e *inflows* contratados e utiliza um *maturity ladder* que permite confirmar a existência ou não de *mismatch* de liquidez do **Grupo** e permite também saber a sua capacidade de contrabalançar um eventual *mismatch* de liquidez.

O *mismatch* de liquidez é calculado para diversos intervalos, de *overnight* até maior que cinco anos, tendo em conta as posições ativas, passivas e extrapatrimoniais com fluxos financeiros previstos e estimados que são escalonadas de acordo com as correspondentes maturidades residuais ou prazo de entrada/saída do fluxo monetário.

O ALMM demonstra em 31 de dezembro de 2021 um *mismatch* positivo de liquidez (diferença entre *outflows* e *inflows* contratados) de 128.810 milhares de Euros (170.407 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2020).

Adicionalmente, esse *mismatch* positivo de liquidez é reforçado pelos ativos financeiros e reservas no Banco Central na ordem de 781.858 milhares de Euros (1.020.108 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2020).

Risco de Mercado

No âmbito da atividade bancária, o Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e *spread* de crédito.

O Grupo não possui carteira de *Trading,* e a quase totalidade da sua carteira de títulos de divida está contabilizada como ativos financeiros ao custo amortizado e residualmente como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo o principal risco proveniente dos seus investimentos, o risco de crédito e não o risco de mercado. Adicionalmente o Banco detém unidades de participação no montante total de 25 milhões de Euros num fundo de investimento imobiliário que está contabilizado ao justo valor através de resultados.

Para limitar possíveis impactos negativos devido a dificuldades num mercado, setor ou emitente, o Grupo definiu um conjunto de limites para a gestão da sua carteira própria de modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco. Estes limites são estabelecidos com periodicidade mínima anual e são monitorizados regularmente pelo Comité de Capital e Risco, Comissão de Auditoria e Conselho de Administração.

Risco Operacional

O **Grupo**, dada a natureza da sua atividade, tem exposição a perdas potenciais ou risco reputacional, como resultado de erros humanos, falhas de sistemas e/ou de processamento, interrupções de atividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros em termos de fornecimentos ou execução de serviços.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos *end-to-end*, garantindo a efetiva adequação dos controlos envolvendo unidades funcionais que intervêm no processo. O **Grupo** procede à identificação e avaliação dos riscos e controlos dos processos assegurando a conformidade dos mesmos com os requisitos e princípios do Sistema de Controlo Interno.

Risco de capital

O **Grupo** e a **Empresa** procuram manter um nível de capitais próprios adequado que lhe permita não só assegurar a sua continuidade e desenvolvimento, como também proporcionar uma adequada remuneração para os seus acionistas e a otimização do custo de capital.

Por forma a manter ou ajustar a sua estrutura de capital, o **Grupo** e a **Empresa** poderão ajustar o montante dos dividendos a pagar, emitir dívida ou vender ativos para reduzir dívida.

O equilíbrio da estrutura de capital é monitorizado com base no rácio de solvabilidade, calculado de acordo com a seguinte fórmula: Capital Próprio / Passivo.

Os rácios de solvabilidade em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, são como seguem:

	Grupo		Empresa	
	2020	2021	2020	2021
Capital Próprio	150 275 094	174 546 069	150 003 105	173 310 807
Passivo total	2 744 627 532	3 410 652 529	903 280 297	862 774 528
Valores de terceiros	234 121 234	218 392 487	234 121 234	218 392 400
Solvabilidade ajustado [1]	6,0%	5,5%	22,4%	26,9%

[1] Capital próprio / (Passivo total - Valores de terceiros incluídos em Caixa e equivalentes de caixa)

Relativamente ao Banco CTT, a definição da estratégia a adotar em termos de gestão de capital é da competência do Conselho de Administração.

O Banco mantém uma elevada solidez financeira consubstanciada na manutenção de um rácio de fundos próprios totais – relação entre os Fundos Próprios e os ativos ponderados pelo risco, confortavelmente acima do mínimo legal estabelecido na Diretiva 2013/36/UE e no Regulamento (UE) n.º 575/2013 ("CRR", Capital Requirements Regulation), aprovados em 26 de junho de 2013 pelo Parlamento Europeu e Conselho.

O ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process) é um processo importante na gestão do risco do Grupo com o objetivo de identificar o capital necessário para cobrir adequadamente os riscos em que o Grupo incorre no desenvolvimento da sua estratégia de negócio atual.

O Banco realiza este exercício anual de autoavaliação para determinar os níveis de adequação de capital face ao seu modelo de negócio. Este processo, que se encontra regulamentado pela Instrução n.º 3/2019 do Banco de Portugal e pelas *guidelines* da EBA, procura garantir que os riscos a que as instituições se encontram expostas são corretamente avaliados e que o capital interno de que dispõem é adequado face ao respetivo perfil de risco.

O ICAAP é uma ferramenta que permite ao Conselho de Administração testar a adequação da capitalização do Banco aos riscos da sua atividade, sustentabilidade do plano estratégico do orçamento no médio prazo e o respetivo enquadramento nos limites de risco definidos no seu Risk Appetite Statement. O ICAAP conduz o Grupo na avaliação e quantificação dos principais riscos a que poderá encontrar-se exposto, constituindo-se assim igualmente um importante instrumento de gestão na tomada de decisões relativamente aos níveis de risco a assumir e às atividades a empreender.

O Grupo calcula o capital interno utilizando os modelos regulamentares, sendo desta forma o seu capital interno composto pelos seus fundos próprios regulamentares.

Rácios de Capital – Banco CTT

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Banco em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir os requisitos mínimos de fundos próprios definidos pelas entidades de supervisão.

O Banco CTT utilizou, no cálculo de requisitos de capital, o método *standard* para riscos de crédito e de contraparte, o método do indicador básico para efeitos de risco operacional e o método padrão com a abordagem baseada na maturidade para o risco de mercado.

Os fundos próprios, apurados de acordo com a Diretiva n.º 2013/36/(UE) e Regulamento (UE) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017, incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier* 1) e os fundos próprios de nível 2 (*tier* 2). O *tier* 1 inclui os fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1* – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *Common Equity Tier* 1 do Banco inclui: a) o capital realizado e as reservas e resultados retidos, b) deduções regulamentares relacionadas com ativos intangíveis e a perdas relativas ao exercício em curso e c) filtros prudenciais. O Banco não apresenta fundos próprios adicionais de nível 1 nem fundos próprios de nível 2.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*) quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*). A nível do quadro prudencial, as instituições devem reportar rácios *Common Equity Tier* 1, *tier* 1 e totais não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo um *conservation buffer* de 2,5% e um *countercyclical buffer* de, no caso do Banco, 0%.

Com o objetivo de promover a capacidade do sistema bancário para desempenhar adequadamente essa função, e de forma cumulativa com as medidas de política monetária, as autoridades de regulação e supervisão financeiras introduziram um vasto conjunto de medidas. Essas medidas passaram pela flexibilização de um conjunto alargado de requisitos habitualmente exigidos às instituições. No caso do sistema bancário, o Banco Central Europeu e o Banco de Portugal permitiram que as instituições por si diretamente supervisionadas operassem temporariamente com um nível inferior ao da orientação de fundos próprios e ao da reserva combinada de fundos próprios, e com níveis de liquidez inferiores ao requisito de cobertura de liquidez.

No decurso de 2020, foram divulgadas – pelo supervisor nacional e pela União Europeia – diversas medidas de flexibilização de requisitos regulatórios e de supervisão para alívio da situação de contingência decorrente do surto COVID-19, através da redução de requisitos regulamentares de capital, incluindo reservas de capital macroprudenciais.

O Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017 veio regulamentar o regime transitório previsto no CRR em matéria de fundos próprios, nomeadamente no que diz respeito à dedução relacionada com impostos diferidos gerados anteriormente a 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis, ambos não aplicáveis ao Banco CTT.

Com a introdução da IFRS9 o Banco optou por reconhecer faseadamente os respetivos impactos da componente estática de acordo com o disposto no art.º 473-A da CRR.

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o Banco apresentava os seguintes rácios de capital, calculados de acordo com as disposições transitórias previstas no CRR:

	2020		2021	
	CRR Phasing in	*CRR Fully Implemented*	*CRR Phasing in*	*CRR Fully Implemented*
FUNDOS PRÓPRIOS				
Capital	**286 400 000**	**286 400 000**	**296 400 000**	**296 400 000**
Resultados Transitados	**(74 158 672)**	**(74 158 672)**	**(73 953 847)**	**(73 953 847)**
Outras Reservas	**(190 208)**	**(190 001)**	**(125 511)**	**(125 511)**
Filtros Prudenciais	**63 775**	**63 775**	**20 651**	**20 651**
Reservas de justo valor [1]	83 330	83 330	26 746	26 746
Additional Valuation Adjustment (AVA) [2]	(19 555)	(19 555)	(6 095)	(6 095)
Deduções aos elementos de fundos próprios principais de nível 1	**(81 212 922)**	**(81 699 214)**	**(69 231 107)**	**(76 941 599)**
Perdas relativas ao período em curso	—	—	—	—
Ativos intangíveis	(81 004 512)	(81 004 512)	(76 245 896)	(76 245 896)
Adoção IFRS 9	(208 411)	(694 703)	7 014 789	(695 703)
Elementos não deduzidos a Fundos Próprios de acordo com o Artigo n.º 437 da CRR	**1 929 123**	**1 929 123**	**1 816 599**	**1 816 599**
Ativos por imposto diferidos	1 929 123	1 929 123	1 816 599	1 816 599
Fundos próprios principais nível 1 (Common Equity Tier 1)	**130 901 973**	**130 415 888**	**167 237 588**	**159 527 096**
Fundos próprios de nível 1 (Tier 1 Capital)	**130 901 973**	**130 415 888**	**167 237 588**	**159 527 096**
Fundos Próprios Totais	**130 901 973**	**130 415 888**	**167 237 588**	**159 527 096**
RWA				
Risco de Crédito	695 234 440	695 234 440	917 327 393	917 327 393
Risco Operacional	84 768 166	84 768 166	124 504 249	124 504 249
Risco de Mercado	118 481	118 481	—	—
Ajustes IFRS 9	—	(432 067)	—	(6 812 372)
	780 121 088	**779 689 021**	**1 041 831 642**	**1 035 019 270**
RÁCIOS DE CAPITAL				
Common Equity Tier 1	16,78%	16,73%	16,05%	15,41%
Rácio de *Tier 1*	16,78%	16,73%	16,05%	15,41%
Rácio de Fundos Próprios Totais (Total capital ratio)	16,78%	16,73%	16,05%	15,41%
RÁCIOS MÍNIMOS REGULAMENTARES				
Common Equity Tier 1	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%
Rácio de *Tier 1*	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%
Rácio de Fundos Próprios Totais (Total capital ratio)	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%

(1) Reserva de justo valor relativa a ganhos ou perdas de ativos financeiros valorizados ao justo valor.

(2) Ajustamentos de valor adicionais necessários para ajustar os ativos e passivos avaliados ao justo valor.

Utilização de Avaliações de Rating Externo:

O Banco CTT utiliza os ratings de ECAI (*External Credit Assessment Institutions*), nomeadamente os ratings emitidos pela Moody's, S&P, Fitch e DBRS, para as posições em risco sobre instituições de crédito com um prazo de vencimento residual superior a 3 meses e para as posições em risco sobre empresa. Desta forma, o **Grupo** utiliza a relação padrão publicada pela EBA entre ECAIs e graus de qualidade de crédito.
No âmbito do apuramento do ponderador de risco a aplicar no cálculo do RWA, a alocação das avaliações de crédito do emitente ocorre como se segue:

a) as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas especificamente a essas emissões;
b) Caso não existam notações de risco específicas para as emissões, como referido em a), são consideradas, se existirem, as notações de risco atribuídas aos emitentes das mesmas;
c) as posições em risco de natureza creditícia que não sejam representadas por títulos de dívida recebem apenas, e quando existirem, as notações de risco dos emitentes.

Às datas de referência o Banco apresentava as seguintes exposições:

		2020			2021		
Rating	Grau de Qualidade do Crédito	Instituições maturidade residual >3m	Empresas	Soberanos	Instituições maturidade residual >3m	Empresas	Soberanos
AAA AA	1	10 000 400	—	6 434 907	—	—	—
A	2	19 419 126	15 484 974	99 987 816	11 424 488	5 632 045	75 176 074
BBB	3	9 300 234	—	386 726 562	2 350 000	—	259 567 814
BB	4	—	—	5 047 605	—	—	—
B	5	—	—	—	—	—	—
<B	6	—	—	—	—	—	—
Sem rating	Sem rating	210 238	4 314 960	—	—	5 245 536	—
		38 929 998	**19 799 934**	**498 196 890**	**13 774 488**	**10 877 581**	**334 743 888**

18. Inventários

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, os "Inventários" do **Grupo** e da **Empresa** apresentam o seguinte detalhe:

	2020					
	Grupo			Empresa		
	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida
Mercadorias	6 509 642	2 525 086	3 984 556	6 191 416	2 525 086	3 666 330
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	3 572 266	847 331	2 724 935	3 548 077	847 331	2 700 746
Adiantamentos por conta de compras	(107 492)	—	(107 492)	(107 492)	—	(107 492)
	9 974 416	**3 372 417**	**6 601 999**	**9 632 001**	**3 372 417**	**6 259 585**

	2021					
	Grupo			Empresa		
	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida
Mercadorias	7 386 718	3 131 405	4 255 313	6 989 647	3 131 405	3 858 242
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	3 647 788	867 668	2 780 120	3 617 626	867 668	2 749 958
Adiantamentos por conta de compras	(163 158)	—	(163 158)	(163 158)	—	(163 158)
	10 871 348	**3 999 073**	**6 872 274**	**10 444 115**	**3 999 073**	**6 445 041**

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o detalhe do "Custo com as mercadorias vendidas e as matérias consumidas" relativo ao **Grupo** e à **Empresa** foi o seguinte:

	2020					
	Grupo			Empresa		
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total
Saldo inicial	5 403 997	3 429 590	8 833 587	5 059 847	3 383 003	8 442 850
Compras	16 796 280	3 299 932	20 096 212	16 242 868	3 291 513	19 534 381
Regularizações de inventários	(65 228)	(202 484)	(267 711)	(65 228)	(202 484)	(267 711)
Imparidades de inventários	513 486	124 398	637 884	513 486	124 398	637 884
Saldo final	(6 509 642)	(3 572 266)	(10 081 907)	(6 191 416)	(3 548 077)	(9 739 493)
Custo das merc. vendidas e das mat. consumidas	**16 138 893**	**3 079 171**	**19 218 064**	**15 559 557**	**3 048 353**	**18 607 910**

	2021					
	Grupo			Empresa		
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total
Saldo inicial	6 509 642	3 572 266	10 081 907	6 191 416	3 548 077	9 739 493
Compras	23 212 650	3 233 052	26 445 702	16 904 067	3 197 669	20 101 736
Ofertas de inventários	(1 584)	—	(1 584)	(1 584)	—	(1 584)
Regularizações de inventários	(44 303)	(31 779)	(76 082)	(44 082)	(31 779)	(75 860)
Imparidades de inventários	679 290	119 968	799 258	679 290	119 968	799 258
Saldo final	(7 386 718)	(3 647 788)	(11 034 506)	(6 989 647)	(3 617 626)	(10 607 273)
Custo das merc. vendidas e das mat. consumidas	**22 968 976**	**3 245 720**	**26 214 696**	**16 739 461**	**3 216 309**	**19 955 770**

Imparidade

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido no **Grupo e** na **Empresa** em "Perdas de imparidade acumuladas de inventários" (Nota 25) foi como segue:

	2020				
Grupo	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Mercadorias	2 116 305	513 486	—	(104 705)	2 525 086
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	725 187	131 708	(7 310)	(2 254)	847 331
	2 841 492	**645 194**	**(7 310)**	**(106 959)**	**3 372 417**

	2021				
Grupo	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Mercadorias	2 525 086	680 033	(743)	(72 971)	3 131 405
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	847 331	128 297	(8 329)	(99 631)	867 668
	3 372 417	**808 330**	**(9 072)**	**(172 602)**	**3 999 073**

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, foram registadas no **Grupo** e na **Empresa** perdas por imparidade de inventários, líquidas de reversões no montante de, respetivamente 637.884 Euros e 799.258 Euros na rubrica de "Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas".

19. Contas a receber

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica de "Contas a receber" do **Grupo** e da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2020	2021	2020	2021
Não corrente				
Empresas do Grupo [1]	—	—	495 932	587 308
	—	**—**	**495 932**	**587 308**
Corrente				
Clientes gerais	105 752 676	126 171 101	51 606 014	52 643 061
Operadores Postais	47 297 803	34 500 951	45 352 597	32 094 758
Empresas do Grupo [1]	565 530	257 998	14 706 863	28 037 356
	153 616 009	**160 930 050**	**111 665 473**	**112 775 176**
	153 616 009	**160 930 050**	**112 161 406**	**113 362 484**

[1] Incluem empresas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos.

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a antiguidade do saldo das contas a receber é detalhada como segue:

Contas a receber	2020					
	Grupo			Empresa		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida
Não vencido	71 820 598	41 244	71 779 355	39 962 084	18 129	39 943 955
Vencido[1]:						
0-30 dias	23 497 949	4 159	23 493 790	19 884 509	—	19 884 509
31-90 dias	16 900 018	268 891	16 631 127	14 355 876	7 103	14 348 774
91-180 dias	7 350 316	441 249	6 909 067	4 218 822	36 818	4 182 005
181-360 dias	12 227 677	819 606	11 408 071	11 033 712	136 826	10 896 887
> 360 dias	61 453 294	38 058 694	23 394 600	27 133 913	4 228 637	22 905 276
	193 249 852	**39 633 843**	**153 616 009**	**116 588 918**	**4 427 512**	**112 161 406**

(1) Os montantes relativos a operadores estrangeiros, ainda que se encontrem em aberto à mais de 360 dias, apresentam-se dentro do prazo normal para apresentação e regularização de contas.

Contas a receber	2021					
	Grupo			Empresa		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida
Não vencido	79 273 178	44 046	79 229 132	46 901 455	21 543	46 879 912
Vencido[1]:						
0-30 dias	16 088 882	8 744	16 080 138	6 442 354	1 576	6 440 778
31-90 dias	15 710 958	5 626	15 705 332	12 332 581	1 759	12 330 822
91-180 dias	9 336 160	259 477	9 076 683	14 194 213	16 940	14 177 273
181-360 dias	12 493 719	1 200 134	11 293 586	8 330 140	255 123	8 075 017
> 360 dias	67 910 752	38 365 572	29 545 180	29 223 183	3 764 502	25 458 681
	200 813 650	**39 883 599**	**160 930 050**	**117 423 927**	**4 061 443**	**113 362 484**

(1) Os montantes relativos a operadores estrangeiros, ainda que se encontrem em aberto à mais de 360 dias, apresentam-se dentro do prazo normal para apresentação e regularização de contas.

O valor escriturado líquido do saldo de clientes com antiguidade superior a 360 dias decompõe-se do seguinte modo:

	Grupo		Empresa	
	2020	2021	2020	2021
Outros clientes	1 211 620	5 267 661	1 206 142	1 983 014
Operadores estrangeiros	22 182 980	24 277 519	21 699 134	23 475 667
Total	**23 394 600**	**29 545 180**	**22 905 276**	**25 458 681**
Operadores estrangeiros - valores a pagar (Nota 34)	**(20 603 903)**	**24 311 914**	**(20 438 443)**	**24 060 455**

A rubrica de operadores estrangeiros refere-se aos recebimentos pela distribuição em Portugal de tráfego postal com origem em países terceiros.

Estas operações enquadram-se no âmbito da regulamentação da União Postal Universal (UPU), que prevê a apresentação de contas numa base anual, a qual, portanto, apenas é efetuada após o final do ano, originando assim um montante significativo de saldo de clientes em aberto há mais de 360 dias. Acresce mencionar que a referida regulamentação estipula um prazo até 22 meses para apresentação

das contas pelo que os saldos dos operadores estrangeiros refletem uma situação expectável no quadro deste negócio específico.

O **Grupo** não tem um direito incondicional de liquidar os valores de Operadores estrangeiros pelo líquido, deduzindo de forma unilateral os valores a receber aos valores a pagar, pelo que os saldos de Operadores estrangeiros são apresentados no ativo e passivo. No entanto, ao abrigo da regulamentação da UPU, as contas entre Operadores estrangeiros são liquidadas por encontro de contas, pelo que o risco de crédito é mitigado pelos saldos a pagar às mesmas entidades e pelos adiantamentos por conta dos recebimentos líquidos do ano (Nota 34).

O detalhe dos saldos das contas a receber e a pagar de operadores postais estrangeiros por antiguidade (ano de referência) com referência a 31 de dezembro de 2020 era como segue:

Grupo	2020	2019	2018 e anteriores	Total
Natureza				
Clientes	14 510 743	19 331 373	13 455 687	47 297 803
Fornecedores	(15 273 622)	(15 748 170)	(9 072 777)	(40 094 570)

O detalhe dos saldos das contas a pagar e a receber de operadores postais estrangeiros por antiguidade (ano de referência) com referência a 31 de dezembro de 2021 era como segue:

Grupo	2021	2020	2019 e anteriores	Total
Natureza				
Clientes	2 415 630	9 976 921	22 108 400	34 500 951
Fornecedores	(18 048 909)	(11 887 129)	(13 877 338)	(43 813 375)

No atual contexto de taxas de juro, o impacto no reconhecimento do rédito do efeito da componente de financiamento significativa associada às obrigações de desempenho nos contratos com os operadores estrangeiros não é significativa, pelo que o **Grupo** e a **Empresa** optaram por não reconhecer qualquer montante relativo a esta componente.

Relativamente ao saldo de clientes nacionais, é constituído essencialmente por dívidas de entidades públicas, a que se juntam clientes que são simultaneamente fornecedores e com os quais se efetuam encontros de contas, e clientes com planos de pagamento de dívida.

Considerando o universo de clientes nacionais, o nível de cobertura das dívidas de clientes por garantias bancárias e depósitos prévios de clientes manteve uma tendência de declínio, ficando a 31 de dezembro de 2021 no **Grupo** em 0,9% (2020: 1,8%), e em 1,5% na **Empresa** (2020: 2,1%).

	Grupo		Empresa	
	2020	**2021**	**2020**	**2021**
Depósitos prévios	1 309 538	1 032 034	1 300 647	702 934
Garantias bancárias	75 253	48 753	75 253	48 753
Total	**1 384 791**	**1 080 787**	**1 375 900**	**751 687**

Perdas por imparidade

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido no **Grupo** em "Perdas de imparidade acumuladas" (Nota 25) foi como segue:

Grupo	2020					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Alterações do perímetro de consolidação	Saldo final
Contas a receber	37 981 832	5 390 793	(2 014 668)	(1 724 114)	—	39 633 843
	37 981 832	**5 390 793**	**(2 014 668)**	**(1 724 114)**	**—**	**39 633 843**

Grupo	2021					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Alterações do perímetro de consolidação	Saldo final
Contas a receber	39 633 843	4 209 818	(2 588 327)	(1 423 383)	51 648	39 883 599
	39 633 843	**4 209 818**	**(2 588 327)**	**(1 423 383)**	**51 648**	**39 883 599**

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, foram registadas no **Grupo** perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) de contas a receber no montante de 3.376.125 Euros e 1.621.491 Euros, respetivamente, na rubrica de "Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)" (Nota 45).

As reversões de imparidade verificadas em 2020 são explicadas sobretudo pela recuperação de valores em contencioso e pré-contencioso, destacando-se a CTT Expresso e a CTT Expresso sucursal em Espanha. Os aumentos de imparidade decorrem de um agravamento da componente de *forward-looking* no cálculo da PD de contas a receber.

A 31 de dezembro de 2021, as empresas do segmento Expresso são as que têm maior contributo na evolução das imparidades de clientes, sendo os aumentos verificados, resultado da conjugação do aumento da própria atividade e de uma gestão mais incisiva da dívida, com a passagem da dívida de alguns clientes para contencioso. Por outro lado, as reversões resultam da finalização de alguns processo de contencioso a favor do Grupo e da resolução de valores em dívida (sobretudo dívida de maior antiguidade) junto dos maiores clientes.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido na **Empresa** em "Perdas de imparidade acumuladas" (Nota 25) foi como segue:

Empresa	2020				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Contas a receber	4 496 917	943 189	—	(1 012 594)	4 427 512
	4 496 917	**943 189**	**—**	**(1 012 594)**	**4 427 512**

Empresa	2021				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Contas a receber	4 427 512	521 584	(200 000)	(687 653)	4 061 443
	4 427 512	**521 584**	**(200 000)**	**(687 653)**	**4 061 443**

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, foram registadas na **Empresa** perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) de contas a receber no montante

de 943.189 Euros e 321.584 Euros, respetivamente, na rubrica de "Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)" (Nota 45).

20. Crédito a clientes bancários

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, no **Grupo** a rubrica "Crédito a clientes bancários" apresentava a seguinte composição:

	31.12.2020	31.12.2021
Crédito vivo	**1 101 441 373**	**1 560 653 792**
Crédito hipotecário	525 082 831	595 419 629
Crédito automóvel	568 273 557	660 982 844
Cartões de crédito	—	297 943 534
Locação financeira	6 936 643	4 975 252
Descobertos em depósitos à ordem	1 148 342	1 332 534
Outros créditos	—	—
Crédito vencido	**8 505 242**	**12 345 092**
Crédito vencido - menos de 90 dias	1 008 648	1 165 016
Crédito vencido - mais de 90 dias	7 496 594	11 180 076
	1 109 946 614	**1 572 998 883**
Imparidade para riscos de crédito	**(16 665 082)**	**(31 090 390)**
	1 093 281 532	**1 541 908 493**

O escalonamento do crédito a clientes bancários por prazos de vencimento, a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, apresenta-se como segue:

	31.12.2020								
	Corrente					Não corrente			Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Crédito vencido	Total	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total	
Crédito hipotecário	—	3 678 902	10 649 699	12	14 328 613	29 885 595	480 868 635	510 754 230	525 082 842
Crédito automóvel	—	24 671 168	62 937 327	6 623 827	94 232 322	163 219 651	317 445 413	480 665 063	574 897 386
Cartões de Crédito	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Locação financeira	—	364 790	1 390 217	209 623	1 964 630	3 068 253	2 113 383	5 181 635	7 146 265
Descobertos em depósitos à ordem	1 148 342	—	—	1 044 947	2 193 289	—	—	—	2 193 289
Outros créditos	—	—	—	626 832	626 832	—	—	—	626 832
	1 148 342	**28 714 860**	**74 977 243**	**8 505 242**	**113 345 686**	**196 173 498**	**800 427 430**	**996 600 928**	**1 109 946 614**

	31.12.2021								
	Corrente					Não corrente			Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Crédito vencido	Total	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total	
Crédito hipotecário	—	4 529 387	13 058 049	—	17 587 436	35 360 412	542 471 779	577 832 191	595 419 626
Crédito automóvel	—	27 206 248	73 256 613	9 611 208	110 074 069	188 259 391	372 260 592	560 519 983	670 594 052
Cartões de crédito	—	297 943 534	—	772 542	298 716 076	—	—	—	298 716 076
Locação financeira	—	460 233	1 281 167	76 935	1 818 335	2 717 445	516 407	3 233 852	5 052 187
Descobertos em depósitos à ordem	1 332 534	—	—	1 278 857	2 611 391	—	—	—	2 611 391
Outros créditos	—	—	—	605 550	605 550	—	—	—	605 550
	1 332 534	**330 139 402**	**87 595 829**	**12 345 092**	**431 412 857**	**226 337 248**	**915 248 778**	**1 141 586 026**	**1 572 998 883**

A rubrica Cartões de crédito representa carteira de cartões de crédito adquirida no âmbito da Parceria Universo com a Sonae Financial Services. Esta carteira foi reconhecida nas demonstrações financeiras do Grupo na medida em que o Grupo é investidor único na operação de titularização Next Funding No.1 e, portanto, atentas as condições previstas na IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas, a operação de titularização é consolidada.

A repartição desta rubrica por tipo de taxa apresenta-se como segue:

	31.12.2020	31.12.2021
Taxa fixa	528 330 964	926 351 787
Taxa variável	581 615 650	646 647 096
	1 109 946 614	**1 572 998 883**
Imparidade para riscos de crédito	(16 665 082)	(31 090 390)
	1 093 281 532	**1 541 908 493**

A análise desta rubrica, a 31 de dezembro de 2020 e a 31 de dezembro de 2021, por tipo de colateral é apresentada como segue:

	2020				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	531 954 585	924 100	532 878 686	(1 513 304)	531 365 381
Crédito com outras garantias	562 616 191	3 766 660	566 382 851	(10 183 295)	556 199 556
Crédito sem garantias	6 870 596	3 814 481	10 685 078	(4 968 483)	5 716 595
	1 101 441 373	**8 505 242**	**1 109 946 614**	**(16 665 082)**	**1 093 281 532**

	2021				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	600 433 555	1 510 327	601 943 882	(2 409 164)	599 534 718
Crédito com outras garantias	645 072 323	4 775 730	649 848 053	(17 150 161)	632 697 892
Crédito sem garantias	315 147 914	6 059 034	321 206 948	(11 531 064)	309 675 884
	1 560 653 792	**12 345 092**	**1 572 998 883**	**(31 090 390)**	**1 541 908 493**

A análise da rubrica, por tipo de crédito, em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021, é analisada como segue:

	2020				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito hipotecário	525 082 831	12	525 082 842	(498 762)	524 584 080
Crédito automóvel	568 273 557	6 623 827	574 897 385	(14 657 207)	560 240 178
Cartão de Crédito	—	—	—	—	—
Locação financeira	6 936 643	209 623	7 146 266	(282 076)	6 864 190
Descobertos em depósitos à ordem	1 148 342	1 044 947	2 193 289	(1 105 137)	1 088 152
Outros créditos	—	626 832	626 832	(121 900)	504 932
	1 101 441 373	**8 505 242**	**1 109 946 614**	**(16 665 082)**	**1 093 281 532**

	2021				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito hipotecário	595 419 629	—	595 419 629	(596 281)	594 823 348
Crédito automóvel	660 982 844	9 611 208	670 594 052	(22 024 094)	648 569 958
Cartões de crédito	297 943 534	772 542	298 716 076	(6 617 578)	292 098 498
Locação financeira	4 975 252	76 935	5 052 186	(98 307)	4 953 880
Descobertos em depósitos à ordem	1 332 534	1 278 857	2 611 391	(1 148 581)	1 462 810
Outros créditos	—	605 550	605 550	(605 550)	—
	1 560 653 792	**12 345 091**	**1 572 998 883**	**(31 090 389)**	**1 541 908 493**

A análise do crédito a clientes por setores de atividade, a 31 de dezembro de 2020 e a 31 de dezembro de 2021, apresenta-se como segue:

	2020				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Empresas					
Agricultura, silvicultura, produção animal e pesca	1 570 642	20 473	1 591 115	(46 820)	1 544 295
Indústrias extrativas	257 127	421	257 548	(4 545)	253 003
Indústrias transformadora	3 048 245	94 055	3 142 300	(105 257)	3 037 043
Água	143 772	5 712	149 484	(5 802)	143 682
Construção	6 186 340	325 240	6 511 580	(291 722)	6 219 858
Comércio por grosso e a retalho	4 781 134	470 539	5 251 673	(253 496)	4 998 177
Transportes e armazenamento	1 325 020	55 757	1 380 776	(79 724)	1 301 053
Restaurantes e hotéis	1 639 376	23 246	1 662 622	(67 124)	1 595 498
Informação e comunicação	252 085	1 971	254 056	(3 273)	250 783
Setor financeiro e segurador	171 080	1 577	172 657	(2 918)	169 739
Atividades imobiliárias	1 353 647	11 437	1 365 084	(16 980)	1 348 104
Atividades profissionais, científicas e técnicas	884 963	5 135	890 098	(31 703)	858 395
Atividades de serviços administrativos e de suporte	1 407 730	293 970	1 701 700	(95 120)	1 606 580
Educação	572 582	845	573 427	(8 711)	564 717
Serviços de saúde e assistência social	805 858	14 818	820 676	(33 691)	786 984
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	411 482	31 057	442 539	(36 638)	405 901
Outros serviços	23 392 740	120 422	23 513 162	(455 112)	23 058 050
Particulares					
Hipotecário	525 082 831	12	525 082 842	(498 762)	524 584 079
Consumo	528 154 720	7 028 553	535 183 273	(14 627 684)	520 555 590
	1 101 441 373	**8 505 242**	**1 109 946 614**	**(16 665 082)**	**1 093 281 532**

	2021				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Empresas					
Agricultura, silvicultura, produção animal e pesca	4 233 937	38 988	4 272 925	(131 975)	4 140 950
Indústrias extrativas	694 899	211	695 109	(4 777)	690 333
Indústrias transformadora	6 007 208	137 158	6 144 366	(173 610)	5 970 756
Água	123 735	—	123 735	(230)	123 506
Construção	9 894 287	300 665	10 194 952	(386 725)	9 808 227
Comércio por grosso e a retalho	10 126 222	428 000	10 554 222	(530 948)	10 023 274
Transportes e armazenamento	4 168 460	87 594	4 256 054	(115 008)	4 141 046
Restaurantes e hotéis	4 182 495	90 792	4 273 288	(146 261)	4 127 027
Informação e comunicação	644 625	421	645 046	(4 991)	640 054
Setor financeiro e segurador	307 998	2 231	310 229	(3 766)	306 463
Atividades imobiliárias	1 706 577	2 052	1 708 628	(21 028)	1 687 600
Atividades profissionais, científicas e técnicas	1 657 181	8 011	1 665 192	(45 590)	1 619 602
Atividades de serviços administrativos e de suporte	3 471 167	329 223	3 800 390	(379 908)	3 420 482
Educação	721 135	575	721 711	(9 691)	712 019
Serviços de saúde e assistência social	1 305 341	14 931	1 320 271	(23 464)	1 296 808
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	897 261	73 013	970 274	(65 933)	904 342
Outros serviços	5 867 371	70 562	5 937 933	(183 407)	5 754 525
Particulares					
Hipotecário	595 515 589	—	595 515 589	(598 198)	594 917 391
Consumo	909 128 301	10 760 664	919 888 965	(28 264 879)	891 624 086
	1 560 653 792	**12 345 090**	**1 572 998 883**	**(31 090 390)**	**1 541 908 493**

A carteira de crédito total detalhada por *stage* segundo definido na IFRS 9 é apresentada como segue:

	2020	2021
Stage 1	**1 026 604 019**	**1 428 289 210**
Valor Bruto	1 030 765 765	1 434 762 828
Imparidade	(4 161 745)	(6 473 618)
Stage 2	**49 989 172**	**82 564 071**
Valor Bruto	52 213 747	87 166 648
Imparidade	(2 224 575)	(4 602 577)
Stage 3	**16 688 341**	**31 055 213**
Valor Bruto	26 967 103	51 069 407
Imparidade	(10 278 762)	(20 014 194)
	1 093 281 532	**1 541 908 493**

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização tradicionais, realizadas através de titularização e sujeitas a consolidação no âmbito da IFRS 10, de acordo com a política contabilística 2.2.

Moratórias

O Decreto-Lei 10-J/2020 de 26 de março veio estabelecer medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia COVID-19.

No decurso de 2020, o referido regulamento foi sendo alterado pela Lei n.º 8/2020 de 10 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 26/2020 de 16 de junho, pela Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 78-A/2020 de 29 de setembro.

Com as várias alterações legislativas, o término do período das moratórias, inicialmente previsto para setembro de 2020, foi dilatado até dezembro de 2021. As alterações legislativas foram, também, permitindo a extensão da data-limite para os clientes formalizarem os pedidos de moratória. As condições de acesso e os tipos de créditos abrangidos também foram sendo alteradas. As medidas previstas na legislação anteriormente descrita - Moratórias Públicas -, materializam-se na concessão de um período de carência de capital ou capital e juros aos devedores de contratos de crédito.

Adicionalmente à Moratória Pública, a ASFAC - Associação de Instituições de Crédito Especializado - criou a Moratória Privada ASFAC, que estabeleceu medidas excecionais de apoio e proteção às famílias resultantes dos impactos financeiros decorrentes da pandemia COVID-19, similares às previstas na Moratória Pública e aplicável à carteira de crédito automóvel da 321 Crédito.

À data de 31 de dezembro de 2021, o **Grupo** não detinha qualquer moratória ativa em nenhum segmento de crédito.

De acordo com as Orientações EBA relativas ao relato e divulgação de informações sobre exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da Covid-19 (EBA/GL/2020/07), apresentam-se de seguida o número total pedidos de moratórias, moratórias cedidas e montante escriturado bruto de empréstimos e adiantamentos a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

31.12.2020	Números de devedores	Montante escriturado bruto							
		Montante escriturado bruto	Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas	Prazo residual das moratórias				
					≤ 3 meses	> 3 meses ≤ 6 meses	> 6 meses ≤ 9 meses	> 9 meses ≤ 12 meses	> 1 ano
Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória	7 018	103 469 519							
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	4 364	82 150 696	54 212 773	41 760 849	9 423 344	388 779	30 577 724	—	—
dos quais: famílias		71 837 335	44 355 505	40 718 857	151 975	388 779	30 577 724	—	—
dos quais: caucionados por imóveis de habitação		44 335 088	44 335 088	13 222 871	145 713	388 779	30 577 724	—	—
dos quais: sociedades não financeiras		10 313 362	9 857 268	1 041 992	9 271 370	—	—	—	—
dos quais: pequenas e médias empresas		9 130 510	8 674 417	1 015 034	8 115 476	—	—	—	—
dos quais: caucionados por imóveis comerciais		2 958 321	2 958 321	164 798	2 793 523	—	—	—	—

31.12.2021	Números de devedores	Montante escriturado bruto							
		Montante escriturado bruto	Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas	Prazo residual das moratórias				
					≤ 3 meses	> 3 meses ≤ 6 meses	> 6 meses ≤ 9 meses	> 9 meses ≤ 12 meses	> 1 ano
Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória	7 080	81 278 530							
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	4 424	64 019 393	42 219 508	64 019 393	—	—	—	—	—
dos quais: famílias		54 496 096	33 040 796	54 496 096	—	—	—	—	—
dos quais: caucionados por imóveis de habitação		33 022 511	33 022 511	33 022 511	—	—	—	—	—
dos quais: sociedades não financeiras		9 523 297	9 178 711	9 523 297	—	—	—	—	—
dos quais: pequenas e médias empresas		8 010 939	7 684 215	8 010 939	—	—	—	—	—
dos quais: caucionados por imóveis comerciais		2 610 224	2 610 224	2 610 224	—	—	—	—	—

A rubrica de crédito a clientes inclui os seguintes valores relacionados com contratos de locação financeira:

	2020	2021
Valor dos pagamentos mínimos futuros	7 458 032	5 352 218
Juros ainda não devidos	(521 389)	(376 966)
Valor presente	**6 936 643**	**4 975 252**

O valor dos pagamentos mínimos futuros dos contratos de locação financeira, por prazos de maturidade é analisado como segue:

	2020	2021
Até 1 ano	1 763 456	2 106 914
1 ano até 5 anos	4 601 281	2 727 068
Mais de 5 anos	1 093 295	518 236
Valor dos pagamentos mínimos futuros	**7 458 032**	**5 352 218**

A análise dos contratos de locação financeira por tipo de cliente é apresentada como segue:

	2020	2021
Particulares	**773 163**	**622 998**
Hipotecário	96 094	91 154
Outros	677 069	531 844
Empresas	**6 163 480**	**4 352 254**
Mobiliário	314 966	198 954
Imobiliário	5 848 514	4 153 300
	6 936 643	**4 975 252**

Perdas por imparidade

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido no **Grupo** em "Imparidade para riscos de crédito" (Nota 25) foi como segue:

	2020						
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Outros movimentos	Saldo final
Ativos não correntes							
Crédito a clientes bancários	2 591 450	8 993 653	(2 226 654)	(507 412)	92 954	2 301 249	11 245 241
	2 591 450	**8 993 653**	**(2 226 654)**	**(507 412)**	**92 954**	**2 301 249**	**11 245 241**
Ativos correntes							
Crédito a clientes bancários	1 386 750	4 334 649	(1 073 175)	(244 556)	(92 954)	1 109 127	5 419 841
	1 386 750	**4 334 649**	**(1 073 175)**	**(244 556)**	**(92 954)**	**1 109 127**	**5 419 841**
	3 978 200	**13 328 302**	**(3 299 828)**	**(751 968)**	**—**	**3 410 377**	**16 665 082**

	2021						
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Outros movimentos	Saldo final
Ativos não correntes							
Crédito a clientes bancários	11 245 242	14 707 276	(7 614 585)	(343 835)	(2 967 630)	575 237	15 601 705
	11 245 242	**14 707 276**	**(7 614 585)**	**(343 835)**	**(2 967 630)**	**575 237**	**15 601 705**
Ativos correntes							
Crédito a clientes bancários	5 419 841	14 600 735	(7 559 425)	(341 345)	2 797 807	571 071	15 488 685
	5 419 841	**14 600 735**	**(7 559 425)**	**(341 345)**	**2 797 807**	**571 071**	**15 488 685**
	16 665 083	**29 308 011**	**(15 174 010)**	**(685 180)**	**(169 822)**	**1 146 308**	**31 090 390**

No período findo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, foram registadas no **Grupo** perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) de crédito a clientes bancários no montante de 10.028.474 Euros e 14.134.001 Euros, respetivamente, na rubrica de "Imparidade de outros ativos financeiros bancários (perdas/reversões)" (Nota 45).

Os movimentos nas perdas de imparidade por stages, nos períodos findos a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, detalham-se como segue:

	2020			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	**2 062 682**	**871 644**	**1 043 873**	**3 978 200**
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1 555 460	654 163	724 897	2 934 520
Variações por alteração na exposição ou parâmeros de risco	558 236	(308 282)	7 606 556	7 856 509
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo *write-offs*	(225 784)	(50 462)	(486 310)	(762 556)
Write-offs	—	—	(751 967)	(751 967)
Transferências para:				
Stage 1	449 964	(177 013)	(272 951)	—
Stage 2	(252 522)	934 051	(681 529)	—
Stage 3	(233 377)	(116 151)	349 528	—
Variações cambiais e outros movimentos	247 087	416 625	2 746 665	3 410 377
Imparidade	**4 161 745**	**2 224 575**	**10 278 762**	**16 665 082**
Dos quais: POCI	—	—	*(922 255)*	*(922 255)*

	2021			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	**4 161 745**	**2 224 575**	**10 278 763**	**16 665 083**
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	3 754 079	2 937 210	2 506 799	9 198 088
Variações por alteração na exposição ou parâmeros de risco	(1 623 295)	(369 984)	8 187 354	6 194 075
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo *write-offs*	(407 088)	(154 824)	(696 251)	(1 258 163)
Write-offs	—	—	(685 180)	(685 180)
Transferências para:				
Stage 1	1 011 657	(360 513)	(651 144)	—
Stage 2	(203 586)	1 686 749	(1 483 163)	—
Stage 3	(164 668)	(1 481 613)	1 646 281	—
Variações cambiais e outros movimentos	(55 226)	120 976	910 736	976 486
Imparidade	**6 473 618**	**4 602 577**	**20 014 195**	**31 090 390**
Dos quais: POCI	—	—	*1 462 841*	*1 462 841*

As variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco verificadas no período findo a 31 de dezembro de 2021 devem-se fundamentalmente à entrada em vigor da nova definição de *Default* da EBA.

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

	2020			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	**2 062 682**	**871 644**	**1 043 873**	**3 978 200**
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	1 887 912	295 419	7 845 143	10 028 474
Transferências de Stage (líquidas)	(35 935)	640 887	(604 952)	—
Write-offs	—	—	(751 968)	(751 968)
Variações cambiais e outros movimentos	247 087	416 625	2 746 665	3 410 377
Imparidade	**4 161 745**	**2 224 575**	**10 278 762**	**16 665 082**

	2021			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	**4 161 745**	**2 224 575**	**10 278 763**	**16 665 083**
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	1 723 696	2 412 403	9 997 902	14 134 001
Transferências de Stage (líquidas)	643 403	(155 377)	(488 026)	—
Write-offs	—	—	(685 180)	(685 180)
Variações cambiais e outros movimentos	(55 226)	120 976	910 736	976 486
Imparidade	**6 473 619**	**4 602 577**	**20 014 194**	**31 090 390**

21. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica "Diferimentos" do ativo corrente e do passivo corrente e não corrente do **Grupo** e da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2020	**2021**	**2020**	**2021**
Diferimentos ativos				
Correntes				
Rendas a pagar	1 500 004	1 469 876	1 030 936	1 050 126
Subsídios de Refeição	1 441 931	1 402 305	1 441 931	1 402 305
Outros	3 556 825	5 853 753	2 130 348	2 311 707
	6 498 759	**8 725 934**	**4 603 214**	**4 764 138**
Diferimentos passivos				
Não correntes				
Subsídios ao investimento	283 289	272 088	283 289	272 088
	283 289	**272 088**	**283 289**	**272 088**
Correntes				
Subsídios ao investimento	11 201	11 201	11 201	11 201
Passivos resultantes de contratos	1 310 217	1 360 862	696 738	968 728
Outros	2 090 641	2 080 178	1 738 815	1 540 716
	3 412 059	**3 452 241**	**2 446 754**	**2 520 645**
	3 695 348	**3 724 329**	**2 730 043**	**2 792 733**

A variação da rubrica "Outros diferimentos ativos" resulta essencialmente da renovação de contratos de licenciamento de software e de contratos de seguros.

A rubrica "Passivos resultantes de contratos" decorre da aplicação da IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes e representa o valor já faturado, mas ainda não reconhecido em resultados por ainda não se encontrarem satisfeitas as "*performance obligations*", tal como preconizado na norma.

Os "Passivos resultantes de contratos" reconhecidos pelo **Grupo** respeitam essencialmente a valores relativos a selos e pré-pagos de correio azul e correio verde no valor de 151.948 Euros (696.738 Euros em 31 de dezembro de 2020), cujo rédito é expectável ser reconhecido no mês de janeiro de 2022 (estimativa de 80% do valor da rubrica) e o restante valor ao longo do ano de 2022, e a objetos faturados e não entregues a 31 de dezembro de 2021 do segmento expresso, no valor 1.208.914 Euros (613.479 Euros em 31 de dezembro de 2020), cujo rédito é reconhecido no momento da entrega no mês seguinte.

O rédito reconhecido pelo **Grupo** e pela **Empresa** no período, incluído no saldo dos passivos resultantes do contrato no início do período ascendeu a 1.310.217 Euros e 696.738 Euros, respetivamente.

Não foram reconhecidos "Ativos resultantes de contratos" associados à aplicação da IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes.

22. Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, os montantes reconhecidos no **Grupo** nesta rubrica detalham-se como segue:

	31.12.2020	31.12.2021
Ativos não correntes detidos para venda		
Imóveis	2 421 005	769 400
Equipamento	838	838
	2 421 843	**770 238**
Imparidade	(282 778)	(164 441)
	2 139 065	**605 798**

Relativamente a 2020, os ativos não correntes detidos para venda correspondem a: i) um imóvel localizado em Santarém, detido pelos CTT, no montante de 1.173.231 Euros, transferido de ativos fixos tangíveis, na sequência da celebração do contrato-promessa de compra e venda ; e ii) imóveis e equipamentos recuperados na sequência da resolução de contratos de locação financeira e operacional, para os quais, nos casos aplicáveis, foi registada imparidade, a qual reflete a diferença entre o seu valor bruto e o valor de avaliação dos referidos bens, sendo o valor global dos referidos imóveis e equipamentos de 965.833 Euros.

A 31 de dezembro de 2021, os ativos não correntes detidos para venda correspondem a imóveis e equipamentos recuperados na sequência da resolução de contratos de locação financeira e operacional, para os quais, nos casos aplicáveis, foi registada imparidade, a qual reflete a diferença entre o seu valor bruto e o valor de avaliação dos referidos bens, sendo o valor global dos referidos imóveis e equipamentos de 605.798 Euros.

A variação na rubrica ativos não correntes detidos para venda é explicada pela alienação do imóvel situado em Santarém, classificado no ano anterior como ativo não corrente detido para venda, tendo sido reconhecido em "Ganhos/perdas com alienação de ativos" o valor de 1.026 mil Euros a título de mais-valia.

Tal como previsto na IFRS 5 - Ativos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas as depreciações associadas aos bens identificados acima cessaram a partir do momento da transferência para Ativos Não Correntes Detidos para Venda.

Perdas por imparidade

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido no **Grupo** em "Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/ reversões)" (Nota 46) foi como segue:

	2020			
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Saldo final
Ativos correntes				
Ativos não correntes detidos para venda	184 609	99 640	(1 470)	282 778
	184 609	**99 640**	**(1 470)**	**282 778**

	2021			
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Saldo final
Ativos correntes				
Ativos não correntes detidos para venda	282 778	14 234	(132 572)	164 441
	282 778	**14 234**	**(132 572)**	**164 441**

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 não existiam operações classificadas como operações descontinuadas.

23. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a caixa e seus equivalentes que inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidas de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes, detalha-se como segue:

	Grupo		Empresa	
	2020	2021	2020	2021
Numerário	77 580 872	95 963 001	49 681 160	67 613 593
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	189 516 082	86 975 064	165 324 609	55 894 035
Disponibilidades em Bancos Centrais	167 502 343	593 160 283	—	—
Disponibilidades em outras instituições de crédito	27 737 696	34 251 584	—	—
Depósitos a prazo	55 843 177	67 522 764	53 108 141	66 286 478
Caixa e seus equivalentes (Balanço)	**518 180 171**	**877 872 696**	**268 113 910**	**189 794 106**
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	(15 795 600)	(19 937 800)	—	—
Cheques a cobrar / Compensação de cheques	(3 575 300)	(1 002 263)	—	—
Imparidade de depósitos e aplicações bancárias	17 510	24 913	16 813	24 501
Caixa e seus equivalentes (Demonstração de Fluxos de Caixa)	**498 826 782**	**856 957 546**	**268 130 723**	**189 818 607**

A rubrica "Depósitos à ordem no Banco de Portugal" inclui depósitos de carácter obrigatório com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, o qual estabelece que as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal correspondem a 1% dos depósitos e outras responsabilidades. A partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de *tiering*, em que o saldo junto do Banco Central em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, até um máximo calculado de 6 vezes as reservas, é remunerado à taxa de cedência do banco central.

Assim, a Rubrica "Disponibilidades em Bancos Centrais" inclui, a 31 de dezembro de 2021, um valor total de depósitos à ordem no Banco de Portugal no montante de 593.160.283 Euros (2020: 167.502.343 Euros), dos quais 19.937.800 Euros (2020: 15.795.600 Euros) se encontravam afetos ao cumprimento das supramencionadas disponibilidades mínimas obrigatórias no Banco de Portugal.

A rubrica "Cheques a cobrar/ Compensação de cheques" representa cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança.

No ano de 2021, os fluxos de caixa do Grupo variaram positivamente 358.130.764 Euros, incluindo 4.915.814 Euros de "Alterações de perímetro de consolidação". As principais variações ocorridas nas

rubricas da demonstração dos fluxos de caixa do Grupo, que contribuíram para a variação global são explicadas como segue:

- A rubrica "Crédito a clientes bancários", das atividades operacionais, totaliza (448.171.549) Euros (2020: (208.132.405) Euros). O aumento é explicado sobretudo pela parceria com a Sonae Financial Services para a oferta dos serviços do cartão de crédito "Universo";

- A rubrica "Recebimentos de investimentos em títulos ao custo amortizado", das atividades de investimento, totaliza 429.477.883 Euros, o que contrasta com 198.208.406 Euros em 2020, explicado pela venda de títulos para otimizar a posição financeira do Banco CTT no contexto do lançamento da parceria com a Sonae;

- A rubrica "Recebimentos respeitantes a outros passivos financiamentos bancários", nas atividades de financiamento, totaliza 251.000.000 Euros (2020: 0 Euros), e respeita a uma operação de titularização de créditos (Ulisses Finance No. 2) sobre a carteira de crédito auto originada pela 321 Crédito;

- A rubrica de recebimentos de financiamentos obtidos, totaliza 100.261.411 Euros (2020: 21.293.090 Euros), sendo a variação explicada sobretudo pelo valor recebido de cash-pooling da CTT-Expresso, sucursal em Espanha, liquidado ainda dentro do exercício de 2021, o que justifica, igualmente, a variação dos pagamentos de financiamentos obtidos (2021: (110.777.850) Euros e 2020: (21.405.813) Euros).

No ano de 2021, os fluxos de caixa da **Empresa** variaram negativamente 78.312.116 Euros. As principais variações ocorridas nas rubricas da demonstração dos fluxos de caixa da **Empresa,** que contribuíram para esta variação são explicadas como segue:

- A rubrica "Outros recebimentos/ pagamentos", da atividade operacional, regista sobretudo os valores pagos relativamente a vales ordenadores, vales emitidos nas lojas, subscrição e amortização de certificados de aforro/tesouro e respetivos pagamentos ao IGCP, cobranças de impostos, pagamento e recebimentos de operadores postais estrangeiros, entre outros. Esta rubrica registou em 2021 o valor de (45.828.328) Euros (2020: 1.831.743 Euros), sendo a variação explicada sobretudo pela redução dos recebimentos associados aos vales ordenadores (CNP) e subsídios de mobilidade da região autónoma da Madeira, conforme explicado na nota 34 - Contas a pagar e nota 24 - Outros ativos correntes e não correntes, respetivamente. Adicionalmente, este decréscimo é balanceado por um menor volume de impostos recebidos na Rede de Lojas, mas com saldos mais elevados no final do exercício por liquidar, devido a uma dilatação dos prazos legais para a liquidação do IVA, no âmbito das medidas de apoio às empresas para minimizar os efeitos da pandemia.

- Os "Pagamentos provenientes de investimentos financeiros", em 2021 respeitam, essencialmente, ao aumento de capital social do Banco CTT, S.A. no valor de 10.000.000 Euros, do Fundo TechTree no valor de 2.000.000 Euros e às prestações acessórias prestadas à entidade MKT Place no montante de 1.789.528 Euros o que justifica a variação para 2021 (2020: 3.928.381 Euros e 2021: 14.065.028 Euros);

- A variação da rubrica "Dividendos" refere-se ao pagamento de dividendos que não ocorreu no ano anterior, conforme explicado na nota 28.

<u>Imparidade</u>

No âmbito da IFRS 9 – Instrumentos financeiros o **Grupo** passou a reconhecer imparidade sobre a exposição a títulos, depósitos bancários e outras aplicações financeiras. Assim, no período findo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido na rubrica "Perdas de

imparidade acumuladas de depósitos e aplicações bancárias" (Nota 25) referente ao **Grupo**, foi como segue:

	2020				
Grupo	**Saldo inicial**	**Aumentos**	**Reversões**	**Utilizações**	**Saldo final**
Depósitos e aplicações bancárias	19 924	551	(2 965)	—	17 510
	19 924	**551**	**(2 965)**	**—**	**17 510**

	2021				
Grupo	**Saldo inicial**	**Aumentos**	**Reversões**	**Utilizações**	**Saldo final**
Depósitos e aplicações bancárias	17 510	11 433	(4 028)	—	24 913
	17 510	**11 433**	**(4 028)**	**—**	**24 913**

No período findo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 foram registadas na rubrica de "Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)" (Nota 45), perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) no montante de (2.414) Euros e 7.405 Euros, respetivamente.

Relativamente à **Empresa,** o movimento ocorrido na rubrica "Perdas de imparidade acumuladas de depósitos e aplicações bancárias" (Nota 25), no período findo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, foi o seguinte:

	2020				
Empresa	**Saldo inicial**	**Aumentos**	**Reversões**	**Utilizações**	**Saldo final**
Depósitos e aplicações bancárias	16 842	329	(358)	—	16 813
	16 842	**329**	**(358)**	**—**	**16 813**

	2021				
Empresa	**Saldo inicial**	**Aumentos**	**Reversões**	**Utilizações**	**Saldo final**
Depósitos e aplicações bancárias	16 813	11 354	(3 666)	—	24 501
	16 813	**11 354**	**(3 666)**	**—**	**24 501**

No período findo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, foram registadas na rubrica de "Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)" (Nota 45), perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) no montante de (29) Euros e 7.688 Euros, respetivamente.

24. Outros ativos correntes e não correntes

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, as rubricas "Outros ativos não correntes" e "Outros ativos correntes" do **Grupo** e da **Empresa** apresentavam a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2020	**2021**	**2020**	**2021**
Não corrente				
Adiantamentos ao pessoal	321 331	368 245	321 331	368 245
Outros valores a receber do pessoal	2 205 419	2 766 582	2 205 419	2 766 582
Fundo de compensação do trabalho	530 281	932 450	338 736	449 467
Outros ativos não correntes	545 742	453 869	309 007	309 007
Imparidade	(2 538 985)	(2 749 010)	(2 538 985)	(2 749 010)
	1 063 789	**1 772 136**	**635 508**	**1 144 290**
Corrente				
Adiantamento a fornecedores	357 598	253 848	252 848	253 848
Adiantamentos ao pessoal	4 207 913	3 688 664	4 163 458	3 570 781
Serviços financeiros postais	9 119 894	10 863 754	9 119 894	10 863 754
Estado e outros entes públicos	4 335 503	12 662 205	471 636	420 738
Devedores por acréscimo de rendimentos	3 202 291	10 549 374	6 579 506	5 775 111
Montantes cobrados em nome dos CTT	55 839	542 134	244 130	203 865
Garantias	580 060	863 053	—	—
Adiantamentos a advogados	102 877	46 909	—	—
Devedores por ativos vendidos	56 414	42 974	56 414	42 974
Agentes Payshop	345 922	275 015	—	—
Subsídio de mobilidade Regiões Autónomas	4 009 533	20 447 351	4 009 533	20 447 351
Gabinete para os meios da comunicação social	1 196 048	1 149 984	1 196 048	1 149 984
Devedores por depósitos de garantia	319 599	214 934	319 599	214 934
Cobranças	1 423 646	1 691 204	481 315	399 236
Cauções	738 889	759 282	291 425	230 221
Alfândega	735 818	1 800 479	735 818	1 800 479
Faturação não core	1 926 147	1 860 245	1 545 072	1 415 038
Faturação a parceiros	1 437 894	1 053 098	—	—
Outros ativos correntes	9 629 249	10 409 739	9 232 400	9 820 127
Imparidade	(10 052 550)	(10 325 864)	(8 968 023)	(9 243 301)
	33 728 584	**68 848 382**	**29 731 071**	**47 365 141**

Os montantes registados na rubrica "Serviços financeiros postais" respeitam a valores a receber referentes a resgates de produtos de aforro e à comercialização de seguros, apresentando uma antiguidade média inferior a 180 dias.

A rubrica "Subsídio de mobilidade Regiões Autónomas" respeita a valores pagos a residentes nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores nas viagens realizadas entre o Continente e as Regiões Autónomas ou entre as Regiões Autónomas, que são depois reembolsados pela Direção Geral do Tesouro e Finanças ("DGTF"), geralmente num prazo de 2 meses. O aumento do saldo deve-se a uma maior demora nos pagamentos por parte da DGTF para os subsídios da região autónoma da Madeira, devido à necessidade de aprovação de uma portaria especifica que irá atualizar o enquadramento legislativo desta matéria (aguarda promulgação do diploma pelo Presidente da República). Assim, o prazo médio de recebimento dos subsídios da região autónoma da Madeira tem-se dilatado, sendo expectável, no entanto, que a situação seja regularizada a curto prazo.

A rubrica de "outros ativos correntes" é maioritariamente constituída por saldos devedores diversos de antiguidade elevada, tendo sido criadas as respetivas perdas por imparidade em anos anteriores.

Devedores por acréscimos de rendimentos

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 dezembro de 2021, os devedores por acréscimos de rendimentos referem-se a valores a faturar nomeadamente referentes a serviços financeiros postais, produtos filatélicos, agentes filatélicos e outros valores, apresentando uma antiguidade média inferior a um ano.

Imparidade

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido na rubrica "Perdas de imparidade acumuladas de outros ativos não correntes e correntes" (Nota 25) referente ao **Grupo**, foi como segue:

Grupo	2020					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Outros ativos correntes e não correntes	10 441 530	1 886 462	(85 730)	(275 681)	624 954	12 591 535
	10 441 530	**1 886 462**	**(85 730)**	**(275 681)**	**624 954**	**12 591 535**

Grupo	2021					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Outros ativos correntes e não correntes	12 591 535	995 992	(267 494)	(245 159)	—	13 074 874
	12 591 535	**995 992**	**(267 494)**	**(245 159)**	**—**	**13 074 874**

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, foram registadas na rubrica de "Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)" (Nota 45), perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) no montante de 1.800.732 Euros e 728.498 Euros, respetivamente.

Relativamente à **Empresa**, o movimento ocorrido na rubrica "Perdas de imparidade acumuladas de outros ativos não correntes e correntes" (Nota 25), nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, foi como segue:

Empresa	2020				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Outros ativos correntes e não correntes	9 758 553	1 865 313	(58 236)	(58 622)	11 507 008
	9 758 553	**1 865 313**	**(58 236)**	**(58 622)**	**11 507 008**

Empresa	2021				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Outros ativos correntes e não correntes	11 507 008	899 656	(226 980)	(187 374)	11 992 311
	11 507 008	**899 656**	**(226 980)**	**(187 374)**	**11 992 311**

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, foram registadas na rubrica de "Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)" (Nota 45), perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) de "Outros ativos correntes e não correntes" no montante de 1.807.077 Euros e 672.676 Euros, respetivamente.

25. Perdas por imparidade acumuladas

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, verificaram-se os seguintes movimentos nas rubricas de imparidade do **Grupo**:

	2020						
Grupo	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Outros movimentos	Saldo final
Ativos não correntes							
Ativos fixos tangíveis	24 172	—	(4 712)	—	—	—	19 460
Propriedades de investimento	749 144	—	(298 836)	—	—	—	450 308
	773 315	**—**	**(303 548)**	**—**	**—**	**—**	**469 768**
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	225	5 878	(101)	—	(84)	—	5 918
Investimento em títulos ao custo amortizado	169 216	23 878	(15 549)	—	(2 060)	—	175 485
Outros ativos não correntes	2 099 796	—	—	—	439 189	—	2 538 985
Crédito a clientes bancários	2 591 450	8 993 653	(2 226 654)	(507 412)	92 954	2 301 249	11 245 241
Outros ativos financeiros bancários	166 249	3 071	(27 984)	—	(137 625)	—	3 712
	5 026 936	**9 026 481**	**(2 270 288)**	**(507 412)**	**392 374**	**2 301 249**	**13 969 341**
	5 800 251	**9 026 481**	**(2 573 836)**	**(507 412)**	**392 374**	**2 301 249**	**14 439 109**
Ativos correntes							
Contas a receber	37 981 832	5 390 793	(2 014 668)	(1 724 114)	—	—	39 633 843
Crédito a clientes bancários	1 386 750	4 334 649	(1 073 175)	(244 556)	(92 954)	1 109 127	5 419 841
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	—	3 487	(60)	—	84	—	3 511
Investimento em títulos ao custo amortizado	4 136	885	(576)	—	2 060	—	6 505
Outros ativos correntes	8 341 734	1 886 462	(85 730)	(275 680)	185 765	—	10 052 551
Outros ativos financeiros bancários	4 229 759	52 729	(1 157 163)	—	137 626	—	3 262 950
Depósitos e aplicações bancárias	19 924	551	(2 965)	—	—	—	17 510
	51 964 135	**11 669 556**	**(4 334 338)**	**(2 244 350)**	**232 581**	**1 109 127**	**58 396 711**
Ativos não correntes detidos para venda	184 609	99 640	(1 470)	—	—	—	282 778
	184 609	**99 640**	**(1 470)**	**—**	**—**	**—**	**282 778**
Mercadorias	2 116 305	513 486	—	(104 705)	—	—	2 525 086
Matérias-primas, sub. e de consumo	725 187	131 708	(7 310)	(2 254)	—	—	847 331
	2 841 493	**645 194**	**(7 310)**	**(106 959)**	**—**	**—**	**3 372 418**
	54 990 236	**12 414 389**	**(4 343 118)**	**(2 351 309)**	**232 581**	**1 109 127**	**62 051 906**
	60 790 486	**21 440 870**	**(6 916 953)**	**(2 858 721)**	**624 955**	**3 410 377**	**76 491 014**

Grupo	2021							
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Alteração do perímetro de consolidação	Outros movimentos	Saldo final
Ativos não correntes								
Ativos fixos tangíveis	19 460	—	—	—	—	—	—	19 460
Propriedades de investimento	450 308	—	(57 372)	—	—	—	—	392 936
Ativos intangíveis	—	60 617	—	—	—	—	—	60 617
	469 768	**60 617**	**(57 372)**	**—**	**—**	**—**	**—**	**473 013**
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	5 918	—	(5 019)	—	1 673	—	—	2 572
Investimento em títulos ao custo amortizado	175 485	32 617	(89 741)	—	(6 410)	—	—	111 953
Outros ativos não correntes	2 538 985	—	—	—	210 025	—	—	2 749 010
Crédito a clientes bancários	11 245 241	14 707 276	(7 614 585)	(343 835)	(2 967 630)	—	575 237	15 601 705
Outros ativos financeiros bancários	3 712	555	(10 964)	—	8 406	—	—	1 709
	13 969 341	**14 740 448**	**(7 720 309)**	**(3 118 702)**	**(2 753 935)**	**—**	**3 350 104**	**18 466 949**
	14 439 109	**14 801 065**	**(7 777 681)**	**(3 118 702)**	**(2 753 935)**	**—**	**3 350 104**	**18 939 962**
Ativos correntes								
Contas a receber	39 633 843	4 209 818	(2 588 327)	(1 423 383)	—	51 648	—	39 883 599
Crédito a clientes bancários	5 419 841	14 600 735	(7 559 425)	(3 096 110)	(341 345)	—	3 325 837	15 488 685
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	3 511	—	(1 215)	—	(1 673)	—	—	623
Investimento em títulos ao custo amortizado	6 505	2 492	(6 855)	—	6 410	—	—	8 551
Outros ativos correntes	10 052 551	995 992	(267 494)	(245 159)	(210 024)	—	—	10 325 865
Outros ativos financeiros bancários	3 262 950	30 981	(36 623)	(1 446 399)	(8 406)	—	—	1 802 503
Depósitos e aplicações bancárias	17 510	11 433	(4 028)	—	—	—	—	24 914
	58 396 710	**19 851 451**	**(10 463 967)**	**(6 211 051)**	**2 584 113**	**51 648**	**3 325 837**	**67 534 740**
Ativos não correntes detidos para venda	282 778	14 234	(132 572)	—	—	—	—	164 441
	282 778	**14 234**	**(132 572)**	**—**	**—**	**—**	**—**	**164 441**
Mercadorias	2 525 086	680 033	(743)	(72 971)	—	—	—	3 131 405
Matérias-primas, sub. e de consumo	847 331	128 297	(8 329)	(99 631)	—	—	—	867 668
	3 372 417	**808 331**	**(9 072)**	**(172 602)**	**—**	**—**	**—**	**3 999 073**
	62 051 906	**20 674 015**	**(10 605 611)**	**(6 383 653)**	**2 584 113**	**51 648**	**3 325 837**	**71 698 254**
	76 491 014	**35 475 080**	**(18 383 292)**	**(9 502 356)**	**(169 822)**	**51 648**	**6 675 941**	**90 638 216**

Com referência a 31 de dezembro de 2020, o **Grupo** procedeu à revisão das *expected credit losses* ("ECL") a aplicar aos valores a receber e depósitos bancários, tendo procedido à reformulação dos parâmetros de risco de forma a fazer refletir na componente de *forward looking* a deterioração económica decorrente da situação da COVID-19, considerando para o efeito a conjugação das projeções de evolução da taxa de desemprego e do PIB. Esta revisão de parâmetros teve um impacto de cerca de 3,2 milhões de Euros nas contas consolidadas do **Grupo**. A 31 de dezembro de 2021, não ocorreram alterações face à revisão efetuada em 2020.

Em abril de 2021, o Banco CTT e a Sonae Financial Services iniciaram uma nova parceria no crédito ao consumo através do financiamento do crédito do cartão de Universo e da respetiva gestão da exposição ao risco de crédito. A 31 de dezembro de 2021, a carteira de cartões de crédito apresentava um valor de 298.716.076 Euros e um reforço de imparidade de 6.617.578 Euros, o que justifica o aumento dos reforços de imparidade no ano de 2021.

Os montantes classificados em "Outros movimentos", com referência a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, respeitam a movimentos decorrentes dos ajustamentos aos créditos POCI (*Purchase or Originated Credit Impaired*) no âmbito da aquisição da 321 Crédito em 1 de maio de 2019, de acordo com a IFRS 3 - *Business Combinations*.

Relativamente à **Empresa**, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, foram verificados os seguintes movimentos nas rubricas de imparidade:

	2020					
Empresa	**Saldo inicial**	**Aumentos**	**Reversões**	**Utilizações**	**Transferências**	**Saldo final**
Ativos não correntes						
Ativos fixos tangíveis	24 172	—	(4 712)	—	—	19 460
Propriedades de investimento	749 144	—	(298 836)	—	—	450 308
	773 316	**—**	**(303 548)**	**—**	**—**	**469 768**
Outros ativos não correntes	2 099 796	—	—	—	439 189	2 538 985
	2 099 796	**—**	**—**	**—**	**439 189**	**2 538 985**
	2 873 112	**—**	**(303 548)**	**—**	**439 189**	**3 008 753**
Ativos correntes						
Contas a receber	4 496 917	943 189	—	(1 012 594)	—	4 427 512
Outros ativos correntes	7 658 758	1 865 313	(58 236)	(58 622)	(439 189)	8 968 024
Depósitos e aplicações bancárias	16 842	329	(358)	—	—	16 813
	12 172 517	**2 808 831**	**(58 594)**	**(1 071 216)**	**(439 189)**	**13 412 349**
Mercadorias	2 093 793	513 486	—	(82 193)	—	2 525 086
Matérias-primas, sub. e de consumo	725 188	131 708	(7 310)	(2 255)	—	847 331
	2 818 981	**645 194**	**(7 310)**	**(84 448)**	**—**	**3 372 417**
	14 991 498	**3 454 025**	**(65 904)**	**(1 155 664)**	**(439 189)**	**16 784 766**
	17 864 610	**3 454 025**	**(369 452)**	**(1 155 664)**	**—**	**19 793 519**

	2021					
Empresa	**Saldo inicial**	**Aumentos**	**Reversões**	**Utilizações**	**Transferências**	**Saldo final**
Ativos não correntes						
Ativos fixos tangíveis	19 460	—	—	—	—	19 460
Propriedades de investimento	450 308	—	(57 372)	—	—	392 936
	469 768	**—**	**(57 372)**	**—**	**—**	**412 396**
Outros ativos não correntes	2 538 985	—	—	—	210 025	2 749 010
	2 538 985	**—**	**—**	**—**	**210 025**	**2 749 010**
	3 008 753	**—**	**(57 372)**	**—**	**210 025**	**3 161 406**
Ativos correntes						
Contas a receber	4 427 512	521 584	(200 000)	(687 653)	—	4 061 443
Outros ativos correntes	8 968 024	899 656	(226 980)	(187 374)	(210 025)	9 243 301
Depósitos e aplicações bancárias	16 813	11 354	(3 666)	—	—	24 501
	13 412 349	**1 432 594**	**(430 646)**	**(875 027)**	**(210 025)**	**13 329 245**
Mercadorias	2 525 086	680 033	(743)	(72 971)	—	3 131 405
Matérias-primas, sub. e de consumo	847 331	128 297	(8 329)	(99 631)	—	867 668
	3 372 417	**808 330**	**(9 072)**	**(172 602)**	**—**	**3 999 073**
	16 784 766	**2 240 924**	**(439 718)**	**(1 047 629)**	**(210 025)**	**17 328 318**
	19 793 519	**2 240 924**	**(497 090)**	**(1 047 629)**	**—**	**20 489 724**

26. Capital

Em 31 de dezembro de 2021 o capital social da **Empresa** é composto por 150.000.000 ações com o valor nominal de 0,50 Euros cada. O capital encontra-se totalmente subscrito e realizado.

A informação relativa aos acionistas com participações iguais ou superiores a 2% pode ser consultada no capítulo 5.1.2 ponto 7 do Relatório Integrado.

27. Ações próprias, Reservas, Outras variações no capital próprio e Resultados transitados

Ações Próprias

A legislação comercial relativa a ações próprias obriga à existência de uma reserva não distribuível de montante igual ao preço de aquisição dessas ações, a qual se torna indisponível enquanto essas ações permanecerem na posse da sociedade. Adicionalmente, as regras contabilísticas aplicáveis determinam que os ganhos ou perdas na alienação de ações próprias sejam registados em reservas.

Em 31 de dezembro de 2021, realizaram-se os seguintes movimentos na rubrica de "Ações Próprias" do **Grupo**:

	Quantidade	Valor	Preço Médio
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1	8	8,49
Aquisições	1 500 000	6 404 954	4,27
Saldo em 31 dezembro de 2021	**1 500 001**	**6 404 963**	**4,27**

Em 31 de dezembro de 2021, os CTT são detentores de 1.500.001 ações próprias, com o valor nominal de 0,50€, encontrando-se todos os direitos inerentes suspensos nos termos do artigo 324º do Código das Sociedades Comerciais.

Na reunião do Conselho de Administração da Sociedade realizada em 17 de maio de 2021, foi deliberado por unanimidade a aprovação da implementação de um programa de recompra de ações próprias dos CTT ("Programa de Recompra"), incluindo os respetivos termos e condições.

A implementação do Programa de Recompra veio na sequência da aprovação da proposta da Comissão de Vencimentos da Sociedade da política de remuneração e do plano de atribuição aos Administradores executivos dos CTT de opções sobre ações representativas do capital social da Sociedade ("Plano Administração"), por parte da Assembleia Geral de Acionistas dos CTT realizada no passado dia 21 de abril de 2021, bem como da intenção do Conselho de Administração de pôr em prática também um programa de atribuição de opções sobre ações representativas do capital social da Sociedade destinada a quadros dirigentes dos CTT ("Plano Quadros Dirigentes").

O objetivo único do Programa de Recompra é a aquisição de ações próprias com vista ao cumprimento da obrigação de entrega de ações representativas do capital social dos CTT aos participantes nos Planos, com base no número estimado de ações necessárias para fazer face à liquidação das opções atualmente atribuídas ao abrigo do Plano Administração, bem como das opções cuja atribuição ao abrigo do Plano Quadro Dirigentes está prevista pelo Conselho de Administração.

O Programa de Recompra decorreu até à data de 22 de junho de 2021. A esta data, a Sociedade detinha, como resultado das operações de aquisição, um total acumulado de 1.500.001 ações próprias, representativas de 1% do capital social.

De acordo com os termos e condições do Programa de Recompra, o objetivo do referido programa encontra-se cumprido, tendo-se dado como concluído.

As ações próprias detidas pelos CTT, S.A. encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos Estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

Reservas

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica de "Reservas" do **Grupo** e da **Empresa** apresentava o seguinte detalhe:

	2020								
	Grupo					Empresa			
	Reservas legais	Reservas ações próprias	Reservas justo valor	Outras reservas	Total	Reservas legais	Reservas ações próprias	Outras reservas	Total
Saldo inicial	15 000 000	8	15 990	50 836 597	65 852 595	15 000 000	8	50 836 597	65 836 605
Justo valor de ativos	—	—	67 340	—	67 340	—	—	—	—
Saldo final	**15 000 000**	**8**	**83 330**	**50 836 597**	**65 919 935**	**15 000 000**	**8**	**50 836 597**	**65 836 605**

	2021								
	Grupo					Empresa			
	Reservas legais	Reservas ações próprias	Reservas justo valor	Outras reservas	Total	Reservas legais	Reservas ações próprias	Outras reservas	Total
Saldo inicial	15 000 000	8	83 330	50 836 597	65 919 935	15 000 000	8	50 836 597	65 836 605
Aquisição de ações próprias	—	6 404 954	—	(6 404 954)	—	—	6 404 954	(6 404 954)	—
Justo valor de ativos	—	—	(56 584)	—	(56 584)	—	—	—	—
Plano de ações	—	—	—	1 215 000	1 215 000	—	—	1 215 000	1 215 000
Saldo final	**15 000 000**	**6 404 963**	**26 746**	**45 646 642**	**67 078 351**	**15 000 000**	**6 404 962**	**45 646 643**	**67 051 605**

Reservas legais
A legislação comercial estabelece que, pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da **Empresa**, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Reserva para ações próprias (CTT, S.A.)
Em 31 de dezembro de 2021 esta rubrica inclui o montante de 6.404.963 Euros relativos à reserva indisponível de igual valor ao preço de aquisição das ações próprias detidas.

Outras reservas
Esta rubrica regista os lucros transferidos para reservas que não sejam impostas pela lei ou pelos estatutos, nem sejam constituídas de acordo com contratos firmados pela **Empresa.**

No período findo a 31 de dezembro de 2021, foi constituída uma reserva no montante de 1.215.000 Euros relacionada com o programa de atribuição de opções sobre ações da Sociedade aos membros dos órgãos sociais e quadros dirigentes e que se encontra detalhadamente explicado na nota 44 – Gastos com o pessoal.

Resultados Transitados

No período findo em 31 de dezembro de 2020 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, realizaram-se os seguintes movimentos na rubrica de "Resultados transitados" do **Grupo** e da **Empresa:**

	Grupo		Empresa	
	2020	**2021**	**2020**	**2021**
Saldo inicial	10 867 301	39 962 419	10 679 731	39 900 355
Aplicação do resultado líquido do período anterior	29 196 933	16 669 309	29 196 933	16 720 995
Distribuição de dividendos (nota 28)	—	(12 750 000)	—	(12 750 000)
Ajustamentos em ativos financeiros decorrentes da aplicação do método da equivalência patrimonial	(15 806)	22 345	23 691	55 224
Outros movimentos	(86 009)	—	—	—
Saldo final	**39 962 419**	**43 904 073**	**39 900 355**	**43 926 574**

Outras variações no capital próprio

Os ganhos/perdas atuariais associadas a benefícios pós-emprego, bem como o correspondente imposto diferido, são reconhecidos nesta linha (Nota 32).

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021 os movimentos ocorridos nesta rubrica do **Grupo** e da **Empresa** foram os seguintes:

	Grupo		Empresa	
	2020	**2021**	**2020**	**2021**
Saldo inicial	(49 744 144)	(47 600 236)	(49 540 583)	(47 454 842)
Ganhos/perdas atuariais (Nota 32)	2 917 315	4 999 158	2 896 864	4 878 001
Impostos diferidos de ganhos/perdas atuariais (Nota 51)	(773 407)	(1 397 534)	(811 122)	(1 365 840)
Saldo final	**(47 600 236)**	**(43 998 612)**	**(47 454 841)**	**(43 942 681)**

28. Dividendos

Na Assembleia Geral que ocorreu no dia 29 de abril de 2020, foi proposto e aprovado, a não distribuição de dividendos, referente ao período findo em 31 de dezembro de 2019. O valor do resultado líquido no montante de 29.196.933 Euros foi transferido para resultados transitados.

De acordo com a proposta de aplicação de resultados que consta do Relatório e Contas de 2020, foi proposta e aprovada, na Assembleia Geral que ocorreu no dia 21 de abril de 2021, a distribuição de dividendos no montante de 12.750.000 Euros que corresponde a um dividendo por ação de 0,085 Euros, referente ao período findo em 31 de dezembro de 2020. O valor do dividendo atribuível a ações próprias foi transferido para resultados transitados, o qual ascendeu a 0,085 Euros.

29. Resultados por ação

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, os resultados por ação para o **Grupo** e a **Empresa** foram calculados como segue:

Grupo	2020	2021
Resultado líquido do período	16 669 309	38 404 113
N.º médio de ações ordinárias	149 999 999	149 144 996
Resultado líquido por ação:		
Básico	0,11	0,26
Diluído	0,11	0,26

Empresa	2020	2021
Resultado líquido do período	16 720 995	37 680 272
N.º médio de ações ordinárias	149 999 999	149 144 996
Resultado líquido por ação:		
Básico	0,11	0,25
Diluído	0,11	0,25

O número médio de ações é analisado como segue:

	2020	2021
Ações emitidas no início do exercício	150 000 000	150 000 000
Efeito ações próprias	1	855 004
N.º médio de ações durante o periodo	149 999 999	149 144 996

O resultado líquido por ação básico é calculado dividindo o lucro consolidado atribuível aos acionistas da **Empresa** pelo número médio de ações ordinárias que compõem o seu capital, excluindo o número médio de ações próprias detidas pelo **Grupo.**

Em 31 de dezembro de 2021 o número de ações próprias em carteira é de 1.500.001, sendo o seu número médio no período findo em 31 de dezembro de 2021 de 855.004, refletindo o facto de terem ocorrido aquisições no referido período, conforme mencionado na nota 27.

Não existem quaisquer fatores diluidores do resultado líquido por ação.

30. Interesses não controlados

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2020 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 realizaram-se os seguintes movimentos em interesses não controlados:

	2020	2021
Saldo inicial	242 255	323 675
Resultado do período atribuível a interesses não controlados	97 225	187 190
Aquisições	—	34 000
Outras variações	(15 806)	18 242
Saldo final	**323 675**	**563 106**

Em 31 de dezembro de 2021, os interesses não controlados são relativos à Correio Expresso de Moçambique, S.A. e à Open Lockers S.A. A rubrica "aquisições" respeita à sociedade constituída no presente exercício, Open Lockers, S.A., em que o **Grupo** detém uma participação maioritária de 66% na nova empresa e a YunExpress uma participação de 34%.

31. Financiamentos obtidos

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica de "Financiamentos obtidos" do **Grupo** e da **Empresa** apresentava o seguinte detalhe:

	Grupo		Empresa	
	2020	**2021**	**2020**	**2021**
Passivo não corrente				
Empréstimos bancários	74 799 925	62 161 852	74 799 925	61 060 926
Passivos de locação	89 234 203	87 174 586	60 502 613	51 653 957
	164 034 127	**149 336 438**	**135 302 537**	**112 714 883**
Passivo corrente				
Empréstimos bancários	16 856 747	22 169 000	7 125 000	13 987 917
Confirming	—	1 500 152	—	—
Passivos de locação	25 975 879	28 113 860	20 120 348	20 954 476
	42 832 626	**51 783 012**	**27 245 348**	**34 942 393**
	206 866 753	**201 119 450**	**162 547 885**	**147 657 276**

A 31 de dezembro de 2021, as taxas de juro aplicadas aos Empréstimos bancários encontravam-se entre 1,00% e 1,875% (31 de dezembro de 2020: 1,25% e 1,875%).

Empréstimos bancários

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o detalhe dos empréstimos bancários do **Grupo** e **Empresa** era o seguinte:

Grupo	2020			2021		
	Limite	Montante utilizado		Limite	Montante utilizado	
		Corrente	Não corrente		Corrente	Não corrente
Empréstimos bancários						
Millennium BCP	11 250 000	9 731 747	—	12 673 148	8 054 480	1 100 926
BBVA / Bankinter	47 500 000	7 125 000	40 075 774	40 375 000	6 958 272	33 121 646
Novo Banco	35 000 000	—	34 724 151	35 000 000	7 029 645	27 939 280
Caixa Geral de depósitos	—	—	—	126 470	126 603	—
Banco Montepio	25 000 000	—	—	25 000 000	—	—
Bankinter Confirming	—	—	—	2 200 000	1 500 152	
BIM - (Moçambique)	40 928	—	—	—	—	—
	118 790 928	**16 856 747**	**74 799 925**	**115 374 618**	**23 669 152**	**62 161 852**

Empresa	2020			2021		
	Limite	Montante utilizado		Limite	Montante utilizado	
		Corrente	Não corrente		Corrente	Não corrente
Empréstimos bancários						
Millennium BCP	50 000	—	—	50 000	—	—
BBVA / Bankinter	47 500 000	7 125 000	40 075 774	40 375 000	6 958 272	33 121 646
Novo Banco	35 000 000	—	34 724 151	35 000 000	7 029 645	27 939 280
Banco Montepio	25 000 000	—	—	25 000 000	—	—
	107 550 000	**7 125 000**	**74 799 925**	**100 425 000**	**13 987 917**	**61 060 926**

Foi assinado no dia 27 setembro de 2017 um contrato de financiamento entre os CTT e os bancos BBVA e Bankinter pelo prazo inicial de 5 anos no montante total de 90 milhões de Euros, com a possibilidade de utilização dos fundos até setembro de 2018. Na sequência da não utilização de qualquer montante até à data mencionada, o contrato foi renegociado em 27 de setembro de 2018, tendo o montante global sido alterado para 75 milhões de Euros, mas mantendo-se o prazo de 1 ano para a utilização dos fundos. Com referência a 31 de dezembro de 2021 aquele montante utilizado correspondia a 40.079.918 Euros. O restante valor disponibilizado não foi, por decisão da empresa, alvo de utilização.

Em 22 de abril de 2019 foi assinado um contrato de abertura de crédito simples entre os CTT e o Novo Banco pelo prazo de 60 meses, com 2 anos de carência, podendo ser prorrogado pelo período de 24 meses, pelo montante total de 35 milhões de Euros. Com referência a 31 de dezembro de 2021, os 35 milhões foram utilizados sendo apresentado na demonstração da posição financeira líquido de comissões e acrescidos do montante de juros a liquidar no período seguinte, no valor total de 34.968.925 Euros.

Foi assinado no dia 21 de maio de 2020 um Contrato de Colocação de Emissão Particular de Papel Comercial com o Banco Montepio no montante máximo de 25 milhões de Euros, com o prazo de 3 anos, renovável por igual período. Com referência a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, não foi utilizado qualquer montante.

Os empréstimos bancários obtidos estão sujeitos ao cumprimento de *covenants* financeiros, nomeadamente cláusulas de *Cross default, Negative Pledge* e limites ao valor de Assets Disposal. Adicionalmente, os empréstimos obtidos exigem ainda o cumprimento de rácios de dívida financeira líquida sobre o EBITDA e autonomia financeira. O cumprimento dos *covenants* financeiros são monitorizados regularmente pelo **Grupo**, sendo o seu cumprimento aferido pelas contrapartes numa base anual com base nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro. A 31 de dezembro de 2021 o **Grupo** está em situação de cumprimento dos *covenants* financeiros.

Passivos de Locação

O **Grupo** e a **Empresa** apresentam responsabilidades com locações cujos pagamentos futuros, não descontados e valores descontados apresentados na posição financeira, são detalhados como segue:

	Grupo		Empresa	
	2020	**2021**	**2020**	**2021**
Até 1 ano	31 651 641	30 860 141	24 654 255	22 376 488
Entre 1 ano e 5 anos	83 337 641	66 579 734	62 618 268	43 500 570
A mais de 5 anos	18 964 112	28 808 052	5 403 000	10 904 932
Total de passivos de locação não descontados	**133 953 395**	**126 247 928**	**92 675 524**	**76 781 989**
Corrente	25 975 879	28 113 860	20 120 348	20 954 476
Não corrente	89 274 939	87 174 586	60 502 613	51 653 957
Passivos de locação incluídos na posição financeira	**115 250 818**	**115 288 445**	**80 622 960**	**72 608 433**

Os montantes reconhecidos na demonstração de resultados por naturezas detalham-se como segue:

	Grupo		Empresa	
	2020	**2021**	**2020**	**2021**
Juros dos passivos de locação (nota 50)	3 270 933	3 066 925	2 075 214	1 853 571
Pagamentos variáveis não incluídos na mensuração do passivo de locação (nota 43)	2 772 287	2 121 573	2 318 683	1 643 371

Os montantes reconhecidos na demonstração de fluxos de caixa detalham-se como segue:

	Grupo		Empresa	
	2020	**2021**	**2020**	**2021**
Total de pagamentos de locação	(28 528 297)	(30 343 081)	(21 455 288)	(22 604 891)

A movimentação ocorrida nos direitos de uso subjacentes a estes passivos de locação pode ser analisada na nota 5.

Reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da atividade de financiamento

A reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da atividade de financiamento com referência a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, no **Grupo** e na **Empresa**, detalha-se como se segue:

Grupo	**2020**	**2021**
Saldo inicial	175 411 501	206 866 753
Alteração do perímetro de consolidação	—	2 667 159
Movimentos sem cash	60 096 573	35 383 531
Alterações de contratos	56 502 919	26 291 146
Juros IFRS 16	3 270 933	3 066 925
Outros	322 721	6 025 460
Financiamentos obtidos:		
Entrada de cash	21 293 090	100 261 411
Saída de cash	(21 405 813)	(110 777 850)
Confirming:		
Entrada de cash	—	—
Saída de cash	—	(2 938 473)
Passivos de locação:		
Entrada de cash	—	—
Saída de cash	(28 528 597)	(30 343 081)
Saldo final	**206 866 753**	**201 119 450**

Empresa	**2020**	**2021**
Saldo inicial	140 215 297	162 547 885
Movimentos sem cash	43 882 876	16 162 223
Alterações de contratos	41 490 275	12 736 792
Juros IFRS 16	2 075 214	1 853 571
Outros	317 387	1 571 860
Financiamentos obtidos:		
Entrada de cash	—	—
Saída de cash	(95 000)	(8 447 942)
Passivos de locação:		
Entrada de cash	—	—
Saída de cash	(21 455 288)	(22 604 891)
Saldo final	**162 547 885**	**147 657 275**

32. Benefícios aos empregados

GRI 201-3

As responsabilidades com benefícios a empregados referem-se a (i) benefícios pós-emprego – cuidados de saúde e plano de pensões, (ii) outros benefícios de longo prazo a empregados e (iii) outros benefícios de longo prazo aos órgãos sociais.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o **Grupo** e **Empresa** apresentaram o seguinte movimento:

	2020									
	Grupo						Empresa			
	Cuidados de saúde	Cuidados de saúde - SAMS	Plano de pensões	Outros benefícios longo prazo empregados	Outros benefícios longo prazo aos órgãos sociais	Total	Cuidados de saúde	Outros benefícios de longo prazo empregados	Outros benefícios longo prazo aos órgãos sociais	Total
Saldo inicial	274 428 540	1 285 591	403 180	10 443 681	—	286 560 992	274 428 540	10 245 092	—	284 673 632
Movimento do período	(3 270 227)	146 303	(77 723)	(561 077)	201 592	(3 561 132)	(3 270 227)	(579 137)	201 593	(3 647 771)
Saldo final	**271 158 313**	**1 431 894**	**325 457**	**9 882 604**	**201 592**	**282 999 860**	**271 158 313**	**9 665 955**	**201 593**	**281 025 861**

	2021									
	Grupo						Empresa			
	Cuidados de saúde	Cuidados de saúde - SAMS	Plano de pensões	Outros benefícios de longo prazo empregados	Outros benefícios longo prazo aos órgãos sociais	Total	Cuidados de saúde	Outros benefícios de longo prazo empregados	Outros benefícios longo prazo aos órgãos sociais	Total
Saldo inicial	271 158 313	1 431 894	325 457	9 882 604	201 592	282 999 860	271 158 313	9 665 955	201 593	281 025 861
Movimento do período	(7 631 699)	35 987	(56 503)	6 338 404	209 837	(1 103 974)	(7 631 699)	6 351 053	209 838	(1 070 808)
Saldo final	**263 526 615**	**1 467 881**	**268 954**	**16 221 007**	**411 429**	**281 895 886**	**263 526 615**	**16 017 008**	**411 431**	**279 955 052**

As responsabilidades relativas à rubrica "Outros benefícios de longo prazo aos empregados" dizem essencialmente respeito ao benefício "Pensões por acidentes em serviço", ao programa de "Suspensões de contratos de trabalho" e ao benefício "Prémios de Final de Carreira".

As responsabilidades relativas à rubrica "Outros benefícios aos órgãos sociais" dizem respeito à remuneração variável de longo prazo atribuída aos membros executivos do Conselho de Administração.

O detalhe das responsabilidades do **Grupo** e da **Empresa** com benefícios a empregados atendendo à sua exigibilidade é como segue:

	Grupo		Empresa	
	2020	2021	2020	2021
Passivo não corrente	264 369 292	260 805 742	262 426 248	258 892 489
Passivo corrente	18 630 568	21 090 144	18 599 613	21 062 563
	282 999 860	**281 895 886**	**281 025 861**	**279 955 052**

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, os gastos com benefícios aos empregados reconhecidos na demonstração consolidada e individual dos resultados e o valor registado diretamente em "Outras variações do capital próprio", foram os seguintes:

	Grupo		Empresa	
	2020	2021	2020	2021
Gastos do período				
Cuidados de saúde	8 663 500	7 481 517	8 663 500	7 481 517
Cuidados de saúde - SAMS	115 891	126 019	—	—
Plano de pensões	5 977	4 203	—	—
Outros benefícios	—	—	—	—
Outros benefícios de longo prazo aos empregados	3 057 483	9 499 035	3 039 423	9 511 684
Outros benefícios longo prazo aos órgãos sociais	201 592	209 837	201 592	209 837
	12 044 443	**17 320 611**	**11 904 515**	**17 203 038**
Outras variações no capital próprio				
Cuidados de saúde	(2 896 864)	(4 878 001)	(2 896 864)	(4 878 001)
Cuidados de saúde - SAMS	31 499	(88 952)	—	—
Plano de pensões	(51 950)	(32 205)	—	—
Outros benefícios	—	—	—	—
	(2 917 315)	**(4 999 158)**	**(2 896 864)**	**(4 878 001)**

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, os montantes reconhecidos a título de ganhos/perdas atuarias detalhados por natureza, no **Grupo** e da **Empresa**, foram os seguintes:

Grupo	2020			2021			
	Alteração Pressupostos Financeiros	Experiência	Total	Alteração Pressupostos Financeiros	Alteração Pressupostos Demográficos	Experiência	Total
Cuidados de saúde	12 505 421	(15 402 285)	(2 896 864)	(4 754 850)	—	(123 151)	(4 878 001)
Cuidados de saúde - SAMS	73 413	(41 914)	31 499	(46 536)	—	(42 416)	(88 952)
Plano de pensões	4 840	(56 790)	(51 950)	(2 336)	(249)	(29 620)	(32 205)
Outros benefícios	—	—	—	(3 206)	—	(25 682)	(28 888)
Outros benefícios de longo prazo aos empregados	148 927	(164 021)	(15 094)	(90 564)	—	937 819	847 255
	12 732 601	**(15 665 010)**	**(2 932 409)**	**(4 897 492)**	**(249)**	**716 950**	**(4 180 791)**

Empresa	2020			2021		
	Alteração Pressupostos Financeiros	Experiência	Total	Alteração Pressupostos Financeiros	Experiência	Total
Cuidados de saúde	12 505 421	(15 402 285)	(2 896 864)	(4 754 850)	(123 151)	(4 878 001)
Outros benefícios de longo prazo aos empregados	143 701	(161 859)	(18 158)	(90 564)	937 819	847 255
	12 649 122	**(15 564 144)**	**(2 915 022)**	**(4 845 414)**	**814 668**	**(4 030 746)**

Em 2021, os ganhos/perdas atuariais associadas a alterações de pressupostos financeiros refletem a revisão da taxa de desconto de 1,30% em 2020 para 1,42% em 2021.

No período findo a 31 de dezembro de 2020, os ganhos atuariais relativos a "Experiência" são explicados essencialmente pela introdução de um mecanismo de *stop loss* nesse período relativamente aos cuidados de saúde, com um impacto de cerca de 9 milhões de Euros, e a diferenças entre os pagamentos estimados para 2020 e os pagamentos reais, devido à menor utilização dos serviços de saúde devido ao impacto da COVID-19 no sistema de saúde, com um impacto de cerca de 3,2 milhões de Euros.

Cuidados de saúde – Plano IOS e Apólice de Seguro

Conforme referido na Nota 2.21, os CTT são responsáveis pelo financiamento de ambos os planos de cuidados de saúde, aplicável a determinados empregados – Plano IOS e Apólice de Seguro.

Para obtenção da estimativa das responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada período, é anualmente elaborado estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por "*Projected Unit Credit*", e de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis, tendo sido elaborado um estudo atuarial a 31 de dezembro de 2021.

Os principais pressupostos seguidos na avaliação atuarial, de ambos os planos, para o **Grupo** e para a **Empresa** foram os seguintes:

	2020	2021
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto	1,30%	1,42%
Taxa de crescimento salarial	2,25%	2,25%
Taxa de crescimento das pensões	Lei n.º 53-B/2006 (com Δ PIB < 2%)	Lei n.º 53-B/2006 (com Δ PIB < 2%)
Taxa de inflação	1,50%	1,50%
Taxa crescimento dos custos médicos	3,30%	3,30%
Stop-Loss	949,50 €	949,50 €
Duration	15,1	14,9
Pressupostos demográficos		
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88/90 Mulheres : TV 88/90 (-1)	Homens: TV 88/90 Mulheres : TV 88/90 (-1)
Tábua de invalidez	Swiss RE	Swiss RE

A taxa de desconto é estimada com base em taxas de juro de obrigações de dívida privada com qualidade de crédito elevada ("AA" ou equivalente) à data do balanço e com duração equiparável à das responsabilidades com cuidados de saúde.

A taxa de desconto é determinada em função da análise efetuada pelo **Grupo** e pela **Empresa** à evolução da realidade macroeconómica e da constante necessidade de adequação dos pressupostos atuariais e financeiros a essa mesma realidade, razão pela qual se ajustou a taxa para 1,42% (1,30% em 2020).

A taxa esperada de crescimento dos salários é determinada de acordo com a política salarial definida pelo **Grupo** e pela **Empresa**.

A taxa esperada de crescimento das pensões é determinada em função da evolução estimada para a taxa de inflação e para a taxa de crescimento do PIB.

A taxa de crescimento dos gastos com saúde reflete a melhor estimativa para a evolução futura destes gastos, sendo tidos em conta os dados da experiência do plano. A estimativa da taxa de crescimento dos gastos com saúde não teve em linha de conta a redução dos gastos de ação social em 2021, na medida em que se trata de uma redução pontual explicada pelo impacto da pandemia no sistema de saúde, e não de uma tendência estrutural.

Note-se que, com início em 2021, a entidade que atualmente tem a gestão do Plano, a Médis, aceitou a introdução de uma cobertura *Stop-loss*, com a introdução de um *cap* correspondente a um custo médio anual por beneficiário de 949,50€ fixado para os próximos 3 anos. Por *Stop-Loss* entende-se uma cobertura de seguro onde o risco é transferido do tomador (CTT) para a seguradora (Médis)

acima de um valor de referência, neste caso definido pelo custo médio anual por beneficiário. O contrato entre Médis e CTT, com as condições agora negociadas, tem uma duração mínima de 3 anos, com início em 1 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2023. As responsabilidades foram calculadas considerando a partir de 2024 um crescimento anual do *Stop loss* equivalente à taxa de crescimento dos gastos com saúde. Com referência a 31 de dezembro de 2020, o efeito da introdução do *Stop loss* traduziu-se numa redução das responsabilidades em cerca de 9 milhões de Euros, reconhecida por contrapartida de "Outras variações do capital próprio".

Os pressupostos demográficos têm por base as tábuas de mortalidade e de invalidez consideradas apropriadas para efeitos da avaliação atuarial deste plano.

A evolução do valor presente das obrigações do **Grupo** e da **Empresa** para com os planos de cuidados de saúde tem sido a seguinte:

Grupo e Empresa	2021	2020	2019	2018	2017
Responsabilidades no fim do período					
Plano IOS	254 937 950	261 776 888	265 509 580	244 758 317	250 622 728
Apólice Seguro	8 588 665	9 381 426	8 918 960	7 040 193	3 349 658
	263 526 615	**271 158 313**	**274 428 540**	**251 798 510**	**253 972 386**

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido no valor presente da obrigação de benefícios definidos relativa aos planos de cuidados de saúde foi como segue:

Grupo e Empresa	Total		Plano IOS		Apólice Seguro	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021
Saldo inicial	274 428 540	271 158 314	265 509 580	261 776 888	8 918 960	9 381 426
Gasto com o serviço do período	4 370 000	4 045 000	4 370 000	4 045 000	—	—
Gasto financeiro do período	4 293 500	3 447 000	4 153 500	3 328 000	140 000	119 000
Alteração do plano	—	(10 483)	(109 492)	95 250	109 492	(105 733)
Quotas dos aposentados	5 018 780	4 917 973	4 745 004	4 647 786	273 776	270 187
(Pagamento de benefícios)	(13 521 026)	(14 598 406)	(12 872 387)	(13 903 508)	(648 639)	(694 898)
(Outros gastos)	(534 617)	(554 781)	(511 282)	(531 582)	(23 335)	(23 199)
(Ganhos)/perdas atuariais	(2 896 863)	(4 878 001)	(3 508 034)	(4 519 884)	611 171	(358 117)
Saldo final	**271 158 315**	**263 526 615**	**261 776 889**	**254 937 950**	**9 381 426**	**8 588 665**

No âmbito do processo de otimização de recursos humanos, iniciado em 2016 e mantido até à atualidade, alguns trabalhadores deixaram de estar considerados no Plano de Saúde da IOS (Instituto das Obras Sociais) passando a estar abrangidos por uma apólice de seguro, com coberturas semelhantes às do Plano de Saúde IOS e manutenção do pagamento de quotas mensais e copagamentos nos moldes já existentes tal como referido na nota 2.21. Esta revisão do Plano de Saúde configurando uma alteração ao plano foi reconhecida em resultados na rubrica de "Gastos com o pessoal".

O total de gastos do período encontra-se reconhecido da seguinte forma:

Grupo e Empresa	Total		Plano IOS		Apólice Seguro	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021
Gastos com pessoal/ benefícios aos empregados (Nota 44)	3 835 383	3 479 736	3 749 226	3 608 668	86 157	(128 932)
Outros gastos	534 617	554 781	511 282	531 582	23 335	23 199
Gastos com juros (Nota 50)	4 293 500	3 447 000	4 153 500	3 328 000	140 000	119 000
	8 663 500	**7 481 517**	**8 414 008**	**7 468 250**	**249 492**	**13 267**

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, relativamente ao Plano IOS, os (ganhos)/ perdas atuariais no montante de (3.508.034) Euros e (4.519.884) Euros, respetivamente, foram registados no capital próprio, na rubrica "Outras variações no capital próprio" líquidos de impostos diferidos no montante de 982.250 Euros e 1.268.568 Euros em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, respetivamente.

Com referência a 31 de dezembro de 2020, relativamente ao plano IOS, o montante de (ganhos)/ perdas atuariais resulta essencialmente da redução da taxa de desconto de 1,60% para 1,30% assim como do efeito do mecanismo de *Stop-loss* introduzido e do facto dos pagamentos de benefícios terem sido inferiores aos estimados.

Com referência a 31 de dezembro de 2021, relativamente ao plano IOS, o montante de (ganhos)/ perdas atuariais resulta essencialmente do aumento da taxa de desconto de 1,30% para 1,42%.

No que se refere à Apólice de seguro, foi, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, reconhecido em capital próprio, na rubrica "Outras variações no capital próprio" o montante de 611.171 Euros e (358.117) Euros, respetivamente, relativo a (ganhos)/perdas atuariais líquido de impostos diferidos no valor de e (171.128) Euros e 100.273 Euros, respetivamente.

A melhor estimativa que o **Grupo** e a **Empresa** dispõem nesta data, para os gastos com estes planos de cuidados de saúde, que espera reconhecer no próximo período anual situa-se nos 7.880 milhares de Euros.

A análise de sensibilidade efetuada para o Plano IOS e Apólice de Seguro permite concluir o seguinte:

(i) Caso ocorresse um aumento de 100 p.b. na taxa de crescimento dos gastos médicos e mantendo todas as restantes variáveis constantes, as responsabilidades do plano de saúde seriam de 320.059 milhares de Euros, aumentando cerca de 21,5%;

(ii) Se a taxa de desconto reduzisse 25 p.b. e mantendo todas as restantes variáveis constantes, as responsabilidades aumentariam cerca de 3,7%, ascendendo a 273.277 milhares de Euros;

(iii) A utilização de tábuas de mortalidade ajustadas, diferenciadas entre homens e mulheres (Homens TV 73/77(-2) e Mulheres TV 88/90(-3)), mantendo tudo o resto constante, poderia traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 2,8% ascendendo a um montante de 270.789 milhares de Euros.

<u>Cuidados de saúde – SAMS</u>

Conforme referido na Nota 2.21, o **Grupo** é responsável pelo pagamento dos encargos com cuidados médicos a todos os trabalhadores da 321 Crédito, S.A. assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência.

A prestação destes cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o associado, estão definidos na cláusula 92ª do ACT do setor bancário publicado no BTE n.º 38 de 2017 de 15 de outubro.

Para obtenção da estimativa das responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada período, é anualmente elaborado estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por "*Projected Unit Credit*", e de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis, tendo sido elaborado um estudo atuarial a 31 de dezembro de 2021.

Os principais pressupostos seguidos na avaliação atuarial foram os seguintes:

	2020	2021
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto	1,30%	1,42%
Taxa de crescimento salarial	1,25%	1,25%
Taxa de inflação médica	1,00%	1,00%
Pressupostos demográficos		
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88/90 Mulheres : TV 88/90 (-1)	Homens: TV 88/90 Mulheres : TV 88/90 (-1)
Tábua de invalidez	Swiss RE	Swiss RE

No período findo em 31 de dezembro 2020 e 31 de dezembro de 2021, o movimento das responsabilidades do **Grupo** com os Cuidados de Saúde SAMS, foi o seguinte:

Grupo	2020	2021
Saldo inicial	1 285 591	1 431 894
Gasto com o serviço do período	96 631	107 426
Gasto financeiro do período	19 260	18 593
(Pagamento de benefícios)	(1 087)	(1 080)
(Ganhos)/perdas atuariais	31 499	(88 952)
Saldo final	**1 431 894**	**1 467 881**

O total de gastos do período encontra-se reconhecido da seguinte forma:

Grupo	2020	2021
Gastos com pessoal/benefícios aos empregados (Nota 44)	96 631	107 426
Gastos com juros (Nota 50)	19 260	18 593
	115 891	**126 019**

A melhor estimativa que o **Grupo** dispõe nesta data, para os gastos com os Cuidados de Saúde SAMS, que espera reconhecer no próximo período anual situa-se nos 130.557 Euros.

A análise de sensibilidade efetuada, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, para os Cuidados de Saúde SAMS, permite concluir que se a taxa de desconto sofresse uma variação negativa de 25 p.b., mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados em cerca de 6,2%, aumentando para 1.558.890 Euros.

Plano de Pensões

Conforme referido na nota 2.21 o **Grupo** assumiu o compromisso relativamente ao pagamento de prestações pecuniárias a título de complementos das pensões de reforma paga pela Segurança Social a um grupo fechado de colaboradores em situação de reforma da Transporta, empresa que foi incorporada na CTT Expresso durante 2019.

Para obtenção da estimativa das responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada período, é anualmente elaborado estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por "*Projected Unit Credit*", e de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis, tendo sido elaborado um estudo atuarial a 31 de dezembro de 2021.

Os principais pressupostos seguidos na avaliação atuarial destas responsabilidades do **Grupo** foram os seguintes:

	2020	2021
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto	1,30%	1,42%
Taxa de crescimento salarial	2,25%	2,25%
Taxa de inflação	1,50%	1,50%
Pressupostos demográficos		
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88/90 Mulheres : TV 88/90 (-1)	Homens: TV 88/90 Mulheres : TV 88/90 (-1)
Tábua de invalidez	EKV 80	SWISS RE

No período findo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o movimento das responsabilidades do **Grupo** com o Plano de Pensões, foi o seguinte:

Grupo	2020	2021
Saldo inicial	403 180	325 457
Gasto com o serviço do período	190	173
Gasto financeiro do período	5 787	4 030
(Pagamento de benefícios)	(31 750)	(28 501)
(Ganhos)/perdas atuariais	(51 950)	(32 205)
Saldo final	**325 457**	**268 954**

O total de gastos do período encontra-se reconhecido da seguinte forma:

Grupo	2020	2021
Gastos com pessoal/benefícios aos empregados (Nota 44)	190	173
Gastos com juros (Nota 50)	5 787	4 030
	5 977	**4 203**

A melhor estimativa que o **Grupo** dispõe nesta data, para os gastos com o Plano de Pensões, que espera reconhecer no próximo período anual situa-se nos 3.748 Euros.

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, foi reconhecido em capital próprio, na rubrica "Outras variações no capital próprio" o montante de (51.950) Euros e (32.205) Euros, respetivamente, relativo a (ganhos)/perdas atuariais líquido de impostos diferidos no valor de 10.910 Euros e 7.230 Euros, respetivamente.

A análise de sensibilidade efetuada, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, para o Plano de Pensões, permite concluir que se a taxa de desconto sofresse uma variação negativa de 25 p.b., mantendo tudo o resto constante, poderia traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados em cerca de 1,8%, aumentando para 273.795 Euros.

Outros benefícios de longo prazo

A sequência do mencionado na nota 2.21 o **Grupo** assumiu o compromisso relativamente ao pagamento de um "Prémio de carreira" na data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida naquela data assim como o pagamento de um capital designado por "Subsídio por morte resultante de acidente de trabalho" aos trabalhadores da 321 Crédito, S.A.. Ambos os benefícios são atribuídos ao abrigo do ACT do setor bancário publicado no BTE n.º 38 de 2017 de 15 de outubro, cláusulas 69ª e 72ª, respetivamente.

Para obtenção da estimativa das responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada período, é anualmente elaborado estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por "Projected Unit Credit", e de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis, tendo sido elaborado um estudo atuarial a 31 de dezembro de 2021.

Os principais pressupostos seguidos na avaliação destas responsabilidades do **Grupo** foram os seguintes

	2020	2021
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto	1,30%	1,42%
Taxa de crescimento salarial	1,25%	1,25%
Pressupostos demográficos		
Taxa de morte por acidente de trabalho	0,0035%	0,0035%
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88/90 Mulheres : TV 88/90 (-1)	Homens: TV 88/90 Mulheres : TV 88/90 (-1)

No período findo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o movimento das responsabilidades do Grupo com Outros benefícios pós-emprego referentes a "Prémios de Final de Carreira" e "Subsídio por Morte resultante de Acidentes de Trabalho", foi o seguinte:

Grupo	2020	2021
Prémios de Final de Carreira		
Saldo inicial	191 986	209 851
Gasto com o serviço do período	11 898	12 899
Gastos financeiros do período	2 671	2 544
(Pagamento de benefícios)	—	—
(Ganhos)/perdas atuariais	3 296	(28 124)
Saldo final	**209 851**	**197 170**
Subsídio por Morte resultante de Acidentes de Trabalho		
Saldo inicial	6 603	6 797
Gasto com o serviço do período	333	712
Gasto financeiro do período	94	84
(Pagamento de benefícios)	—	—
(Ganhos)/perdas atuariais	(233)	(764)
Saldo final	**6 797**	**6 829**
Total	**216 648**	**203 999**

O total de gastos do período encontra-se reconhecido da seguinte forma:

Grupo	2020	2021
Gastos com pessoal/benefícios aos empregados (Nota 44)		
Prémios de Final de Carreira	15 194	(15 225)
Subsídio por Morte resultante de Acidentes de Trabalho	100	(52)
	15 294	**(15 277)**
Gasto financeiro do período (Nota 50)	2 765	2 628
	18 059	**(12 649)**

A melhor estimativa que o **Grupo** dispõe nesta data, para os gastos com os Outros benefícios pós-emprego, que espera reconhecer no próximo período anual situa-se nos 17.563 Euros.

A análise de sensibilidade efetuada, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, para o Outros benefícios pós-emprego, permite concluir que se a taxa de desconto sofresse uma variação negativa de 25 p.b., mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados em cerca de 6,2%, aumentando para 216.647 Euros.

Adicionalmente e conforme também referido na Nota 2.21, o **Grupo** e a **Empresa** têm, em determinadas situações, responsabilidades com o pagamento de salários em situações de "Suspensão de contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho", com o pagamento da "Taxa de assinatura de telefone", com "Pensões por acidentes de serviço" e com "Subsídio mensal vitalício". Para obtenção da estimativa do valor destas responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada exercício, é elaborado anualmente um estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por "*Projected Unit Credit*" e de acordo com pressupostos considerados apropriados e

razoáveis, tendo sido igualmente elaborado um estudo atuarial por entidade independente com o objetivo de determinar o montante estimado das responsabilidades a 31 de dezembro de 2021.

Os principais pressupostos seguidos na avaliação destas responsabilidades do **Grupo** e da **Empresa** foram os seguintes:

	2020	2021
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto	1,30%	1,42%
Taxa de crescimento salarial (Suspensões contratos)	2,25%	2,25%
Taxa de crescimento das pensões (SMV e PAST*)	1,50%	1,50%
Taxa de inflação	1,50%	1,50%
Pressupostos demográficos		
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88/90 Mulheres : TV 88/90 (-1)	Homens: TV 88/90 Mulheres : TV 88/90 (-1)

* PAST - Pensões por acidentes serviço/trabalho
SMV-Subsídio mensal vitalício

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o movimento das responsabilidades do **Grupo** e da **Empresa** com outros benefícios aos empregados de longo prazo, apresentado na tabela abaixo foi o seguinte:

Grupo e Empresa	2020	2021
Suspensão de contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho		
Saldo inicial	3 135 288	2 754 747
Gastos financeiros do período	42 876	27 227
Responsabilidades relativas a novos beneficiários	2 367 274	8 550 491
(Pagamento de benefícios)	(3 117 671)	(2 658 170)
(Ganhos)/perdas atuariais	326 980	819 390
Saldo final	**2 754 747**	**9 493 686**
Taxa assinatura de telefone		
Saldo inicial	459 105	414 119
Gasto financeiro do período	6 504	5 076
(Pagamento de benefícios)	(48 893)	(43 865)
(Ganhos)/perdas atuariais	(2 597)	8 631
Saldo final	**414 119**	**383 961**
Acidentes em serviço		
Saldo inicial	6 573 619	6 458 399
Gasto financeiro do período	95 363	81 216
(Pagamento de benefícios)	(439 206)	(447 405)
(Ganhos)/perdas atuariais	228 623	21 392
Saldo final	**6 458 399**	**6 113 602**
Subsídio mensal vitalício		
Saldo inicial	77 081	38 691
Gasto financeiro do período	1 010	419
Corte	(13 024)	—
(Pagamento de benefícios)	(12 790)	(11 191)
(Ganhos)/perdas atuariais	(13 586)	(2 159)
Saldo final	**38 691**	**25 760**
Total	**9 665 955**	**16 017 008**

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a composição do gasto com outros benefícios de longo prazo, foi como segue:

Grupo e Empresa	2020	2021
Gastos com pessoal/benefícios aos empregados (Nota 44)		
Suspensão de contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho	2 694 254	1 369 881
Taxa assinatura de telefone	(2 597)	8 631
Acidentes em serviço	228 623	21 392
Subsídio mensal vitalício	(26 610)	(2 159)
Acordos de Suspensão ou Pré-Reforma (Nota 33)	—	8 000 000
	2 893 671	**9 397 745**
Gasto financeiro do período (Nota 50)	145 753	113 938
	3 039 423	**9 511 684**

As responsabilidades relativas a novos beneficiários no período findo em 31 de dezembro de 2021, no benefício “Suspensão de contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho” ocorrem no âmbito do processo de otimização de recursos humanos já referido, na sequência de acordos de suspensão de contratos de trabalho entretanto celebrados.

O valor referente a Acordos de Suspensão ou Pré-Reforma de 8.000.000 Euros, encontra-se explicado, detalhadamente, na nota 33 - Provisões, Garantias prestadas, Passivos contingentes e compromissos e na nota 44 - Gastos com Pessoal.

Os (ganhos)/perdas atuariais reconhecidas nos benefícios de longo prazo, no período findo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, resultam, essencialmente, da alteração da taxa de desconto e de movimentações ocorridas na população beneficiária, as quais de acordo com a IAS 19 – Benefícios aos empregados, foram refletidas em resultados na rubrica de "Gastos com o pessoal".

A melhor estimativa que a **Empresa** dispõe nesta data, para os gastos com os outros benefícios de longo prazo, que espera reconhecer no próximo período anual situa-se nos 196.588 Euros.

A análise de sensibilidade efetuada, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, para o plano de "Outros benefícios de longo prazo", permite concluir que se a taxa de desconto sofresse uma variação negativa de 25 p.b., mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados em cerca de 1,2%, aumentando para 16.209 milhares de Euros.

Outros benefícios de longo prazo aos órgãos sociais

Na Assembleia Geral realizada a 21 de abril de 2021, foi aprovado um novo Regulamento de Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais para o mandato 2020-2022, que substitui o regulamento em vigor àquela data. Este regulamento altera os pressupostos de atribuição da Remuneração variável anual (RVA), e altera a forma de remuneração variável de longo prazo (RVPL) para um mecanismo de "stock options".

As principais características do plano e os impactos contabilísticos encontram-de detalhadamente explicados na nota 44 - Gastos com pessoal.

33. Provisões, Garantias prestadas, Passivos contingentes e compromissos

Provisões

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fazer face aos processos judiciais e a outras obrigações presentes decorrentes de acontecimentos passados o **Grupo** e a **Empresa** constituíram "Provisões" que apresentaram o seguinte movimento:

Grupo	2020					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Provisões não correntes						
Processos judiciais em curso	2 848 977	1 059 573	(601 790)	(350 419)	47 075	3 003 416
Reestruturação	1 039 748	193 000	(142 401)	(7 000)	—	1 083 347
Outras provisões	10 381 956	1 318 106	(973 191)	(6 326)	(317 668)	10 402 877
Sub-total - rubrica "Provisões (aumentos)/ reversões)	**14 270 681**	**2 570 679**	**(1 717 382)**	**(363 745)**	**(270 593)**	**14 489 641**
Reestruturação	679 141	227 733	—	(743 074)	—	163 800
Outras provisões	2 685 556	842 101	—	(764 744)	—	2 762 913
	17 635 379	**3 640 514**	**(1 717 382)**	**(1 871 563)**	**(270 593)**	**17 416 354**

Grupo	2021						
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Regularizações	Saldo final
Provisões não correntes							
Processos judiciais em curso	3 003 416	1 254 601	(1 383 155)	(90 046)	49 983	—	2 834 799
Reestruturação	1 083 347	—	(964 524)	(123 823)	—	5 000	—
Outras provisões	10 402 877	686 564	(3 623 942)	(83 435)	(67 983)	—	7 314 082
Provisão para compromissos	—	211 465	(67 125)	—	169 822	—	314 163
Sub-total - rubrica "Provisões (aumentos)/ reversões)	**14 489 641**	**2 152 630**	**(6 038 746)**	**(297 304)**	**151 822**	**5 000**	**10 463 043**
Reestruturação	163 800	9 341 409	(13 145)	(36 328)	(8 000 000)	—	1 455 737
Outras provisões	2 762 913	41 951	—	(44 123)	—	—	2 760 741
	17 416 354	**11 535 990**	**(6 051 891)**	**(377 755)**	**(7 848 178)**	**5 000**	**14 679 520**

O valor líquido entre aumentos e reversões das provisões foi registado na Demonstração consolidada dos resultados nas rubricas de "Provisões (aumentos)/reversões", no montante de (853.298) Euros em 31 de dezembro de 2020 e (3.886.116) Euros em 31 de dezembro de 2021.

Empresa	2020					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Provisões não correntes						
Processos judiciais em curso	2 201 723	760 533	(540 644)	(143 368)	47 075	2 325 319
Reestruturação	575 902	—	(142 401)	—	—	433 501
Outras provisões	7 238 897	222 853	(217 220)	—	(47 075)	7 197 456
Sub-total - rubrica "Provisões (aumentos)/ reversões)	**10 016 522**	**983 386**	**(900 264)**	**(143 368)**	**—**	**9 956 276**
Reestruturação	601 761	207 780	—	(685 869)	—	123 672
Outras provisões	2 229 067	786 920	—	(726 863)	—	2 289 124
	12 847 350	**1 978 086**	**(900 264)**	**(1 556 100)**	**—**	**12 369 072**

Empresa	2021						
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Regularizações	Saldo final
Provisões não correntes							
Processos judiciais em curso	2 325 319	1 137 417	(1 267 797)	(88 754)	49 983		2 156 168
Reestruturação	433 501	—	(436 724)	(1 777)	—	5 000	—
Outras provisões	7 197 456	188 512	(2 661 076)	—	(49 983)		4 674 909
Sub-total - rubrica "Provisões (aumentos)/reversões)	**9 956 276**	**1 325 929**	**(4 365 597)**	**(90 531)**	**—**	**5 000**	**6 831 077**
Reestruturação	123 672	9 265 000	—	(36 328)	(8 000 000)		1 352 344
Outras provisões	2 289 125	40 970	—	(44 123)	—		2 285 971
	12 369 072	**10 631 899**	**(4 365 597)**	**(170 982)**	**(8 000 000)**	**5 000**	**10 469 392**

O montante líquido (diferença entre aumentos e reversões) das provisões registado na Demonstração individual dos resultados nas rubricas de "Provisões (aumentos)/reversões" totalizou (83.122) Euros em 31 de dezembro de 2020 e (3.039.668) Euros em 31 de dezembro de 2021.

Uma provisão deve apenas ser usada para os dispêndios relativos aos quais a provisão foi originalmente reconhecida, pelo que o **Grupo** e a **Empresa** efetuam a reversão das provisões quando deixa de ser provável que será necessário um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos futuros para liquidar a obrigação.

Processos judiciais

As provisões para processos judiciais em curso destinam-se a fazer face a responsabilidades decorrentes de processos intentados contra o **Grupo** e a **Empresa,** estimadas com base em informações dos seus advogados bem como no término dos referidos processos. O valor final e o momento da ocorrência dos exfluxos associados à provisão para processos judiciais está dependente do desfecho dos respetivos processos.

A reversão da provisão constituída para processos judiciais em curso no valor de 601.790 Euros em 31 de dezembro de 2020 e 1.383.155 Euros em 31 de dezembro de 2021, resulta, essencialmente, de processos cuja decisão, da qual se tomou conhecimento no decurso de 2020 ou 2021, respetivamente, se revelou favorável ao **Grupo,** ou, não tendo sido favorável, resultou na condenação ao pagamento de valores que se revelaram inferiores aos valores estimados (e refletidos nesta rubrica de provisão).

Reestruturações

Em junho de 2021, os CTT aprovaram um novo programa de otimização de RH tendo em conta a necessidade de otimização das equipas. Este programa pressupõe o lançamento de um Programa de

Saídas Voluntárias com base em celebração de Acordos de Suspensão ou de Pré-Reformas. A 31 de dezembro de 2021, foi constituída uma provisão no montante de 9.341.409 Euros no Grupo e 9.265.000 Euros no Empresa tendo sido reconhecida na rubrica Gastos com o pessoal na demonstração dos resultados por natureza. A 31 de dezembro de 2021, na sequência dos acordos realizados até esta data foi efetuada a transferência do montante de 8.000.000 Euros para a rubrica de Benefícios aos empregados na demonstração da posição financeira.

A provisão constituída em 2018 no âmbito do Plano de Transformação Operacional, na vertente da rede de distribuição e das operações de tratamento do correio, a 31 de dezembro de 2020 apresentava um saldo de 1.083.347 Euros no **Grupo** e 433.501 Euros na **Empresa.** Em 2021, foi utilizado um montante de 123.823 Euros no **Grupo**, sendo o remanescente revertido, pelo facto do referido programa estar atualmente terminado.

Outras provisões

No período findo em 31 de dezembro de 2021, o montante provisionado no **Grupo** e na **Empresa** para fazer face a eventuais contingências relativas a ações de contencioso laboral não incluídos nos processos judiciais em curso, relativos a diferenças retributivas que possam ser exigidas pelos trabalhadores, ascende nesta data a 3.916.051 Euros (6.627.110 Euros em 31 de dezembro de 2020). A variação da provisão para contingências laborais, respeita, essencialmente, à reversão de uma parcela da provisão constituída para ações laborais, para as quais se entende, atualmente, que a probabilidade de o **Grupo** vir a incorrer num exfluxo de recursos é reduzida. O valor da provisão corresponde à melhor estimativa do **Grupo** para o exfluxo.

Em 31 de dezembro de 2021, encontra-se reconhecida na CTT Expresso, sucursal em Espanha uma provisão para fazer face à notificação emitida pela *Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia*. O mesmo teve origem durante o ano de 2016, com base em alegada atuação contrária ao artigo 1.º da Lei n.º 15/2017 ("Lei sobre Defesa da Concorrência") e ao artigo 101.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia ("TFUE"). Esta notificação ascende ao montante de 3.148.845 Euros e foi já alvo da apresentação de recurso junto da Audiência Nacional em Espanha. Neste âmbito, a Tourline (atualmente designada CTT Expresso, sucursal em Espanha) apresentou pedido formal para suspensão de aplicação da medida coerciva, tendo aquele pedido sido aceite mediante a condição de apresentação de garantia – procedimento que foi devida e atempadamente adotado pela Tourline. O montante provisionado, que ascende a 1.400.000 Euros, resulta da avaliação efetuada pelos seus consultores legais, estando o **Grupo** a aguardar o desfecho do processo e não sendo possível antecipar um prazo para resolução.

O montante provisionado na 321 Crédito, S.A. que ascende a 741.641 Euros a 31 de dezembro de 2021 (1.615.802 Euros em 31 de dezembro de 2020) resulta, essencialmente, da avaliação efetuada pela gestão relativamente à possibilidade de materialização de contingências fiscais e outros processos.

A 31 de dezembro de 2021, para além das situações acima referidas, no **Grupo** e na **Empresa,** esta provisão inclui ainda:

- o montante de 537.510 Euros, no **Grupo** e 335.620 Euros na **Empresa,** para cobertura de gastos de desmantelamento de ativos fixos tangíveis e/ou remoção de instalações e restauração do local;
- o valor de 550.000 Euros no **Grupo** e na **Empresa,** que resulta da avaliação efetuada pela gestão relativamente à possibilidade de materialização de contingências fiscais;
- o montante de 309.007 Euros relativos à responsabilidade, reconhecida na empresa CTT Expresso, com um processo do foro laboral;
- o valor de 1.972.779 Euros no **Grupo** e de 1.807.013 Euros na **Empresa,** para cobertura de gastos de recondicionamento de viaturas operacionais.

Provisão para compromissos

As Provisões para compromissos referem-se a provisões para crédito indireto. Em 2021 foi efetuada uma transferência de imparidade de crédito no valor de 169.822 de Euros (nota 20) para provisões.

Garantias prestadas

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o **Grupo** e a **Empresa** tinham prestado garantias bancárias a terceiros conforme detalhe seguinte:

Descrição	Grupo		Empresa	
	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021
Contencioso Administrativo da Audiência Nacional e CNMC - Comission Nacional de los Mercados y la Competencia - Espanha	3 148 845	3 148 845	3 148 845	3 148 845
Autoridade Tributária e Aduaneira	2 282 510	2 917 205	200 000	855 915
PLANINOVA - Soc. Imobiliária, S.A.	2 033 582	2 033 582	2 033 582	2 033 582
LandSearch, Compra e Venda de Imóveis	1 792 886	1 792 886	1 792 886	1 792 886
Fidelidade, Multicare, Cares - (Glintt BPO)	—	1 022 834	—	—
AMBIMOBILIÁRIA- INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS, S.A.	480 000	480 000	480 000	480 000
MARATHON- Fundo de Investimento fechado	—	432 000	—	—
O Feliz - Imobiliaria	381 553	369 932	381 553	—
Tribunais	260 610	339 230	254 610	333 230
CIVILRIA	224 305	224 305	224 305	—
TRANSPORTES BERNARDO MARQUES , S.A.	223 380	220 320	223 380	220 320
TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE	150 000	150 000	—	—
Via Direta	—	150 000	—	—
Autarquias	118 658	118 658	118 658	118 658
INCM - Imprensa Nacional da Casa da Moeda	85 056	85 056	—	—
EPAL - Empresa Portuguesa de Águas Livres	68 895	68 895	68 895	68 895
ANA - Aeroportos de Portugal	34 000	34 000	34 000	34 000
GNB Companhia de seguros vida SA	—	25 000	—	—
Águas do Norte	23 804	23 804	23 804	23 804
Instituto de Gestão Financeira Segurança Social	21 557	21 557	16 406	16 406
EMEL, S.A.	19 384	19 384	19 384	19 384
Serviços Intermunicipalizados Loures e Odivelas	17 000	17 000	17 000	17 000
Direção Geral do Tesouro e Finanças	16 867	16 867	16 867	16 867
Portugal Telecom, S.A.	16 658	16 658	16 658	16 658
Refer	16 460	16 460	—	—
Outras Entidades	16 144	16 144	—	—
SMAS de Sintra	15 889	15 889	15 889	15 889
Repsol	15 000	15 000	—	—
DOLCE VITA TEJO	—	13 832	—	13 832
Lagos em Forma - Gestão desportiva, E.M., SA	11 000	11 000	11 000	11 000
Águas do Porto, E.M	10 720	10 720	—	—
ADRA - Águas da Região de Aveiro	10 475	10 475	10 475	10 475
SMAS Torres Vedras	9 910	9 910	9 910	9 910
ACT Autoridade Condições Trabalho	9 160	9 160	9 160	9 160
Consejeria Salud	4 116	4 116	—	—
Instituto do Emprego e Formação Profissional	3 719	3 719	3 719	3 719
EMARP - Empresa de Aguas e Resíduos de Portimão	3 100	3 100	3 100	3 100
EUROGOLD	694 464	—	694 464	—
Solred	80 000	—	—	—
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA	55 000	—	—	—
ADAM - Águas do Alto Minho	466	—	—	—
	12 355 172	**13 867 542**	**9 828 549**	**9 273 534**

Garantias contratos de arrendamentos:

De acordo com o estipulado em alguns contratos de arrendamento dos edifícios ocupados pelos serviços da Empresa, tendo o Estado Português deixado de deter a maioria do capital social dos CTT, foram prestadas garantias bancárias *on first demand*. Estas garantias atingem, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, no **Grupo** e na **Empresa,** o montante de 3.826.468 Euros.

Os CTT prestaram uma garantia bancária, por conta da CTT Expresso, sucursal em Espanha, à Sexta Secção do Contencioso Administrativo da Audiência Nacional e à Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia espanhola no valor de 3.148.845 Euros, enquanto decorre o recurso apresentado pela CTT Expresso, sucursal em Espanha junto da Audiência Nacional em Espanha.

Compromissos

A 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o **Grupo** subscreveu livranças que totalizaram um valor aproximado de 75,3 mil Euros e 41,9 mil Euros, respetivamente, a favor de diversas entidades de crédito destinadas ao bom cumprimento dos respetivos contratos de financiamento.

O **Grupo** e a **Empresa** assumiram ainda compromissos financeiros (cartas de conforto) no montante de 1.170.769 Euros relativamente à sucursal em Espanha da CTT Expresso, os quais se encontram ativos em 31 de dezembro de 2021.

O **Grupo** e a **Empresa** contrataram seguros de caução no montante global de 4.226.910 Euros e 1.897.993 Euros, respetivamente, (2020: 1.033.163 Euros e 410.230 Euros respetivamente), com o objetivo de garantir o bom cumprimento de obrigações contratuais assumidas com terceiros.

Adicionalmente, o **Grupo** e a **Empresa** assumiram ainda compromissos relativos a rendas de imóveis no âmbito de contratos de arrendamento e rendas no âmbito de outros contratos de locação.

Os compromissos contratuais referentes a ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis do Grupo e da Empresa encontram-se detalhadas, respetivamente nas Notas 5 e 6.

34. Contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica "Contas a pagar" referente ao **Grupo** e à **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2020	**2021**	**2020**	**2021**
Não corrente				
Outras contas a pagar	—	—	309 007	309 007
	—	—	**309 007**	**309 007**
Corrente				
Adiantamento de clientes	3 054 584	2 368 197	3 033 262	2 359 986
Vales CNP	88 916 523	51 157 113	88 916 523	51 157 113
Fornecedores c/c	87 287 994	88 144 917	65 044 013	67 832 513
Faturas em receção e conferência (c/corrente)	7 955 395	12 256 372	6 612 905	7 197 970
Fornecedores de investimentos	5 808 358	7 008 092	3 702 201	5 062 614
Faturas em receção e conferência (investimentos)	5 688 925	6 300 825	4 605 929	5 229 243
Valores cobrados por conta de Terceiros	6 546 335	8 911 160	3 258 226	5 387 368
Serviços financeiros postais	154 324 605	156 371 620	154 324 605	156 371 533
Cauções	567 215	594 183	—	—
Cobranças	1 859 349	2 200 392	504 569	1 102 742
Indemnizações	581 798	881 108	47 229	155 688
Operadores postais - valores a liquidar	1 722 118	1 586 135	1 721 979	1 586 135
Valores a regularizar a terceiros	4 282 230	1 919 132	4 281 776	1 919 132
Valores a regularizar das lojas	495 476	495 269	495 476	495 269
Outras contas a pagar	6 471 998	10 109 816	6 260 739	6 651 168
	375 562 902	**350 304 332**	**342 809 432**	**312 508 476**
	375 562 902	**350 304 332**	**343 118 439**	**312 817 483**

Vales CNP

O valor de "Vales CNP" refere-se aos valores recebidos do Centro Nacional de Pensões, cuja data de liquidação aos respetivos pensionistas deverá ocorrer no mês seguinte ao encerramento do período. O decréscimo do saldo deve-se essencialmente a uma tendência para a diminuição no numero de pensionistas que recebem os montantes por esta via, devido a uma crescente transição para a liquidação dos montantes por via eletrónica por parte do CNP.

Serviços financeiros postais

Esta rubrica regista essencialmente os valores cobrados relativos a impostos, seguros, certificados de aforro/tesouro e outros vales, cuja data de liquidação deverá ocorrer no mês seguinte ao encerramento do período.

Fornecedores c/c e Fornecedores de investimentos

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica de "Fornecedores c/c" do **Grupo** e da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2020	2021	2020	2021
Outros fornecedores	47 193 407	44 331 541	25 300 309	23 584 995
Operadores postais	40 094 570	43 813 375	38 897 690	42 761 921
Empresas do Grupo [1]	17	—	846 013	1 485 597
	87 287 994	**88 144 917**	**65 044 013**	**67 832 513**

[1] Incluem empresas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos.

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a antiguidade do saldo das rubricas de "Fornecedores c/c" e de "Fornecedores de investimentos" do **Grupo** e da **Empresa** é detalhada conforme se segue:

Fornecedores c/c	Grupo		Empresa	
	2020	2021	2020	2021
Não vencido	34 998 968	35 342 173	17 462 363	20 599 077
Vencido[1]:				
0-30 dias	10 670 846	8 719 140	7 911 611	5 196 322
31-90 dias	8 509 795	2 946 335	7 447 371	2 589 189
91-180 dias	3 566 563	4 351 325	3 145 839	3 556 532
181-360 dias	8 789 301	12 282 581	8 555 405	11 572 396
> 360 dias	20 752 520	24 503 362	20 521 424	24 318 997
	87 287 994	**88 144 917**	**65 044 013**	**67 832 513**

[1] Os montantes relativos a operadores estrangeiros, ainda que se encontrem em aberto à mais de 360 dias, apresentam-se dentro do prazo normal para apresentação e regularização de contas.

Fornecedores de investimentos	Grupo		Empresa	
	2020	2021	2020	2021
Não vencido	3 495 660	4 872 336	2 338 377	3 240 215
Vencido:				
0-30 dias	966 213	1 399 179	546 944	910 554
31-90 dias	779 933	70 223	396 870	—
91-180 dias	141 297	29 754	67 286	258 278
181-360 dias	35 500	292 613	8 470	252 919
> 360 dias	389 756	343 988	344 254	400 649
	5 808 358	**7 008 092**	**3 702 201**	**5 062 614**

A dívida a fornecedores correntes com antiguidade superior a 360 dias decompõe-se do seguinte modo:

	Grupo		Empresa	
	2020	2021	2020	2021
Outros fornecedores	148 616	191 448	82 981	258 543
Operadores estrangeiros	20 603 903	24 311 914	20 438 443	24 060 455
Total	**20 752 520**	**24 503 362**	**20 521 424**	**24 318 997**
Operadores estrangeiros - valores a receber (Nota 19)	**(22 182 980)**	**(24 277 519)**	**(21 699 134)**	**(23 475 667)**

As contas com operadores postais são liquidadas por encontro de contas. Estes valores estão relacionados com os valores a receber destas entidades (Nota 19), no qual o Grupo não tem um direito incondicional de liquidar os valores de Operadores estrangeiros pelo líquido, deduzindo de forma unilateral os valores a receber aos valores a pagar, pelo que os saldos de Operadores estrangeiros são apresentados no ativo e passivo.

No atual contexto de taxas de juro, o impacto no reconhecimento do custo do efeito da componente de financiamento significativa associada às obrigações de desempenho nos contratos com os operadores estrangeiros não é significativo, pelo que o **Grupo** e a **Empresa** optaram por não reconhecer qualquer montante relativo a este efeito.

Não existem quaisquer processos judiciais ou extrajudiciais em curso tendentes à regularização dos saldos de fornecedores que se encontravam vencidos em 31 de dezembro de 2021.

35. Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica "Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos" no **Grupo** apresentava a seguinte composição:

	31.12.2020	31.12.2021
Depósitos à ordem	1 207 038 127	1 485 969 930
Depósitos a prazo	178 175 790	223 067 357
Depósitos de poupança	303 251 243	412 474 058
	1 688 465 160	**2 121 511 345**

Os montantes acima referidos respeitam a depósitos de clientes do Banco CTT. Os depósitos de poupança são depósitos associados às contas à ordem e que permitem ao cliente obter uma remuneração acima daquela que é praticada pelos depósitos à ordem, sendo mobilizável a qualquer altura, não tendo limite de subscrição, e sendo possível fazer agendamentos de transferências de e para esta conta. Estes depósitos são distintos dos depósitos a prazo na medida em que estes têm data definida de constituição e maturidade, ao passo que as contas poupança são totalmente mobilizáveis sem penalização na remuneração.

Em 2021 a taxa média de remuneração dos recursos de clientes foi de 0,02% (2020: 0,06%).

O escalonamento por prazos de vencimento residual, a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 detalha-se como segue:

	31.12.2020					
	Sem maturidades definidas	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Depósitos à ordem e de poupança	1 510 289 371	—	—	—	—	1 510 289 371
Depósitos a prazo	—	81 534 153	96 641 636	—	—	178 175 789
	1 510 289 371	**81 534 153**	**96 641 636**	**—**	**—**	**1 688 465 160**

	31.12.2021					
	Sem maturidades definidas	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Depósitos à ordem e de poupança	1 898 443 987	—	—	—	—	1 898 443 987
Depósitos a prazo	—	106 310 120	116 757 237	—	—	223 067 357
	1 898 443 987	**106 310 120**	**116 757 237**	**—**	**—**	**2 121 511 345**

36. Outros passivos correntes

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, no **Grupo** e na **Empresa** a rubrica de "Outros passivos correntes" apresentava a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2020	2021	2020	2021
Corrente				
Especialização férias, subsídio de férias e outras remunerações	45 499 455	47 519 381	39 330 854	38 508 973
Especialização FSE	41 401 260	57 988 767	22 046 043	25 633 655
Estado e outros entes públicos				
Imposto sobre o valor acrescentado	2 022 037	2 251 768	1 470 779	1 327 747
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	3 046 625	3 026 069	2 463 736	2 365 284
Contribuições para a segurança social	4 495 367	4 740 077	3 452 949	3 491 527
Caixa Geral de Aposentações	1 783 216	1 683 889	1 769 530	1 671 242
Impostos das autarquias locais	477 886	513 387	465 263	475 075
Outros impostos	767 537	866 971	7 274	7 000
Outros	14	4 471	14	2 243
	99 493 397	**118 594 781**	**71 006 442**	**73 482 746**

O aumento da rubrica "Especialização FSE" deve-se sobretudo ao incremento da atividade da CTT Soluções Empresariais e da CTT Expresso, Sucursal em Espanha, explicado na nota 4.

37. Imposto a receber/pagar

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica "Imposto a receber" e "Imposto a pagar" do **Grupo** e da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2020	2021	2020	2021
Ativo Corrente				
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	—	8 268	—	—
	—	**8 268**	**—**	**—**
Passivo Corrente				
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	1 340 420	11 611 897	2 439 808	9 705 744
	1 340 420	**11 611 897**	**2 439 808**	**9 705 744**

O ativo corrente e o passivo corrente relativo ao imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas foi apurado na **Empresa** como segue:

Empresa	2020	2021
Estimativa de imposto sobre o rendimento	(7 341 342)	(7 689 772)
Estimativa de imposto sobre o rendimento empresas do grupo	2 207 060	(7 378 903)
Pagamentos por conta/Pagamentos especiais por conta	2 821 694	4 973 084
Retenção na Fonte	306 169	259 538
Outros	(433 389)	130 309
	(2 439 808)	**(9 705 744)**

38. Ativos e passivos financeiros

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, os ativos e passivos financeiros por categoria relativamente ao **Grupo** apresentavam a seguinte decomposição:

	2020					
Grupo	Custo amortizado	Justo valor através de outro rendimento integral	Justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros	Ativos/ Passivos não financeiros	Total
Ativos						
Outros investimentos (Nota 13)	—	—	—	—	6 394	6 394
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados não corrente (Nota 15)	—	—	2 107	—	—	2 107
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral não corrrente (Nota 14)	—	12 273 557	—	—	—	12 273 557
Investimento em títulos ao custo amortizado não corrente (Nota 14)	453 090 517	—	—	—	—	453 090 517
Outros ativos não correntes (Nota 24)	1 063 789	—	—	—	—	1 063 789
Crédito a clientes bancários não corrente (Nota 20)	985 355 687	—	—	—	—	985 355 687
Outros ativos financeiros bancários não correntes (Nota 16)	11 420 777	—	—	—	—	11 422 884
Contas a receber correntes (Nota 19)	153 616 009	—	—	—	—	153 616 009
Crédito a clientes bancários corrente (Nota 20)	107 925 845	—	—	—	—	107 925 845
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral correntes (Nota 14)	—	7 281 273	—	—	—	7 281 273
Investimento em títulos ao custo amortizado correntes (Nota 14)	45 160 057	—	—	—	—	45 160 057
Outros ativos correntes (Nota 24)	7 817 139	—	—	—	25 911 446	33 728 585
Outros ativos financeiros bancários correntes (Nota 16)	27 504 441	—	—	—	1 952 072	29 456 513
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 23)	518 180 171	—	—	—	—	518 180 171
Total de Ativos Financeiros	**2 311 134 431**	**19 554 830**	**2 107**	**—**	**27 869 913**	**2 358 561 281**
Passivos						
Financiamentos obtidos não correntes (Nota 31)	—	—	—	164 034 127	—	164 034 127
Outros passivos financeiros bancários não correntes (Nota 16)	—	—	—	44 506 988	—	44 506 988
Contas a pagar correntes (Nota 34)	—	—	—	356 528 136	19 034 767	375 562 902
Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos (Nota 35)	—	—	—	1 688 465 160	—	1 688 465 160
Financiamentos obtidos correntes (Nota 31)	—	—	—	42 832 626	—	42 832 626
Outros passivos correntes (Nota 36)	—	—	—	41 401 275	58 092 122	99 493 397
Outros passivos financeiros bancários correntes (Nota 16)	—	—	—	10 936	21 475 716	21 486 652
Total de Passivos Financeiros	**—**	**—**	**—**	**2 337 779 247**	**98 602 605**	**2 436 381 852**

Grupo	2021					
	Custo amortizado	Justo valor através de outro rendimento integral	Justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros	Ativos/ Passivos não financeiros	Total
Ativos						
Outros investimentos (Nota 13)	—	—	—	—	311 684	311 684
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados não corrente (Nota 15)	—	—	2 261 947	—	—	2 261 947
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral não corrrente (Nota 14)	—	4 906 841	—	—	—	4 906 841
Investimento em títulos ao custo amortizado não corrente (Nota 14)	294 986 658	—	—	—	—	294 986 658
Outros ativos não correntes (Nota 24)	1 772 136	—	—	—	—	1 772 136
Crédito a clientes bancários não corrente (Nota 20)	1 125 984 322	—	—	—	—	1 125 984 322
Outros ativos financeiros bancários não correntes (Nota 16)	5 237 710	—	—	—	—	5 237 710
Contas a receber correntes (Nota 19)	160 930 050	—	—	—	—	160 930 050
Crédito a clientes bancários corrente (Nota 20)	415 924 171	—	—	—	—	415 924 171
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados correntes	—	—	24 999 138	—	—	24 999 138
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral correntes (Nota 14)	—	1 188 069	—	—	—	1 188 069
Investimento em títulos ao custo amortizado correntes (Nota 14)	39 173 861	—	—	—	—	39 173 861
Outros ativos correntes (Nota 24)	21 014 450	—	—	—	47 833 932	68 848 382
Outros ativos financeiros bancários correntes (Nota 16)	8 550 155	—	—	—	1 171 381	9 721 536
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 23)	877 872 696	—	—	—	—	877 872 696
Total de Ativos Financeiros	**2 951 446 208**	**6 094 910**	**27 261 086**	**—**	**49 316 997**	**3 034 119 201**
Passivos						
Financiamentos obtidos não correntes (Nota 31)	—	—	—	149 336 438	—	149 336 438
Outros passivos financeiros bancários não correntes (Nota 16)	—	—	—	277 760 616	—	277 760 616
Contas a pagar correntes (Nota 34)	—	—	—	330 150 100	20 154 232	350 304 332
Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos (Nota 35)	—	—	—	2 121 511 345	—	2 121 511 345
Financiamentos obtidos correntes (Nota 31)	—	—	—	51 783 012	—	51 783 012
Outros passivos correntes (Nota 36)	—	—	—	57 993 238	60 601 542	118 594 781
Outros passivos financeiros bancários correntes (Nota 16)	—	—	—	35 137	26 987 725	27 022 862
Total de Passivos Financeiros	**—**	**—**	**—**	**2 988 569 886**	**107 743 499**	**3 096 313 385**

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, para as rubricas que diferem do valor contabilístico, com referência a 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, é analisado como segue:

	2020		2021	
	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos financeiros				
Crédito a clientes bancários	1 093 281 532	1 098 651 757	1 541 908 493	1 541 382 214
Títulos de dívida - Ativos financeiros ao custo amortizado	498 250 574	543 316 403	334 160 519	348 481 696
Passivos financeiros				
Outros passivos financeiros bancários - Títulos de dívida emitidos	44 517 924	44 517 924	277 795 753	277 795 753

Os montantes registados em "Títulos de dívida – Ativos financeiros ao custo amortizado" encontram-se totalmente classificados como *stage* 1.

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os atuais níveis de risco do respetivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O **Grupo** utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, spreads…) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O **Grupo** considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa

dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Se existe um mercado OTC (*over-the-counter*) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos com referência a 31 de dezembro de 2020:

	31.12.2020			
	Técnicas de valorização			Total
Rubrica	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Outros Investimentos	—	—	6 394	6 394
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	535 451 761	4 064 643	3 800 000	543 316 404
Investimento em títulos ao custo amortizado	8 135 273	11 419 557	—	19 554 830
Outros ativos não correntes	—	—	1 063 789	1 063 789
Crédito a clientes bancários	—	—	1 098 651 757	1 098 651 757
Outros ativos financeiros bancários	—	—	40 879 397	40 879 397
Contas a receber correntes	—	—	153 616 009	153 616 009
Outros ativos correntes	—	—	33 728 584	33 728 584
Caixa e equivalentes de caixa	518 180 171	—	—	518 180 171
Total Justo Valor dos Ativos Financeiros	**1 061 767 204**	**15 484 200**	**1 331 745 930**	**2 408 997 335**
Financiamentos obtidos	—	—	206 866 753	206 866 753
Outros passivos financeiros bancários	—	44 517 924	21 475 716	65 993 640
Contas a pagar correntes	—	—	375 562 902	375 562 902
Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos	—	—	1 688 465 160	1 688 465 160
Outros passivos correntes	—	—	99 493 397	99 493 397
Total Justo Valor dos Financeiros	**—**	**44 517 924**	**2 391 863 928**	**2 436 381 852**

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos com referência a 31 de dezembro de 2020:

	31.12.2021			
	Técnicas de valorização			Total
Rubrica	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Outros Investimentos	—	—	311 684	311 684
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	—	—	27 261 086	27 261 086
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	849 374	5 245 536	—	6 094 910
Investimento em títulos ao custo amortizado	348 099 653	382 043	—	348 481 696
Outros ativos não correntes	—	—	1 144 290	1 144 290
Crédito a clientes bancários	—	—	1 541 382 214	1 541 382 214
Outros ativos financeiros bancários	—	—	14 959 246	14 959 246
Contas a receber correntes	—	—	160 930 050	160 930 050
Outros ativos correntes	—	—	68 848 382	68 848 382
Caixa e equivalentes de caixa	877 872 696	—	—	877 872 696
Total Justo Valor dos Ativos Financeiros	**1 226 821 722**	**5 627 579**	**1 814 836 952**	**3 047 286 254**
Financiamentos obtidos	—	—	201 119 450	201 119 450
Outros passivos financeiros bancários	—	304 783 478	—	304 783 478
Contas a pagar correntes	—	—	350 304 332	350 304 332
Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos	—	—	2 121 511 345	2 121 511 345
Outros passivos correntes	—	—	118 594 781	118 594 781
Total Justo Valor dos Financeiros	**—**	**304 783 478**	**2 791 529 907**	**3 096 313 385**

Análise de sensibilidade

A rubrica de Crédito a clientes que, a 31 de dezembro de 2021, tem um justo valor de 1.541.382.214 Euros tem uma sensibilidade de +9.170 milhares de Euros e -26.042 milhares de Euros para uma alteração da taxa de juro de -10% e +10%, respetivamente.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço são analisados como segue:

Caixa e equivalentes de caixa
Estes instrumentos financeiros são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Ativos financeiros ao custo amortizado
O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Crédito a Clientes
O apuramento do justo valor, por tipo de crédito, detalha-se como segue:

Créditos a clientes com maturidade definida
O justo valor é calculado através do desconto, pelas taxas médias da produção de dezembro, dos cash-flows esperados ao longo da vida dos contratos considerando as taxas de pré-pagamento históricas.

Créditos a clientes em maturidade definida
Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (exceto derivados)

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o cálculo do justo valor assenta i) na utilização de modelos numéricos, nomeadamente com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos ou ii) no NAV (*Net Asset Value*) fornecido por sociedades gestoras de fundos.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (Derivados)

Todos os derivados encontram-se contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados, utiliza-se o respetivo preço de mercado. No caso de derivados OTC (*over-the-counter*) aplicam-se os modelos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado e outras.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O justo valor destes instrumentos é estimado com base em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Outros passivos financeiros bancários

Estes instrumentos financeiros são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Depósitos de outros clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Títulos de dívida emitidos

O justo valor destes instrumentos é estimado com base em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Relativamente à **Empresa**, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 os ativos e passivos financeiros por categoria apresentavam a seguinte decomposição:

	2020					
Empresa	**Custo amortizado**	**Justo valor através de outro rendimento integral**	**Justo valor através de resultados**	**Outros passivos financeiros**	**Ativos/ Passivos não financeiros**	**Total**
Ativos						
Outros investimentos (Nota 13)	—	—	—	—	6 394	6 394
Empresas do Grupo não corrente (Nota 52)	31 930 000	—	—	—	—	31 930 000
Contas a receber não correntes (Nota 19)	495 932	—	—	—	—	495 932
Outros ativos não correntes (Nota 24)	635 508	—	—	—	—	635 508
Contas a receber correntes (Nota 19)	111 665 473	—	—	—	—	111 665 473
Empresas do Grupo corrente (Nota 52)	2 700 000	—	—	—	114 464	2 814 465
Outros ativos correntes (Nota 24)	12 234 425	—	—	—	17 496 646	29 731 071
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 23)	268 113 910	—	—	—	—	268 113 910
Total de Ativos Financeiros	**427 775 249**	**—**	**—**	**—**	**17 617 505**	**445 392 754**
Passivos						
Contas a pagar não correntes (Nota 34)	—	—	—	309 007	—	309 007
Financiamentos obtidos não correntes (Nota 31)	—	—	—	135 302 537	—	135 302 537
Contas a pagar correntes (Nota 34)	—	—	—	326 464 402	16 345 030	342 809 432
Empresas do Grupo (Nota 52)	—	—	—	—	25 403 386	25 403 386
Financiamentos obtidos correntes (Nota 31)	—	—	—	27 245 348	—	27 245 348
Outros passivos correntes (Nota 36)	—	—	—	22 046 058	48 960 384	71 006 442
Total de Passivos Financeiros	**—**	**—**	**—**	**511 367 352**	**90 708 800**	**602 076 152**

Empresa	2021					
	Custo amortizado	Justo valor através de outro rendimento integral	Justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros	Ativos/ Passivos não financeiros	Total
Ativos						
Outros investimentos (Nota 13)		—	—	—	6 394	6 394
Empresas do Grupo não corrente (Nota 52)	52 530 000	—	—	—	—	52 530 000
Contas a receber não correntes (Nota 19)	587 308	—	—	—	—	587 308
Outros ativos não correntes (Nota 24)	1 144 290	—	—	—	—	1 144 290
Contas a receber correntes (Nota 19)	112 775 176	—	—	—	—	112 775 176
Empresas do grupo corrente (Nota 52)	7 437 805	—	—	—	—	7 437 805
Outros ativos correntes (Nota 24)	16 121 401	—	—	—	31 243 740	47 365 141
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 23)	189 794 106	—	—	—	—	189 794 106
Total de Ativos Financeiros	**380 390 087**	**—**	**—**		**31 250 134**	**411 640 221**
Passivos						
Contas a pagar não correntes (Nota 34)	—	—	—	309 007	—	309 007
Financiamentos obtidos não correntes (Nota 31)	—	—	—	112 714 883	—	112 714 883
Contas a pagar correntes (Nota 34)	—	—	—	298 238 356	14 270 120	312 508 476
Empresas do grupo (Nota 52)	—	—	—	11 796 267	11 755 580	23 551 847
Financiamentos obtidos correntes (Nota 31)	—	—	—	34 942 393	—	34 942 393
Outros passivos correntes (Nota 36)	—	—	—	25 635 898	47 846 848	73 482 746
Total de Passivos Financeiros	**—**	**—**	**—**	**471 840 536**	**85 668 815**	**557 509 351**

A **Empresa** entende que, face à natureza dos seus ativos e passivos financeiros, o justo valor dos ativos e passivos financeiros é similar ao montante registado.

39. Subsídios obtidos

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 a informação relativa a subsídios obtidos (Nota 2.24) do **Grupo** e da **Empresa** era como segue:

	2020									
	Grupo					Empresa				
	Montante atribuído	Montante recebido	Montante por receber	Rendimento acumulado	Montante por utilizar	Montante atribuído	Montante recebido	Montante por receber	Rendimento acumulado	Montante por utilizar
Subsídio ao investimento	9 886 315	9 732 999	153 316	9 591 825	294 490	9 868 022	9 714 706	153 316	9 573 532	294 490
Subsídio à exploração	200 667	200 667	—	200 667	—	177 045	177 045	—	177 045	—
	10 086 982	**9 933 666**	**153 316**	**9 792 492**	**294 490**	**10 045 067**	**9 891 751**	**153 316**	**9 750 578**	**294 490**

	2021									
	Grupo					Empresa				
	Montante atribuído	Montante recebido	Montante por receber	Rendimento acumulado	Montante por utilizar	Montante atribuído	Montante recebido	Montante por receber	Rendimento acumulado	Montante por utilizar
Subsídio ao investimento	9 886 315	9 732 999	153 316	9 603 026	283 289	9 868 022	9 714 706	153 316	9 584 733	283 289
Subsídio à exploração	921 777	786 190	135 587	784 295	137 482	177 045	177 045	—	177 045	—
	10 808 092	**10 519 189**	**288 903**	**10 387 321**	**420 771**	**10 045 067**	**9 891 751**	**153 316**	**9 761 779**	**283 289**

Os valores recebidos de subsídios ao investimento – FEDER - são reconhecidos na Demonstração dos resultados por natureza, na rubrica "Outros rendimentos e ganhos operacionais", à medida que os bens subsidiados vão sendo amortizados.

A comparticipação financeira do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. ("IEFP"), recebida no âmbito da "Medida Estágios Emprego" configura na tipologia de "Subsídios Relacionados com Rendimentos ou à Exploração", é reconhecida como rédito no mesmo período do gasto relacionado.

Adicionalmente, no âmbito da entrada no perímetro de consolidação da entidade NewSpring Services, a rubrica de subsídios à exploração, inclui, igualmente, um montante relacionado com a candidatura ao programa Converte+, em que o **Grupo** beneficiou de um subsídio do IEFP no montante de cerca de 600 mil Euros. Esta medida consiste num apoio transitório à conversão de contratos de trabalho a termo em contratos sem termo, através da concessão à entidade empregadora de um apoio financeiro e é condicionado ao cumprimento durante 2 anos da manutenção do nível de empregabilidade que foi definido na data do deferimento da candidatura.

Os montantes recebidos foram inicialmente diferidos como rendimentos a reconhecer (Nota 21), e transferidos para a Demonstração dos resultados por naturezas, para a rubrica "Outros rendimentos e ganhos operacionais", na medida em que os gastos foram reconhecidos.

40. Vendas e serviços prestados

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, as categorias significativas do rédito da **Empresa** eram as seguintes:

Empresa	2020	2021
Vendas	23 920 393	23 186 919
Prestação de serviços de correio	389 784 042	394 283 977
Serviços financeiros postais	37 453 338	37 158 046
Dispositivos eletrónicos de matrícula	3 967 321	4 492 874
Outros serviços	13 708 239	15 934 691
	468 833 332	**475 056 506**

As principais variações na rubrica "Vendas e serviços prestados" face ao período homólogo encontram-se explicadas na nota 4 – Relato por Segmentos.

Os "Outros serviços" dizem respeito a:

	2020	2021
Certificação de fotocópias	206 603	223 170
Subsídio transporte Reg. Aut. Madeira e Açores	479 335	612 646
Outros filatelia	94 067	117 698
Taxa de apresentação alfândega	1 698 229	2 109 514
Corfax	21 259	13 516
Correio não endereçado	257 317	215 310
Serviços Portugal Telecom	64 471	44 012
MailRoom digital	529 466	604 081
Outros serviços diversos	10 357 493	11 994 744
	13 708 239	**15 934 691**

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e de dezembro de 2021 não existem componentes variáveis associadas a contractos com clientes com incerteza associada.

41. Margem financeira

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, no **Grupo** a rubrica "Margem Financeira" apresentava a seguinte composição:

Grupo	2020	2021
Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva	**45 961 935**	**57 815 005**
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	—	—
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	416 173	282 191
Crédito a clientes	37 852 913	51 972 435
Títulos de dívida	7 519 827	5 460 670
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos de dívida	175 412	101 504
Outros juros	(2 390)	(1 795)
Juros e custos similares	**1 325 028**	**2 038 640**
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de outras instituições de crédito	2 367	1 409
Recursos de clientes	863 022	471 639
Títulos de dívida emitidos	459 639	527 689
Juros de depósitos no Banco de Portugal (ativos)	—	1 000 108
Outros juros	—	37 795
	44 636 907	**55 776 365**

A rubrica Juros e proveitos similares para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 apresenta um total de 2.229 mil Euros relacionados com ativos financeiros com imparidade –*Stage* 3 (2020: 1.365 mil Euros).

A rubrica de Juros de crédito a clientes inclui o montante de (9.689) mil Euros (2020: (7.394) mil Euros) relativo a comissões e outros custos e proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 2.23.
A rubrica Juros de depósitos no Banco de Portugal (ativos) apresenta um valor de 1.000 milhares de Euros (2020: 19 milhares de Euros) que representa os gastos com juros pelos montantes depositados no Banco Central que excedem as reservas mínimas obrigatórias. A partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de *tiering*, em que o saldo junto do Banco Central em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, até um máximo calculado de 6 vezes as reservas, é remunerado à taxa de cedência do banco central.

42. Outros rendimentos e ganhos operacionais

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a composição da rubrica "Outros rendimentos e ganhos operacionais" do **Grupo** e da **Empresa** era conforme segue:

	Grupo		Empresa	
	2020	2021	2020	2021
Rendimentos suplementares	2 837 027	2 609 543	40 664 394	46 099 719
Descontos de pronto pagamento obtidos	64 386	99 526	1 957	9 544
Ganhos em inventários	—	55 829	—	55 669
Diferenças de câmbio favoráveis de ativos e passivos diferentes de financiamento	605 134	944 311	455 612	877 298
Rendimentos e ganhos em investimentos financeiros	325 746	1 112 295	291 969	1 037 304
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	3 159	1 126	—	—
Resultados de alienação de outros ativos	33 716	—	—	—
Rendimentos de serviços e comissões	16 500 995	21 792 966	—	—
Ganhos e perdas de juros - Serviços financeiros	20 823	9 832	20 823	9 832
Regularização IVA	2 103 291	2 330 413	2 103 291	2 330 413
Outros	5 255 127	5 410 659	1 172 743	1 309 846
	27 749 403	**34 366 502**	**44 710 790**	**51 729 627**

O montante reconhecido na rubrica "Regularização IVA" decorre essencialmente de melhorias implementadas nos procedimentos da metodologia de dedução do IVA na **Empresa.**

No **Grupo** e **Empresa** a rubrica "Outros" reflete, essencialmente, valores relativos a reembolso de despesas, a recuperação de créditos classificados como incobráveis e regularização de saldos de contas a pagar de antiguidade elevada cujo pagamento deixou de ser provável.

A rubrica "Rendimentos de serviços e comissões" é composta por:

Grupo	2020	2021
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	10 450 367	14 057 799
Por serviços de intermediação de crédito	1 747 771	1 766 432
Por serviços de mediação de seguros	4 304 496	5 968 735
Outras comissões recebidas	(1 639)	—
	16 500 995	**21 792 966**

Relativamente à **Empresa,** os "Rendimentos suplementares" respeitam fundamentalmente a:

Empresa	2020	2021
Royalties	500 000	500 000
Prestação de serviços a Empresas do Grupo [1]	37 246 775	42 726 501
Aluguer de espaços urbanos	1 697 428	1 679 534
Outros rendimentos suplementares	1 220 191	1 193 684
	40 664 394	**46 099 719**

[1] Incluem empresas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos.

43. Fornecimentos e serviços externos

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" relativa ao **Grupo** e à **Empresa** tinha a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2020	**2021**	**2020**	**2021**
Subcontratos	14 829 636	17 212 558	222 435	1 347 610
Serviços especializados	63 377 290	75 260 219	27 018 701	29 448 610
Serviços especializados prestados por Empresas do Grupo [1]	51 867	58 775	2 128 748	2 595 904
Materiais	2 853 106	2 603 714	2 132 104	1 875 517
Energia e fluídos	14 416 914	14 862 519	12 323 181	12 970 376
Transporte de pessoal	143 251	119 249	140 206	116 422
Transporte de mercadorias	92 769 127	138 880 459	12 374 505	16 702 484
Rendas e alugueres				
Aluguer operacional de viaturas	2 772 287	2 121 573	2 318 683	1 643 371
Outras rendas e alugueres	4 072 694	6 488 959	3 058 115	4 466 043
Comunicação	1 342 407	1 564 581	160 425	228 335
Seguros	1 792 058	2 330 606	729 684	729 773
Contencioso e notariado	114 237	196 453	(9 287)	80 268
Limpeza higiene e conforto	4 420 685	5 525 824	3 821 759	4 141 505
Postos de Correio	7 090 149	8 872 263	7 103 106	8 882 728
Operadores postais	21 594 499	27 179 202	20 378 767	26 073 128
Agenciamentos	5 865 959	5 252 497	5 865 959	5 252 497
Outros serviços	18 638 586	22 021 241	7 595 067	10 342 128
Outros serviços prestados por Empresas do Grupo [1]	38	—	3 833 170	6 277 220
Fornecimentos e serviços externos	**256 144 789**	**330 550 693**	**111 195 328**	**133 173 920**

[1] Incluem empresas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos.

(i) Os "Serviços especializados" referem-se aos contratos de outsourcing de prestação de serviços informáticos, à manutenção de equipamentos informáticos e a consultores externos;

(ii) A "Energia e fluidos" referem-se fundamentalmente a gasóleo de veículos de mercadorias utilizados no processo operativo;

(iii) Os "Transportes de mercadorias" dizem respeito a gastos com o transporte de correio e expresso pelas diversas vias (marítima, aérea e terrestre). O aumento desta rubrica deve-se essencialmente à alavanca de crescimento do segmento "Expresso e Encomendas"

(iv) As "Outras Rendas e alugueres" dizem respeito, essencialmente, a aluguer de software e outros equipamentos cujos contratos não cumpriam com os requisitos da IFRS 16. No que se refere ao "Aluguer operacional de viaturas" o valor aqui reconhecido diz respeito à parte que excede a renda mínima garantida que, conforme previsto na IFRS 16, não deverá ser considerada no direito de uso;

(v) Os "Operadores postais" dizem respeito a gastos efetuados com os operadores postais congéneres.

44. Gastos com o pessoal

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica de "Gastos com o pessoal" relativa ao **Grupo** e à **Empresa** tinha a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2020	2021	2020	2021
Remunerações	266 770 200	272 297 600	227 803 433	224 055 241
Benefícios aos empregados	7 307 244	6 539 004	7 160 129	6 503 831
Indemnizações	1 079 873	10 075 355	623 288	9 695 786
Encargos sobre remunerações	57 290 969	58 353 772	48 664 862	48 273 749
Seguros de acidente trabalho e doenças profissionais	4 445 359	3 765 914	4 168 839	3 396 869
Gastos de ação social	5 449 279	6 844 914	4 910 537	6 211 816
Outros gastos com o pessoal	145 183	136 256	—	153
	342 488 107	**358 012 815**	**293 331 088**	**298 137 445**

Remunerações dos órgãos sociais dos CTT, S.A.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, as remunerações fixas e variáveis atribuídas aos membros dos Órgãos Sociais dos CTT, SA, foram as seguintes:

	2020				
Empresa	Conselho de Administração	Comissão de Auditoria	Comissão de Vencimentos	Assembleia Geral	Total
Remunerações de curto prazo					
Remunerações fixas	2 550 344	153 779	31 910	14 000	2 750 033
Remuneração variável anual	—	—	—	—	—
	2 550 344	**153 779**	**31 910**	**14 000**	**2 750 033**
Remunerações Longo prazo					
Plano de contribuição definida - PPR	229 483	—	—	—	229 483
Remuneração variável Longo prazo	201 592	—	—	—	201 592
	431 075	**—**	**—**	**—**	**431 075**
	2 981 419	**153 779**	**31 910**	**14 000**	**3 181 108**

	2021				
Empresa	Conselho de Administração	Comissão de Auditoria	Comissão de Vencimentos	Assembleia Geral	Total
Remunerações de curto prazo					
Remunerações fixas	2 642 752	141 429	19 800	14 000	2 817 981
Remuneração variável anual	1 447 419	—	—	—	1 447 419
	4 090 171	**141 429**	**19 800**	**14 000**	**4 265 400**
Remunerações Longo prazo					
Plano de contribuição definida - PPR	201 417	—	—	—	201 417
Remuneração variável Longo prazo	698 408	—	—	—	698 408
	899 825	**—**	**—**	**—**	**899 825**
	4 989 996	**141 429**	**19 800**	**14 000**	**5 165 225**

Remuneração variável de longo prazo

Na Assembleia Geral realizada a 21 de abril de 2021, foi aprovado um novo Regulamento de Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais para o mandato 2020-2022, que substitui o regulamento em vigor àquela data. Este regulamento altera os pressupostos de atribuição da Remuneração variável anual (RVA), e altera a forma de remuneração variável de longo prazo (RVPL) para um mecanismo de "stock options".

De forma semelhante, o Conselho de Administração colocou em prática um programa de atribuição de opções sobre ações da Sociedade destinada a quadros dirigentes dos CTT, nos mesmos moldes do programa aprovado para os membros dos órgãos sociais.

A RVLP sob a forma de participação em plano de opções sobre ações dos CTT, depende igualmente do desempenho da Sociedade e visa um alinhamento de interesses com esse desempenho numa perspetiva de longo prazo, na medida que:

a. O plano fixa o número de opções atribuídas a exercer pelos participantes do Plano (diferenciado entre CEO, CFO, restantes Administradores Executivos e Quadros Dirigentes), conforme se detalha:

Tranche	Número de opções por participantes			Strike Price
	CEO	CFO	Restantes admnistradores executivos	
1	700.000	400.000	300.000	3,00 €
2	700.000	400.000	300.000	5,00 €
3	700.000	400.000	300.000	7,50 €
4	700.000	400.000	300.000	10,00 €
5	700.000	400.000	300.000	12,50 €

b. Atribuição, igualmente por via do Plano, de 5 tranches de opções que se distinguem apenas pelo seu preço de exercício ou *strike price* diferente;

c. O número de ações a receber depende da diferença entre o *strike price* e o preço da ação, ou seja, a média de preços, ponderada pelo volume de negociação, das transações sobre ações da Sociedade realizadas no mercado regulamentado Euronext Lisbon, nas sessões realizadas nos 45 dias anteriores à data de exercício (1 de janeiro de 2023);

d. A RVLP atribuída ao abrigo do plano está sujeita à evolução positiva da cotação e ao desempenho positivo da Sociedade e a condições de elegibilidade relacionadas com a não verificação das situações que dão lugar à aplicação dos mecanismos de ajustamento nem de incumprimentos materiais dos termos do plano;

e. O plano prevê ainda mecanismos de diferimento e retenção que resultam da combinação de dois aspetos: (i) diferimento da data do exercício de todas as opções (1 de janeiro de 2023, atendendo ao final do mandato de 3 anos 2020/2022); e (ii) estabelecimento de um período de retenção pela Sociedade de parte das ações atribuídas (ao longo do período entre a data do exercício e o quinto dia de negociação imediatamente seguinte ao final do mês após a data de aprovação das contas referentes a 2024 em assembleia geral anual a ter lugar em 2025, ou a 31 de maio de 2025, consoante o que ocorrer posteriormente).

f. O Plano dos membros dos órgãos sociais prevê, em regra, a liquidação financeira de 25% (net cash settlement) e a liquidação física de 75% (net share settlement) das opções, sem prejuízo de, a título excecional e num cenário de o número de ações próprias detidas pelos

CTT não ser suficiente, o Plano prevê que a Comissão de Vencimentos estabeleça um mecanismo de compensação por via da atribuição de quantia em numerário e liquidação financeira das opções cuja liquidação física não seja possível. O plano dos quadros dirigentes dos CTT prevê a liquidação física de 100% das opções.

A determinação do justo valor das opções atribuídas foi efetuada através de estudo realizado por entidade independente na data de atribuição do benefício. O modelo utilizado para a valorização do plano de ações foi o modelo de simulação Monte Carlo.

O montante total relativo ao plano de ações reconhecido a 31 de dezembro de 2021, ascende a 1.626.429 Euros, estando a componente de liquidação financeira, reconhecida na rubrica "Benefícios aos empregados" (Nota 32) de longo prazo, no montante de 411.431 Euros e a componente de liquidação em instrumentos reconhecida na rubrica "outras reservas", no montante de 1.215.000 Euros (nota 27).

No ano findo a 31 de dezembro de 2020, de acordo com as regras aplicáveis ao abrigo do Regulamento de remunerações dos membros dos órgãos sociais dos CTT revogado a 21 de abril de 2021, não houve lugar ao pagamento de remuneração variável anual (RVA) aos membros dos órgãos sociais. No ano findo em 31 de dezembro de 2021 foi reconhecido o montante de 1.447.419 Euros a título de estimativa de Remuneração variável anual para os membros dos Órgãos Sociais.

Indemnizações

No período findo em 31 de dezembro de 2021 a rubrica "Indemnizações" inclui o montante de 9.341.409 Euros no Grupo e 9.265.000 Euros na Empresa relativo a um programa de Acordos de Suspensão a realizar no âmbito do processo de reestruturação explicado em maior detalhe na nota 33 – Provisões, Garantias prestadas, Passivos contingentes.

Gastos de ação social

Os gastos de ação social dizem respeito, na sua quase totalidade, aos gastos de saúde suportados pelo **Grupo** e pela **Empresa** com os trabalhadores que se encontram no ativo e também a gastos relacionados com a Higiene e Segurança no trabalho. O aumento dos gastos de ação social deve-se a uma regularização da utilização dos serviços de saúde em 2021 devido ao impacto da COVID-19 que o sistema de saúde teve no ano de 2020.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 estão incluídos na rubrica "Gastos com o pessoal" do **Grupo** e da **Empresa,** os montantes de 539.178 Euros e 555.648 Euros relativos a gastos com estruturas representativas dos trabalhadores.

No período findo em 31 de dezembro de 2021, o n.º médio de pessoal ao serviço do **Grupo** e da **Empresa** era, respetivamente, de 12.328 e 10.343 (12.218 colaboradores e 10.600 colaboradores no período findo em 31 de dezembro de 2020).

Com referência a 31 de dezembro de 2021, a **Empresa** incorreu em gastos com pessoal no montante global de 238.334 Euros, referente a colaboradores cedidos à Fundação Portuguesa das Comunicações.

45. Imparidade de contas a receber e Imparidade de outros ativos financeiros bancários

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 o detalhe das rubricas "Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)" e "Imparidade de outros ativos financeiros bancários (perdas/reversões)" do **Grupo** e da **Empresa** era o seguinte:

	Grupo		Empresa	
	2020	2021	2020	2021
Imparidade de Contas a receber				
Gastos com reforços de perdas por imparidade				
Contas a receber	5 390 793	4 209 818	943 189	521 584
Outros ativos correntes e não correntes	1 886 462	995 992	1 865 313	899 656
Depósitos e aplicações bancárias	551	11 433	329	11 354
	7 277 806	5 217 243	2 808 831	1 432 594
Rendimentos com reversões de perdas por imparidade				
Contas a receber	2 014 668	2 588 328	—	200 000
Outros ativos correntes e não correntes	85 730	267 494	58 236	226 980
Depósitos e aplicações bancárias	2 965	4 028	358	3 666
	2 103 363	2 859 849	58 594	430 646
Dívidas incobráveis	438 656	257 271	44 360	113 677
Movimento líquido do período - (perdas/reversões)	**(5 613 098)**	**(2 614 665)**	**(2 794 597)**	**(1 115 625)**
Imparidade de outros ativos financeiros bancários				
Gastos com reforços de perdas por imparidade				
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	9 365	—	—	—
Investimento em títulos ao custo amortizado	24 763	35 109	—	—
Outros ativos correntes e não correntes	—	—	—	—
Outros ativos financeiros bancários	55 800	31 536	—	—
Crédito a clientes bancários	13 328 302	29 308 011	—	—
	13 418 230	29 374 656	—	—
Rendimentos com reversões de perdas por imparidade				
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	161	6 235	—	—
Investimento em títulos ao custo amortizado	16 125	96 595		
Outros ativos financeiros bancários	1 185 146	47 587	—	—
Crédito a clientes bancários	3 299 828	15 174 010	—	—
	4 501 262	15 324 427	—	—
Movimento líquido do período - (perdas/reversões)	**(8 916 969)**	**(14 050 228)**	**—**	**—**
	(14 530 066)	**(16 664 893)**	**(2 794 597)**	**(1 115 625)**

46. Depreciações/amortizações (Perdas/ reversões)

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o detalhe das "Depreciações, amortizações e perdas por imparidade (perdas / reversões)" relativas ao **Grupo** e à **Empresa** era o seguinte:

	Grupo		Empresa	
	2020	2021	2020	2021
Ativos fixos tangíveis				
Depreciações (Nota 5)	44 218 513	44 842 534	35 713 613	34 685 940
Perdas de Imparidade (Nota 5)	(4 712)	—	(4 712)	—
Ativos intangíveis				
Amortizações (Nota 6)	17 887 283	13 062 708	10 952 356	4 671 549
Perdas de Imparidade (nota 6)	—	60 617	—	—
Propriedades de investimento				
Depreciações (Nota 7)	235 404	216 293	235 404	216 293
Perdas de Imparidade (Nota 7)	(298 836)	(57 372)	(298 836)	(57 372)
Ativos não correntes detidos para venda				
Perdas de Imparidade (Nota 25)	98 169	(118 338)	—	—
	62 135 823	**58 006 442**	**46 597 825**	**39 516 410**

47. Resultados ativos e passivos financeiros bancários

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o detalhe dos "Resultados de ativos e passivos bancários" relativos ao Grupo detalha-se, como segue:

	2020	2021
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	—	1 101 005
Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	380 000	—
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	—	17 776 526
	380 000	**18 877 531**

Durante o ano de 2021 o Grupo realizou vendas de títulos ao custo amortizado que resultaram num ganho de 17.777 milhares de Euros. Estas vendas de títulos resultaram da gestão de balanço do Grupo no contexto da entrada num novo segmento de negócio (cartões de crédito) decorrente da parceria com a Sonae Financial Services.

Os resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados referem-se à variação do justo valor dos derivados associados às operações de titularização Ulisses Finance No.1 e Ulisses Finance No.2.

48. Outros gastos e perdas operacionais

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a decomposição da rubrica de "Outros gastos e perdas operacionais" do **Grupo** e da **Empresa** era conforme segue:

	Grupo		Empresa	
	2020	**2021**	**2020**	**2021**
Impostos e outras taxas	2 721 475	2 981 080	1 999 246	2 077 016
Perdas em inventários	267 760	133 641	267 694	133 260
Diferenças de câmbio desfavoráveis de ativos e passivos diferentes de financiamento	1 453 507	1 274 954	1 258 145	1 270 487
Donativos	882 540	539 088	877 938	536 756
Serviços bancários	3 184 090	4 337 757	2 983 026	4 061 786
Juros de mora	6 314	19 282	2 800	18 359
Penalidades contratuais	30 622	5 338	30 622	5 338
Quotizações	720 270	787 676	633 249	706 383
Encargos com serviços e comissões	3 546 641	3 951 546	—	—
Fundo Garantia de depósito/Fundo Único de Resolução	212 410	235 035	—	—
Indemnizações	286 474	662 575	132 834	524 942
Outros gastos e perdas	2 882 423	3 147 690	566 864	314 656
Outros gastos e perdas operacionais	**16 194 526**	**18 075 662**	**8 752 418**	**9 648 982**

A rubrica de "Impostos e outras taxas" no **Grupo** inclui os montantes de 1.388.485 Euros e 1.406.284 Euros, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, respetivamente, relativos a taxas da ANACOM.

A rubrica "Fundo Garantia de depósito/ Fundo Único de Resolução", anteriormente designada por "Outras contribuições", inclui essencialmente:

a) os montantes de 82.360 Euros e 184.903 Euros em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, respetivamente, relativos à Contribuição para o fundo único de resolução, no âmbito do Mecanismo Único de Resolução e nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014;
b) os montantes de 127.511 Euros e 46.597 Euros em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, respetivamente, correspondentes às contribuições periódicas obrigatórias para o fundo de resolução, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013.

As contribuições periódicas para o Fundo de Resolução são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

O Mecanismo Único de Supervisão (MUS) é um dos três pilares da União Bancária (o Mecanismo Único de Supervisão, o Mecanismo Único de Resolução e um Sistema Comum de Garantia de Depósitos). No modelo de supervisão do MUS existe uma distinção entre as instituições de crédito significativas (sob supervisão direta do BCE) e as menos significativas (sob supervisão indireta do BCE e supervisão direta das autoridades nacionais competentes, com articulação e reporte ao BCE), com

base em critérios quantitativos e qualitativos. O Banco CTT é classificado como 'entidade menos significativa (LSE – *Less Significant Entity*).

A Contribuição sobre o Setor Bancário é calculada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010, sendo o montante determinado com base em: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier* 1) e dos fundos próprios complementares (*Tier* 2) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados. Com referência a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, estes montantes ascendiam, respetivamente, a 304.284 Euros e 126.594 Euros e encontram-se registados na rubrica "Impostos e outras taxas".

A rubrica "Encargos com serviços e comissões" é composta por:

Grupo	2020	2021
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	3 391 067	3 805 026
Por operações realizadas com títulos	108 109	116 896
Outros encargos com serviços e comissões	47 465	29 623
	3 546 641	**3 951 545**

49. Ganhos/perdas com alienação de ativos

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica referente a "Gastos/perdas com alienação de ativos" do **Grupo** e da **Empresa** tinha o seguinte detalhe:

	Grupo		Empresa	
	2020	2021	2020	2021
Perdas com alienação de ativos	(244 025)	(215 725)	(281)	(134 534)
Ganhos com alienação de ativos	695 494	1 172 263	678 783	1 121 864
	451 469	**956 539**	**678 502**	**987 331**

No período findo em 31 de dezembro de 2020, esta rubrica inclui no **Grupo** e na **Empresa,** essencialmente, as mais-valias contabilísticas referentes à venda de bens imóveis e móveis que se encontravam reconhecidos em "Ativos Fixos Tangíveis" e "Propriedades de Investimento", destacando-se a mais-valia de 590 mil Euros associada ao contrato de venda do edifício que a Empresa detinha em Sintra.

No período findo a 31 de dezembro de 2021, esta rubrica inclui a alienação do imóvel situado em Santarém, classificado no ano anterior como ativo não corrente detido para venda, tendo sido reconhecido em "Ganhos/perdas com alienação de ativos" o valor de 1.026 mil Euros a título de mais-valia.

50. Gastos e rendimentos financeiros

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica referente a "Gastos e perdas financeiros" do **Grupo** e da **Empresa** tinha o seguinte detalhe:

	Grupo		Empresa	
	2020	**2021**	**2020**	**2021**
Juros suportados				
Financiamentos bancários	1 678 800	1 724 653	1 627 967	1 645 907
Passivos de locação	3 270 933	3 066 925	2 075 214	1 853 571
Outros juros	150 938	18 434	150 936	18 434
Gastos financeiros - Benefícios de empregados (Nota 32)	4 467 065	3 586 189	4 439 253	3 560 938
Outros gastos de financiamento	92 450	136 212	72 643	89 132
	9 660 185	**8 532 413**	**8 366 012**	**7 167 982**

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica "Rendimentos financeiros" do **Grupo** e da **Empresa** encontrava-se detalhada como se segue:

	Grupo		Empresa	
	2020	**2021**	**2020**	**2021**
Juros obtidos				
Depósitos em instituições de crédito	20 091	19 048	3 393	116
Empréstimos a empresas do Grupo [1]	—	—	521 845	852 110
Outros rendimentos similares	—	6 346	—	—
	20 091	**25 394**	**525 238**	**852 226**

[1] Incluem empresas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos.

51. Impostos sobre o rendimento

GRI 201-1, 207-1, 207-2

As empresas sedeadas em Portugal encontram-se sujeitas a imposto sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa normal de 21%, à qual acresce a Derrama Municipal, fixada a uma taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, e a Derrama Estadual que corresponde a 3% do excedente do lucro tributável entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros, 5% do excedente entre 7.500.000 Euros até 35.000.000 Euros e 9% no montante que exceda os 35.000.000 Euros. A CTT – Expresso, S.A., sucursal em Espanha encontra-se sujeita a imposto sobre os lucros em Espanha, em sede de Impuesto sobre Sociedades ("IS") à taxa de 25%, assim como a subsidiária CORRE se encontra sujeita em Moçambique a imposto sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas ("IRPC") à taxa de 32%.

Os CTT são tributados em sede de IRC juntamente com as suas participadas CTT – Expresso, S.A., Payshop Portugal, S.A., CTT Contacto, S.A., Banco CTT, S.A.,321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. e CTT Soluções Empresariais, S.A., em resultado da opção pela aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades ("RETGS"). As restantes empresas participadas são tributadas individualmente. As entidades 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. e CTT Soluções Empresariais, S.A. integraram o RETGS no presente exercício económico.

Reconciliação da taxa de imposto

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto do **Grupo** e da **Empresa,** foi efetuada como segue:

	Grupo		Empresa	
	31.12.2020	**31.12.2021**	**31.12.2020**	**31.12.2021**
Resultado antes de impostos (a)	23 125 507	50 807 502	24 061 113	42 824 969
Taxa nominal de imposto	21,0%	21,0%	21,0%	21,0%
	4 856 357	**10 669 575**	**5 052 834**	**8 993 243**
Benefícios fiscais	(414 000)	(282 207)	(291 026)	(213 856)
Mais/(menos)-valias contabilísticas	(142 485)	(85 469)	(142 485)	(207 339)
Mais/(menos)-valias fiscais	79 823	136 741	79 823	139 305
Equivalência patrimonial	365 721	529 493	365 721	(4 634 486)
Provisões não consideradas para cálculo de impostos diferidos	67 912	(99 550)	8 174	7 739
Perdas e reversões por imparidade	543 524	606 781	397 220	601 841
Indemnizações por eventos seguráveis	56 265	139 276	23 946	110 238
Depreciações e encargos com aluguer de viaturas	50 916	29 084	21 841	22 763
Créditos incobráveis	12 804	51 138	8 709	23 576
Diferença entre taxas de imposto corrente e diferido	(12 451)	(13 378)	(12 451)	(13 378)
Multas, coimas, juros compensatórios e demais encargos	42 318	18 912	15 594	12 876
Outras situações, líquidas	(330 516)	(846 310)	(1 219 862)	277 632
Ajustamentos à coleta - Tributação autónoma	753 513	794 710	654 732	698 546
Ajustamentos à coleta - Remuneração Variável não distribuida	894 342	92 848	888 942	90 619
Prejuízos fiscais sem imposto diferido ativo	—	9 539	—	—
Crédito fiscal SIFIDE	(3 300 000)	(2 386 565)	(825 000)	(2 227 666)
Insuficiência / (Excesso) de estimativa e restituição de impostos	943 767	118 260	1 091 958	(19 099)
Subtotal (b)	4 467 808	9 482 879	6 118 669	3 662 554
(b)/(a)	19,32%	18,66%	25,43%	8,55%
Ajustamentos à coleta - Derrama Municipal	561 129	792 701	326 873	387 033
Ajustamentos à coleta - Derrama Estadual	1 330 036	1 940 620	894 576	1 095 110
Imposto sobre o rendimento do período	**6 358 973**	**12 216 200**	**7 340 119**	**5 144 697**
Taxa efectiva de imposto	27,50%	24,04%	30,51%	12,01%
Imposto sobre o rendimento do período				
Imposto corrente	8 354 687	15 566 310	7 341 342	7 689 772
Imposto diferido	360 519	(1 081 805)	(268 181)	(298 309)
Crédito fiscal SIFIDE	(3 300 000)	(2 386 565)	(825 000)	(2 227 666)
Insuficiência / (Excesso) de estimativa e restituição de impostos	943 767	118 260	1 091 958	(19 099)
	6 358 973	**12 216 200**	**7 340 119**	**5 144 697**

Para o período findo em 31 de dezembro de 2021, a rubrica “Crédito Fiscal SIFIDE” refere-se ao reembolso de SIFIDE respeitante ao ano de 2018 e 2019, bem como ao Crédito Fiscal de 2020.

No exercício de 2021, o grupo reconheceu ainda um crédito fiscal no montante de 1.120.914 Euros, cujo montante se encontra refletido na rubrica “Crédito Fiscal SIFIDE”, em resultado da realização de contribuições para o Fundo TechTree. Este crédito foi reconhecido em linha com as disposições da

IFRIC 23, considerando as suas especificidades e estimativa sobre a probabilidade quanto à sua efetiva atribuição.

No exercício de 2020, o **Grupo** reconheceu igualmente um crédito fiscal no montante de 3.300.000 Euros, em resultado da realização de contribuições para o Fundo TechTree, cuja estimativa cumpriu o normativo acima referido. No presente exercício, ao abrigo do mesmo normativo, o **Grupo** procedeu à reavaliação da estimativa e concluiu que o montante de 825.000 Euros não seria recuperável, pelo que procedeu ao seu desreconhecimento. Este montante encontra-se registado na rubrica "Insuficiência/ (Excesso) de estimativa e restituição de impostos". Esta rubrica regista igualmente o excesso de estimativa de IRC relativo ao exercício de 2020, no montante líquido de 706.740 Euros.

Impostos diferidos

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, os saldos do **Grupo** e da **Empresa** referentes a impostos diferidos ativos e passivos era composto como segue:

	Grupo		Empresa	
	31.12.2020	**31.12.2021**	**31.12.2020**	**31.12.2021**
Ativos por impostos diferidos				
Benefícios aos empregados - cuidados de saúde	75 968 984	73 832 987	75 924 327	73 787 451
Benefícios aos empregados - plano pensões	73 758	68 583	—	—
Benefícios aos empregados - outros benefícios de longo prazo	3 186 436	4 208 731	3 182 468	4 204 763
Perdas por imparidade e provisões	4 936 452	4 139 032	3 229 146	2 848 123
Prejuízos fiscais reportáveis	786 994	2 078 911	—	—
Perdas por imparidade em ativos fixos tangíveis	408 756	481 187	408 756	481 187
Remuneração variável de longo prazo (CE)	53 978	455 400	53 978	455 400
Terrenos e edíficios	355 770	343 652	355 770	343 652
Regime de reavaliação fiscal dos ativos fixos tangíveis	1 603 577	1 282 862	1 603 577	1 282 862
Outros	517 163	363 742	22 622	12 568
	87 891 868	**87 255 087**	**84 780 644**	**83 416 006**
Passivos por impostos diferidos				
Excedentes de revalorização antes IFRS	1 955 171	1 684 213	1 955 171	1 684 213
Mais-valias suspensas	703 836	658 042	684 191	658 042
Ativos não correntes detidos para venda	83 010	42 718	—	—
Outros	51 681	42 540	—	—
	2 793 698	**2 427 513**	**2 639 362**	**2 342 255**

O ativo por imposto diferido relativo ao regime de reavaliação fiscal de ativos fixos tangíveis foi reconhecido na sequência da adesão da Empresa ao regime previsto Decreto-Lei n.º 66/2016 de 3 de novembro. No período findo em 31 de dezembro de 2021 o montante ascende a 1.282.862 Euros.

A 31 de dezembro de 2021 é expectável que os ativos e passivos por impostos diferidos a serem liquidados no prazo de 12 meses sejam de 3,2 milhões de Euros e 0,4 milhões de Euros, respetivamente, no que diz respeito ao **Grupo** e à **Empresa**.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido nas rubricas de impostos diferidos do **Grupo** e da **Empresa** foi o seguinte:

	Grupo		Empresa	
	31.12.2020	**31.12.2021**	**31.12.2020**	**31.12.2021**
Ativos por impostos diferidos				
Saldos no início do período	89 329 806	87 891 869	85 539 541	84 780 644
Movimentos do período - efeitos em resultados				
Benefícios aos empregados - cuidados de saúde	(104 541)	(745 695)	(104 541)	(771 036)
Benefícios aos empregados - plano pensões	—	3 037	—	—
Benefícios aos empregados - outros benefícios de longo prazo	317 812	1 022 295	313 844	1 022 295
Perdas por imparidade e provisões	(90 940)	(797 419)	104 862	(381 023)
Prejuízos fiscais reportáveis	(502 991)	1 291 917	—	—
Perdas por imparidade em ativos fixos tangíveis	22 946	72 431	22 946	72 431
Remuneração variável de longo prazo (CE)	53 978	—	53 978	—
Plano de ações	—	401 422	—	401 422
Terrenos e edíficios	(1 039)	(12 118)	(1 039)	(12 118)
Regime de reavaliação fiscal dos ativos fixos tangíveis	(320 715)	(320 715)	(320 715)	(320 715)
Outros	52 981	(154 405)	(17 110)	(10 054)
Efeito em capitais próprios				
Benefícios aos empregados - cuidados de saúde	(766 465)	(1 390 302)	(811 122)	(1 365 840)
Benefícios aos empregados - plano pensões	(10 910)	(7 230)	—	—
Outros	(88 054)	—	—	—
Saldo final	**87 891 868**	**87 255 087**	**84 780 644**	**83 416 006**

	Grupo		Empresa	
	31.12.2020	**31.12.2021**	**31.12.2020**	**31.12.2021**
Passivos por impostos diferidos				
Saldos no início do período	2 958 115	2 793 698	2 855 318	2 639 362
Movimentos do período - efeito em resultados				
Excedentes de revalorização antes IFRS	(182 111)	(270 958)	(182 111)	(270 958)
Mais-valias suspensas	(33 845)	(26 149)	(33 845)	(26 149)
Ativos não correntes detidos para venda	—	(40 292)	—	—
Outros	—	16 344	—	—
Efeito em capitais próprios				
Reserva de justo valor	19 645	(13 384)	—	—
Outros	31 895	(31 746)	—	—
Saldo final	**2 793 698**	**2 427 513**	**2 639 362**	**2 342 255**

Os prejuízos fiscais estão relacionados com as perdas apuradas pelas subsidiárias Tourline e Transporta, que foram objeto de fusão por incorporação na CTT – Expresso, S.A. em 2019, e detalham-se como segue:

	31.12.2020		31.12.2021	
Grupo	**Prejuízos fiscais**	**Impostos diferidos ativos**	**Prejuízos fiscais**	**Impostos diferidos ativos**
CTT Expresso, SA, Sucursal em Espanha	72 471 042	—	75 434 282	—
CTT Expresso/Transporta	6 142 786	783 366	13 747 683	2 075 283
Total	**78 613 828**	**783 366**	**89 181 965**	**2 075 283**

No caso da CTT Expresso, sucursal em Espanha (anterior Tourline) referem-se aos anos de 2008, 2009 e 2011 que podem ser reportados nos 15 anos seguintes (disponíveis para reporte até 2023, 2024 e 2026, respetivamente), aos prejuízos fiscais de 2012, 2013 e 2014 que podem ser reportados nos 18 anos seguintes (disponíveis para reporte até 2030, 2031 e 2032, respetivamente) e aos prejuízos fiscais de 2015, 2016, 2017,2018, 2019, 2020 e 2021 sem limite temporal para o seu reporte. Não foram reconhecidos quaisquer ativos por impostos diferidos associados aos prejuízos fiscais da CTT Expresso, sucursal em Espanha dado o seu histórico de perdas.

No que respeita à CTT Expresso/ Transporta, os prejuízos apresentados referem-se às perdas dos anos de 2014 e 2015 e de 2017 e 2018 da Transporta uma vez que em 2019 esta empresa foi incorporada na CTT Expresso, as quais podem ser reportadas nos próximos 14 anos (anteriormente 12 anos, mas alargados para 14 anos no âmbito de medidas excecionais aprovadas para fazer face a consequências adversas originadas pela Pandemia de COVID), para os anos de 2014 e 2015 e 7 anos (anteriormente 5 anos, mas alargados para 7 anos no âmbito de medidas excecionais aprovadas para fazer face a consequências adversas originadas pela Pandemia de COVID) para os anos de 2017 e 2018. O reconhecimento dos impostos diferidos ativos relativos a prejuízos fiscais da Transporta encontra-se suportado pela estimativa de lucros tributáveis futuros da CTT Expresso, baseada no plano de negócios da empresa a 8 anos (i.e., até 2029). Os principais pressupostos utilizados na elaboração do plano de negócios da empresa, encontram-se divulgados na nota 9 - Goodwill (testes de imparidade com tempestividade de 5 anos), tendo sido posteriormente projetados os crescimentos para o plano a 8 anos, com base nos resultados históricos, experiência e perspetivas futuras de crescimento desta unidade de negócios.

De referir que, na sequência da aquisição da Transporta, foi apresentado um pedido de manutenção dos prejuízos fiscais que haviam sido apurados com referência aos períodos de 2014 e 2015 (nos montantes de 4.536.810 Euros e 3.068.088 Euros, disponíveis para reporte até 2028 e 2029, respetivamente), relativamente aos quais foi obtida resposta favorável da Autoridade Tributária e Aduaneira durante 2021.

A análise de sensibilidade efetuada permite concluir que uma redução de 1% na taxa subjacente ao cálculo dos impostos diferidos teria como impacto um aumento do imposto sobre o rendimento do período de cerca de 2,45 milhões de Euros, no **Grupo** e na **Empresa**.

SIFIDE

Tendo em consideração o histórico associado a esta realidade, o **Grupo** e a **Empresa** tendem a adotar como política de reconhecimento do crédito fiscal relativo ao SIFIDE a efetiva receção da declaração da comissão certificadora da elegibilidade das despesas apresentadas em candidatura.

No que se refere às despesas incorridas com I&D pelo **Grupo** e pela **Empresa** no exercício económico de 2019, no decurso do período de 2021 foi atribuído pela Comissão Certificadora, um crédito fiscal de 753.235 Euros e 594.336 Euros, respetivamente.

No que se refere às despesas incorridas com I&D pelo **Grupo** e pela **Empresa** no exercício económico de 2020, com a entrega da candidatura, estas ascenderam ao montante aproximado de 5.304.741 Euros e 2.863.555 Euros, respetivamente, tendo o **Grupo** e a **Empresa** a possibilidade de beneficiarem de uma dedução à coleta em sede de IRC estimada em 3.850.195 Euros e 1.889.956 Euros respetivamente.

Quanto ao exercício económico de 2021, o **Grupo** e a **Empresa** encontram-se ainda a identificar e quantificar as despesas incorridas com I&D que irão integrar as candidaturas que serão submetidas no decurso do ano de 2022.

Outras informações

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos CTT de 2018 e seguintes podem ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2021.

52. Partes relacionadas

O Regulamento sobre Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas dos CTT define parte relacionada como: acionista qualificado, dirigente, administrador de sociedades subsidiárias ou terceiro com qualquer destes relacionado através de interesse comercial ou pessoal relevante (nos termos do IAS 24) e ainda sociedades subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos (*joint ventures*) dos CTT. Considera-se existir um "interesse comercial ou pessoal relevante" em relação (i) aos familiares próximos dos dirigentes, dos administradores de sociedades subsidiárias e de acionistas qualificados que, em cada momento, detenham influência significativa sobre os CTT, bem como (ii) a entidades controladas (individual ou conjuntamente) seja pelos dirigentes ou administradores de sociedades subsidiárias, seja pelos acionistas qualificados seja pelas pessoas referidas em (i). Para este efeito, considera-se existir "controlo" quando um investidor está exposto ou é detentor de direitos relativamente a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a mesma e tem capacidade para afetar esses resultados através do poder que exerce sobre a investida. Por sua vez, são "familiares próximos": (i) o cônjuge ou parceiro doméstico e (ii) os filhos e dependentes do próprio e das pessoas referida em (i).

De acordo com o Regulamento as transações significativas com partes relacionadas devem ser aprovadas por deliberação do Conselho de Administração, precedida de parecer prévio favorável por parte da Comissão de Auditoria, assim como as transações que os membros dos órgãos de administração dos CTT e/ou subsidiárias realizem com os CTT e/ou subsidiárias, salvo quando se encontrem compreendidas no próprio comércio da sociedade em causa e não seja concedida qualquer vantagem especial ao administrador diretamente ou por pessoa interposta. Entende-se por transação significativa, qualquer transação com parte relacionada cujo montante seja superior a um milhão de Euros, e/ou realizada fora do âmbito da atividade corrente dos CTT e/ou subsidiárias e/ou fora das condições de mercado.

As demais "Transações com partes relacionadas" são aprovadas pela Comissão Executiva, na medida da respetiva delegação de competências, e sujeitas a verificação *a posteriori* da Comissão de Auditoria.

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 com referência ao **Grupo**, foram efetuadas as seguintes transações e existiam os seguintes saldos com partes relacionadas:

Grupo	2020					
	Contas a receber	Contas a pagar	Rendimentos	Gastos	Dividendos	Investimentos financeiros / Aumento de capital social
Acionistas	—	—	—	25 850	—	—
Empresas do Grupo CTT						
Associadas	—	—	6 675	63 788	—	—
Conjuntamente controladas	504 980	—	1 109 947	—	—	2 678 381
Membros do (Nota 44)						
Conselho de Administração	—	—	—	2 550 344	—	—
Comissão de Auditoria	—	—	—	153 779	—	—
Comissão de Vencimentos	—	—	—	31 910	—	—
Assembleia Geral	—	—	—	14 000	—	—
	504 980	**—**	**1 116 622**	**2 839 671**	**—**	**2 678 381**

Grupo	2021					
	Contas a receber	Contas a pagar	Rendimentos	Gastos	Dividendos	Investimentos financeiros / Aumento de capital social
Acionistas	—	—	—	—	12 750 000	—
Empresas do Grupo CTT						
Associadas	—	—	—	—	—	—
Conjuntamente controladas	257 998	—	1 104 799	377 459	—	1 789 528
Membros do (Nota 44)						
Conselho de Administração	—	—	—	4 090 171	—	—
Comissão de Auditoria	—	—	—	141 429	—	—
Comissão de Vencimentos	—	—	—	19 800	—	—
Assembleia Geral	—	—	—	14 000	—	—
	257 998	**—**	**1 104 799**	**4 642 859**	**12 750 000**	**1 789 528**

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 com referência à **Empresa,** foram efetuadas as seguintes transações e existiam os seguintes saldos com partes relacionadas:

Empresa	2020							
	Contas a receber	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SD)	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Rendimentos	Gastos	Juros obtidos	Investimentos financeiros / Aumento de capital social
Acionistas	—	—	—	—	—	25 850	—	—
Empresas do Grupo CTT								
Subsidiárias	16 014 307	34 670 773	3 584 532	25 403 385	38 665 470	3 276 842	521 845	1 250 000
Associadas	—	—	—	—	—	—	—	—
Conjuntamente controladas	332 450	—	—	—	—	—	—	2 678 381
Outras partes relacionadas	123 370	73 691	255 574	—	918 404	2 693 601	—	—
Membros do (Nota 44)								
Conselho de Administração	—	—	—	—	—	2 550 344	—	—
Comissão de Auditoria	—	—	—	—	—	153 779	—	—
Comissão de Vencimentos	—	—	—	—	—	31 910	—	—
Assembleia Geral	—	—	—	—	—	14 000	—	—
	16 470 126	**34 744 464**	**3 840 106**	**25 403 385**	**39 583 874**	**8 746 326**	**521 845**	**3 928 381**

SD - Saldos devedores; SC - Saldos credores

Empresa	2021										
	Contas a receber	Acionistas e empresas do Grupo (SD)	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Acionistas e empresas do Grupo (SC)	Rendimentos	Gastos	Juros obtidos	Dividendos	Investimentos financeiros / Aumento de capital social
Acionistas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12 750 000	—
Empresas do Grupo CTT											
Subsidiárias	28 296 849	59 967 805	140 883	141 275	3 389 371	23 551 847	44 659 307	5 753 706	852 110	—	12 275 500
Associadas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conjuntamente controladas	111 593	—	—	—	—	—	272 294	60 679	—	—	1 789 528
Outras partes relacionadas	216 222	—	—	—	625 019	—	1 118 759	3 130 482	—	—	—
Membros do (Nota 44)											
Conselho de Administração	—	—	—	—	—	—	—	4 090 171	—	—	—
Comissão de Auditoria	—	—	—	—	—	—	—	141 429	—	—	—
Comissão de Vencimentos	—	—	—	—	—	—	—	19 800	—	—	—
Assembleia Geral	—	—	—	—	—	—	—	14 000	—	—	—
	28 624 664	**59 967 805**	**140 883**	**141 275**	**4 014 390**	**23 551 847**	**46 050 361**	**13 210 267**	**852 110**	**12 750 000**	**14 065 028**

SD - Saldos devedores; SC - Saldos credores

Relativamente à **Empresa**, em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021, a natureza e o detalhe, por empresa do Grupo, dos principais saldos devedores e credores era como segue:

	2020							
Empresa	Contas a receber	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SD)	Total de contas a receber	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Total de contas a pagar
Subsidiárias								
Banco CTT, S.A.	842 112	—	842 112	—	—	724	13 650 982	13 651 705
CTT Expresso,S.A.	14 236 012	33 630 000	47 866 012	—	—	3 401 415	11 752 403	15 153 817
CTT Contacto, S.A.	285 617	40 773	326 390	—	—	182 394	—	182 394
CORRE - Correio Expresso Moçambique, S.A.	650 565	—	650 565	—	—	—	—	—
CTT Soluções Empresariais, S.A.	—	1 000 000	1 000 000	—	—	—	—	—
Associadas								
Conjuntamente controladas								
NewPost, ACE	332 450	—	332 450	—	—	—	—	—
Mktplace - Comércio Eletrónico, S.A	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras partes relacionadas								
Payshop Portugal, S.A.	106 741	73 691	180 432	—	—	255 574	—	255 574
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	16 629	—	16 629	—	—	—	—	—
	16 470 126	**34 744 464**	**51 214 590**	**—**	**—**	**3 840 106**	**25 403 385**	**29 243 491**

SD - Saldos devedores; SC - Saldos credores

	2021							
Empresa	Contas a receber	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SD)	Total de contas a receber	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Total de contas a pagar
Subsidiárias								
Banco CTT, S.A.	832 324	—	832 324	—	—	—	11 796 267	11 796 267
CTT Expresso,S.A.	26 085 362	39 830 001	65 915 363	140 883	141 275	2 938 595	10 971 080	13 909 676
CTT Contacto, S.A.	251 049	749 999	1 001 048	—	—	450 775	711 510	1 162 286
CORRE - Correio Expresso Moçambique, S.A.	686 979	—	686 979	—	—	—	—	—
CTT Soluções Empresariais, S.A.	441 136	14 700 000	15 141 136	—	—	—	72 988	72 988
CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A.	—	4 687 804	4 687 804	—	—	—	—	—
Associadas								
Conjuntamente controladas								
NewPost, ACE	111 593	—	111 593	—	—	—	—	—
Mktplace - Comércio Eletrónico, S.A	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras partes relacionadas								
Payshop Portugal, S.A.	190 712	—	190 712	—	—	625 019	—	625 019
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	25 191	—	25 191	—	—	—	—	—
NewSpring Services, S.A.	319	—	319	—	—	—	—	—
HCCM - Outsourcing Investment, S.A.	—	—	—	—	—	—	—	—
	28 624 664	**59 967 805**	**88 592 469**	**140 883**	**141 275**	**4 014 390**	**23 551 847**	**27 566 236**

SD - Saldos devedores; SC - Saldos credores

No que respeita à **Empresa**, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021, a natureza e o detalhe, por empresa do Grupo, das principais transações era como segue:

Empresa	2020									
	Ativos adquiridos	Serviços a refaturar	Ativos vendidos	Vendas e serviços prestados	Outros rendimentos e ganhos	Fornecimentos e serviços externos	Outros gastos e perdas	Depreciação de direitos de uso / Juros de passivos de locação	Juros obtidos	Investimentos financeiros / Aumento de capital social
Subsidiárias										
Banco CTT, S.A.	—	—	—	1 213 785	3 104 527	—	—	—	—	—
CTT Expresso,S.A.	410 800	77 316	672 861	388 411	36 198 449	1 869 753	—	52 232	739 907	—
CTT Contacto, S.A.	—	119 488	20 506	1 790	2 060 561	1 070 908	—	—	—	—
CORRE - Correio Expresso Moçambique, S.A.	—	—	—	—	219 261	—	—	—	—	—
CTT Soluções Empresariais, S.A.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	250 000
Fundo Techtree, FCR	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1 000 000
Associadas										
Multicert - Serviços de Certificação Electrónica, S.A.	—	—	—	13 349	—	33	48 550	—	—	—
Conjuntamente controladas										
NewPost, ACE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mktplace - Comércio Eletrónico, S.A	—	—	—	617 809	—	—	—	—	—	2 678 381
Outras partes relacionadas										
Payshop Portugal, S.A.	—	—	179 439	188 944	729 460	2 693 601	—	—	—	—
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	—	—	—	150 962	—	—	—	—	—	—
	410 800	**196 804**	**872 806**	**2 575 050**	**42 312 258**	**5 634 295**	**48 550**	**52 232**	**739 907**	**3 928 381**

Empresa	2021									
	Ativos adquiridos	Serviços a refaturar	Ativos vendidos	Vendas e serviços prestados	Outros rendimento s e ganhos	Fornecimentos e serviços externos	Outros gastos e perdas	Depreciação de direitos de uso / Juros de passivos de locação	Juros obtidos	Investimentos financeiros / Aumento de capital social
Subsidiárias										
Banco CTT, S.A.	—	—	—	1 324 512	3 907 622	—	152	—	—	10 000 000
CTT Expresso,S.A.	410 800	77 316	672 861	388 411	36 198 449	1 869 753	—	52 232	739 907	—
CTT Contacto, S.A.	—	67 913	20 512	1 447	2 238 000	3 831 570	—	—	—	—
CORRE - Correio Expresso Moçambique, S.A.	—	—	—	—	222 581	—	—	—	—	—
CTT Soluções Empresariais, S.A.	—	—	52 019	5 139	373 146	—	—	—	112 203	—
CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	250 000
Open Lockers, S.A.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	25 500
Fundo Techtree, FCR	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2 000 000
Conjuntamente controladas										
NewPost, ACE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mktplace - Comércio Eletrónico, S.A	—	—	—	—	272 294	58 779	1 900	—	—	1 789 528
Outras partes relacionadas										
Payshop Portugal, S.A.	—	—	173 110	187 233	634 791	3 127 982	—	—	—	—
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	—	—	—	266 424	—	—	—	—	—	—
NewSpring Services, S.A.	—	—	—	30 310	—	2 500	—	—	—	—
HCCM - Outsourcing Investment, S.A.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	410 800	**145 229**	**918 502**	**2 203 477**	**43 846 884**	**8 890 583**	**2 052**	**52 232**	**852 110**	**14 065 028**

No âmbito de transações realizadas com partes relacionadas não foram assumidos compromissos, ou dadas ou recebidas quaisquer garantias para além das cartas conforto em favor da CTT Expresso, sucursal em Espanha, mencionada na Nota 33.

Não foram reconhecidas provisões para dívidas duvidosas ou gastos reconhecidos durante o período a respeito de dívidas incobráveis ou duvidosas devidas por partes relacionadas.

As remunerações dos órgãos sociais dos CTT,S.A. encontram-se divulgadas na nota 44 – Gastos com Pessoal.

53. Honorários e serviços dos auditores

Os honorários contabilizados em 2021 relativos à auditoria e revisão legal de contas anuais de todas as empresas que integram o **Grupo**, ascenderam a 658.774 Euros. Adicionalmente, os honorários relativamente a outros serviços de garantia de fiabilidade, que incluem a revisão semestral, e os outros serviços que não sejam de revisão ou auditoria ascenderam a 220.429 Euros.

A informação relativa aos honorários e serviços prestados pelos auditores encontra-se detalhada no capítulo 5.2.5 ponto 47 do Relatório Integrado.

54. Informação sobre matérias ambientais

A responsabilidade ambiental é um dos temas relevantes identificados no exercício de materialidade e mapeamento de partes interessadas dos CTT e integra a estratégia de Sustentabilidade do **Grupo**, numa perspetiva de gestão de riscos e oportunidades, tal como apresentado em maior detalhe nos pontos 2.3, 2.4 e 4.5 do Relatório Integrado.

Não existem, que sejam do nosso conhecimento, quaisquer passivos de carácter ambiental nem obrigações presentes, quer legais, quer construtivas, relacionadas com matérias ambientais que devam dar origem à constituição de provisões.

55. Prestação do serviço de mediação de seguros

Conforme dispõe a Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 15/2009-R de 30 de dezembro de 2009 o **Grupo** e a **Empresa** divulgam aqui a informação pertinente respeitante à atividade de mediação de seguros nos termos do art.º 4º. da acima referida Norma Regulamentar.

a) Descrição das políticas contabilísticas adotadas para reconhecimento das remunerações.

   A política contabilística adotada para reconhecimento das remunerações de mediação de seguros encontra-se descrita no Nota 2.29.

b) Indicação do total das remunerações recebidas desagregadas por natureza.

	Grupo		Empresa	
Por natureza	**2020**	**2021**	**2020**	**2021**
Numerário	5 354 859	7 166 037	1 050 363	1 197 302
Espécie	—	—	—	—
Total	**5 354 859**	**7 166 037**	**1 050 363**	**1 197 302**

	Grupo		Empresa	
Por Tipo	**2020**	**2021**	**2020**	**2021**
Comissões	5 354 859	7 166 037	1 050 363	1 197 302
Honorários	—	—	—	—
Outras remunerações	—	—	—	—
Total	**5 354 859**	**7 166 037**	**1 050 363**	**1 197 302**

c) Indicação do total das remunerações relativas aos contratos de seguros por si intermediados desagregados por Ramo de Vida e Não Vida.

	Grupo		Empresa	
	2021		2021	
Por entidade	**Ramo vida**	**Ramo n/ vida**	**Ramo vida**	**Ramo n/ vida**
Empresas de Seguros	6 417 189	748 848	1 116 903	80 400
Outros mediadores	—	—	—	—
Clientes (outros)	—	—	—	—
Total	**6 417 189**	**748 848**	**1 116 903**	**80 400**

d) Indicação da existência de níveis de concentração, ao nível de empresas de seguros, outros mediadores, iguais ou superiores a 25% do total das remunerações auferidas pela carteira.

	Grupo		Empresa	
Por entidade	**2020**	**2021**	**2020**	**2021**
Empresas de Seguros	—	—	—	—
FIDELIDADE	19,42%	22,45%	95,86%	73,61%
ZURICH	42,66%	41,43%	—	—
Outros mediadores	—	—	—	—
Clientes (outros)	—	—	—	—

e) Valores das contas «clientes», início e final do exercício, assim como o volume movimentado no ano, aplicável para os mediadores de seguros que movimentam fundos relativos a contratos de seguros.

	Grupo		Empresa	
Contas "Clientes"	**2020**	**2021**	**2020**	**2021**
Início exercício	—	—	—	—
Final exercício	—	—	—	—
Volume movimentado no exercício				
A Débito	32 285 639	208 208 154	23 248 050	201 892 159
A Crédito	9 918 148	44 298 592	111 671	38 347 543

f) Contas a receber e a pagar desagregadas por origem.

	Grupo			
Por entidade (origem)	**Contas a receber**		**Contas a pagar**	
	2020	**2021**	**2020**	**2021**
Tomadores de seguro, segurados ou beneficiários	—	—	—	—
Empresas de seguros	9 233 482	7 037 050	1 044 407	2 495 600
Empresas de resseguros	—	—	—	—
Outros mediadores	—	—	—	—
Clientes (outros)	—	—	—	—
Total	**9 233 482**	**7 037 050**	**1 044 407**	**2 495 600**

Por entidade (origem)	Empresa			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	2020	2021	2020	2021
Tomadores de seguro, segurados ou beneficiários	—	—	—	—
Empresas de seguros	8 405 693	5 844 314	145 035	777 458
Empresas de resseguros	—	—	—	—
Outros mediadores	—	—	—	—
Clientes (outros)	—	—	—	—
Total	**8 405 693**	**5 844 314**	**145 035**	**777 458**

g) Indicação dos valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar.

Por entidade (origem)	Grupo			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	2020	2021	2020	2021
Fundos recebidos com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro	1 624 005	40 071 637	1 256 699	38 728 375
Fundos em cobrança com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro	—	—	—	—
Fundos que lhe foram confiados pelas empresas de seguros com vista a serem transferidos para tomadores de seguro, segurados ou beneficiários (ou empresas de seguros no caso da actividade de mediação de resseguros)	16 279 443	203 061 528	23 248 050	201 892 159
Remunerações respeitantes a prémios de seguro já cobrados e por cobrar	5 354 859	7 166 037	—	—
Outros mediadores	—		—	—
Total	**23 258 307**	**250 299 202**	**24 504 749**	**240 620 534**

Por entidade (origem)	Empresa			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	2020	2021	2020	2021
Fundos recebidos com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro	111 671	38 347 543	9 254	37 819 925
Fundos em cobrança com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro	—	—	—	—
Fundos que lhe foram confiados pelas empresas de seguros com vista a serem transferidos para tomadores de seguro, segurados ou beneficiários (ou empresas de seguros no caso da actividade de mediação de resseguros)	16 279 443	203 061 528	23 248 050	201 892 159
Remunerações respeitantes a prémios de seguro já cobrados e por cobrar	1 050 363	1 197 302	—	—
Outros mediadores	—	—	—	—
Total	**17 441 477**	**242 606 373**	**23 257 304**	**239 712 084**

Nota: As restantes alíneas da norma não são aplicáveis.

Os valores apresentados são valores movimentados durante o ano de 2020 e 2021.

56. Outras informações

O **contrato de concessão** do serviço postal Universal (SPU) de 01 de Setembro de 2000, manteve-se em vigor até 31 de dezembro de 2021, para além do seu termo – 31 de dezembro de 2020 –, na sequência da respetiva prorrogação unilateral determinada pelo Governo, nos termos da alínea a) do artigo 35.º-W do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2020, de 30 de dezembro. Discordando da referida prorrogação, à luz dos termos do contrato, em fevereiro de 2021, os CTT desencadearam um procedimento formal destinado à resolução das questões relacionadas com a sustentabilidade do atual contrato de concessão relativo aos anos de 2020 e 2021. Neste contexto, e seguindo o entendimento do Estado no sentido de que o mecanismo adequado para a resolução das referidas questões seria a via arbitral, os CTT iniciaram um processo de arbitragem contra o Estado Português, na qualidade de concedente, em 11 de junho de 2021. Tal processo visa tutelar os direitos dos CTT, em concreto: (a) os impactos e efeitos contratuais, designadamente compensatórios (que os CTT computam em cerca de 23 milhões de euros), da pandemia associada à COVID-19, bem como das medidas públicas adotadas nesse contexto, à luz, em especial, das cláusulas do contrato de concessão que regulam a alteração das circunstâncias; e (b) a compatibilidade legal, impactos e efeitos contratuais, designadamente compensatórios (que os CTT computam em cerca de 44 milhões de euros), da decisão de prorrogação do contrato. O processo corre os seus termos, iniciando-se em breve a fase de produção de prova.

Os valores supramencionados correspondem aos montantes a que os CTT, com os dados disponíveis, consideram ter direito, estando sujeitos a atualização, apreciação e decisão no processo, que se encontra em curso.

Pelo Despacho n.º 1849/2021, de 18 de fevereiro, o Governo criou um grupo de trabalho com o objetivo de proceder à análise da evolução do SPU, bem como para avaliar a necessidade de introdução de ajustamentos no âmbito do SU e das obrigações do respetivo prestador. Em 03 de novembro de 2021, o Conselho de Ministros aprovou a Resolução n.º 144/2021 de 23 de setembro de 2021, determinando a abertura de um procedimento de ajuste direto tendente a designar os CTT como prestador do SPU.

A 29 de abril de 2021, a ANACOM aprovou um conjunto de decisões relativas à prestação do SPU após o termo da atual concessão. As decisões referem-se aos seguintes assuntos: (i) critérios de formação dos preços, (ii) parâmetros de qualidade de serviço e objetivos de desempenho, (iii) conceito de encargo financeiro não razoável para efeitos de compensação do custo líquido do SPU, (iv) a metodologia de cálculo dos custos líquidos do SPU, (v) informação a prestar pelo(s) prestador(es) de SPU aos utilizadores, e (vi) admissibilidade da distribuição de envios postais em instalações distintas do domicílio

Em 23 de dezembro de 2021, Conselho de Ministros comunicou a aprovação, na mesma data, do diploma que veio alterar o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais em Portugal, tendo o respetivo diploma sido promulgado a 5 de fevereiro de 2022 e o Decreto-Lei n.º 22-A/2022 publicado a 07 de fevereiro de 2022. O novo contrato de concessão entrou assim em vigor e terá uma duração de aproximadamente sete anos – até 31 de dezembro de 2028. São as seguintes as principais alterações do novo enquadramento regulamentar decorrentes da lei e do novo contrato de concessão:

1. **Em matéria de formação dos preços:**

- Nos termos da lei, os critérios de formação de preços serão definidos por acordo entre os CTT, a ANACOM e a Direção-Geral do Consumidor para períodos de três anos; ou, caso não haja acordo, pelo Governo; tal definição terá em conta a sustentabilidade e viabilidade económico-financeira da prestação do SPU, devendo ainda ser considerados a variação

do tráfego, a variação dos custos relevantes, a qualidade do serviço prestado e o incentivo à prestação eficiente do SPU.

- O contrato estabelece que, para o ano de 2022, o qual funcionará como período de transição, os preços a implementar pelos CTT deverão respeitar uma variação média anual máxima de 6,80%, que considera a queda do tráfego observada nos primeiros nove meses de 2021 e a variação do Índice de Preços ao Consumidor para a classe de despesas de Transportes, conforme divulgada pelo INE para o mês de outubro de 2021.

2. Sobre os indicadores de qualidade de serviço e objetivos de desempenho:

- Os critérios de qualidade passam a ser aprovados pelo Governo sob proposta da ANACOM, igualmente para períodos de três anos, seguindo um conjunto de orientações claras: garantir elevados níveis de qualidade de serviço alinhados com as melhores práticas vigentes da União Europeia e a importância relativa dos serviços postais que integram o SPU, e tendo em linha de conta os valores médios dos países da União Europeia, aplicáveis para cada indicador;

- Os indicadores e objetivos de desempenho definidos pela ANACOM em 29 de abril de 2021 vigorarão até à definição de novos indicadores e respetivos objetivos de desempenho; enquanto os indicadores atuais se mantiverem em vigor, designadamente em 2022, se houver lugar a penalizações, estas traduzir-se-ão em obrigações de investimento que resultem em melhorias para benefício da prestação dos serviços e dos utilizadores finais

- Na eventualidade de incumprimento dos novos indicadores de qualidade, a penalização a aplicar pelo Governo passa a traduzir-se em obrigações de investimento ou revisão de preços, de acordo com os princípios da proporcionalidade, da adequação, da não discriminação e da transparência.

3. Densidade da rede postal:

- Mantém-se o procedimento de definição dos objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços, o qual prevê a decisão pela ANACOM mediante proposta dos CTT;

- Mantêm-se em vigor os critérios atuais de definição de objetivos, com a obrigação adicional de garantir a existência de uma estação de correio por cada concelho, situação que já se verifica, após a reabertura de estações em sedes de concelho concluída voluntariamente pela Sociedade.

O presente enquadramento melhora os mecanismos de decisão e fornece critérios claros para garantir a prestação do SPU em condições económicas sustentáveis, promovendo um maior equilíbrio entre a continuidade da prestação do serviço postal e o reforço da capacidade da empresa para fazer face aos desafios da transição digital, prosseguindo com a implementação consistente do seu processo de transformação. Por razões de interesse geral, mantiveram-se reservados à concessionária apenas as seguintes atividades e serviços: colocação de marcos e caixas de correio na via pública destinados à aceitação de envios postais, emissão e venda de selos postais com a menção Portugal e o serviço de correio registado utilizado em procedimentos judiciais ou administrativos.

Mantendo-se a situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, derivada da pandemia de COVID-19, Portugal permaneceu em estado de emergência até 30.04.2021, ao que se sucedeu a declaração de situação de calamidade, estando em vigor, desde 19.02.2022, a situação de alerta que se prolongará até 22.03.2022. Tal como no ano anterior, e ao abrigo da cláusula de força

maior do contrato de concessão, os CTT continuam a implementar as normas de saúde pública emanadas das autoridades competentes, bem como a adotar as medidas complementares necessárias e adequadas para proteger trabalhadores(as) e utilizadores(as), e a assegurar o funcionamento e continuidade dos serviços postais. Os CTT continuam a reportar periodicamente o estado da situação da rede postal ao Governo, na qualidade de contraparte no contrato, e à ANACOM, a autoridade reguladora responsável pela fiscalização da prestação do SPU, até 21 de fevereiro de 2022. Por deliberação de 28 de outubro de 2021 a ANACOM deferiu o pedido dos CTT relativamente à dedução dos registos, em todos os fluxos nacionais, afetados diretamente pela pandemia de COVID-19 para efeitos de cálculo dos Indicadores de Qualidade de Serviço (IQS) do ano de 2021.

A proposta de preços do SPU apresentada pelos CTT em 17 de fevereiro de 2021 foi aprovada pela ANACOM, por deliberação de 25 de março de 2021[86]. Os preços subjacentes à referida proposta, cumprindo os princípios e critérios de formação de preços definidos, entraram em vigor em 01 de abril de 2021. Esta atualização correspondeu a uma variação média anual do preço do cabaz de serviços de correspondências, correio editorial e encomendas de 1,35%, não incluindo a oferta do SPU a remetentes de envios em quantidade, aos quais se aplica o regime de preços especiais.

Os preços especiais dos serviços postais que integram a oferta do SPU aplicáveis a remetentes de envios em quantidade foram também atualizados[87] em 01 de abril de 2021, na sequência de proposta comunicada ao Regulador em 25 de março de 2021. As atualizações referidas correspondem a uma variação média anual dos preços de 1,72% para o ano de 2021, refletindo também o efeito da atualização dos preços dos serviços reservados (serviços de citações e notificações postais) e dos preços especiais do correio em quantidade.

A 24 de junho de 2021 a ANACOM determinou a taxa de custo de capital a ter em conta nos resultados do sistema de contabilidade analítica dos CTT em 2021, a qual foi fixada em 7,4712%, nos termos da metodologia aprovada por aquela autoridade em 2019.

Por decisão de 02 de setembro de 2021, ratificada em 6 de setembro de 2021, a ANACOM aprovou a declaração de conformidade dos resultados do sistema de contabilidade analítica dos CTT, referente ao exercício de 2018, bem como a decisão final relativa às determinações de melhoria do sistema, na sequência da respetiva auditoria, e o relatório da audiência prévia. As determinações manter-se-ão em vigor após 2021, até à aprovação de uma nova decisão sobre esta matéria.

No que diz respeito aos processos judiciais relativos à Decisão da ANACOM referente aos parâmetros de qualidade de serviço e objetivos de desempenho aplicáveis à prestação do SPU, de julho de 2018, foi proferida decisão na ação arbitral intentada contra o Estado Português. A referida decisão declarou o tribunal incompetente para se pronunciar sobre o mérito dos referidos parâmetros de qualidade de serviço e objetivos de desempenho e a respetiva aplicação, (por preterição de litisconsórcio necessário passivo, dado que a ANACOM, entidade responsável pela decisão, não fora parte do processo); no entanto, no tocante ao pedido de compensação, o tribunal reconheceu que a decisão da ANACOM consubstanciou uma alteração anormal e impressível das circunstâncias, causando danos no valor de 1.869.482 EUR. Em 19 de janeiro de 2022, os CTT foram notificados da interposição de recurso da decisão para o Tribunal Central Administrativo Sul por parte do Estado, considerando que o tribunal arbitral se deveria ter considerado incompetente para julgar ambos os pedidos.

Nas ações administrativas intentadas contra a ANACOM, a primeira relativa à mesma decisão e a segunda relativa à deliberação de dezembro de 2018 referente aos novos procedimentos de medição a aplicar aos indicadores, não se registam desenvolvimentos relevantes. O processo relativo à proposta

[86] Nos termos dos critérios de formação de preços definidos por deliberação da ANACOM de 12.07.2018, complementada por deliberação de 05.11.2018, ao abrigo do n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril (Lei Postal), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro, e pela Lei n.º 16/2014, de 4 de abril.

[87] Cfr. artigo 14.º-A da Lei postal, com a redação introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro.

de aplicação de onze multas contratuais, iniciado em 2018, no âmbito do Contrato de Concessão do SPU, com fundamento em alegados incumprimentos de obrigações resultantes do contrato, ocorridos durante os anos de 2015, 2016 e 2017, após produção adicional de prova por determinação do Concedente, aguarda ainda decisão. Em 30 de julho de 2021, a ANACOM iniciou um novo processo de contraordenação contra os CTT por quatro contraordenações relacionadas com a medição dos indicadores de qualidade de serviço (IQS), relativas a factos ocorridos em 2016 e 2017, parcialmente contestados na ação administrativa intentada contra a ANACOM, em março de 2019, relativa à deliberação de dezembro de 2018 referente aos novos procedimentos de medição a aplicar aos IQS. Encontra-se em curso o prazo de resposta dos CTT. Os CTT apresentaram a sua defesa escrita em 30 de Agosto de 2021. No mesmo dia 30 de Agosto de 2021, os CTT foram notificados de nova acusação por 26 contraordenações relativas a factos relacionados com o cumprimento dos objetivos de densidade da rede e oferta mínimas de serviços já abrangidos pelo processo de multas contratuais iniciado em 2018. Os CTT apresentaram a sua defesa em 27 de setembro de 2021.

Impacto da COVID-19

A deterioração da situação sanitária no início de 2021, levou a um agravamento das medidas de contenção e à introdução de um novo confinamento geral em Portugal, que conduziu a uma quebra generalizada da atividade económica no primeiro trimestre de 2021. O impacto negativo concentrou-se, sobretudo, no consumo privado e nas exportações de serviços, em particular no setor do turismo.

No entanto, esta quebra, revelou-se mais moderada do que no primeiro confinamento geral, em virtude de uma maior resiliência da atividade económica, fruto da adaptação por parte de famílias e empresas às medidas restritivas.

No segundo e terceiros trimestres, a situação económica demonstrou uma evolução bastante positiva com o levantamento gradual das medidas de contenção, cujo processo de reposição à normalidade foi inicialmente influenciado pelo surgimento de novas estirpes do vírus COVID-19. No entanto, a disseminação generalizada da vacinação permitiu, no final do terceiro trimestre, um aceleramento do levantamento destas medidas de restrição.

A informação disponível para o quarto trimestre aponta para a continuação da recuperação da atividade económica. As exportações, especialmente de serviços, e as componentes da procura interna contribuem para este crescimento.

Nos próximos anos, o Banco de Portugal projeta um crescimento da economia portuguesa de 4,8% em 2021 e de 5,8% em 2022, seguido de um ritmo de expansão mais moderado em 2023 e 2024, 3,1% e 2,0%, respetivamente. Salienta-se que estas estimativas foram efetuadas antes dos mais recentes desenvolvimentos do leste europeu. Tem-se, também, assistido atualmente a problemas nas cadeias de fornecimento globais, causadas pelas restrições anteriormente impostas relacionadas com a pandemia COVID-19. Adicionalmente, assume-se que estas perturbações, que se têm refletido na escassez de matérias-primas e outros bens e num aumento dos seus custos, se dissipam a partir da segunda metade de 2022.

A expetativa de recuperação económica mundial para 2022 poderá ser condicionada pelos últimos desenvolvimentos internacionais na Ucrânia, prejudicando a confiança económica e em particular as perspetivas de inflação no futuro próximo, especialmente impactada pela valorização de bens energéticos. A taxa de inflação deverá manter-se alta, sendo particularmente incerta a reação dos Bancos Centrais face à possibilidade de um cenário de estagflação.

Não obstante, durante o ano de 2021, a pandemia COVID-19 continuou a afetar consumidores e empresas. No entanto, o Grupo manteve a sua atividade em funcionamento, procurando simultaneamente preservar o valor dos serviços tradicionais e continuando a apostar nos negócios ligados às plataformas digitais e e-commerce. No período findo a 31 de dezembro 2021 assistiu-se a

um crescimento dos rendimentos operacionais e EBIT, impulsionados sobretudo pelo desempenho do negócio Expresso e Encomendas, seguido do Banco CTT, dos Serviços Financeiros e Retalho e do Correio.

No contexto de pandemia o Grupo continuou a efetuar as seguintes análises adicionais:

a. No âmbito das moratórias públicas (Decreto-Lei 10-J/2020 e Decreto-Lei 26/2020): A 31 de dezembro de 2021 não existiam moratórias vivas. Do total de moratórias terminadas, existem cerca de 3,5 milhões de euros com atrasos superiores a 30 dias, que representam cerca de 5,4% do total de moratórias privadas terminadas em 31 de dezembro de 2021.

b. Análise da existência de indícios adicionais de imparidade decorrentes dos impactos da COVID-19 nos resultados dos vários negócios do Grupo, de acordo com as atuais previsões, que poderiam indiciar a existência de imparidade do goodwill e de outros ativos não correntes, nomeadamente ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis, não tendo sido identificadas imparidades adicionais a reconhecer;

c. Revisão da existência de contratos onerosos devido à situação atual, não tendo sido identificados contratos que devessem ser considerados como contratos onerosos;

d. Monitorização da evolução do cumprimento dos *covenants* dos financiamentos, não tendo identificado situações de incumprimento.

Apesar de se manter a incerteza quanto à evolução da pandemia e aos seus efeitos sobre a economia e os negócios do Grupo, é entendimento do Conselho de Administração que face à sua situação financeira e liquidez, o Grupo ultrapassará os impactos negativos desta crise, sem estar em causa a continuidade do negócio. A gestão irá continuar a monitorizar a evolução desta ameaça e as suas implicações no negócio e facultar toda a informação necessária para os seus stakeholders.

57. Eventos subsequentes

Foi publicado o Decreto-Lei n.º 22-A/2022, de 07 de fevereiro de 2022 que aprovou o diploma que veio alterar o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais em Portugal. O novo contrato de concessão entrou em vigor em 8 de fevereiro de 2022. Destes documentos resulta um novo enquadramento, que melhora os mecanismos de decisão e fornece critérios claros para garantir a prestação do SPU em condições económicas sustentáveis, promovendo um maior equilíbrio entre a continuidade da prestação do serviço postal e o reforço da capacidade da empresa para fazer face aos desafios da transição digital, prosseguindo com a implementação consistente do seu processo de transformação.

A 13 de janeiro de 2022, a participação na Mktplace - Comércio Eletrónico, S.A., (Dott), foi alienada à Worten - Equipamentos para o Lar, S.A.. A alienação da participação no Dott, constituído como um catalisador de *e-commerce* com o objetivo de promover a digitalização das empresas e entrada no comércio eletrónico, surge no âmbito do reforço da parceria entre os CTT e Worten na área do comércio eletrónico. As duas empresas estão a trabalhar no aprofundamento da sua parceria a nível ibérico, em áreas como *instant delivery*, múltiplos fluxos de distribuição de encomendas de e-commerce e também logística, incluindo *fullfilment* para os *sellers* do *marketplace* da Worten, de forma a maximizar o crescimento dos respetivos negócios.

A 18 de janeiro 2022 os CTT foram notificados da ação intentada contra a empresa pelas sociedades Vasp Premium – Entrega Personalizada de Publicações, LDA. (Vasp) e Iberomail – Correio Internacional, S.A., (Iberomail) junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão. A ação pede a condenação dos CTT por abuso de posição dominante, em particular pela recusa de acesso à sua rede de serviço postal, desde 2012 até ao momento em que cesse a legada conduta ilegal. É

ainda formulado um pedido de indemnização de valor estimado entre 69.5 milhões de Euros e 158 milhões de euros pela Vasp e entre 9.5 milhões de Euros e 31 milhões de Euros pela Iberomail, a apurar no decurso do processo e a condenação dos CTT a cessar imediatamente as práticas anti-concorrenciais, dando acesso à Vasp e à Iberomail à sua rede de distribuição postal para os produtos, nos pontos de acesso e no modo que aquelas empresas pretendem, ou nas condições que o Tribunal entenda necessárias para que a oferta de acesso seja, no entender daquelas empresas viável. Neste contexto, importa recordar que, na sequência da denúncia da VASP à Autoridade da Concorrência em 21 de novembro de 2014, o processo então iniciado foi objeto de uma decisão de arquivamento, com imposição de compromissos em 5 de julho de 2018. Os CTT pautam-se pelas melhores práticas de atuação no mercado e consideram o pedido totalmente infundado. Encontra-se a decorrer o prazo para contestação.

Em 16 de Março de 2022, os CTT anunciaram a intenção do seu Conselho de Administração de propor à AG de 2022 o pagamento de um dividendo de 12 cêntimos de Euro por ação. Esta proposta representa uma rentabilidade de dividendo de aproximadamente 2,6% e um rácio de payout de aproximadamente 47,3%. A proposta está sujeita a um conjunto de condições, nomeadamente condições de mercado, situação financeira e patrimonial dos CTT e termos e condições legais e regularmente aplicáveis.

Em simultâneo, os CTT anunciaram ainda ter sido deliberado pelo Conselho de Administração a implementação de um programa de recompra de ações no montante global de 18 M€, equivalente 2,7% da capitalização bolsista dos CTT à data. Este programa, a implementar até final de 2022, tem como objetivos (1) a recompra de um máximo de até 4,65 milhões de ações, representativas de até um máximo de 2.325.000 Euros, que corresponde a 3,1% do capital social, e (2) a redução de até ao mesmo montante do capital social mediante extinção das ações próprias adquiridas.

Os recentes acontecimentos geopolíticos na Ucrânia, as ações militares tomadas pela Rússia e a resposta de vários países, nomeadamente Europeus e dos Estados Unidos, sob a forma de sanções económicas, poderão afetar os mercados globais, as cadeias logísticas e a evolução económica em geral. Trata-se de um evento subsequente não ajustável e embora os CTT não tenham exposição direta a entidades russas, o conflito poderá também ter impactos indiretos para o Grupo que, à presente data, não são possíveis de estimar com razoável grau de confiança.

Com exceção do acima mencionado, após 31 de dezembro de 2021 e até à presente data, não ocorreu qualquer facto relevante, considerado material, para a atividade do **Grupo** e da **Empresa** que não tenha sido divulgado no anexo às demonstrações financeiras.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE E FISCALIDADE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO